



## **The Judicialization Process in Social Assistance: An Analysis of Open Socio-Educational Measures - O Processo de Judicialização na Assistência Social: Uma Análise das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**

Authors: Valber Luiz Farias Sampaio  
Submitted: 21. July 2024  
Published: 23. September 2024  
Volume: 11  
Issue: 5  
Affiliation: Federal University of Pará, Belém, Brazil  
Languages: Portuguese  
Keywords: Judicialization, Socio-educational measure in an open environment, CREAS and SUAS, Writing that comes from everyday life, Document Analysis.  
Categories: Demetrios Project, Humanities, Social Sciences and Law  
DOI: 10.17160/josha.11.5.1003

### Abstract:

The judicialization process is a contemporary event, understood as a procedure by which the judiciary has gained relevance from the Legislative and Executive powers, that expresses many decisions at different levels, being requested by various social actors to accord in everyday life. In this regard, the mentioned process intervenes in the management of different behaviours of life, involving relationships through legal figures/operators. This process flows into public policies starting in production of subjects of rights with the Federal Constitution of 1988. However, this intrusion of the judiciary also has an intense impact on articulation when the juvenile protection is the topic. The present research aimed to analyze the practices that emerge in the face of a judicialization process, especially on Unified Social Assistance System

# JOSHA

[josha.org](http://josha.org)

**Journal of Science,  
Humanities and Arts**

JOSHA is a service that helps scholars, researchers, and students discover, use, and build upon a wide range of content

environment? Aiming to analyze how the practices of judicialization operate in the Social Protection Service for Adolescents in Fulfillment of MSE, of CREAS; As well as, to problematize how Psychology practices are given in the Social Protection Service for Adolescents in enforcement of MSE in an open environment in CREAS; to analyze how the relationship between Social Assistance and the judiciary takes place, based on the proposal to monitor adolescents in compliance with the MSE in an open environment; to question the knowledge production, power and subjectivation through discourses and effects of truths in social control documents. Into this way, the PNAS constructions were problematized and how their practices are structured, especially with regard to the MSE in an open environment and how the rationality around the relationship of judicialization is constituted - as a government of conducts - amid the practices of Psychology in the CREAS, i.e. practices of psychological knowledge that would operate as a protective measure, often end up gaining a sense of judgment, surveillance and/or punishment.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - IFCH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGP**

**VALBER LUIZ FARIAS SAMPAIO**

LINHA DE PESQUISA: Psicologia, sociedade e saúde.

**O PROCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO  
ABERTO**

**BELÉM – PA**

**2023**

**VALBER LUIZ FARIAS SAMPAIO**

**O PROCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO  
ABERTO**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da UFPA como requisito para a obtenção do título de Doutor em Psicologia.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Flávia Cristina Silveira Lemos.  
Coorientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Neuza Maria de Fátima Guareschi.

BELÉM – PA

2023

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

S192p Sampaio, Valber Luiz Farias.  
O processo de judicialização na assistência social: : Uma  
análise das medidas socioeducativas em meio aberto / Valber Luiz  
Farias Sampaio. — 2023.  
2008 f.

Orientador(a): Prof<sup>a</sup>. Dra. Flávia Cristina Silveira Lemos  
Coorientação: Prof<sup>a</sup>. Dra. Neuza Maria de Fátima Guareschi  
Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia, Belém, 2023.

1. Judicialização. . ; . 2. Medida Socioeducativa em meio  
aberto. 3. CREAS e SUAS. 4. Escrevivência. I. Título.

CDD 150

---

**VALBER LUIZ FARIAS SAMPAIO**

**O PROCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO  
ABERTO**

Data da Defesa: Belém, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

Nota/conceito: \_\_\_\_\_.

**Banca Examinadora:**

---

**Profª Drª Flávia Cristina Silveira Lemos – (Orientadora)**  
Universidade Federal do Pará (UFPA)

---

**Profª Drª Neuza Maria de Fátima Guareschi – (Coorientadora)**  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

---

**Profº Drº Leandro Passarinho Reis Junior – membro interno.**  
Universidade Federal do Pará (UFPA).

---

**Profº Drª Fernanda Cristine dos Santos Bengio – membro interno.**  
Universidade Federal do Pará (UFPA).

---

**Profª Drª Rafaela Habib Souza Aquime – membro externo.**  
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

---

**Profª Drª Marielene Proença Rebello de Souza – membro externo.**  
Universidade de São Paulo (USP).

Aos meus pais, Zenilda e Oscar (*in memoriam*), por me ensinarem a seguir com afeto!

À minha companheira e filho/a, Cyntia, Théo e Flor, por serem afeto.

À minha tia e tio, Osmarina Nery e Antônio Nery, por tanto investimento.

E para todos/as/es que lutam constantemente!

*“[...] O cano do fuzil refletiu o lado ruim do Brasil, nos olhos de quem quer. E [...] me viu, o único civil, rodeado de soldados, como se eu fosse o culpado... No fundo querendo estar à margem do seu pesadelo. [...] Era só mais uma dura, resquício da ditadura. Mostrando a mentalidade de quem se sente autoridade neste tribunal de rua. Neste tribunal [...]” (Marcelo Yuka).*

*“[...] Menos de 5% dos caras do local são dedicados a alguma atividade marginal. E impressionam quando aparecem nos jornais, tapando a cara com trapos, com uma uzi na mão. Parecendo [...] do caos. Sinto muito cumpadi, mas é burrice pensar que esses caras é que são os donos dessa biografia já que a grande maioria daria um livro por dia, sobre arte, honestidade e sacrifício [...]” (Bill Roberts)*

*“[...] Os que detém o poder precisam ter medo, medo do povo! Eles mentem, mentem, mentem, pra te deixar vulnerável... Qualquer um que acredita cegamente é manipulável. Vai ser isso mesmo, vai? Isso mesmo até quando? Fé cega, radicalismo, sério? [...] Político vira herói. Juízes, super-heróis! Estão acima das leis, acima de tudo, acima de nós! Povo alienado, festa, culto da ignorância. Se diz cidadão do bem! [...] Repense! Reflita! Recuse! Resista!” (Nave, BNegão e Marcelo D2).*

## AGRADECIMENTOS

Quem somos nós diante de tudo que nos atravessa? Como inúmeras teorias do saber Psicológico, somos fruto questões das mais tenras idades; frutos de afetos intrauterinos; nos esforços diversos do cuidado de nossa mãe/nosso pai; nos diálogos nas calçadas de nossas casas; conflitos na partida de futebol de nosso bairro; na identificação com os/as professores/as; nas concordâncias e discordâncias em sala de aula; nas parcerias de nossas frentes de luta; nas coletivizações das escritas; no beijo afetuoso de nosso amor, e também no conflito cotidiano; no abraço dos/as filhos/as, na correção de um ato indevido... Somos múltiplos, somos tudo e todos/as/es que nos compõem. Por isso, agradecer.

O trajeto até aqui não seria possível sem essa multiplicidade de pessoas, atos e afetos. Dessa forma, nomeá-las/os faz-se significativa.

À minha mãe e ao meu pai, Zenilda Sampaio e Oscar Sampaio (*in memoriam*), pela imensa dedicação, pelas noites em claro diante do cuidado, do zelo e preocupações por inúmeros motivos. Por acreditarem que a educação seria a melhor forma de alcançar nossos objetivos. Sim, eu sou fruto de vocês e tudo isso, também é por vocês! Aos meus irmãos, Vanessa Sampaio e Vanderson Sampaio.

À minha companheira de vida e esposa, Cynthia Rolim. Nela posso compreender o cuidado e a amizade, o amor e o desejo, direcionados para uma pessoa. O zelo por nós é inundação de afeto! Minha eterna gratidão por tudo tanto, durante toda as nossas construções! Essa é só mais uma delas, você faz parte da conquista. Para você, minha reciprocidade e amor.

Ao meu filho, Théo Rolim Sampaio. Um guri, que ainda possui uma vida inteira pela frente, mas que, com os sorrisos e fantasia(s) enfrenta seus medos e desafios da infância, mostrando sua força e nos inspirando, sobretudo pela lente do olhar de admiração. Com afeto compartilha os momentos mínimos conosco – e nos ensina, talvez, mais do que aprende. São novas frases, pensamentos, diálogos, brincadeiras, risos e choros, que emanam amor. Para você, o mundo a ser descoberto e todo o conhecimento para uso devido, ao bem coletivo.

À Flor, minha filha canina, que desde o mestrado, em momentos (in)ensos de nervosismo estava ao meu lado (ou, aos meus pés!). Silenciosamente (apenas na parte da noite!) me acompanha nas escritas e me faz companhia.

Às minhas tias e tios, por acreditarem em tudo, o tempo todo, e por investirem o máximo possível, sobretudo em minhas decisões acadêmicas e profissionais. Em especial, Osmarina Nery e Antônio Nery, por proporcionarem – e não medirem esforços – tudo tanto; à Nazaré Rocha e Sergio Rocha, por serem identificações secundárias em minha vida, carreira profissional e por também investirem para que hoje estivesse aqui; à Socorro Medeiros e Terezinha Sampaio, por acreditarem e sempre cheias de afeto estarem por perto; ao Antônio Medeiros e Irany Medeiros, pelo carinho e investimento; ao Antônio Medeiros Junior, Gorete Medeiros (*in memoriam*) e Conceição Medeiros.

À família que a gente conhece pelo caminho, mas que têm minha identificação como entes consanguíneos – à Nazaré Rolim, Iran Rolim e Irna Rolim, pelo carinho e cuidado dedicado. Vocês são parte intensa da realização desse sonho.

À minha orientadora Flávia Lemos, por ser mais do que uma pessoa que conduz; por ser afeto, generosidade, cuidado e uma das maiores identificações que uma pessoa pode ter dentro de um espaço de aprendizagem. Cada palavra e cada sorriso compõem a forma com a qual eu exerço a minha profissão de docente. Minha eterna gratidão!

À minha coorientadora Neuza Guareschi, pela presença afetuosa e significativa com a qual proporcionou todos os encontros durante a construção da tese, tal como conduziu a Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS), com a qual pude compartilhar do espaço, aprendendo sempre a cada diálogo e construções ao seu lado.

À banca avaliadora, em nome das professoras Marilene Proença, Rafaele Aquime, Fernanda Bengio e do Professor Leandro Passarinho, pelo aceite e contribuições inúmeras. Mais do que sugestões, vocês me ensinam a cada momento. Grato pelas parcerias construídas ao longo da vida e muitas que estão por vir, certamente.

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal do Pará – UFPA, sobretudo em nome do coordenador Leandro Passarinho, por tudo em que pude compartilhar ao lado de vocês, desde o Mestrado; ao corpo docente, ao corpo técnico e a todos/as/es que contribuem para esse espaço de educação e vida.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sobretudo ao período que pude ser bolsista, tanto no Mestrado, quanto no Doutorado. Que a universidade pública possa favorecer possibilidades para todos/as/es!

Ao Centro Universitário UNINASSAU/Belém, em nome do prof<sup>o</sup> coordenador Alex Miranda; e à Faculdade Estácio/Belém, em nome do prof<sup>o</sup> coordenador Marcelo Moreira; e à Universidade da Amazônia (UNAMA), em nome da prof<sup>a</sup> Giane Souza. Ambos foram fundamentais para a concretização dessa tese. Foram pessoas que me abriram portas para que tudo o que construí pudesse se estruturar da melhor maneira possível.

Aos/às colegas de profissão e luta da UNINASSAU/Belém: Thamirys Maués, Roberta Bandeira, Fabiane Pereira, Andrey Sacramento, Alex Miranda, Arthur Santos e Yan Lima; e aos/às colegas de profissão e luta da Estácio/Belém: Críssia Cruz, Ursula Siqueira, Caroline Castelo, Ana Paula Castro, Gabriel Paes, Doroteia Christo, Ana Carolina Peck e Marcelo Moreira, que são partilhas diárias da docência, de prazer e dores, pela educação justa e menos desigual, pela formação crítica e de qualidade. Sigamos com afeto!

Às/aos queridas/os discentes – que me deram a honra da companhia ou ainda se fazem presentes – sejam da UNINASSAU, Estácio ou mesmo da UNAMA e Faculdade de Educação Superior de Paragominas – FACESP; respectivamente, as duas primeiras por serem meu caminhar, as duas últimas por onde passei como docente outrora. As nossas trocas foram aprendizados recíprocos. Por vocês, meu carinho intenso!

Aos companheiros/as de lutas da categoria, o Conselho Regional de Psicologia 10<sup>a</sup> Região PA/AP - CRP 10, diante de duas gestões, com o qual compartilhei momentos de aprendizados intensos. Luiz Romano, Jureuda Guerra, Antonino Alves, Robenilson Barreto, Adriana Macedo, Rafaele Aquime, Daiane Gaspareto, Fernanda Neta, Eunice Guedes, Ari Reis, Isadora Canto, Rose Mara Ruiz, Wagner Caldeiras, Jorgete Silva, Max Alves, Roberta Branco, Idianne Lucio, Leone Rocha, Álvaro Palha, Ana Cleide Moreira, Daniele Lameira, Giane Souza, Lorena Cunha, Letícia Palheta, Nara Bastiane, Robert Rodrigues, Saiumy Verbicaro e Soraya Albim, meu muito obrigado!

Ao grupo de estudos e pesquisa Transversalizando da UFPA, conduzido pela profa Flávia Lemos, com afeto e dedicação e que me proporcionou parcerias e experiências inúmeras diante do trajeto chamado conhecimento.

Às parcerias de escritas, angústias, Assistência Social e lutas: Cynthia Rolim, Flávia Lemos, Rafaele Aquime, Fernanda Bengio, Gessé Duque, Arthur Couto, Robenilson Barreto, Antonino Alves, Carmen Adsuara, Elaine Nery, Deliana Bahia, Renata Melo, Mamede Simas, Jéssica Modinne, Arthur Couto, Arthur Santos e Igor Santos.

Aos/às que estiveram comigo através dos momentos angustiantes da escrita, pelo qual denominamos de “desorientadxs”, ou os/as que estão “entre-linhas”. Grato pelos momentos de partilhas, Arthur Couto, Jéssica Modinne, Arthur Santos e Igor Santos.

Às amizades de anos, que demonstram que o corte do tempo é feito pelo afeto: Antônio Diniz, Gessé Duque, Denilson Barros, Rodolfo Barros, Cristiano Bonick, Thiago Diniz, Manoel Silva, Thiago Gomes, Rodrigo Barros, Eduardo Bastos, Valtinho, Thiago Tabaraná, Anaiza Furtado, Gabriela Oliveira, Isabel Lima, Simone Luz, Fuvio Farias, Dyelle Guimarães, Vanessa Santana, Viviane Reis, Clauber Torres e Pamella Araújo.

## RESUMO

O processo de judicialização é um acontecimento contemporâneo, compreendido como um processo pelo qual o poder Judiciário tem ganhado relevância frente aos poderes Legislativos e Executivos, o que denota acerca de decisões em diversos níveis, sendo solicitado por diversos atores sociais para interceder no cotidiano. Nesse sentido, esse processo intervém diante das gestões dos diversos modos de vida, transformando relações por meio de figuras/operadores jurídicos. Esse processo desagua diante das políticas públicas a partir da produção de sujeitos de direitos com a Constituição Federal de 1988. No entanto, essa intromissão do judiciário também incide intensamente se articulam quando está em pauta a proteção a crianças e adolescentes. Esta pesquisa propôs-se analisar as práticas que emergem diante de um processo de judicialização no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizadas especificamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Sabe-se que as MSE's em meio aberto propõem executar atenção aos/às adolescentes, e suas respectivas famílias, no cumprimento de determinações judiciais por algum ato perpetrado. Nesse sentido, alvitra-se um estudo histórico-genealógico, que parte-se de dois princípios de análise. O primeiro, tem-se documentos como fontes primordiais na problematização e historicização da Assistência Social, tal como das MSE em meio aberto que por meio desta é executada. Estes documentos são entendidos aqui como acontecimentos que produzem práticas diversas. Posteriormente, utiliza-se a escrivência, como fluxo analítico, no objetivo de apresentar cenas que sustentam a problematização das práticas judicializantes que operam e incidem diante dos corpos de adolescentes em cumprimento d MSE em meio aberto, tal como de suas respectivas famílias. Portanto, questiona-se: como se dão as práticas de judicialização no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto? Objetivando analisar como se operam as práticas de judicialização no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE, do CREAS; Assim como, problematizar como se dão as práticas da Psicologia no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em meio aberto no CREAS; analisar como se dá a relação entre a Assistência Social e o âmbito judiciário, a partir da proposta de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto; interrogar a produção de saber, poder e subjetivação através dos discursos e os efeitos de verdades nos documentos do controle social. Dessa forma, problematizou-se a construção PNAS e como de estruturam suas práticas, sobretudo no que tangem às MSE em meio aberto e como se constitui a racionalidade em torno da relação da judicialização – enquanto governo das condutas - em meio às práticas da Psicologia no CREAS, ou seja, práticas do saber psicológico que operariam enquanto medida protetiva acabam, muitas vezes, ganhando um sentido de julgamento, vigilância e/ou punição.

**PALAVRAS- CHAVE:** Judicialização. Medida Socioeducativa em meio aberto. CREAS e SUAS; Escrivência.

## ABSTRACT

The judicialization process is a contemporary event, understood as a procedure by which the judiciary has gained relevance from the Legislative and Executive powers, that expresses many decisions at different levels, being requested by various social actors to accord in everyday life. In this regard, the mentioned process intervenes in the management of different behaviours of life, involving relationships through legal figures/operators. This process flows into public policies starting in production of subjects of rights with the Federal Constitution of 1988. However, this intrusion of the judiciary also has an intense impact on articulation when the juvenile protection is the topic. The present research aimed to analyze the practices that emerge in the face of a judicialization process, specially on Unified Social Assistance System (SUAS), carried out specifically in the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS) in the Social Protection Service for Adolescents in Compliance with Measure Socio-educational (MSE) of Assisted Freedom (LA) and Provision of Services to the Community (PSC). It is known that the MSE's in an open environment propose to provide care to adolescents, and their respective families, face to determinations judged by some perpetrated act. In this sense, a historic-genealogical study is suggested, based on two principles of analysis. The first has documents as primary sources in the problematization and historicization of Social Assistance, such as the MSE in an open environment that is executed through it. These documents are understood here as events that produce different aftereffects. Subsequently, writing that comes from daily is used, as an analytical flow, in order to present scenes that support the problematization of judicializing practices that operate and affect the teenagers bodies, compliance with the MSE in an open environment, as well as their respective families. Therefore, the question is: how are the practices of judicialization in the Social Protection Service for Adolescents in fulfillment of MSE in an open environment? Aiming to analyze how the practices of judicialization operate in the Social Protection Service for Adolescents in Fulfillment of MSE, of CREAS; As well as, to problematize how Psychology practices are given in the Social Protection Service for Adolescents in enforcement of MSE in an open environment in CREAS; to analyze how the relationship between Social Assistance and the judiciary takes place, based on the proposal to monitor adolescents in compliance with the MSE in an open environment; to question the knowledge production, power and subjectivation through discourses and effects of truths in social control documents. Into this way, the PNAS constructions were problematized and how their practices are structured, especially with regard to the MSE in an open environment and how the rationality around the relationship of judicialization is constituted - as a government of conducts - amid the practices of Psychology in the CREAS, i.e. practices of psychological knowledge that would operate as a protective measure, often end up gaining a sense of judgment, surveillance and/or punishment.

**KEYWORDS:** Judicialization. Socio-educational measure in an open environment. CREAS and SUAS; Writing that comes from everyday life. Document Analysis.

## RESUMÉ

Le processus de judiciarisation est un événement contemporain, compris comme un processus par lequel le pouvoir judiciaire a gagné en pertinence par rapport aux pouvoirs législatifs et exécutifs, ce qui prend des décisions à différents niveaux, demandée par différents acteurs sociaux pour intervenir dans la vie quotidienne. En ce sens, ce processus intervient dans la gestion des différents modes de vie, en transformant les relations par le biais de figures/opérateurs juridiques. Ce processus a été introduit par des politiques publiques après la production de sujets de droits avec la Constitution fédérale de 1988. Cependant, cette intrusion du pouvoir judiciaire s'articule aussi intensément lorsque la protection des enfants et des adolescents est en jeu. Cette recherche propose une analyse des pratiques qui émergent face à un processus de judiciarisation dans le Système Unique d'Assistance Sociale (SUAS), réalisée spécifiquement dans le Centre de Référence d'Assistance Sociale Spécialisée (CREAS) dans le Service de Protection Sociale aux Adolescents accomplissant le Contrôle Judiciaire Socio-Educatif (MSE en portugais) de Liberté Assistée (LA) et de Prestation de Services à la Communauté (PSC). Il est connu que les MSE en milieu ouvert se proposent d'exécuter l'attention aux adolescents et à leurs familles respectives, en conformité avec les déterminations judiciaires pour quelque acte perpétré. Dans ce sens, il est proposé une étude historico-généalogique, qui repose sur deux principes d'analyse. La première utilise des documents comme sources primaires pour problématiser et historiciser l'assistance sociale, ainsi que les MSE en milieu ouvert qui sont exécutés à travers elle. Ces documents sont compris ici comme des événements qui produisent des pratiques diverses. Par la suite, nous utilisons l'expérience de l'écriture, comme un flux analytique, afin de présenter des scènes qui soutiennent la problématisation des pratiques de judiciarisation qui opèrent et affectent les corps des adolescents en conformité avec les MSE en milieu ouvert, ainsi que leurs familles respectives. Par conséquent, la question est la suivante: comment se déroulent les pratiques de judiciarisation au sein du service de protection sociale aux adolescents dans les MSE en milieu ouvert? Analyser comment les pratiques de judiciarisation fonctionnent dans le Service de Protection Sociale aux Adolescents en conformité avec le MSE, CREAS ; ainsi que, problématiser comment les pratiques de Psychologie fonctionnent dans le Service de Protection Sociale des Adolescents en conformité avec le MSE en milieu ouvert dans le CREAS ; Analyser la relation entre l'Assistance sociale et le pouvoir judiciaire, à partir de la proposition de suivi des adolescents en conformité avec le MSE en milieu ouvert ; interroger la production de savoir, de pouvoir et de subjectivation à travers les discours et les effets de vérités dans les documents de contrôle social. De cette façon, nous avons problématisé la construction du PNAS et la manière dont ses pratiques sont structurées, en particulier lorsqu'il s'agit des MSE en milieu ouvert et comment la rationalité se constitue autour de la relation de judiciarisation - comme gouvernement des conduites - au milieu des pratiques de la psychologie dans le CREAS, c'est-à-dire que les pratiques de la connaissance psychologique qui fonctionneraient comme une mesure de protection finissent souvent par acquérir un sens de jugement, de surveillance et/ou de punition.

**MOTS CLÉS:** Judiciarisation. Contrôle socio-éducatif en milieu ouvert. CREAS et SUAS; Écixperience. Analyse documentaire.

## **LISTA DE ABREVIATURAS:**

ABRAPSO – Associação Brasileira de Psicologia Social.

AI – Análise Institucional.

ALAPSO – Associação Latino-americana de Psicologia Social.

APA – Associação Psicanalítica Argentina.

AVESO – Associação Venezuelana de Psicologia Social.

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social.

CESEF – Centro Socioeducativo Feminino do Estado do Pará.

CFP – Conselho Federal de Psicologia.

CIAM – Centro de Internação Masculino.

CIBs – Comissões Intergestores Bipartite.

CIT – Comissão Intergestores Tripartite.

CMAS – Conselhos Municipais de Assistência Social.

CMCA – Conselho Municipal da Criança e do/a Adolescente.

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

CNCD / LGBT – Conselho nacional de combate à discriminação e promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

CONPAS – Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social.

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas.

CRP 10 – Conselho Regional de Psicologia 10ª Região.

CSEB – Centro Socioeducativo de Benevides.

CSEBA – Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas.

DATA – Delegacia de Atendimento ao Adolescente.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

FEBEM – Fundações de Bem-Estar do Menor.

FMI – Fundo Monetário Internacional.

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

FNCA – Fundo Nacional da Criança e do/a Adolescente.

FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor.

FUNPAPA – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

GT – Grupos de Trabalho.

HD – Hard Disk.

IML – Instituto Médico Legal.

LA – Liberdade Assistida.

LBA – Legião Brasileira de Assistência.

LGBTQIA+ - Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e queer, intersexos e demais orientações sexuais e identidades de gênero.

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

MSE – Medidas Socioeducativas.

NOB RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - SUAS.

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.  
PBF – Programa Bolsa Família.  
PEC – Proposta de Emenda à Constituição.  
PES – Prontuário Eletrônico Simplificado.  
PIA – Plano Individual de Atendimento.  
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro.  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social.  
PNBEM – Política do Bem-Estar do Menor  
PSB – Proteção Social Básica.  
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade.  
PSE – Proteção Social Especial.  
PT – Partido dos Trabalhadores.  
RMA – Registro Mensal de Atendimentos.  
SAM – Serviço de Assistência aos Menores.  
SAS – Serviço de Atendimento Social.  
SGD – Sistema de Garantia de Direitos.  
SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social.  
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.  
STF – Supremo Tribunal Federal.  
SUAS – Sistema Único de Assistência Social.  
SUS – Sistema Único de Saúde.  
TCU – Tribunal de Contas da União.  
UASE – Unidades de Atendimento Socioeducativo.  
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais.  
UFPA – Universidade Federal do Pará.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO. ....	22
CAPÍTULO I - ARTICULAÇÕES E (DES)CAMINHOS METODOLÓGICOS. ....	37
1.1. Pesquisar com a Psicologia Social e os instrumentos e ferramentas conceituais da Análise Institucional (AI) como suporte de problematização da Assistência Social. ....	38
1.2. Entre a arqueogenealogia e os documentos: a construção de um trajeto possível. ....	47
1.3. Da seleção dos documentos .....	54
1.4. Das experiências e afetos: a escrevivência como produção de conhecimento em Psicologia. ....	59
1.4.1. Uma imersão no(s) diário(s) de campo .....	65
CAPÍTULO 2 – ANALISANDO DOCUMENTOS: A PROBLEMATIZAÇÃO ACERCA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E/COM O SUAS. ....	68
2.1. Documentos relativos à Assistência Social. ....	68
2.1.1. Lei Orgânica da Assistência Social .....	70
2.1.2. Política Nacional de Assistência Social. ....	74
2.1.3. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. ....	81
2.1.4. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. ....	83
2.2. Documentos referentes aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. ....	88
2.2.1. Sistema Nacional de Acompanhamento Socioeducativo - SINASE. ....	95
2.2.2. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. ....	109
CAPÍTULO 3 – ESCRI-VIVENDO: NARRATIVAS E INQUIETAÇÕES SOBRE JUDICIALIZAÇÃO NAS MSE EM MEIO ABERTO. ....	125
3.1. “Será que o juiz não vai breicar, doutor?” .....	127
3.2. “O que vai ser da minha família agora, e de mim?”. ....	131
3.3. “Égua, mas não é possível?!”. ....	136
CAPÍTULO 4 - ENCONTROS ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E PRÁTICAS JUDICIALIZANTES. ....	142
4.1. Do governo à judicialização dos corpos. ....	142
4.2. Retomando diálogos: o CREAS e as MSE em meio aberto. ....	161
4.2.1. O adolecer judicializado. ....	167

<b>4.2.2. A família judicializada. ....</b>	<b>175</b>
<b>4.2.3. O trabalho judicializado. ....</b>	<b>180</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS (?) .....</b>	<b>187</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>190</b>

## INTRODUÇÃO.

[...] o autor usa o narrador assim como usa as personagens, o põe ali para dizer o que se passa. Mas tudo está dentro da história, até o autor.

José Saramago (2010, p. 224).

Pensar as implicações de um processo de pesquisa está para além do fato do que emerge no contemporâneo ou mesmo academicamente. Lourau (1975) nos brinda ao afirmar que a implicação de atingir ou aceitar a análise de minhas próprias inquietações é, ao mesmo tempo, admitir que somos objetivados/as por aquilo que almejamos objetivar. É colocar em análise a própria estratégia de conhecimento que produz a investigação e nos atravessa nos nossos corpos, valores e subjetividades.

É/São esse(s) desejo(s) que nos desafia(m) e nos coloca(m) diante do cotidiano, mas também, de nossa história, nossos afetos, nossos atravessamentos diversos. É um olhar acerca dos vínculos afetivos, profissionais, éticos, estéticos e políticos que estabelecemos que está em análise (RODRIGUES e SOUZA, 1987). É assim que tudo está no texto, sobretudo nós mesmos/as, como Saramago (2010) nos apresenta. Nesse sentido, o desejo é um ato político!

São (des)caminhos diversos. E o meu? Na tentativa de compreensão de acontecimentos diante de um momento difícil da nossa história, assim como das análises das práticas nas políticas públicas voltadas para infância e juventude por meio de suas desnaturalizações. Das relações em que Foucault (2000, p. 104) afirma que são “relações que aí se encontram afirmadas ou negadas” e que carecem de análises.

Desde o meu trabalho de conclusão de curso, me dedico a estudos sobre a infância e a juventude. Foi no Hospital Ophir Loyola que pude desenvolver uma pesquisa com pacientes com câncer, na ala infantil. Apregoando o sofrimento psíquico destes sujeitos em tenra idade, assim como de suas respectivas famílias, diante de medos, fantasias, do luto antecipatório e da luta diante das várias faces da desigualdade social que agiam como aspecto que atravessava esse momento de cuidados institucionalizados.

Após minha formação, iniciei atuação no âmbito clínico, assim como diante das políticas públicas, provocando implicações diversas, sobretudo se considerarmos a atualidade diante dos desmontes das políticas públicas que, a partir de 2016, se configura enquanto um período de asseveramento da garantia de direitos ocorrida com a Proposta de Emenda à

Constituição (PEC) de nº 241/2016) com o estabelecimento de um novo regime fiscal, que efetiva o congelamento de gastos para os próximos 20 anos às políticas públicas, a partir do ano de 2018. Dentre as políticas mais vitimadas estão: saúde, educação e assistência social (MARQUES *et al*, 2022).

Essa imersão diante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) iniciou-se a partir de estudos com os quais me enlaçava nas leituras e questionamentos acerca da práxis do saber psicológico e, posteriormente, na minha carreira profissional, que teve como encontro a Política Pública de Assistência Social em ambas as proteções, tanto em Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), quanto em Centro de Referências Especializado de Assistência Social (CREAS), realizando maior parte dessa atuação tanto na gestão do equipamento CREAS quanto como técnico de referência das Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto.

Aliadas às práticas do saber psicológico, sempre houveram inquietações, problematizações e construções nos territórios por onde atuei. Dentre elas, cito a composição em espaços do controle social, tais como: os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), em Belém/PA (através do Conselho Regional de Psicologia – 10ª região PA/AP - CRP 10) e Maracanã/PA (através da representação governamental); no Conselho Municipal da Criança e Adolescentes (CMCA), em Maracanã/PA; na composição do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, em Castanhal/PA; na composição de duas gestões do CRP 10, sobretudo na participação do Grupos de Trabalho (GT) de Psicologia, Infância e Juventude; do GT de Assistência Social e como representante do CRP 10 no GT do Conselho Federal de Psicologia (CFP) de Medidas Socioeducativas e na Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS)<sup>1</sup>; assim como na participação da construção de Plano Municipal de Atendimento/Acompanhamento Socioeducativo do município de Maracanã/PA, dentre outros.

Não obstante, durante a trajetória da pós-graduação na Universidade Federal do Pará (UFPA), em Psicologia, minha pesquisa de mestrado também fora realizada no campo das Medidas Socioeducativas (MSE), no entanto, em meio fechado, ou como denominei no texto: “*nos entre-muros*” (SAMPAIO, 2017). Nesta, realizou-se uma cartografia das adolescentes e jovens que se encontravam em cumprimento de MSE em meio fechado no Centro Socioeducativo Feminino do Estado do Pará (CESEF), voltando-me para análise que

---

<sup>1</sup> No que tange as duas últimas participações citadas, encerrando o ciclo no ano de 2022.

compunham os cuidados destas em relação ao uso de drogas. No texto, teceu-se uma análise acerca dos corpos judicializados em nome do cuidado<sup>2</sup>.

Posteriormente, segui carreira docente e tendo como uma das maiores inspirações Paulo Freire (2010), autor com o qual coaduno diante de uma pedagogia alicerçada na ética e respeito à dignidade. Dessa forma, construí enlacs ainda mais pertinentes ao âmbito da pesquisa, na medida em que as leituras e trocas nos inquietam de forma intensa, possibilitando um maior deslocamento na responsabilidade de auxiliar o aprendizado de discentes diante de uma Psicologia crítica, ética e compromissada com o aspecto social e transformador<sup>3</sup>. Atualmente, sou docente em disciplinas que compõem esse *hall* de temáticas, como: Psicologia Social, Técnicas e Intervenções Psicossociais, Estágio Básico em Psicologia - Assistência Social, Psicologia Jurídica e Psicologia, Ética e Direitos Humanos. São repertórios que nos convidam a refletir (e fazer refletir) cotidianamente e, que de algum modo, me atravessam e me objetivam também como pesquisador-docente.

Assim, parto de inquietações e atravessamentos que se fazem presentes em minha história/trajetória e diante de práticas diversas, principalmente na Assistência Social, e com adolescentes que cumpriram MSE em meio aberto. Estes/as, balizados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e como ela se constitui enquanto política pública no âmbito da autonomia de suas atividades, assim como do compromisso ético, político e social que o saber psicológico possui. Ou seja, me questiono sobre como esses sujeitos são produzidos por uma política pública e constituídos pelas gestões dos corpos e a respeito de quais são os efeitos desse dispositivo<sup>4</sup> para a sociedade, interrogando essas práticas executadas nos equipamentos públicos.

Esta tese seria um *continuum* desse processo de luta em minha prática, considerando-se relevante que tais inquietações possam abrir diálogo acerca da temática diante da infância e juventude, sobretudo diante da emancipação do alargamento das demandas sociais à justiça

---

<sup>2</sup> A dissertação foi defendida em novembro de 2017, com o título: “Uma cartografia da internação juvenil feminina: o uso de drogas em questão” (SAMPAIO, 2017). Esta pesquisa teve como objetivo central problematizar as práticas que constituem a execução das medidas socioeducativas de adolescentes do sexo feminino em privação de liberdade.

<sup>3</sup> Aspectos que surgem também como identificações sobretudo com algumas/uns docentes, como a Prof<sup>a</sup> Flávia Cristina Silveira Lemos (orientadora de doutorado), Prof<sup>a</sup> Maria Lúcia Chaves Lima (ex-orientadora de mestrado) e Prof<sup>o</sup> Leandro Passarinho Reis Junior (ex-orientador de especialização). Assim como nos diálogos e atividades no grupo de estudos e pesquisa Transversalizando (UFPA) e no CRP 10.

<sup>4</sup> Entende-se dispositivo por: “[...] um conjunto heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas [...]” (FOUCAULT, 2010, p. 244).

(MACIEL e KOERNER, 2002) enquanto um acontecimento analisador. Nesse sentido, busca-se pensar a emancipação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) frente às demandas nos serviços destinados aos/às adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, pautando-se na garantia de direitos, segundo preconiza a própria política.

Reconheço a relevância de problematizar as práticas do saber psicológico no CREAS, enquanto lugar de trânsitos diversos: de violências - de crianças e adolescentes, de idosos/as, de mulheres, de pessoas em situação de rua, de adolescentes sentenciados pelos seus atos -, assim como diante da própria precariedade inserida aos/às usuáries/os e aos/às profissionais que ali atuam. Nesse cotidiano, há um campo de forças e tensões, que se constituem em práticas que clamam por vozes insurgentes; como bem explicita Foucault (2009, p. 105), “onde há poder, há resistência”. E todos os poros do CREAS, as vidas e os saberes que ali transitam, entre profissionais e usuáries/as, podem ser considerados como potências. Mas no que concerne o processo de judicialização em meio às tramas de uma política pública, em especial, na PNAS na medida socioeducativa em meio aberto?

O processo de judicialização é considerado um acontecimento contemporâneo, tendo, como demarcação possível, o início do século XX e a primeira década do século XXI, sobretudo adentrando o campo das políticas públicas. Esse acontecimento conceitua-se diante do processo pelo qual o poder Judiciário tem ganhado relevância frente aos demais poderes - Legislativos e Executivos - englobando decisões de diversos níveis (SILVA *et. al.*, 2015).

Nesse interim, o poder judiciário figura a centralidade decisional diante de conflitos que usualmente eram solucionados no âmbito das relações sociais, sejam elas individuais, ou coletivas (OLIVEIRA, 2019a). Ou seja, o Poder Judiciário é chamado por diversos atores sociais para interceder (e/ou punir) diante dos desacordos, dos contratos e normas sociais anteriormente firmados. Dessa forma, o Poder Judiciário é trazido para os diversos âmbitos da vida, gerindo, mediando, controlando e efetivando modos de existências.

Segundo Silva *et al.* (2015), não se trata de uma mera “intromissão” do Judiciário no cotidiano, este ocorre por meio de diversas encomendas de diferentes atores sociais, transformando relações por meio de figuras/operadores jurídicos – como o/a juiz(a), o/a promotor(a), o/a advogado/a, dentre outros/as. Este processo ganhou potência/legitimidade para atuação em meio à sociedade. Ainda segundo as/es autoras/es:

O processo de judicialização da vida compreende um movimento no qual o Poder Judiciário se torna a instituição mediadora do viver. Essa ampliação do domínio jurídico tem se estendido por espaços antes habitados por outros saberes e práticas, capilarizando a função do tribunal às diversas esferas do cotidiano (p. 225).

No Brasil, o processo de judicialização pode ser demarcado, historicamente, a partir da Constituição de 1988, ao apresentar o tema voltado ao campo do direito e da cidadania (SILVA *et al*, 2015; MANSUR, 2016). Levando em consideração o marcador histórico e o percurso de redemocratização no território brasileiro, outro campo se constituía: o das políticas públicas.

Tendo em vista a história da Psicologia Jurídica – originalmente constituída como campo de saber que auxilia os procedimentos e os atos jurídicos, que ajuda a avaliar a veracidade e a validade do testemunho, que produz diagnósticos e prediz condutas, que subsidia a decisão acerca da guarda da visitação, da tutela e da interdição, que informa processos de sanção, progressão e regressão de penas ou medidas socioeducativas – parece temerário ignorar que essas demandas permanecem vivas, ou retornam com força, a cada novo ímpeto legislativo (GONÇALVES e BRANDÃO, 2011, p. 8).

Logo, destaca-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), enquanto política pública no Brasil, que tem sua égide a partir da Constituição Federal de 1988, incorporando a noção de bem-estar social aos âmbitos da Saúde e Previdência Social, compondo a tríade da Seguridade Social (BRASIL, 1988). Esse atrelamento inverte a lógica que se efetivava na naturalização de padrões de relações de poder baseadas na hierarquia por meio de questões, tais como: o apadrinhamento, a caridade e o assistencialismo. Essa nova noção instrumentaliza a sociedade ao campo do Direito, quando legitima a cidadania enquanto dever do Estado, em políticas públicas enquanto estratégias de enfrentamento às desigualdades sociais e na garantia de direitos ligados à proteção social (CRUZ e SCHIEFFERDECKER, 2011).

Segundo Romagnoli (2012), a política pública de assistência social objetiva a garantia para todos/as que dela necessitem, incluindo garantias às necessidades básicas, segurança de sobrevivência, a segurança da acolhida e do direito ao convívio familiar e social, organizando-se nos paradoxos às diversas faces das desigualdades sociais, sobretudo frente às lógicas de clientelismo, apadrinhamento e do mando, que se configuravam como um padrão de relações no mercado historicamente, no Brasil (COUTO, YAZBEK e RAICHELIS, 2017).

Nesse sentido, a Lei de nº 8.742 promulgada no ano de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) afirmando a Assistência Social como política não contributiva que deve prover mínimos sociais (BRASIL, 1993). Destarte, a PNAS consolida a criação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a partir do ano de 2005, pensando-a enquanto uma organização participativa (tal como através da constituição de controle social<sup>5</sup>), descentralizada e formatada enquanto composição articulada às outras políticas setoriais<sup>6</sup>.

A organização do SUAS se dá por meio de dois níveis de proteções: proteção social básica (PSB) e proteção social especial (PSE) e seus equipamentos. Estes correspondem aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), diante da PSB; e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), assim como das casas de passagens, abrigos, dentre outros, diante da PSE (BRASIL, 2011a). Estes executam serviços, programas, ações e projetos que consistem na proteção social e garantia de direitos aos territórios.

Destarte, as execuções desses serviços são articuladas a outros setores da sociedade. O CREAS tem por responsabilidade atividades voltadas para indivíduos e famílias em situação classificada como de risco social ou que passaram por algum tipo de violação de direitos. Durante a construção do SUAS por meio da PNAS, no ano de 2004, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, requerendo neste nível de proteção uma estruturação técnica e operativa específica devido à natureza e ao agravamento das situações avaliadas como de risco pessoal e social (CREPOP, 2012).

Nesse sentido, um dos serviços executados pelo equipamento foi denominado “*Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC*”. E, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), o serviço objetiva o acompanhamento de adolescentes e jovens que cometeram algum ato infracional e receberam deliberações jurídicas de cumprimento em meio aberto, responsabilizando os adolescentes

---

<sup>5</sup> Instrumento participativo e democrático no exercício do poder diante da construção, avaliação e monitoramento de políticas públicas, que se apresenta no art. 204 da Constituição Federal estabelece em seu inciso II que uma das suas diretrizes é a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

<sup>6</sup> A PNAS indica eixos para sua operacionalização dos serviços socioassistenciais, tais como: territorialidade, financiamento, controle social, monitoramento, avaliação e recursos humanos (CRUZ; RODRIGUES e SANTOS, 2014).

diante do ato infracional. Por fim, o texto afirma que a medida em tela assegura o processo de ressignificação deste ato (BRASIL, 2014).

Frente aos marcos legais, a prática com adolescentes e jovens em cumprimento de MSE devem ser contextualizadas no âmbito da Lei de nº 8.069 de 1990, denominado Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), legislação que marca conquistas no âmbito político diante da infância e juventude, no Brasil.

No caso de adolescentes autores/as de atos infracionais, o formato de responsabilização traz a concepção socioeducativa, aliando um caráter eminentemente “pedagógico”, que, segundo Souza e Lira (2008), seria uma espécie de sistema de justiça especial, que contempla dois aspectos básicos: a defesa social e a intervenção socioeducativa. Portanto, no CREAS, diante da execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), a gestão desses corpos se constitui por meio de uma série de atores sociais, tais como: o campo judiciário, a saúde, a segurança pública, a educação, a assistência social, dentre outros.

Sabemos que o saber psicológico vem ganhando espaço e significância, sobretudo após a normatização deste saber diante da resolução de nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) instituindo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, conhecida como NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2011). É a partir desse marco na política pública que a Psicologia adentra enquanto obrigatória às equipes de referências nos diversos serviços e proteções sociais.

No entanto, questiono-me: até onde vai a autonomia da PNAS diante desses sujeitos e suas respectivas famílias? Identificando que as medidas aplicadas aos/às adolescentes são de ordem do campo judicial. Logo, parte-se deste princípio para a inserção destes/as adolescentes e jovens no serviço ofertado pelo CREAS. O caráter se origina na lógica da obrigatoriedade, sendo, por muitas vezes, utilizado como discurso punitivo diante do acarretamento de sanções legais.

Para além desse panorama, o cenário de dismantelamento das políticas sociais enquanto uma agenda neoliberal vem asseverando o processos de punitivismo dos sujeitos, sobretudo negros/as e pobres, assim como ao acesso pela via do privilégios a partir dos

avizinhamentos do neoliberalismo diante do neopentecostalismo, sobretudo enquanto jogos de força compondo um plano de imanência à gestão da população (MARQUES *et al.*, 2022).

Dada as informações, centraliza-se a expansão do processo punitivista de sociedade a partir da redução dos investimentos de políticas sociais, atualizando apelos policiais e penais, em direção ao que se produz como classes perigosas (WACQUANT, 2001). Diante de um quadro judicializador em expansão, pergunta-se: como tecer resistências em meio aos corpos judicializados e saberes produzidos diante de lógicas punitivistas?

Assim, diante do processo de judicialização da vida, identifica-se uma espécie de “intromissão” desse dispositivo no campo das políticas públicas, subordinando-as ao campo jurídico (RIZZINI, SPOSATI e OLIVEIRA, 2019). Nos serviços de acompanhamento de MSE em meio aberto, a gestão da vida desses/as adolescentes/jovens, e de suas respectivas famílias, se tornam explícitas, ao mesmo tempo em que criminalizam a pobreza e subtraem a autonomia de determinadas áreas do conhecimento que executam estes serviços. Ou seja, determinadas práticas se constituem em proposições dispostas nos exercícios e/ou técnicas de governamentalidade dos corpos (BORGES, 2018), sobretudo materializados em saberes diversos, coadunando-se ao que Foucault (1979) salientou nas artes de governar.

Articular as capilaridades da judicialização diante dessas práticas foi o que se fez presente enquanto centralidade da pesquisa, assim como tecer leituras diante de pistas conceituais descobertas no “I Colóquio Internacional Michel Foucault: a judicialização da vida” (2011), tal qual diante do evento *online*, intitulado “IV Colóquio Internacional de Michel Foucault: a judicialização da vida – militarização e insurgências”, realizado em novembro de 2021.

Nesta tese, o debate sobre judicialização de Michel Foucault é um dos pontos centrais que nos auxiliam na interlocução que nos permite apresentar contribuições para pensarmos a sociedade contemporânea, sobretudo em relação às práticas punitivas e de controle, frente à racionalidade penal (RODRIGUES e NASCIMENTO, 2015). Entende-se que a punição, coadunando com Foucault (1996; 1999; 2008a; 2008b), está para além da pena, pois, a noção de segurança e a de punição são aspectos centrais que fazem parte da gestão da vida, assim como também se apresentam enquanto um campo de forças que é analisado por diferentes dispositivos que explicitam encomendas de ordem e lei.

É importante ressaltar que, não apenas as práticas punitivas expõem-se como efeito de tal judicialização. Mas, como nos recorda Marafon (2013), vale situarmos que existem vetores de normalização de condutas que são estabelecidos em torno dessa lógica judicializante e, portanto, devem ser interrogados. “Em nome da segurança, colonizam-se as leis e as subjetividades” (*Ibid*, 2013, p. 31).

Essas linhas sufocantes e inquietantes de minhas experiências e reflexões diante das práticas da Psicologia nos CREAS foram ponto fundante que me motivaram na produção de conhecimento. Diante da Psicologia, bem sabemos que as expressões dos nossos modos de andar a vida, de pensar, de sentir, de agir, de nos relacionarmos, colaboram para afirmar a potência da nossa existência e minimizar o sofrimento. Dessa forma, buscar vias de expressão dessas inquietações passou pela realização desta pesquisa, em um movimento tal que mobilizou o pensamento enquanto jogo de forças em tensão no contemporâneo a produzir novas combinações que nos afeta(m), produzindo estranhamentos e fissuras, exigindo de nós (re)posicionamentos, como nos afirma Deleuze (2000).

Ainda segundo o autor, os afetos abrem caminhos para os novos pensamentos, que fabricam novos modos de viver. Ou seja, é preciso viver, sentir, experimentar, deixar-se afetar para produzir pensamento, “a inteligência vem sempre depois” (DELEUZE, 1992, p. 218). Foi por meio desse “afetar-me” nas experiências diversas, que o componente ético e político da profissão fomentou um pensamento questionador, tal como o desejo pelo conhecimento, enquanto via de enfrentamento como resistência política de tal realidade.

Seria uma recusa do sujeito com o qual me tornei como assujeitamento limitado, tal como preconiza Foucault (1995)? Recusa de uma posição de sujeito dócil no sentido de lutas contra sujeições ou contra o que está instituído para pensar novas formas de (r)existência. Ou seja, pensar – e fazer pensar, quando pauta-se a linha dialógica da temática na produção de conhecimento – permite com que possamos dar visibilidade para além das “linhas duras” da organização que há entre as políticas públicas, tendo como foco a Assistência Social, em sua relação com o âmbito jurídico-penal.

Para orientar/instrumentalizar essas práticas nos equipamentos são constituídos diversos documentos, aqui identificado como acontecimentos. Estes, por sua vez, exibem princípios, objetivos e diretrizes da PNAS, desaguando na organização e regulamentação do Sistema Único de Assistência Social; e, conseqüentemente, os serviços executados pelo

CREAS, tal como o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Todos esses atravessamentos são somados aos desafios contemporâneos que estão dispostos diante da PNAS e, conseqüentemente, do SUAS. Para além, pauta-se que o momento político no país foi delicado nos últimos anos, de 2016 a 2022, sobretudo diante da fragilização da democracia brasileira após Golpe no ano de 2016, assim como, posteriormente, diante da vitória na eleição no segundo turno de uma gestão ligada à ultradireita, produzindo assim fundamentalismos “de toda sorte”, negação da ciência, militarização da política, contestação dos direitos fundamentais e sociais, retirada maciça de verbas das políticas públicas, diante da ocupação de cargos comissionados de pessoas sem a competência devida e com o objetivo de sucatear e desmontar os mecanismos garantistas e participativos da Constituição Federal de 1988, avizinhada com forças diversas com as quais não contribuía com o desenvolvimento das políticas públicas<sup>7</sup>.

Foi um período nefasto, duro, marcado por muitos lutos e lutas políticos/as, afetivos, sociais, culturais, científicos, econômicos e ecológicos para grande parte da população brasileira. Para a Amazônia brasileira bem como para quem residia em territórios demarcados e ainda para mulheres, ribeirinhos, povos da floresta, pessoas em situação de rua, usuários/as de drogas, moradores/as de bairros marcados por mais vulnerabilidades diante de desastres, para idosos/as, para pessoas com deficiência, para artistas, para docentes, para cientistas, para profissionais das políticas públicas, para pessoas pretas e grupos LGBTQIA+<sup>8</sup>, foi um período inominável e indescritível de terror. Para além deste panorama, identifica-se que foi um momento difícil para orientar/instrumentalizar as práticas de proteção nos equipamentos diversos, que também são constituídos através de diversos documentos, referências técnicas, manuais, normas e leis que operam a mediação do trabalho e do cuidado ético, competente, politizado com crítica e singularidade.

A produção anterior dos documentos e normativas que exibem princípios, objetivos e diretrizes da PNAS, os quais propiciaram na organização e regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sofreram freios, silenciamentos, negligências e, em grande parte, foram “engavetados”; e, conseqüentemente, os serviços executados pelo CREAS, tal

---

<sup>7</sup> Vale ressaltar que a coleta de dados desta pesquisa se dá até o mês de dezembro do ano de 2022, atravessado por tais elementos.

<sup>8</sup> Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e queer, intersexos e o sinal “+” designa o reconhecimento de orientações sexuais ilimitadas e identidades de gênero usadas pelos membros dessa comunidade.

como o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Nesta pesquisa, previu-se a seleção da temporalidade da análise documental a partir ano de 1988, considerando a Constituição Federal brasileira, que demarcou as trilhas para a redemocratização brasileira, assim como a constituições de diversas políticas públicas, dentre elas: a Assistência Social. Nesse sentido, todos estes documentos marcaram o processo norteador das polícias públicas e como elas se (re)desenham frente ao processo de judicialização. Mas, com a integração do ano de 1990, diante do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como um marco diante da perspectiva garantista voltada à população de crianças e adolescentes.

Dessa forma, objetivou-se investigar as práticas constituídas nos CREAS, a partir do processo de judicialização frente ao governo das condutas, considerando tangenciar tais práticas a partir dos efeitos diversos, sejam por meio de documentos e/ou vivências nesse trajeto ético e político diante do saber Psicológico. Parte-se do conceito de judicialização com uma análise da forma com a qual esses/as adolescentes e suas famílias são avaliados(as) e subjetivados(as) diante de práticas executadas nos CREAS, assujeitando estes corpos enquanto alvo de controles docilizadores e de normalização. No caso das famílias de adolescentes autores/as de ato infracional, estas passaram a ser produzidas como incapazes.

Tais lógicas de judicialização, atreladas aos sujeitos também se intensificam com a tendência produzida pelo saber psicológico em atribuir culpa aos sujeitos por questões de ordens sociais, investindo que os/as mesmos/as busquem resolutividades em lógicas econômicas e políticas marcadas por punições de interface entre psicologia e educação com foco disciplinar, muitas vezes, psicologizando junto com a educação “terapêutica” atravessadas pelas perspectivas neoliberais. Assim, esta lógica não leva em consideração as questões das desigualdades sociais, como nos apresenta Parker (2007).

Logo, observa-se que há uma ênfase de culpabilização dos/as adolescentes e famílias em processo de acompanhamento de MSE em meio aberto no quando essa parcela da população é identificada como sujeitos inferiores pela classe social, pela racialização dos seus corpos, pela noção de capacitista de juízo, pelos territórios que habitam, por marcadores de gênero, etc.

Com efeito, remontando o que Almeida (2019) afirma, é possível refletir que enquanto vivenciamos imersos em desigualdades raciais, em instituições que são hegemônicas por

determinados grupos raciais que se utilizam desses mecanismos institucionais na produção de interesses, assim, oprimindo os demais grupos. Diferenciando-se do poder disciplinar, a biopolítica tem como foco a intervenção no corpo coletivizado, por meio da incidência da regulação da vida da população, do corpo social (FOUCAULT, 2008b).

Considerando as que as políticas públicas atuam enquanto dispositivos biopolíticos e disciplinares, estas produzem modos de subjetivação, submissão política e governo da vida. Logo, estas podem agir pela via do controle e do governo das populações de famílias e indivíduos caracterizados socialmente como vulneráveis e em situação de risco social (AQUIME, 2021).

Destarte, cabe aqui, acreditar nos encontros das experiências enquanto campo de lutas. Assim, mesmo considerando que as políticas públicas estão previstas enquanto estratégia de Estado para incidir diante dos vários efeitos de problemas sociais ocasionados pelo capitalismo, como Yamamoto e Oliveira (2010) nos afirmam, essas políticas estão inseridas em um âmbito neoliberal, ou seja por uma *nova roupagem*.

Pensar criticamente torna-se fundamental diante dos elementos diversos e da complexidade que nos rodeia diante da execução de práticas na Assistência Social, tal como da emancipação de inserção da Psicologia na área. Assim, este trabalho é composto por cabeças, mãos, corpos, pelo contágio de diversas pessoas - é a “solidão extremamente povoada”, como afirmam Deleuze e Parnet (1998), quando versam sobre uma gama de afetos que se enlaçam, fazendo parte da produção deste estudo. Dentre elas, destaco algumas, com as quais são ferramentas fundamentais na minha forma de pensar e agir, seguindo referências críticas tanto no que diz respeito ao SUAS, quanto no que concerne à temática da judicialização e das MSE. São elas: Flávia Lemos, Neuza Guareschi, João Paulo Barros, Carmen Oliveira, Iolete Ribeiro, Roberta Romagnoli, Isabel Fernandes de Oliveira, Lilian Rodrigues Cruz, Silvio José Benelli, Marilene Proença, Márcia Mansur Saadallah, Rafaele Aquime, Fernanda Bengio, Irma Rizzini, Irene Rizzini, M<sup>a</sup> do Carmo Brant de Carvalho, Maria Lívia do Nascimento, dentre outros/as. Não obstante, estão os/as autores/as clássicos/as, tais como: Michel Foucault, Robert Castel, Gilles Deleuze, dentre outros.

A partir de tais apontamentos, fora realizado um levantamento inicial no banco de teses de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Biblioteca Digital Brasileira, identificando que o quantitativo de textos que se apresentam versa acerca do SUAS, mas poucos tematizavam a judicialização, sobretudo diante do saber

psicológico. No entanto, destaco algumas produções que foram primordiais para o desenvolvimento desta pesquisa:

- Giovana Marafon, com “*Vida em judicialização: efeito bullying como analisador*” (2014), que analisa as condições de possibilidade da emergência de uma forma de governo da vida, pela via da judicialização. Texto com o qual me fez imergir na temática.
- Livia Pignaton Caser, ao versar “*Silêncios em liberdade assistida: entre governamentalidades e estratégias de vida*” (2014), problematiza, através de falas, de operadores/as das medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida acerca das práticas constituídas pela via da governamentalidade;
- Gisele Scobernatti, que produziu o texto intitulado “*Psicologização e Judicialização no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes: a armadilha da individualização*” (2018) que propõe analisar dois processos, o de psicologização e o de judicialização, na esfera judicial e das políticas públicas na proteção de crianças e adolescentes, analisando as relações de poder diante do Sistema de Garantia de Direitos.
- Gracielle Feitosa de Loiola Cardoso, diante de sua dissertação que tematiza “*(Re)produção de famílias “incapazes”: Paradoxos à convivência familiar de crianças e adolescentes institucionalizados*” (2017), que auxilia ao conhecimento das vivências de acesso aos serviços/políticas públicas de famílias com suas/seus filhas/os em situação de acolhimento institucional e as repercussões para o retorno ao convívio com seus filhos viabilizando a reflexão acerca de como as famílias pobres e negras são produzidas enquanto incapazes, assim como nas relações entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema de Justiça.

Destarte, esses apontamentos apresentam brevemente a importância da temática da pesquisa considerando o tema latente na contemporaneidade, para os estudos da Psicologia Social tais como às práticas desenvolvidas no campo das MSE, assim como da dimensão de produção de subjetividade ao qual se insere de saber e poder, produzindo novos modos de subjetivação através de um serviço específico executado no CREAS. Trata-se, na verdade, de questionarmos o motivo de como estão se dando estas práticas diante do processo da judicialização na PNAS, atingindo assim seus equipamentos, serviços, programas, ações e, principalmente, a garantia de direitos.

Dessa forma, questiona-se: como se dão as práticas de judicialização no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, tal como essas práticas se executam pela via do saber, poder e subjetivação através do saber da Psicologia?

Nesse sentido, de forma geral, objetivou-se: analisar como se operam as práticas de judicialização no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, do CREAS; assim como, definiu-se como objetivos específicos: problematizar como se dão as práticas da Psicologia no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto no CREAS; analisar como se dá a relação entre a Assistência Social e o âmbito judiciário, a partir da proposta de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto; interrogar a produção de saber, poder e subjetivação através dos discursos e os efeitos de verdades nos documentos que constituem tais práticas; e, investigar o posicionamento ético, estético e político do saber psicológico diante do processo contemporâneo de judicialização frente ao exercício profissional pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

O que se apresenta enquanto tese está em torno de que, apesar dos avanços que o saber psicológico vem se exibindo diante das políticas públicas, a Psicologia e a Assistência Social ainda estabelecem uma relação preocupante em determinadas práticas executadas, aqui, especificamente, nos CREAS. No âmbito da PSB, por exemplo, alguns desafios estão em torno de restrições de práticas aos atendimentos psicossociais/acolhimentos e grupos, sem levar em consideração outras intervenções inventivas, críticas e preventivas de fato (SCOTT *et al.*, 2019), amiúde ocasionados parcialmente, por questões relativas aos constantes cortes de investimentos financeiros.

Em relação à PSE, especificamente, as atuações com MSE em meio aberto, o subsídio problematizador desses processos se constitui na organização da racionalidade punitivista, classista, de gênero e racista de sociedade, que produz o estigma de uma subjetividade denominada de sujeitos perigosos, invertendo a perspectiva de suplícios ao controle e vigilância, típico do aparato jurídico na interface psicopedagógica (FOUCAULT, 2015).

Ou seja, as práticas emancipatórias – de resistências – existentes nos diversos CREAS e, muitas vezes, são balizadas pela falsa lógica de “liberdade” de indivíduos e famílias em cumprimento de medidas socioeducativas, na medida em que traz um discurso galgado no

campo de possibilidades, mas que é executada mais na linha da vigilância, docilização e punitivismo em nome do cuidado.

Como perspectiva metodológica, adota-se a arqueogenealogia descrita pelo filósofo francês Michel Foucault, ao qual coloca em xeque as linearidades da história na constituição do saber-poder, problematizando-as diante da singularidade dos acontecimentos. Este, por sua vez, utiliza-se dos acontecimentos a partir de como se formaram e se formataram no processo histórico, por meio da análise de suas relações em sua capilaridade em diagonal com a macropolítica em desníveis e por meio de forças múltiplas, entrecruzadas, formando um diagrama com várias entradas e saídas (FOUCAULT, 2010a). Além desta pista, aposta-se nas vivências dos (des)caminhos e práticas na Assistência Social da escrevivência, tal como na análise documental como fonte de memórias, considerando-as como acontecimentos.

Nesse sentido, apresenta-se inicialmente a caixa de ferramentas desta pesquisa, partindo no capítulo primeiro na apresentação dos instrumentos metodológicos, tais como o aporte da análise institucional, da arqueogenealogia de Michel Foucault enquanto perspectiva diante da análise documental e dos recortes (seleção) diversos diante dos encontros com tais documentos. Neste capítulo, também apresenta-se brevemente a prática do uso de diário de campo como produção de memória e suporte instrumental, balizados por Evaristo (2016) como escrevivência.

No segundo capítulo, apresenta-se a seleção de alguns documentos, diante de sua urgência e constituição para o âmbito da Assistência Social no Brasil, imergindo diante destes no objetivo de tangenciar as práticas no CREAS, sobretudo os direcionados para as MSE em meio aberto. Neste capítulo, apresentam-se os mesmos, criando o percurso histórico e de forças que operam suas construções.

No terceiro capítulo, o que se manifesta são minhas escrevivências. Experiências com as quais compõem parte do texto, enquanto subsídios para problematizações. Mas, também, como elementos que demonstram a égide da judicialização frente aos/às adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto.

A partir do quarto capítulo, aborda-se o processo de judicialização como enfoque de análises, a partir de práticas que se constituem diante de saber, poder e subjetivação no âmbito do SUAS.

## CAPÍTULO I - ARTICULAÇÕES E (DES)CAMINHOS METODOLÓGICOS.

[...] O método consiste, então, para Foucault, em compreender que as coisas não passam de objetivações de práticas determinadas, cujas determinações devem ser expostas à luz, já que a consciência não se concebe (VEYNE, 1995, p. 60).

Afinal, quando se inicia essa pesquisa? Nossos (des)caminhos são sempre significantes para alcançar nossos objetivos. Demonstram parte do que nos constitui – na estrutura das motivações, afetações e implicações. Seguindo a premissa, Minayo (2001, p. 16) afirma que podemos entender a metodologia como “[...] o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Neste sentido, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas”.

Pensar na construção de uma tese vai muito além de lógicas diretivas, simplistas ou de efeito dubio. São trajetos que se constroem, interlocuções que se estabelecem, descontinuidades, orientações, sugestões, diálogos e, por vezes, angústias. É um complexo de relações. Assim, tais (des)caminhos se fazem na construção de conhecimento com base em metodologias que comportam uma espécie de relação *na* e *com a* experiência (MARAFON, 2013).

Para a construção desta pesquisa, opta-se por dois caminhos: um trilhado pela análise de documentos, estes sendo reconhecidos como memória e acontecimentos - seleção, registros, destaques, análises... trajetos que provocam, que transformam. E, sustentando tais problematizações, apresento movimentos diversos, alguns de fôlego; outros, de preocupação intensa, tensões e apostas de um corpo viajante. Assim, aproprio-me de uma escrita/produção de conhecimento me apoiando em três elementos que dão sustentação para a utilização da escrevivência, que, segundo a brasileira Conceição Evaristo (2017) são formadas: pelo corpo, a condição e a experiência.

Apresentar um pouco do vivido, ou das escrevivências, é produzir de um “lugar singular”, mas, também, que se põe diante de uma coletividade, das políticas públicas, com toda a potência que a segunda palavra nos remete. São atravessamentos, de uma existência marcada por sua relação e por sua cumplicidade com outros sujeitos, usuárias/os e trabalhadoras/es. Ou seja, falar de minha experiência é falar de outros/as, tantos/as – e do cotidiano profissional que pude estabelecer nos territórios por onde passei.

Para tal, divide-se este capítulo em subtópicos que tem início na apresentação das ferramentas instrumentais da Análise Institucional como suporte analítico na problematização da Assistência Social. Posteriormente, exhibe-se a arqueogenealogia de Michel Foucault, tal como o trabalho analítico com documentos; e, finaliza-se o capítulo refletindo a prática da escrevivência, de Conceição Evaristo, como ferramenta metodológica na produção de conhecimento em Psicologia, assim como na utilização de diário de campo como produtor de memória e ferramenta analítica.

### **1.1. Pesquisar com a Psicologia Social e os instrumentos e ferramentas conceituais da Análise Institucional (AI) como suporte de problematização da Assistência Social.**

Fazendo um breve tracejo acerca do saber científico em detrimento do psicológico, considera-se que a partir do século XVII se observa a construção de uma nova relação entre sujeito-objeto, seja na noção da ação ou mesmo do conhecimento, tendo Figueiredo (2008) apontado que, ainda na Idade Média já se vislumbrava tais mudanças por meio de nomes como: Roger Bacon, Robert Grosseteste e Jean Buridan. Ainda, segundo o autor:

O experimento, um procedimento ativo, acrescenta-se à mera observação, e a finalidade utilitária emerge como justificativa e legitimação da ciência, ao lado da tradicional busca da verdade objetiva. Contudo, é na obra do filósofo Francis Bacon [...] que este novo modo de existência teórico-prático aparece de forma suficientemente sistematizada e nítida para caracterizar a alvorada de uma nova era (*Ibid*, 2008, p. 13).

Foi através do campo teórico de Bacon que o mesmo se instituiu o lugar do direito da natureza, apresentando-se diante do fato que o conhecimento poderia transformá-lo (*ibid*, 2008). Outro autor que teve grande influência neste processo diz respeito a René Descartes, um racionalista que se opôs diante de algumas noções de Bacon, mas que absorveu algumas concepções de física que lhe auxiliaram enquanto produções que lhe serviriam de utilidade de conhecimento (DESCARTES, 1996). A noção de uma verdade contemplativa de razão é consolidada naquele momento, atrelada à valorização empirista dos sentidos, que desaguavam no controle, cálculo e testes (FIGUEIREDO, 2008).

Num salto temporal, o saber da Psicologia inicia-se no final do século XIX diante de diversos aspectos de consolidação do campo científico. Esta consolidação se dá a níveis de contradições e reafirmações diante das ciências sociais (ROSE, 2008). Outrossim, primeiramente, porque ao longo do século deste surgimento não haviam especificidades

práticas e de técnicas psicológicas, tendo o conhecimento conceitual, objetivos e metodologias consolidados somente a partir da transição para o século XX. Neste período, é que conseguimos identificar a diversificação teórica que dá origem às distintas abordagens e paradigmas múltiplos das “Psicologias” (PRADO FILHO e MARTINS, 2007).

[...] ao longo de todo o século XX, a Psicologia, que se multiplicou numa diversidade de psicologias concorrentes, recebeu críticas quanto à falta de uma unidade de campo, objetos e métodos, falta de um consenso, de um paradigma, além dos questionamentos persistirem quanto à visibilidade e concretude dos objetos, quanto ao problema de interpretação, da imprecisão dos métodos, da falta de bases sólidas para a afirmação de verdades científicas, o que coloca a ciência duvidosa, que necessita todo tempo afirmar e comprovar sua cientificidade (PRADO FILHO, 2005, p. 74).

Dessa forma, ainda com o rechaço histórico-cultural do racionalismo cartesiano e do cientificismo, a Psicologia fora submergida por métodos observacionais, experimentais, correntes empíricas e indutivas, sobretudo no início do século XX, quando a lógica positivista era predominante. Segundo Paulon e Romagnoli (2010), aliados aos saberes das ciências naturais, a Psicologia passa a produzir conhecimento diante das experiências de ciências objetivas/generalizáveis e, muitas vezes, se intensificando diante do contexto árido produtivista, e produzindo um saber que fora constituído em meio aos processos de individualização da vida. Logo, essa ciência também se concretiza em meio às demais ciências sociais, na medida em que traz consigo objetivos e técnicas que atrelam o governo dos comportamentos/conduas, a manutenção do corpo social e a classificação de indivíduos como escopo de uma ordem liberal (ROSE, 2008).

Tais pensamentos liberais se apresentavam na ordem da eugenia e da degenerescência dos sujeitos, sobretudo às perspectivas associadas à psiquiatria francesa e às lógicas manicomiais e medicalizantes (CAPONI, 2018). Somente na segunda metade do século XX que rupturas se iniciam diante dessas concepções. Conceito como o de subjetividade e noções do materialismo-dialético produzem tensionamentos diante do cientificismo positivista (PAULON e ROMAGNOLI, 2010).

Os efeitos reflexivos desse formato positivista iniciam seu declínio com alguns movimentos a partir da década de 60, no século XX, emergindo, principalmente da França, e repercutindo em outros territórios, sobretudo europeus. Vale ressaltar que este movimento teve início ainda nos primeiros anos da década de 60, com os movimentos de revolta estudantil e da juventude, com “[...] objetivos políticos mais amplos que as questões estritamente universitárias, diplomas e incertezas de colocação dos recém-formados no

mercado de trabalho” (THIOLENT, 1998, p. 68), expandindo-se em como a vida se constituía naquele momento histórico, tendo como expressão muito usada “*Changer la vie*”, de Arthur Rimbaud<sup>9</sup>.

Esse acontecimento enquanto contestação só pôde ocorrer a partir do marxismo, e de influências como Trotsky, Mao Tsé-Tung, Fidel Castro e Che Guevara. Acreditava-se, por parte dos estudantes, que a ciência enquanto noção técnica estaria a serviço de um processo de dominação, ou de alienação dos sujeitos, fazendo-se enquanto alterações em direção à ciência ocidental, especificamente ao positivismo e funcionalismo (*Ibid*, 1998). Michel Foucault (2000) nos auxilia a refletir diante do que retratou acerca desses domínios do saber, considerando que estes não surgem na concepção interior do sujeito; mas, ao contrário: o conhecimento se apresenta pela ordem do resultado inventivo e não na descoberta; é pela via das lutas e dos conflitos que são produzidos. A concepção de “natureza do conhecimento” seria então refutada diante da noção de um resultado histórico.

Ainda segundo o autor, é nessa perspectiva que se apresenta a noção genealógica que desfaz a característica do homem iluminista - não no sentido do abandono ou julgamento da concepção anterior -, oferecendo uma nova forma de pensar, com a qual estranha métodos lineares e neutralizadores, que, conseqüentemente, oferecem verdades incontestáveis ou generalistas. “Essa é a grande revolução: não há a priori que não seja histórico no mundo, nem em nós mesmos, sempre há construções a partir de jogos de forças. As coisas não passam de objetivações das práticas, e estas precisam ter suas determinações denunciadas” (BOCCO, 2006, p. 39).

Neste momento, a produção do saber psicológico projeta uma noção mais crítica acerca da realidade: problematizando os aspectos políticos, históricos, econômicos, dentre outros. Esse conhecimento absorvido e produzido por uma concepção pautada na Psicologia Social, passa a ser encarado a partir de diversos aspectos, ou seja, pela sua heterogeneidade, pelo múltiplo<sup>10</sup>.

A própria noção da Psicanálise ainda hoje é ofuscada pelos ditames cientificistas, que a promove enquanto pseudociência. Esta, por sua vez, é tida como a análise do inconsciente

---

<sup>9</sup> Poeta, nascido na França. “*Changer la vie*” traduz-se em: mudança de vida / mudando de vida (livre tradução); e representa o desencanto da burguesia pelo projeto de romantizar a revolução moderna.

<sup>10</sup> Vale ressaltar, que o caráter positivista também fez parte da Psicologia Social, apresentando-se diante de noções específicas e na perspectiva da neutralidade científica, a partir de enlances teóricos norte-americanos (RODRIGUES, ASSMAR e JABLONSKI, 1998).

em suas expressões, por Sigmund Freud (1996 [1900]) e, que, veio analisando sofrimentos psíquicos diversos, mas que estão galgados no âmbito social, histórico, cultural, simbólico. Ou seja, escutar o sujeito em seu sofrimento é, também, escutar seus traumas – e dramas – socialmente – e, conseqüentemente, psiquicamente – construídas (LIMA e LIMA, 2020).

Freud nunca se opôs às lógicas que obtém como fruto de constituição elementos do âmbito social. Ao contrário, apresentava-se a constituição do sujeito em elementos diversos, tais como as relações que eram estabelecidas e o efeito do momento histórico e social na estruturação clínica destes/as pacientes<sup>11</sup>. No texto, intitulado “*Tipos de adoecimento neurótico*”, Freud (1912) ressalta que a etiologia do sofrimento psíquico está na história do desenvolvimento da libido frente aos fatores que nele atuam, tais como os elementos do mundo externo que se executam durante o período que ele designou como infantil.

Nesse sentido, a cultura e o âmbito histórico fazem parte da constituição do sujeito, mesmo com inúmeras correntes que concentram sua a constituição do sujeito por um clamor intrapsíquico, excluindo aspectos psicossociais, econômicos, políticos, históricos etc. Ora, como pensar a psicanálise ou a clínica psicanalítica, excluindo o sintoma que se forma por meio da mediação da cultura?

Para tal, destaca-se a corrente argentina de Psicanálise, sobretudo com as contribuições de Gregório Barenblitt, assim como um dos precursores da Reforma Psiquiátrica na Argentina e no Brasil e membro do grupo Plataforma<sup>12</sup>. Tal como Barenblitt, outros integrantes deste grupo apresentam enquanto saberes e metodologias à construção da Psicanálise Crítica: Enrique Pichón-Riviere, diante de práticas clínicas progressistas e fundador da Associação Psicanalítica Argentina (APA) (BALIEIRO e FLECHA 2018); assim como José Bleger, autor que fora reconhecido ao levar o ensino da Psicanálise à Faculdade de Psicologia de Buenos Aires, o que estava proibido naquela época pela APA (BAREMBLITT,

---

<sup>11</sup> Podemos identificar isso diante do texto “*Mal-estar na civilização*” (FREUD, 1930), quando apresenta os conflitos no campo basilar das regras sociais e das pulsões, conseqüentemente ocasionando determinados sofrimentos. Assim como no “*Futuro de uma ilusão*” (FREUD, 1927), quando versa acerca de elementos da religião galgados no seu momento histórico e suas reverberações. Por último, destaca-se o texto Freudiano “*Psicologia das massas e análise do eu*” (1920), quando o autor apresenta sua concepção de identificação dos sujeitos diante de idealizações, o que denota de uma perspectiva histórica do processo de subjetivação, analisando acontecimentos de seu tempo.

<sup>12</sup> Balieiro e Flecha (2018) afirmam que o Grupo Plataforma “[...] surgiu em 1969 paralelamente ao XXVI Congresso Internacional de Psicanálise promovido pela IPA (Associação Internacional Psicanalítica) em Roma, na Itália. A iniciativa da realização deste contra-congresso partiu da indignação de um grupo de candidatos de outras associações psicanalíticas europeias que reivindicavam uma participação mais efetiva nas reuniões da IPA. Os principais pontos discutidos neste contra-congresso foram: a formação psicanalítica; o significado, função e estrutura das sociedades psicanalíticas; o papel social dos psicanalistas; as relações entre psicanálise e instituições” (p. 213).

2016)<sup>13</sup>. De todo modo, aqui não nos interessa diretamente a Psicanálise, mas apenas assinalar algumas de suas contribuições para a Análise Institucional, tais como os conceitos de implicação e sobreimplicação que foram produzidos em deslocamento ao de transferência e contratransferência.

Também existiram efeitos da Psicanálise no caso de Michel Foucault (1996) quanto a crítica de Freud ao sujeito da consciência, que permitiu o questionamento da soberania da razão bem como o trabalho feito pela Psicanálise freudiana à Teoria da degenerescência de Lombroso de cunho eugenista. Algumas problematizações realizadas por Jacques Lacan à hermenêutica e matriz epistemológica compreensiva e explicativa-causal e a formulação da noção de posição de sujeito foram importantes para Michel Foucault. Em síntese, o ponto fundamental das contribuições da Psicanálise como interrogação do sujeito humanista e antropológico foram de grande relevância para a arqueogenealogia nos trabalhos de Foucault (1996).

Nesse interim, as mudanças epistemológicas de como pensar o sujeito e o mundo não tiveram apenas alterações na Argentina, enquanto América Latina. O Brasil também teve suas mudanças de perspectivas, na medida em que vivenciaram regimes totalitários no final do século XX. Essas mudanças de perspectivas se deram também com a ligação com outros saberes, como: a Sociologia, Antropologia, a História, dentre outros.

Arelado a esse processo, demarca-se o final da década de 60 do século XX diante Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO) como um marco no Brasil, na medida em que representa um novo paradigma que estava nascendo, redirecionando a metodologia, propondo práticas e constituindo uma *episteme* diferenciada em comparação às que estavam presentes até aquele momento (BERNARDES, 2013), assim como na constituição de uma Psicologia Social Crítica que marcou as décadas de 1960 e 1970, que teceu críticas à tendência de interpretações aos aspectos: mundo interno, de ajustamento, lógicas familiaristas, intimistas, privatistas, e de adequação (MASSIMI, CAMPOS e BROZEK, 2008)<sup>14</sup>.

---

<sup>13</sup> Outros movimentos surgiram na América Latina como a Associação Latino-americana de Psicologia Social (ALAPSO), nos anos 60; assim como a Associação Venezuelana de Psicologia Social (AVESO), segundo Bernardes (2013).

<sup>14</sup> Farr (1996) é um dos autores que afirmam que a perspectiva histórica, sobretudo em momentos de conflitos são fundamentais para tais produções de resistências diante do conhecimento. O autor destaca as guerras como fomentadoras da Psicologia Social ao considerar que alguns elementos possuem efeito para o enlace entre os

Frente a tais perspectivas, alguns espaços foram se constituindo em um novo olhar à Psicologia Social. Dentre eles, cito a Psicologia Social Histórico-Crítica, a Psicologia Sócio-histórica e a Psicologia Social Crítica, às quais apresentaram novas formas de produzir conhecimentos. Assim, faço destaque aos autores como George Lapassade, René Lourau e Gregório Baremlitt, este último já apresentado acima, mas que possuiu grande relevância visto que proporcionou a vinda do Movimento Institucionalista ao território brasileiro com o qual apresento interlocuções conceituais, assim como à abordagem genealógica, apresentada por Michel Foucault.

O movimento institucionalista é denominado, segundo Gregório Baremlitt (1996), como “um conjunto de escolas, um leque de tendências” (p. 13), que se constituem em intervenções a níveis sociopolíticos objetivando transformações sociais, a partir de processos de autoanálise e autogestão que impulsionam experiências criativas e fomentadoras de novos saberes. É a partir dessa perspectiva, que Baremlitt reflete o ato de pesquisar como um encontro singular que se apoia nos múltiplos processos de autoanálise e autogestão diante das demandas coletivas.

Ao invés de manter uma lógica identitária, esses movimentos buscam a lógica da diferença, procurando desencadear rupturas objetivas e subjetivas em modos coagulados de experiências institucionais, contrapondo à alienação a autonomia e a expressão da alteridade. Não se trata do poder constituído e vertical, mas da concepção relacional do poder, que entende que o mesmo se exerce por relações de forças, redes que se instauram em um espaço com multiplicidade de pontos de resistência (PEREIRA, 2007, p. 07)

Na AI, identificam-se pelo menos 3 (três) movimentos a partir da década de 1960, com o seu início na França. Podemos citar Félix Guattari, a partir da década de 1950, no desenvolvimento de atividade no âmbito da saúde mental no que se denominou de Psicoterapia Institucional, onde este processo de constituição do movimento ocorreu durante o período da Segunda Guerra Mundial, especificamente em Saint-Alban e fora considerado um importante polo da resistência, assim como um dos poucos hospitais capazes de sobreviver à guerra (AGOSTINHO, 2020).

Ainda na década de 1950, ocorreu o segundo movimento, denominado Pedagogia libertária. Segundo Santana (2018), foi iniciado sua difusão a partir de Pierre-Joseph

---

saberes, citando como exemplo, o florescimento da Psicologia Social em solo americano frente ao processo migratório de grandes pesquisadores para os Estados Unidos da América (EUA).

Proudhon e Mikhail Bakunin enquanto fruto de críticas ao capitalismo. Esse segundo movimento, apoiava-se na ideologia política anarquista, desaguando posteriormente na Pedagogia Institucional, que intensificou-se sobretudo no início da década do final de 1950 e início 1960 no Brasil.

Na terceira égide da AI, identificamos a Psicossociologia, que surgiu no pós-guerra, marcada pelo marxismo e pela Psicanálise, tendo como territórios de concentração a França e os Estados Unidos sob a perspectiva da pesquisa-ação, apresentada por nomes como Kurt Lewin, Jacob Levy Moreno, Carl Rogers, dentre outros. Nesta, desenvolveram-se inúmeros estudos acerca da escuta, implicação e mudança, onde enfatizavam-se histórias de vida e trajetórias com base em uma clínica do social (BRAZ, CASADORE, HASHIMOTO, 2020).

No que tange a Psicologia Social, Farr (1996) propôs elementos históricos, tais como fatores fundamentais ao desenvolvimento do saber psicológico no mundo: guerras, exílios, regimes ditatoriais, processos migratórios, etc. Dessa forma, no Brasil, apresentamos a transição de alguns autores vindos da Argentina, em processo de exílio, nas décadas de 1970 e 1980, assim como da vinda de René Lapassade ao território brasileiro diante departamento de Psicologia Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), segundo Aquime (2021).

Cabe destacar que Gregório Baremlitt foi um expoente autor da produção de vários âmbitos do conhecimento, sobretudo na emancipação de referências conceituais de Deleuze e Guattari, em países, como: Brasil, Argentina e Uruguai, apresentando produções em diversas áreas: psicanálise, saúde mental, esquizoanálise, análise institucional, esquizodrama, etc. (HUR, 2014).

Um dos conceitos apresentados pelo autor é o de instituições que, segundo Baremlitt (1996, 27), “[...] são lógicas, são árvores de composições lógicas que, segundo a forma e o grau de formalização que adotem, podem ser leis, podem ser normas e, quando não estão enunciadas de maneira manifesta, podem ser pautas, regularidades de comportamentos”. Ou seja, são elementos/instâncias de saber que permitem a todo momento a (re)composição de relações sociais, tais como as práticas. Segundo o autor, quando se há prevalência do instituído, as instituições capturam os processos de subjetivação, o que denota seus próprios modelos através da centralidade de poder, saber, dentre outros elementos (BAREMLITT, 1996).

Nesse sentido, identifica-se a Assistência Social como uma instituição, para provocar reflexões da Psicologia enquanto saber-poder e fazer num corpo social (BENELLI, 2020). Para além deste conceito, que se apresenta enquanto fundamental para pensar a PNAS enquanto força propulsora desse movimento institucional, provocam-se interrogações diante dos elementos ligados ao dispositivo jurídico na articulação do campo de MSE em meio aberto e os efeitos deste. Uma instituição é formada por normas e leis, tem uma história e tende a ser cristalizada, reproduzida e à naturalização. Portanto, não se trata de análise moral de mau e bom, de bem e mal. A problematização em tela, visa assinalar que a Assistência Social tem uma história e é formada por práticas concretas no cotidiano que estão em movimento por meio de ofertas e demandas que não podem ser silenciadas e interditadas pela burocracia, cristalização de normas e leis nem naturalizadas em processos de repetição que se desconectam da singularidade dos corpos, das subjetividades, das conjunturas políticas, dos valores culturais, das sociabilidades forjadas e dos territórios em que são tecidas.

Outros conceitos que se fazem presentes para pensar a pesquisa em voga, estão em torno da implicação e sobreimplicação. A primeira propõe a discordância de elementos objetivos pautados no discurso da neutralidade científica, colocando em voga o fato “aceite” de que há elementos pessoais/singulares na análise de minhas próprias inquietações, ou seja, colocando-se em análise a própria estratégia de conhecimento que produz a investigação (LOURAU, 1975). Santos e Romagnoli (2022) apontam que aqui mora muito da ética – e não da técnica – dos sujeitos para a atuação no âmbito da Assistência Social, sobretudo diante do caráter e do compromisso pelo fazer diante da política pública.

Qual minha implicação neste processo de pesquisa? Faço de minha trajetória acadêmica e profissional um ponto fundante acerca desses processos inquietantes e criativos para com a pesquisa. Denomino aqui enquanto *experiências-angústias* tais movimentos que provocaram-me. “Experiências” no sentido semântico da palavra, foram de trajetos compostos de atividades diversas, rodeado de pessoas/personagens que compuseram tais momentos. Com efeito, “angústias” me afetaram de determinada forma, a ponto de causar-me inquietudes e iniquidades diante de tudo que aconteceu no Brasil durante os anos de 2016 a 2022. Foram esses momentos que me alertaram para uma necessidade de apresentação dessas vivências.

Já, o segundo conceito, sobreimplicação, apresenta um caráter de recusa em analisar as implicações a partir de uma intensidade de envolvimento, ou seja, é o que Lourau (1990) denomina de “ideologia normativa de um sobretrabalho”; um “ponto cego” entre o sujeito e a

instituição, ou mesmo um excesso que se apoia na implicação (SANTOS e ROMAGNOLI, 2022). A sobreimplicação estaria disposta como um impedimento que a implicação seja analisada. Ainda vale mencionar que a sobreimplicação é uma resposta de obediências às encomendas sem analisá-las e historicizá-las. Até mesmo, o engajamento militante intenso e o envolvimento sem análise com um tema e trabalho pode se tornar sobreimplicação e nos aprisionar em lugares de cumpridores de tarefas, de regras e normas sem pensar a produção destas e seus efeitos em nós.

Entendermos na amplitude e complexidade da AI é apresentar o “campo de análise” em sua pertinência de problematizarmos saberes, poderes e sujeitos. Para Benelli (2020), no institucionalismo, a sociedade é um tecido de instituições, que formalizam-se enquanto leis, normas ou regularidades de comportamentos (como a linguagem, educação, religião, dentre outros). Assim, a Assistência Social pode ser pensada enquanto uma instituição social, tal como sua relação com a Psicologia.

Coadunando-me à Benelli (2020), reflete-se que a Assistência Social se configura como por articular saberes e práticas – assim como um conjunto de interesses – através da materialização em dispositivos concretos, organizações que se compõem em unidades menores, com o qual denomina-se de estabelecimentos. São estes os CRAS, CREAS, Conselhos Municipais, abrigos, dentre outros. Nestes estabelecimentos, através das políticas públicas, denominamos equipamentos.

Por sua vez, estes são formados por agentes (ou atores institucionais) que dinamizam o lugar por meio das práticas sociais<sup>15</sup> que podem ser captados pela AI e problematizados por meio de um plano discursivo, de práticas sociais e dos efeitos éticos, a partir de elementos políticos, coletivos e de autogestão, mas, também, apresentar-se diante de implicações e objetivos singulares que latenciam o potencial de criar rupturas no instituído. Assim, não se trata de uma crítica aos instituídos e considerar o instituinte como algo positivo em si, mas pensar aspectos da institucionalização como processo que precisa ser historicizado.

---

<sup>15</sup> Estas podem ser de ordem verbal, não verbal, discursivas, teóricas, técnicas, dentre outros.

## 1.2. Entre a arqueogenealogia e os documentos: a construção de um trajeto possível.

Dreyfus e Rabinow (1995) organizam a construção da trajetória de Foucault em quatro “fases”: Na primeira, optam por classificá-lo como “heideggeriano”, considerando a pesquisa do autor em torno da loucura, tal como da razão; em um segundo momento, afirma-se que Foucault desenvolve seus estudos na linha da arqueologia, desenvolvendo obras como “*Arqueologia do Saber*” (2008); em um terceiro momento, denomina-se enquanto um autor que pensa a genealogia, fomentando o texto “*Vigiar e Punir*” (2012b)<sup>16</sup>; e encerrando tal ciclo de conhecimento em torno dos debates acerca de ética.

No trajeto foucaultiano, identifica-se em “*História da Loucura*” (1997) o nascimento de um objeto de estudo: a loucura, soterrado de discursos, o que delimita Foucault que permitiram seu aparecimento. Nessa imersão do autor, estabelece uma relação entre teoria e práticas a serem executadas para com a loucura, que desagua nos processos institucionais de exclusão. Neste processo, Foucault também apresenta-se enquanto um pesquisador que rejeita a noção de linearidade, apontando para um discurso de descontinuidade. Afinal, foi neste texto que Foucault identifica o objeto “loucura” diante de uma gama de discursos, que historicamente permitem seu aparecimento. Foi através do enclausuramento – sob a égide moral de exclusão – que o autor desenvolve seu conhecimento e saber. Nesse interim, Foucault (1997) também apresenta duas grandes rupturas na construção do saber sobre a loucura. O primeiro diz respeito ao período entre o Renascimento (século XVI) e à Época Clássica (séculos XVII e XVIII), tal como da Época Clássica para a Moderna (século XIX).

Nos textos posteriores, o caráter arqueológico continua a fazer parte de seu perfil e pesquisa. Tal como em “*O Nascimento da Clínica*” (1980), Foucault pensa não mais a doença mental, mas a doença; tira-se o foco da Psiquiatria e suas práticas para pensar a Medicina moderna, sobretudo no século XIX. O autor propõe sair dos ditames entre teoria e experiência, com a qual a história apresentava o surgimento da medicina moderna (MACHADO, 1982).

Em, “*As palavras e as coisas*”, Foucault (1999a) apresenta alternâncias nas produções de conhecimentos. O autor analisa a Época Clássica diante de sua “história natural”, ou seja,

---

<sup>16</sup> Os autores ainda afirmam que tal como a “*História da Sexualidade: a vontade de saber*” (2009), “*Vigiar e punir*” (2012b) refletem o que denominam de virada genealógica, estabelecendo relações entre saber, poder e corpo, sobretudo em “*Vigiar e Punir*” (2012b) em que considera o corpo como objeto de voltada às tecnologias disciplinares de poder.

balizada pelos interesses pelos seres vivos, tais como os estudos dos fisiocratas<sup>17</sup>. Porém, as ciências que validam o empirismo serão responsáveis pela mudança da lógica de pensamento naquele período. Este novo momento afetará não apenas os objetos das produções de conhecimento, mas o ser humano enquanto objeto do conhecimento. O que está em jogo agora enquanto foco de investimento das pesquisas foucaultianas são as ciências humanas, tais como elas são produzidas.

Segundo Machado (1982), foi a filosofia kantiana que ofereceu uma outra noção de pensar o homem; onde, se por um lado ele é objeto do conhecimento, às avessas pode ser considerado o fundamento último de onde parte a produção de conhecimento. Ou seja, para Foucault, a produção das ciências humanas está justamente na ordem empírica que se produz o homem. Desta forma, a arqueologia enquanto perspectiva de produção de conhecimento está centrada em analisar a ordem interna que constitui determinado saber. Para tal, seria necessário adentrar a análise de alguns elementos, tais como: o discurso, o enunciado e o saber.

Respectivamente, o discurso se apresentaria à arqueologia a partir de uma relação direta, como afirma Foucault (2008, p. 72), a “[...] arqueologia, como eu entendo, não é parente da geologia (como análise do subsolo), nem da genealogia (como descrição dos começos e das sucessões), ela é a análise dos discursos na modalidade de arquivo”. Neste primeiro momento, para Foucault, o que é dito instaura uma nova realidade discursiva e considerando o ser humano como um ser discursivo, constituído a partir da linguagem<sup>18</sup>, a lógica de pensar a arqueologia estaria em torno de como se constrói a própria existência a partir da crítica ao humanismo e ao antropocentrismo (GIACOMONI e VARGAS, 2010).

No livro: “*Arqueologia do saber*” (2008), Foucault define o discurso como um conjunto de enunciados que provém do mesmo sistema de formação, tal como ocorre sobre o que poderia se falar do discurso clínico, discurso psiquiátrico, discurso econômico. Ou seja, esses discursos estariam em torno de um número limitado de enunciados que definem um conjunto de condições de existência<sup>19</sup>. Vale ressaltar que todo o processo discursivo coloca em evidência determinado aspecto histórico – recorte –, tal como dispersão e descontinuidade

---

<sup>17</sup> É a primeira escola de economia científica; esta sofre influência do iluminismo e se opõe ao mercantilismo. Sob esta exige, a agricultura seria o verdadeiro modo de produção de riqueza.

<sup>18</sup> Essa noção também é apresentada diante da Psicanálise de Jaques Lacan.

<sup>19</sup> Vale ressaltar que na medida em que Foucault substitui a noção de *episteme* por dispositivo – que será apresentado no texto posteriormente –, agregando posteriormente o campo da prática, a noção de análise dos discursos passa a permear a análise do não discursivo também; ou seja, a prática geral em si (CASTRO, 2009).

na própria história (*Ibid*, 2008). Assim, convém exemplificar com a própria construção do saber psicológico, na medida em que um sujeito no campo da psicologia, que ocupa determinado lugar institucional – como o CREAS – produz discursos, tais como práticas que constituem o âmbito das relações e nos enunciados que estão em pleno funcionamento.

No que tange ao conceito de enunciado<sup>20</sup>, Castro (2009) nos alerta que Foucault por meio da tarefa da arqueologia é inicialmente negativa, no sentido da prática de desprendimento de categorias tradicionais de análise de histórias das ideias ou da literatura; do desprendimento do que foi dito (livro, obra, autoria, etc). Foucault (2008) distingue o enunciado em dois campos de saberes, um que propõe o saber da linguística, diante do saber que trabalha enunciados e o descrevem, estabelecendo regras que permitam a formação de novos enunciados; e o outro que gera em torno da própria arqueologia, na medida em que propõe analisar o que ocorreu para que tais enunciados apenas tenham existido e outros estejam ocultos, negligenciados, não tenham aparecido. Ou seja, o enunciado tem condição de existência, fazendo aparecer conteúdos em determinado espaço temporal.

Diante de Paul Veyne (2014), Foucault pensa com/nas palavras de Nietzsche em que “todos os conceitos devir”<sup>21</sup>. A expressão apresentada para delinear a proposta foucaultiana está atrelada à lógica de contornar, na medida do possível, lógicas antropológicas, interrogando uma constituição histórica não linear. O exercício proposto diante da arqueologia se manifesta na análise de uma determinada época, sem delimitar apurada origem, mas que formaram-se por epigênese, por adições, modificações, alterações, o que sucumbe a ideia de naturalização.

Os conceitos que enaltecem a obra de construção da perspectiva arqueológica, entre eles, o saber se funda no entrelaçamento das forças que se constituem como emergência, ou seja, o objeto da arqueologia (FOUCAULT, 2008; CASTRO, 2009). Dessa forma, o saber não irá se restringir à disciplina, ciência ou conhecimento. A análise do saber não ocorre a partir de estruturas, por onde se localizam verdades e/ou falsidades, mas na possibilidade de investigar como se constroem elementos que viabilizam ou inviabilizam a organização de legitimações de discursos e práticas em determinados momentos históricos.

---

<sup>20</sup> Para Machado (1982), há diferença entre enunciado e enunciação, na medida em que o enunciado possui favorecimento à repetitividade.

<sup>21</sup> Palavra que advém de “*devir*”, considerando o conceito clássico de que “transformam-se” / em processo.

Afinal, Foucault nunca pretendeu ser historiador, pois, teve como referência em Nietzsche, em que considera que *tudo é histórico* –, dessa forma, tudo o que se apresenta enquanto humano não escapa da visão histórica (RAGO, 1995). Mas que história é essa? Rago (1995) nos auxilia a pensar que seria o essencialismo histórico tradicional, pois Foucault defenderia a contrariedade, uma égide atrelada à desnaturalização dos objetos; uma descontinuidade e uma história genealógica. Destarte, para Machado (1981), a arqueologia seria o resultado de certo afastamento da epistemologia histórica que se compreende na singularização de seu próprio percurso.

[...] parece-nos que mesmo que a riqueza do método arqueológico é ser um instrumento capaz de refletir sobre ciências do homem enquanto saberes – investigando suas condições de existência através da análise do que dizem, como dizem e por que dizem – neutralizando a questão de sua cientificidade e escapando assim de um desafio impossível da recorrência, sem no entanto, abandonar a exigência de realizar análise conceitual capaz de estabelecer descontinuidades, não certamente epistemológicas, mas arqueológicas, isto é, ao nível dos saberes (MACHADO, 1981, p. 11)

Mas, e a genealogia? Como herdeiro teórico de Nietzsche, Michel Foucault recusava-se à pesquisa enquanto busca da origem. Essa imersão de Foucault no âmbito teórico de Nietzsche apresenta-se enquanto inspirações no que tangem conceitos específicos, tais como: providência e emergência, respectivamente advindos de *herkunft* e *entstehung*. Tais conceitos foram investigados, objetivando novas utilizações historiográficas, no sentido da providência agregar-se aos relações de fatos e forças, abandonando a lógica de *origens* (CARVALHO, 2012).

Podemos compreender que a emergência se produz sempre em um determinado estado das forças (forces). Seu estado, contudo, não nos remete ao que existe primariamente, o dado mais original, a marca coerente assinalada na fixação de um signo qualquer; tal estado muda a sua representação pelo fato de ser acidente, quer dizer, livre de uma coerência fechada, logo pode ser visto de maneiras distintas [...]. Em outras palavras, somos incitados a perseguir o que se situa fora de um campo de condições constantes, mas que pode ser apreendido pelo entrecruzamento da entrada em cena de forças que, para utilizarmos uma metáfora, passam dos bastidores para o teatro, para a cena histórica cujo vigor de sua visibilidade menos fala da cena em si do que de sua condição (CARVALHO, 2012, p. 238).

Pensar a pesquisa para Foucault é refletir que as coisas não possuem uma origem histórica em si (FOUCAULT, 2010b). Ou seja, pensar a pesquisa genealógica não se destina à procura pelo elemento essencial, o segredo a ser desvelado, o objeto faltante do quebra-cabeça. Foucault nos ensina a evidenciar as coisas que não tem essência ou que tal elemento fora construído historicamente. Na genealogia, prevê-se a problematização do que,

aparentemente, possa estar naturalizado, sejam eles em objetos temáticos ou mesmo em práticas constituídas.

Segundo Castro (2009), Foucault não criou uma ruptura ou oposição entre arqueologia e genealogia; mas objetivou entender que esta passagem é uma ampliação do campo de investigação. Desta forma, a genealogia propõe analisar o saber em termos estratégicos e táticos do poder, situando o saber na esfera das lutas. Ou seja, se na arqueologia Foucault propõe descrever a constituição do campo organizada por diversos saberes que compõem uma rede que emergem a possibilidade de discursos; para a genealogia, centra-se em uma configuração de suas positivities, a partir das possibilidades externas aos próprios saberes, considerados como elementos de um dispositivo de natureza essencialmente estratégicas (FAÉ, 2004).

Diante da perspectiva constantemente ocasionada pelo campo da Psicologia Social, a perspectiva genealógica, apresentada por Michel Foucault tem como referência os modos de subjetivação da sociedade a partir de estratégias de poder que se executam em um determinado território.

Ao construir a genealogia, o filósofo francês, propõe a noção de que os saberes dominados comportam dois blocos de saberes: um condizente aos saberes históricos (desconsiderados diante do interior dos sistemas de saberes); e, por outro lado, há a valorização dos saberes outros, os individuais, demarcados por saberes locais, conhecidos por populares, aos quais eram desvalorizados, tais como foram os loucos, criminosos, dentre outros/as. Paraphrasing the author: “[...] um olhar que sabe tanto de onde olha quanto o que olha. O sentimento histórico dá ao saber a possibilidade de fazer, no movimento de seu conhecimento, sua genealogia” (FOUCAULT, 2010a, p. 19).

Retornando ao que Dreyfus e Rabinow (1995) afirmam, um dos domínios de Foucault está centrado nas técnicas de poder, onde o autor analisa a objetivação do sujeito diante de práticas que individualizam pela via da normalização<sup>22</sup>, denominando diante da produção de saber da genealogia do poder. Essas análises de práticas se dão em torno do que Machado (1981) considera como “microfísica do poder”, no sentido de que a genealogia não visa o poder centralizado no Estado, mas sim no exercício de poder de forma articulada.

---

<sup>22</sup> Aqui podemos pensar as separações: os loucos, dos sãos; os doentes, dos sadios; os criminosos, dos cidadãos de bem. Processo dicotomizado, comum nos discursos contemporâneos.

Como pretendeu Foucault (1995), propor-se compreender a transformação dos seres humanos em sujeitos é uma maneira de enfrentar os processos de sujeições, questionando o estatuto do indivíduo. Assim, essas lutas são uma espécie de oposição aos efeitos de poder relacionados ao saber. Foucault não elaborou uma teoria do poder em si, mas não descartou análises minuciosas de como esses processos se dão em sociedade (CASTRO, 2009).

Para Foucault (1995), o poder se estrutura nas relações diversas, o que configura um campo múltiplo de forças, existindo apenas em atos num diagrama de forças, diante de sujeitos livres. Para tal autor, onde encontra-se poder sendo exercido, há resistência; e, dessa forma, há possibilidades de invenções, criações, dentre outros (FOUCAULT, 2009). E, em cada momento histórico, sociedade, e afins, existem regimes de verdades, produzidos diretamente diante de seus embates e lutas travadas no corpo social a partir das relações de poder. É justamente aí que reside a genealogia foucaultiana, no desvelar-se das técnicas de poder exercidas em sociedade (DREYFUS e RABINOW, 1995, p. 133).

Dessa forma, Weinman (2006) afirma que as pesquisas genealógicas dos modos de subjetivações nomeiam a ética como via de investigação, enquanto ascende de si, favorecendo-se ao encontro com o desejo do que se projeta ser. Logo, propor uma pesquisa no âmbito da genealogia é, também, uma prática que nos desafia na medida em que criamos processos de resistência em torno de práticas que se estruturam. Para Lemos (2007, p. 16), a genealogia instaura enquanto perspectiva para Foucault, no momento em que o autor “[...] passa a priorizar práticas sobre as teorias, saindo de uma posição contemplativa de discursos, introduzindo a genealogia como um modo de problematizar as práticas sociais de dentro”.

Logo, pensar a genealogia tem-se como centralidade as relações de poder, identificar como são exercidas a partir de uma mecânica, tal como os impactos diante dos corpos.

A genealogia adota o ponto de vista dos corpos, aquele do supliciado, adestrado, marcado, mutilado, decomposto, obrigado, constrangido; aquele dos corpos que se reparam, que se separam e que se reúnem. A lei do exercício do poder é aquela do corpo a corpo, de corpos que se aplicam sobre os outros corpos para educá-los, fabricá-los; de corpos que resistem a esta aplicação. A genealogia descreveu os efeitos: produção de almas, produção de ideias, de saber, de moral, ou seja, produção de poder que se reconduz sobre outras formas. O poder é ao mesmo tempo causa e efeito (EWALD *apud* MAIA, 1995, p. 12).

Tendo como centralidade desta pesquisa, as práticas desenvolvidas diante da subjetivação por meio da ética, aspectos pelos quais analisam-se práticas com as quais são

submetidos todos os elementos que envolvem o CREAS, recaindo nas racionalidades referentes ao governo das condutas e às técnicas de poder que visam o *modus operandi* da disciplina, normalização e sujeição a um equipamento e seus/suas usuários/as.

Foucault (1995) sugere que a tarefa de quem adota a perspectiva genealógica parta de tais tarefas: isolar os componentes constitutivos de técnicas disciplinares e das técnicas de si; assim como, analisar a relação destes componentes. Logo, para esta pesquisa concebeu-se refletir acerca da constituição destes sujeitos em torno das medidas socioeducativas, tais como das práticas que subjetivam, concebidas a partir do dispositivo jurídico.

Tal processo se dá em um movimento duplo, que condiz inicialmente em objetificar tais sujeitos e suas respectivas famílias a partir de lógicas e técnicas de disciplina e normalização; e posteriormente, levar em consideração a subjetivação, na medida em que, por meio de procedimentos específicos, colocam tais sujeitos em confronto consigo mesmo a partir de confissões, orientações, dentre outros, pelos quais margeiam táticas disciplinares e regulamentadores, em nome do cuidado, subjetivando-os/as através do dispositivo da Psicologia por meio de suas práticas, tomando como lógicas as práticas judicializantes.

Entende-se aqui a Política Nacional de Assistência Social (2004) como um dispositivo de biopoder que utiliza de mecanismos biopolíticos e disciplinares para com seus públicos diversos (considerando todos os serviços, projetos e ações que a PNAS possa executar). Nesse sentido, pensar a arqueogenealogia engloba refletir arqueologia diante de uma perspectiva de análise de discursos e saberes locais e historicamente datados, tal como adentrar à estratégia tática absorve a tais discursos e práticas na produção de saberes (FOUCAULT, 2010a). Assim, a proposta da pesquisa parte da perspectiva arqueogenealógica, no sentido de provocar a análise das práticas dos processos de objetivação e de subjetivação a partir da judicialização na sociedade, delimitando especificidades, descontinuidades e relações entre os jogos de forças.

A genealogia é a análise de poderes, a arqueologia é a história dos saberes. Trata-se de pensar a descontinuidade e os interditos que exclui e silencia discursos diante do processo garantista de uma política social. Para tal, opta-se, inicialmente pela demarcação de documentos que foram analisados enquanto elementos históricos e cheios de tramas, posteriormente meus diários de campo, documentos produzidos nos atos das experiências que

surtem na pesquisa como modo de refletir nas escrevivências. Estes serão apresentados nos capítulos seguintes.

### 1.3. Da seleção dos documentos

A partir da perspectiva genealógica se está diante dos documentos como monumentos/expressão, que narram o cotidiano e suas práticas. Trata-se de identificar as constantes lutas que emergem dos acontecimentos e que produzem efeitos nas relações de poder na sociedade, assim como podem constituir subjetividade e formas de existência (LE GOFF, 2003).

Ao invés de conceber os objetos como dados, a genealogia busca criar o diagrama de forças no qual tal objeto emerge como efeito de determinadas práticas saber-poder. Ao invés de uma perspectiva universalista, ou de uma história contada pela versão dos vencedores, a genealogia constitui a história a partir de diferentes perspectivas, situadas, dando visibilidade a diferentes vozes (ZAMBENEDETTI e SILVA, 2011, p. 459).

Coadunando à concepção de Lemos *et al.* (2010), os documentos são acontecimentos que devem ser analisados enquanto um conjunto de práticas discursivas coextensivas às práticas de poder e de subjetivação. A análise na genealogia, apresentada por Foucault, no que se denomina como tendência da História Nova, toma o documento como objeto disparador de narrativas entre outras para apropriação de acontecimentos, através de práticas datadas e permeadas por tensionamentos diversos (FOUCAULT, 2000). Nesse sentido, cabe ao/à “[...] historiador não deve ser apenas capaz de discernir o que é “falso”, avaliar a credibilidade do documento, mas também desmistificá-lo” (LE GOFF, 2003, p. 110).

Esses documentos são pensados aqui enquanto ferramentas para a análise nas práticas produzidas na Assistência Social. Adota-se diante de investigação documentos que estão para além do SUAS, que direcionam às práticas que se constituem às/aos adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, nos CREAS. Assim, optou-se por documentos que se situam em disponibilidade em páginas oficiais na internet.

Dito isto, vale ressaltar que a pesquisa diante de tais documento deu-se entre os anos de 2020 e 2022. Este período com o qual se representa em destruição do âmbito das políticas públicas no Brasil, sobretudo em direção à Assistência Social. Período com o qual também vivenciamos a pandemia da COVID-19, que acirrou o afastamento social por meio de

medidas de saúde pública e coletiva, tais como sobrecarregou os equipamentos públicos com demandas diversas, enquanto estratégias de enfrentamento ao contexto vivido.

Algumas políticas públicas foram essenciais diante daquele momento. Tal como o Sistema Único de Saúde (SUS), o SUAS também entrou num *hall* de serviços considerados essenciais<sup>23</sup> que tiveram seus funcionamentos atravessados por um processo de adaptação em meio às inúmeras medidas de *lockdowns*.

Esta política pública constituiu-se diante da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) que legitimava o processo de redemocratização do território brasileiro, desaguando na consolidação de diversas políticas públicas. Assim, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é consolidada sob Lei de nº 8.742 que regulamenta normas e critérios para organização da assistência social no Brasil. A configuração da política pública de Assistência Social confere-se a partir do ano de 1993 ao nível da saúde e previdência social (BRASIL, 1993). Já, no capítulo III, define aspectos da organização e da gestão, o Art. 6º postula:

As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área (*ibid*, 1993, s/p).

Nesse interim, afirma-se que esta política pública já nasceu no Brasil diante de diferenciais substanciais relativos aos investimentos públicos, se comparada às demais políticas públicas (SALVADOR, 2017). Cabe apontar que, a partir do golpe perpetrado no ano de 2016 contra a Presidenta Dilma Rousseff, eleita democraticamente, integrante do partido dos Trabalhadores (PT), houve a inserção de um governo de ordem ilegítima, liderado por Michel Temer que era vice-presidente durante os mandatos da ex-Presidenta.

Após o golpe, Michel Temer se tornou Presidente do país e assumiu o cargo, apoiado por uma ampla aliança de partidos do Centro, da Direita e da Ultradireita, por empresários, por grandes veículos de comunicação brasileiros e por corporações internacionais da mineração e do petróleo, além de ser apoiado por banqueiros, por grupos fundamentalistas religiosos e parcelas conservadoras da população brasileira de classe média e abastada. O fato da Presidenta Dilma Rousseff não ter aceito acordos em implantar uma agenda mais neoliberal de forma incisiva e abrir mão de negociar a Política energética, abrindo mão do Pré-sal para

---

<sup>23</sup> Decreto de nº 10.282, de 20 março de 2020 e portaria de nº 54, de 1º de abril de 2020.

corporações internacionais do petróleo bem como a recusa em ativar uma ação mais agressiva de privatizações e retirada de direitos trabalhistas mobilizou seu *impeachment*.

Além disso, ressentimentos de militares em relação à instauração da Comissão Nacional da Verdade realizada no mandato da Presidenta Dilma Roussef, especialmente pelo fato dela ter sido alvo de tortura e ter sido presa política no período da Ditadura Civil-militar, ter aberto os arquivos da Ditadura ao público e ter ouvido representações em todo o país de pessoas torturadas por meio da História Oral. No caso da escuta e registro da memória oral implicava em fabricar arquivos que estavam invisibilizados e tornar públicos os documentos oficiais das Forças Armadas também era uma atitude de coragem e relevante para a elaboração no Brasil de todas as atrocidades feitas durante o Regime Militar.

Outro aspecto a considerar, era o intenso o ódio de grupos moralistas que discordavam com políticas de direitos humanos mais garantistas e se recusavam a aceitar o debate de direitos sexuais e reprodutivos bem como a proteção de populações vulnerabilizadas, tais como: pretos/as, povos originários, LGBTQIA+, mulheres, pequenos agricultores familiares, pescadores e marisqueiras, empregadas domésticas, lideranças de movimentos sociais, crianças e adolescentes. As pautas de gênero, sexualidade e combate à intolerância religiosa ligadas às religiões de matriz afro-brasileira foram cruciais na mobilização de apoio dos setores fundamentalistas.

Por fim, existiam figuras políticas de representação do PSDB que não aceitavam ter perdido as eleições presidenciais, “bancadas da bala”, do agronegócio, de crítica ao ambientalismo, biomédica e evangélica se articularam em prol de uma agenda mais conservadora e eram oposição à Presidenta Dilma Roussef. O setor agrário dos grandes latifúndios queria expandir o uso de agrotóxicos e usar terras das reservas quilombolas e indígenas; o setor da mineração desejava explorar minérios em terras indígenas e com menos rigor nas regras ambientais; os grupos da bancada da bala queriam a revogação do Estatuto do Desarmamento para liberar a venda de armas e balas de forma indiscriminada, por exemplo. Em geral, esta “bancada da bala” era formada por políticos (ou ex) militares que eram favoráveis à militarização das escolas civis também.

Já, o setor biomédico desejava ampliação de apoio ao retorno de lógicas ambulatoriais, hospitalocêntricas, de internação psiquiátrica, de privatização do SUS, de mais adesão política aos planos de saúde e da diminuição de critérios da vigilância sanitária e dos comitês de ética

em relação à liberação de medicamentos, assim como eram avessos ao Programa Mais Médicos, implantado pela Presidenta Dilma Roussef; a bancada evangélica desejava aprovar projetos de lei, tais como: Ensino Domiciliar, Escola Sem Partido e também eram contra o aborto e contra descriminalização das drogas bem como entusiastas do financiamento das Comunidades Terapêuticas.

Um ponto crucial de ruptura antes do Golpe foi a negativa da Presidenta Dilma Roussef a aderir ao projeto denominado “Ponte para o Futuro”, elaborado pela Fundação Ulisses Guimarães, por meio do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)<sup>24</sup> – que se expôs o avizinhamento ao neoliberalismo diante da gestão federal. A partir desse momento, com o discurso de desenvolvimento da economia brasileira diante do enfrentamento da crise fiscal, gerada pelas despesas públicas e pela paralisação dos investimentos produtivos houve um cerceamento dos investimentos públicos, segundo Lima (2017). Ainda afirma a autora, que esse processo serviria:

Para garantir o ajuste fiscal, portanto, defende a autonomia na organização do orçamento anual da União, isto é, “acabar com as vinculações constitucionais estabelecidas, como no caso dos gastos com saúde e com educação (...)” (Idem, p.9) e o fim dos reajustes automáticos, seja para salários ou para benefícios previdenciários, ou seja, a eliminação da indexação de qualquer benefício ao valor do salário mínimo, defendendo a necessidade de “(...) ampliar a idade mínima para a aposentadoria, de sorte que as pessoas passem mais tempo de suas vidas trabalhando e contribuindo, e menos tempo aposentados” [...] (p. 9).

Tal proposta apresentada foi materializada pela aprovação por meio do Senado Federal em 13 de dezembro de 2016 com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 55<sup>25</sup>, limitando investimentos públicos em um prazo de 20 anos (*Ibid*, 2017), o que teve um impacto diante do processo pandêmico, vivenciado entre os anos de 2019 a 2022.

Como uma das primeiras medidas, o antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome fora alterado para o denominado Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário<sup>26</sup>. Assim, quanto à Seguridade Social, identificou-se um enfraquecimento no sistema previdenciário, invertendo a perspectiva da proteção social ao trabalho, direcionando à lógica privada. Outro ponto, significativo diz respeito ao processo de primeiro-damismo<sup>27</sup> na

---

<sup>24</sup> Atual Movimento Democrático Brasileiro – MDB.

<sup>25</sup> No Senado Federal deferida como PEC nº 55/2016 e legitimada como Emenda Constitucional nº 95/2016. Dentre as políticas mais vitimadas com a PEC estão: saúde, educação e assistência social.

<sup>26</sup> Atualmente, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

<sup>27</sup> Conceito utilizado diante da política pública, que se caracteriza por inserir a figura do feminino como gestão da Assistência Social, ou seja, “[...] a primeira-dama, na trama da governança, configura-se como um elemento

execução do Programa Infância no SUAS ou Criança Feliz<sup>28</sup>, “[...] aprovado sem discussão coletiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social, reduzindo ainda mais o orçamento aos programas e serviços já previstos no SUAS” (AQUIME, 2021, p. 56).

Aquime (2021) ainda nos alerta para as metas do II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), documento norteador do perspectivas estratégicas de ordem governamental. Segundo a autora, tais metas não estão sendo alcançadas, sobretudo no que diz respeito à consolidação e ampliação de programas e serviços nos municípios brasileiros, desaguando também na redução de equipes de trabalho diante do SUAS.

Levando em consideração Marques, Guareschi, Bernardes e Galeano (2022), a partir do ano de 2019, houve um avizinhamento das políticas públicas com o denominado neopentecostalismo. O sujeito passa a ser produzido enquanto privilégios perpetrados entre a extrema direita e fundamentalistas aliando-se aos interesses do mercado, tal como da perspectiva de ultradireita. “A sobreposição de práticas neoliberais e neopentecostais em atuação nas políticas públicas forja um cotidiano em que o direito do cidadão é operado no âmbito dos estabelecimentos da política, mas por instituições religiosas” (*Ibid*, 2022, p. 246).

Tais perspectivas promoveram inquietações, sobretudo diante do ocorrido em minhas pesquisas relacionadas no âmbito fechado das execuções de MSE, em estudo durante o mestrado (SAMPAIO, 2017). Naquela conjuntura, foram identificadas atividades que permeavam a lógica religiosa como cotidiano institucional. Aos dias sábados existiam visitas de grupos religiosos que executavam atividades, tais como acompanhavam as visitas de familiares de adolescentes que lá estavam acolhidas. No afã de inquietude, questionei à época acerca dos respeitos pelas crenças e espiritualidades singulares das adolescentes, obtendo apenas como resposta o fato de não serem oferecidos ao âmbito institucional outras opções.

---

que ao mesmo tempo em que é produzido por um poder político local, constitui-se peça elementar para a consolidação da imagem e do prestígio desse poder, [...] enquanto condição profícua para a reprodução da imagem de um Estado benemerente, por meio de práticas clientelistas, vai de certa forma ser confrontado com a consolidação da LOAS” (MARTINS JUNIOR, 2017, p. 92).

<sup>28</sup> Programa controverso instituído através do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 (BRASIL, 2016b), que se estrutura a partir do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016 (BRASIL, 2016a). “Tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. O eixo central de atuação do Programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais” (BRASIL, 2016c, p. 07).

Desta forma, realizei uma imersão aos documentos que favoreciam tais respostas para auxiliar diante do processo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) me era suficiente, mas ao adentrar o documento norteador de práticas do SINASE (2016) identifiquei a necessidade de espaço de garantismos às religiosidades. Foi então que pude contrapor os argumentos apresentados com embasamento legal.

Os documentos, de fato, são acontecimentos! Logo, para consolidar a perspectiva genealógica diante destes arquivos, uma parte da análise desta pesquisa se dá diante da proliferação dos acontecimentos diversos, buscando seus efeitos, descontinuidades, desconsiderando linearidades históricas. Objetiva-se o discurso, suas tramas e relações de forças (FOUCAULT, 2010; 2012a). Neste sentido, considerou-se a Análise Documental uma ferramenta metodológica significativa à pesquisa, tendo como objeto de estudo documentos que exibem práticas de saber e de poder por diversos atravessamentos políticos, sociais e institucionais.

Analisar a produção de saberes pela via dos documentos é um trajeto necessário diante a problemática da judicialização diante das MSEs em meio aberto, na medida em que se garante que a efetividade de determinadas ações que estão galgadas em documentos que dão legitimidade, muitas vezes, de atos perversos em nome do cuidado. Dessa forma, elencou-se seis documentos que puderam compor essa breve análise, dividindo-se em duas categorias, que subsidiaram a análise e problematização histórica da Assistência Social operando as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

#### **1.4. Das experiências e afetos: a escrevivência como produção de conhecimento em Psicologia.**

Minha escrevivência vem do cotidiano dessa cidade que me acolhe há mais de vinte anos e das lembranças que ainda guardo de Minas. Vem dessa pele-memória – história passada, presente e futura que existe em mim. Vem de uma teimosia, quase insana de uma insistência que nos marca e que não nos deixa perecer [...]. (EVARISTO, 2016, p. 14).

O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão, tendo como registro cerca de seis milhões de deportações de negros/as da África subsaariana (REIS e GOMES, 2005). Durante o regime de escravização, negros e negras eram submetidos a trabalhos forçados, em condições humilhantes à dignidade humana, tal como episódios inúmeros de

violência, o que fomentava estratégias de resistência como as fugas, revoltas, suicídios e organização de quilombos.

Mesmo após a abolição da escravatura, o que se assistia eram lutas diversas pela sobrevivência e ainda a atualização de outros modos de escravização e hiperexploração do trabalho, exclusões econômicas, desfiliações sociais. O território brasileiro fora aberto para políticas migratórias europeias, que incentivavam a vinda de alemães e italianos, entre os anos de 1880 e 1920. Esta política ficou mais desperta por conta da promulgação da Lei 601, que regulamentou a concessão de terras públicas, tornando mais fácil a expedição de propriedades para estrangeiros (CFP, 2017). Os processos de racialização e aniquilamento do povo preto e das populações originárias, como as indígenas foi um verdadeiro genocídio no país e, além da continuidade de práticas de genocídio, foram produzidos impedimentos e segregações de oportunidades, violências diversas, práticas higienistas, intolerâncias religiosas, mortificações racistas, internação e aprisionamento massivos, torturas, restrição de mobilidade e perseguição policial. Essas políticas facilmente desaguam em torno do que se denomina enquanto construção de privilégios de branquitude, conceito que exata o lugar do/a branco/a num contexto social enquanto lugar hierarquizado num contexto racial (BENTO, 2002). Ser branco estaria então na corporeidade, no modo de ser e existir diante de privilégios raciais simbólicos e materiais (CARDOSO, 2014).

O saber psicológico adentra os diálogos em torno do sofrimento psíquico ocasionado através dos racismos de forma recente. Foi apenas nas últimas décadas do século XXI que vimos um número significativo de produções em torno da Psicologia diante da temática das relações raciais. “*Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro em ascensão social*”, de Neusa Santos Sousa (1983); “*Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*”, organizado por Iray Carone e Maria Aparecida Silva Bento (2002); a Resolução 018/2002, do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que “*estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial*” (2002); “*Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogos/os*”, produzido pelo CFP por meio do Centro de Referências de Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), em 2017.

Estas são alguns das contribuições que o saber Psicológico pode constituir ainda que a partir da década de 1980. Porém, outras referências são essenciais para conduzir o diálogo acerca da temática, como os de Virgínia Bicudo de Souza, Bell Hooks, Franz Fanon, Lilia

Schwarcz, Thomas Skidmore, Carlos Hasenbalg, Lelia Gonzalez, Grada Kilomba, Edwards Telles, Kabengele Munanga, Djamila Ribeiro, Silvio Almeida, Conceição Evaristo, Zélia Amador de Deus, dentre tantas/os outras/os. E diante das/os autoras/es citadas/os, é consenso analisar que:

[...] o racismo é uma ideologia de abrangência ampla, complexa, sistêmica, violenta, que penetra e participa da cultura, da política, da economia, da ética, [...], enfim, da vida subjetiva, vincular, social e institucional das pessoas. Trata-se de uma estratégia de dominação que estrutura a nação e cada um de nós e é pautada na presunção de que existem raças superiores e inferiores (CFP, 2017, p. 10).

Foi partindo deste princípio que Conceição Evaristo (2009) assumiu posturas de escrita e produção de conhecimento, considerando a história de negras e negros no território brasileiro, galgada em um sistema de forças coloniais e subalternizada à questão da produção e escrita nacional, no fato de sentir se desafiada no acolhimento acadêmico, assim como diante dos efeitos do racismo enquanto parte da ordem social, histórica e cultural do Brasil (ALMEIDA, 2019). Para a autora, a produção escrita pouco figura no cânone da Literatura Brasileira, impactando diante de uma quase inexistência, e quando inaugura figuras de destaque apresentam-se diante de esteotipações que destoam de valores das narrativas (SOARES e MACHADO, 2017).

Coadunado à Soares e Machado (2017), vale ressaltar que há determinada diferença entre literaturas: a literatura negra e a literatura afro-brasileira. Respectivamente, no que tange a primeira ótica, há uma produção de negros/as sobre negros/as, fazendo referência à cultura negra; enquanto na literatura afro-brasileira, tem-se uma relação mais direta ao processo de mescla cultural em curso no Brasil desde a chegada dos primeiros africanos (DUARTE, 2008).

Reconhece-se que há uma possível tensão no caráter político imbrincado à escrita afro-brasileira, na medida em que diluiu-se o sentido da palavra negro/a enquanto afirmação identitária (SOARES e MACHADO, 2017). Mas enaltecem-se questões de resistência na emancipação da estratégia da produção de conhecimento, sobretudo para a Psicologia Social enquanto um método de investigação a partir de uma implicação ética, estética e política com determinada temática. Ou seja, escrever sobre as vivências e nossas implicações acerca de determinada temática está disposto enquanto recurso metodológico que pensa o coletivo, e não fala por ele.

Histórias orais, ditados, provérbios, assim como uma gama de personagens do folclore brasileiro, são heranças das várias culturas africanas aqui aportadas e podem ser entendidas como ícones de resistência das memórias africanas incorporados à cultura geral brasileira, notadamente a vivida pelo povo (EVARISTO, 2009a, p. 19).

O que Evaristo (2017) afirma enquanto produção de inventividade, afirma sua problemática no que é profundo, intenso, tal como apresenta a (po)ética da singularidade, apontando para a coletividade. Ou seja, remete-se às construções – até então desconhecidas – de forma coletivizada, apresentado no que a autora denomina de “pele-memória”.

Escrever significa, nesse sentido, contar histórias absolutamente particulares, mas que remetem a outras experiências coletivizadas, uma vez que se compreende existir um comum constituinte entre autor/a e protagonista, quer seja por características compartilhadas através de marcadores sociais, quer seja pela experiência vivenciada, ainda que de posições distintas (SOARES e MACHADO, 2017, p. 206).

Nesse sentido, Oliveira (2009) aponta três elementos que formatam a escrevivência. São eles: o corpo, a condição e a experiência. Respectivamente, no conceito que se apresenta o corpo como recorte da condição subjetiva da/o negra/o; no segundo elemento, a condição, o que se apresenta é o processo enunciativo; e, por último, a experiência enquanto recurso estético, muito apresentada em “Becos da Memória” (2017).

Evaristo (2020) afirma que a escrevivência possuiu um efeito diaspórico, no sentido de ganhar vazão como uma cadeia de sentidos de como o termo se inicia e se fundamenta numa dinâmica. Narra a autora:

Escrevivência, em sua concepção inicial, se realiza como um ato de escrita das mulheres negras, como uma ação que pretende borrar, desfazer uma imagem do passado, em que o corpo-voz de mulheres negras escravizadas tinha sua potência de emissão também sob o controle dos escravocratas, homens, mulheres e até crianças. E se ontem nem a voz pertencia às mulheres escravizadas, hoje a letra, a escrita, nos pertencem também. Pertencem, pois nos apropriamos desses signos gráficos, do valor da escrita, sem esquecer a pujança da oralidade de nossas e de nossos ancestrais. Potência de voz, de criação, de engenhosidade que a casa-grande soube escravizar para o deleite de seus filhos. E se a voz de nossas ancestrais tinha rumos e funções demarcadas pela casa-grande, a nossa escrita não. Por isso, afirmo: “a nossa escrevivência não é para adormecer os da casa-grande, e sim acordá-los de seus sonhos injustos (p. 30).

Os processos de escritas de nada possuem inocência. A semântica é pensada, os personagens não são figuras meramente criadas. Há humanidade nos processos criativos. Para Evaristo (2020), a produção da escrevivência está para além de repetição (contada) de uma história. Ela é transformação, do campo ficcional, da dinâmica da vida, mas, também, produz

transformação no sentido produtivo de quem lê, pois segundo a autora há mais do que palavras, há sempre um teor político diante de escrevivências. E essa perspectiva adentra o/a leitor/a, seja este por identificação ou pelas humanidades que há por trás de cada palavra ou texto.

Para Felisberto (2020), cada vez mais processos de escritas baseadas em escrevivências vem sendo produzidos no Brasil. Para tal, é necessário livrar-se das amarras de “regras” instituídas por meio da academia, sobretudo na égide da desqualificação, o que engessam uma possível capacidade criativa. Propor uma escrita que cause ruptura diante dessas estruturas acadêmicas é complexo; primeiramente pelo que é introjetado desde a graduação, posteriormente porque, assim como Felisberto (2020), já fui traído pela minha própria escrita, na não tradução do real sentimento no debruçar-se para um léxico ideal na escrita. Angústia cotidianas em antigas problemáticas.

Esse movimento contemporâneo de releitura de currículos e saberes vem sendo possível diante de um projeto decolonial na produção do saber brasileiro. Dessa forma, Bernardino-Costa, Grosfoguel e Maldonado-Torres (2018) afirmam que:

Uma das vantagens do projeto acadêmico-político da decolonialidade reside na sua capacidade de esclarecer e sistematizar o que está em jogo, elucidando historicamente a colonialidade do poder, do ser e do saber e nos ajudando a pensar em estratégias para transformar a realidade (p. 10).

Ora, a escrevivência possui essa característica: a escrita/narrativa dos corpos negros materializa-se enquanto um operador teórico (VILLANOVA, 2019). Essa perspectiva apresentada pela escrevivência que se traduz diante de uma trajetória: a trajetória de quem a escreve. Assim, “[...] não se trata da forma como se escreve, e sim sobre o que se escreve, de onde escreve e para quem se escreve” (RODRIGUES, 2020, p. 12). Destarte, enquanto docente-acadêmico-pesquisador me coloco no dever ético e político de produzir rupturas, diante de um processo de transformação de realidades. Mas, também, a partir de um pacto de transgressão do instituído nos processos acadêmicos e empatia com a(s) realidade(s).

Como produzir diante de *experiências-angústias* numa trajetória do SUAS? Me perguntei por longo momento. A pesquisa na pós-graduação foi uma possibilidade diante desse processo. Mas de que *lugar* falo? Para Ribeiro (2017), o lugar social não determina sua consciência acerca de determinada prática, mas o lugar que ocupamos socialmente nos apresenta experiências distintas e, conseqüente, outra perspectiva do acontecimento. Logo,

proponho uma escrevivência do *lugar que ocupo*, enquanto militância, acadêmico e profissional. Foram anos de atuação pelo SUAS, em diversos territórios distintos, marcados pelos desafios que foram, sem dúvida, implicação para tal pesquisa; duas gestões enquanto conselheiro do CRP 10, ocupando cadeiras representativas no controle social, assim como na construção de espaços diversos juntamente com os plenários que pude estar presente; enquanto psicólogo, o que prediz ética no cuidado com o/a outro/a, saber fundamentado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (CFP, 2005); assim como, docente e pesquisador, com o qual imergi na Psicologia Social, tal como na Assistência Social como foco de minhas práticas e orientações. Destarte, falo de um lugar de afeto. De trajetos. De angústias. E, de luta.

Como compromisso ético, para apresentar histórias, preservarei confidencialidade das/os participantes/os de meu trajeto. Assim, utilizarei apenas codinomes, em situações com às quais hajam necessidades de maior explanação. Trata-se de pensar uma produção baseada em elementos documentais (enquanto acontecimentos e práticas), mas também produzir um conhecimento diante de enlaces de afetos e memória, fomentada por narrativas de si, como bem afirma Oliveira (2017).

Para tal, resgatar memórias está para além de sentar e ficar aguardando passivamente que as mesmas cheguem ao reconhecimento de ligações sinápticas. Durante o processo de construção da pesquisa, houveram (re)visitações aos inúmeros registros que se constituíram nesta trajetória. As inúmeras pastas do computador e no *Hard Disk* (HD), os diários de campo dos espaços por onde passei, os modelos de instrumentais, dentre outros... Todos fizeram parte dessa imersão para apresentar narrativas diversas acerca da atuação no SUAS e na problematização das práticas do equipamento do CREAS.

Desbravar tais memórias é identificar que muitas vezes estamos à deriva do âmbito institucional, (re)produzindo lógicas engessadas, sobrecarregados por elementos que nos colocam em sobreimplicação. A perspectiva de recorrer a tais acontecimentos registrados é também movimento de angústia, que possuem mão dupla: do que produzimos enquanto saber psicológico, mas, também, diante de condições que somos acionados/as no cotidiano profissional. Nas emergências e encomendas com às quais carecemos analisar e produzir questionamentos, rupturas, sermos força instituinte. Resistir.

### 1.4.1. Uma imersão no(s) diário(s) de campo

Gosto do espontâneo, sempre fui amante das coisas simples. Ter a possibilidade de me surpreender com elementos corriqueiros foi um processo que sempre me agradou. Mas algo em minha forma de existir sempre prediz de uma organização mínima (talvez minha neurose em latência!). Uma última conferência na bolsa de trabalho antes de sair de casa, no pen drive para ver se o arquivo ali estava de fato, olhar a mala antes da viagem, dentre outros.

Acerca desses processos, muitos dos espaços por onde passei eram municípios que desconhecia e fui diante de um primeiro contato. As arrumações eram intensas, pensar o novo/espontâneo carecia de cuidados. Outro fator que sempre me chamou atenção foram registros fotográficos de espaços, ambientes (não autorretrato, leia-se atualmente: o *self*). Logo, eram memórias que faziam parte de minhas andanças por diversos territórios (muitas que ainda guardo!).

Assim, sempre mantive um *pen drive* para cada local que atuei, um caderno para cada local que pude estar. Esses registros digitais foram organizados em um HD, com todos os dados desses trajetos, tais como os cadernos – alguns com páginas amareladas do tempo; outros, com garranchos (como diz minha mãe), uns por cima de outros, não respeitando as linhas duras das pautas (ou da vida!), transbordando – talvez, como rupturas – espaços dedicados à escrita.

No mestrado utilizei registros da imersão ao CESEF como *diário de bordo*, apropriando-me do termo dado aos registros sem regularidade, às viagens em navegações, contendo rumos, observações, singraduras, dentre outros (MEDRADO; SPINK; MÉLLO, 2014). Neste momento, utilizarei desses dados enquanto diário de campo de fato, por emergir suportes de captações, do campo, mas também de mim. São expressões do imediato, do essencial, quase um livro, quase minha biografia. Mas quase? Sim. Feitas em retalhos, trechos, afetos<sup>29</sup>, lembretes. Ah, se tivesse feito uma narrativa diretiva!

Como no mestrado, elas não compõem uma linearidade, um sentido único. São trechos, palavras, siglas que, por vezes, só eu consigo compreender. Essa ferramenta foi essencial para a construção de conhecimento. Como relatado em minha dissertação de

---

<sup>29</sup> Compreendido aqui como disposições corporais ou não que emanam possibilidade de fazer sentir, mesmo que em momento julgados como imperceptíveis.

mestrado, nunca havia pensado na construção de tal ferramenta, talvez, pelo modo formal de produzir pesquisa que somos apresentados na academia (SAMPAIO, 2017).

Esta ferramenta de análise inicia sua produção de uso através do saber antropológico (MEDRADO; SPINK; MÉLLO, 2014). Segundo Pezzato e L'abbate (2011), a utilização do diário de campo teve seu uso inicial a partir de pesquisa de campo enquanto observação participante, muito difundidas no trabalho de Bronislaw Malinowski (1978) ainda no início do século XX, intitulado “*Os Argonautas do Pacífico Ocidental*”. Neste, propõe-se uma etnografia que metodologicamente foi favorável ao afastamento daquilo que se observa, por meio de inúmeros registros descritivos.

Atualmente, opõe-se ao modo de produzir conhecimento acerca do diário de campo fundamentada por Malinowski. As estratégias, pós-estruturalistas, assentam como primeiro plano a relação que se estabelece entre pesquisador/a e o campo de pesquisa, compreendendo a lógica de implicação<sup>30</sup>, tal como a inexistência de uma perspectiva neutra de produzir conhecimento, identificando-se que essa perspectiva possui forte influência no movimento institucionalista.

Spink (2008) é um dos autores que questiona o campo enquanto um “local/lugar” específico. Para tal, utiliza-se do conceito de campo-tema para questionar a temática estudada, fomentando a lógica que essa temática se produz em um atravessamento subjetivo diante do sujeito que se propõe pesquisá-la. Ou seja, a escolha da temática está enraizada na história dos sujeitos e suas implicações do que no que emerge enquanto aparente.

Quando fazemos o que nós chamamos de pesquisa de campo, nós não estamos "indo" ao campo. Já estamos no campo, porque já estamos no tema. O que nós buscamos é nos localizar psicossocialmente e territorialmente mais perto das partes e lugares mais densos das múltiplas interseções e interfaces críticas do campo-tema onde as práticas discursivas se confrontem e, ao se confrontar, se tornam mais reconhecíveis (SPINK, 2003, p. 36).

Nessa perspectiva, não se reduz o campo ao espaço-tempo, mas se amplia aos atravessamentos e forças que podem ser exercidas diante deste e diante do/a pesquisador/a. Logo, o diário de campo também possui impactos frente ao/à produtor/a deste, visto que ele também surge como uma ferramenta de autoanálise (WEBER, 2009). O ato de analisar diários

---

<sup>30</sup> Também considerada enquanto “[...] uma relação que sempre estabelecemos com as diferentes instituições as pertenças, as referências, as motivações, os investimentos libidinais sempre produzidos nos encontros, nas relações, na história” (COIMBRA e NASCIMENTO, 2007, p. 3).

de campo possui a mesma potência diante de entrevistas, registros outros, visto que os arquivos são construídos a partir de uma perspectiva de uma análise histórica documental (LEMOS, GALINDO E PIANI, 2015). Para Spink (2003), a compreensão destes documentos está no fato de que apresentam não apenas procedimentos técnicos, mas a possibilidade de captura de elementos do cotidiano, anotações, lembranças que emanam da TV, do balcão da padaria, etc. Ou seja, segundo Medrado, Spink e Mélló (2014):

O diário consegue fundir as palavras e as coisas, à medida que as acolhe em suas páginas. E cada vez que tais páginas são abertas, abrem-se fluxos de possibilidades de comentários; abrem-se para o inédito. O diário permite a impressão de notas (como na música) já ouvidas ou conhecidas, mas que serão montadas de outra forma produzindo certa “composição” (como as conclusões de uma pesquisa) (p. 278)

Assim, tal como no mestrado, apresento documentos não apenas como memória, mas como acompanhante de viagens – reais e fantásticas –, que abordam elementos técnicos, mas também atravessamentos simplórios de como as angústias dos/as trabalhadores/as podem ser expostas em uma simples conversa na praça central de determinado município. Considero os diários como registros-companheiros, que atuam, que criam, e que produzem conhecimento no mesmo momento em que se constituem enquanto escritos (SAMPAIO, 2017). Foi através destes que as escrevivências puderam tornar-se materialidade em meio às minhas memórias.

## **CAPÍTULO 2 – ANALISANDO DOCUMENTOS: A PROBLEMATIZAÇÃO ACERCA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E/COM O SUAS.**

Nenhum documento é inocente! Deve ser analisado. Todo documento é um monumento que deve ser desestruturado, desmontado (LE GOFF, 2003, p. 110).

Neste capítulo, opta-se pela apresentação e problematização dos documentos selecionados, adotando uma perspectiva apresentada por Foucault, na possibilidade de transmutar a o sentido do discurso em sua dimensão do acontecimento (SAMPAIO, AQUIME, ADSUARA *et al*, 2020). Nesse sentido, é ferramenta fundamental para a problematização de elementos.

Tais documentos representam a materialização do que circunscrevem as práticas diante das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Eles são fontes ricas da expressão, efetivação e legitimidade de inúmeras práticas de poder. E a ferramenta apontada pelos/as autores/as se constituem na transmutação de um campo empírico, selecionando o crucial para uma problematização.

Neste momento, divide-se em duas categorias tais documentos que auxiliam na compreensão e problematização entre a Assistência Social e as práticas de MSE em meio aberto que incide sobre elas. Um se localiza por meio dos documentos referentes à Assistência Social: a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993); a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2013) e as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (2011). Na segunda categoria, optou-se pela seleção dos seguintes documentos, que direcionam as práticas para às medidas socioeducativas: Sistema Nacional de Serviços Socioeducativos – SINASE (2006) e o Caderno de Orientações Técnicas de Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (BRASIL, 2016a).

### **2.1. Documentos relativos à Assistência Social.**

Falar acerca da Política Nacional de Assistência Social - PNAS no Brasil, não pode ser reduzido ao ano de 2004. Dito isso, cabe apontar que o Brasil incorpora determinados elementos históricos europeu, sobretudo em torno de como lidar com a pobreza e populações mais frágeis. Na Grécia e em Roma antigas e - posteriormente - através de civilizações judaico-cristãs, havia uma prática de benemerência e caridade, como centralidade da racionalidade moral, pautada no comportamento social (CARVALHO, 2008).

Neste processo, instituições caritativas e filantrópicas foram se constituindo, tendo como foco pessoas em situação de pobreza, doentes, pessoas consideradas incapazes e migrantes. Já na Idade Média, essa prática incorporou outras demandas como: as viúvas, os/as órfãos e pessoas idosas, diante da doutrina da fraternidade, advinda do Cristianismo (*Ibid*, 2008).

O assistencialismo marcado na história da Assistência Social não se restringe apenas ao contexto europeu. Na década de 40, no Brasil demarca-se a Legião Brasileira de Assistência (LBA) que teve como sua gestora Darcy Vargas, esposa do presidente da República à época, onde tinha como objetivo ações específicas e de caráter voluntário que sinalizava medidas caritativas às famílias de sujeitos que foram à segunda guerra mundial. Nesse interim, eram ações que envolviam auxílios para famílias em situação de pobreza e miséria (BOSCARI e SILVA, 2015).

Já no ano de 1946, o assistencialismo envolveu outro dispositivo: o religioso. Neste novo momento, tais práticas incidiam diante de ações que apresentassem o caráter de urgência, assim como não eram efetivadas de modo continuado. A entidade em tela a partir de 1969 atrela-se ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo como novo parâmetro de estruturação o reconhecimento de “Fundação”, obtendo um paralelo à Secretaria de Assistência Social criada pelo general Geisel (*Ibid*, 2015).

No Brasil, segundo Almeida (2019), demarca-se um território atravessado pelo domínio vitalício de sua população, subjugação de aspectos históricos, culturais, identitários e domínio centrado na violência e exclusão que se constituem no racismo estrutural. Assim como estratégia de branqueamento da nação e o aspecto necropolítico, frente às políticas de marginalização o longo de nossa história para determinado grupo populacional, os/as negros/as, fazendo com que o racismo seja uma estratégia de agenciamento do Estado, mesmo após a escravização (MBEMBE, 2019). Com isso, apresentamos a perspectiva de que as estratégias de domínio e exclusão sempre foram parte estrutural do território brasileiro.

Porém, como citado anteriormente, foi a partir de 1988, com a Constituição Federal, que se constituiu um leque de construções democráticas que tentam reduzir as diversas faces da desigualdade social. Logo são criadas diversas estratégias denominadas de políticas sociais, que tem por objetivo a resolução de problemas sociais acarretados diante do sistema

capitalista. Dessa forma, analisaremos alguns documentos relativos à tal construção histórica dessa política pública no Brasil.

### **2.1.1. Lei Orgânica da Assistência Social**

Tendo como marcador histórico a Constituição de 1988, sobretudo no que tange a organização de um novo sujeito através da subjetividade dos garantismos e acesso aos direitos (MARQUES, GUARESCHI, BERNARDES e GALEANO, 2022), o documento inaugura um novo momento ao território brasileiro.

Neste momento, a Assistência Social passa a ser um mecanismo estratégico de enfrentamento às desigualdades diversas enquanto uma política pública no Brasil, sobretudo a partir da Lei de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, intitulada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (BRASIL, 1993). Nesta prevê-se normas e diretrizes que servem para a estruturação da Assistência Social.

Neste documento, apresenta-se em seu art. 1º que a:

[...] assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p).

Respeitando a lógica democrática e participativa das políticas públicas, no ano de 1994 fora criado o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)<sup>31</sup> – tendo sua regulamentação apenas em 1995 –, através do artigo 16, da LOAS, nas três esferas governamentais, apresentando caráter descentralizado, permanente e com composição paritária entre governo e sociedade civil. Consolidado o controle social, executou-se a I Conferência Nacional de Assistência Social ainda no ano sua regulamentação. No seu artigo 2º apresenta o direcionamento de intervenções e demandas:

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças

---

<sup>31</sup> Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2021, s/p), o CNAS “[...] deve exercer o controle social, no âmbito público e privado, além de atuar na formulação e no controle da política nacional de assistência social. Entre as competências do CNAS, estão: formular estratégias e atuar no controle da política pública de assistência social; controlar a atuação do setor privado na área da assistência social; elaborar cronograma de transferências de recursos financeiros da União para os demais entes federativos”.

e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais (BRASIL, 1993, s/p).

No ano de 1996, fora criado o Fundo Nacional da Assistência Social. Tal Fundo é responsável pelo repasse financeiros aos municípios e Distrito Federal, para programas, serviços, benefícios e ações transferidos através da modalidade fundo a fundo – até então conforme o disposto na LOAS; mas posteriormente também através da lei de nº 9.604/1998 e do decreto de nº 7.788/2012. E a partir do ano de 1998, o governo de Fernando Henrique Cardoso definiu a Política Nacional de Assistência Social como deliberação da II Conferência Nacional de Assistência Social (FONTENELE, 2007; AQUIME, 2021).

Diante de um breve salto temporal, no ano de 2003 ocorrera a IV Conferência Nacional de Assistência Social. Nesta, deliberou-se a implantação do SUAS através da resolução 145/2004 surgindo um novo texto para a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (COLIN *et al.*, 2013), assim como uma nova estrutura estratégicas de ações previstas diante da política pública. No ano seguinte, em 2004, o governo federal Luís Inácio Lula da Silva definiu uma rede de proteção e promoção diante dessa estrutura da Assistência Social a partir da criação da PNAS, implementando o SUAS no ano seguinte, em 2005 (BRASIL, 2009).

Diante do campo de tensões e disputas que se latenciam o surgimento desta política, Aquime (2021) nos recorda acerca dessas lutas quando cita:

Fontenele (2007) recorda que a LOAS foi aprovada com atraso de cinco anos após o reconhecimento legal da Assistência Social como direito social na Constituição de 1988, e muitas lutas foram travadas frente aos vetos e cortes na lei. Boschetti (2006) relata sobre o veto da promulgação da LOAS em 1990 pelo presidente Fernando Collor por defender que o país não dispunha de recursos suficientes para os benefícios descritos, o que acarretaria na promulgação de uma política que não seria responsável. Sua regulamentação indicou a possibilidade de superação de uma prática assistencial pública fragmentada, descontínua e assistemática, e assim um novo campo de proteção social (p. 62).

Não obstante, houveram resistências diante da ala conservadora na Assembleia Constituinte. Segundo Boschetti (2016) e Aquime (2021), visto que havia uma ala que se

beneficiava com ações assistencialistas à época, tal como temiam os custos sendo investidos para a Previdência Social.

Dessa forma, organiza-se o tripé da Seguridade Social no Brasil. De um lado, a saúde é implementada como atividades de cunho universal – executados à toda população brasileira; de outro, a previdência social garante direitos aos/às trabalhadores/as; enquanto a Assistência Social se direciona para os cuidados de cidadãos/ãs brasileiros/as que estivessem diante da desigualdade social, através da garantia de acesso ao âmbito dos direitos sociais.

A inclusão da Assistência na Seguridade Social foi uma decisão plenamente inovadora. Primeiro, por tratar esse campo como conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma nova ação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pela qual a função da família e da sociedade antecedia a do Estado. [...] Terceiro por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais (SPOSATI, 2009, p.14).

O Brasil possibilitava um avanço diante da superação da pobreza através de tais medidas. Porém, há de se reconhecer a fragilidade dessas medidas, sobretudo considerando “[...] uma regulação social tardia e frágil na efetivação dos direitos sociais, principalmente pela vivência de processos ditatoriais agravados pela sua duração e travamento da maturação democrática da sociedade” (SPOSATI, 2005, p. 508).

Aquime (2021) problematiza que no texto da LOAS é como se houvesse a necessidade de seleção de sua cobertura diante da necessidade de que estes/as tenham que comprovar sua condição para o então acesso aos benefícios. Para além, diante do fato que os mínimos sociais não são descritos pela legislação, o que desagua em um atravessamento para o real sentido da política em voga: a superação da pobreza.

Qual o sentido acerca dos “mínimos sociais” através da LOAS? Um pensamento atravessa o caráter do Estado mínimo e um mercado ativo, que desagua diante de uma lógica de justiça contributiva (FONTENELE, 2007). Dessa forma, o sistema monetário processa uma articulação entre assistência e o mercado, no sentido de inserir sujeitos ao mercado de bens.

O mínimo dos pobres da assistência social, agora também sob a forma de renda monetária, não como pagamento advindo do trabalho formal, mas o contrário, do trabalho precário e pelo fato mesmo de ser convertido em moeda, do mesmo modo ele também é mediado e introduzido no mercado. Nesse sentido, os programas de transferência de renda e o Bolsa Família trazem na sua concepção o pressuposto do mercado, no sentido de que o benefício viabiliza o consumo e o acesso a bens e serviços numa relação de

compra, a satisfação de necessidades a partir do mercado, prioritariamente, associada ou não ao acesso a serviços públicos básicos, de responsabilidade do Estado (FONTENELE, 2007, p. 166).

Ainda segundo a autora, os programas de combate à fome que antes ficavam restritos às ações do estado tinham o caráter de repasse de bens, sem intervenção monetária. Porém, a partir da LOAS, surge através de programa de transferências de renda atravessando o mercado, a família enquanto esferas de proteção social e satisfação de bens.

Outro ponto a ser problematizado é a forma com a qual essa inserção é consistida. “Sob tal concepção é que as seguranças sociais se destacam como linhas mestras de passagem para a especificidade das necessidades, assim como a tipologia dos serviços socioassistenciais” (SPOSATI, 2013, p. 23). Aquime (2021), Braga e Cruz (2015) se coadunam no questionamento acerca dos critérios matemáticos que efetivam a necessidade do(s) sujeito(s) em torno de sua situação socioeconômica, o que consequentemente se constitui em critérios outro que incidem no processo de inclusão e exclusão de um grupo populacional.

Dessa forma, identificam-se contradições em torno da efetivação da política pública de Assistência Social, sobretudo diante dos efeitos da desigualdade social que recaem em outra dimensão. Considera-se que tais inclusões de famílias e indivíduos em políticas tais – diante das contradições afirmada – incidem numa espécie de resgate por meio de políticas sociais, mas incidem também no processo de articulação do mecanismo Estado-mercado.

Como forma de participação, identificam-se os esforços em configurar os Conselhos como espaço deliberativos e participativos com representações paritárias. Mas a sociedade civil tem participado de fato de tais espaços? Como se dá essa inserção, sobretudo considerando a necessidade de apresentação das demandas para além de cunhos que subjetivam pela linha de inserção no mercado? Tais questionamentos ressoam, principalmente pela necessidade de compreensão do que representa tal política na possibilidade de redução da desigualdade social no Brasil, através de suas ações diversas.

### **2.1.2. Política Nacional de Assistência Social.**

Um pouco mais de uma década foi necessário para que a PNAS tivesse seu nascimento após a promulgação da LOAS. Essa demora pode ser encarada como um processo de amadurecimento da estruturação de uma solidez dos equipamentos e formas de suas execuções. Mas também vem a ser problematizada a partir do caráter contraditório dos interesses do Estado.

Obtém-se através da resolução de nº 145, de 15 de outubro de 2004, cria-se a PNAS. Nesta, objetiva-se “[...] incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado” (BRASIL, 2004, p. 13), tendo os três níveis de governo suas respectivas responsabilidades diante da execução da política pública.

A PNAS é considerada uma política que sinaliza alternâncias acerca das tutelas do Estado frente às lógicas garantistas dos direitos sociais, mas também prezando pela autonomia e primando pelo protagonismo individual e coletivo, enquanto representantes do liberalismo (AQUIME, 2021). Nesse interim, acerca dos financiadores de tais processo, Aquime (2021, p. 66) cita a assunção de espaços por parte do Fundo Monetário Internacional (FMI), que teria como incumbência promover a estabilidade no câmbio entre as moedas; assim como, o Banco Mundial atuaria para a reconstrução econômica dos países europeus no pós-segunda guerra e ao longo do tempo essa atuação ampliou-se sobre os países em desenvolvimento além do eixo europeu:

Pereira (2010); Mauriel (2010); Antunes (2015) discorrem sobre as orientações e recomendações do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) sobre as políticas sociais brasileiras e o quanto a PNAS incorporou princípios e direcionamentos desse organismo internacional. Tanto o BIRD quanto o Fundo Monetário Internacional (FMI) assumiram a coordenação da expansão comercial e sistema de pagamento internacional após os acordos acertados na Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas entre 44 países no ano de 1944, nos Estados Unidos. Os objetivos visavam estabelecer regras comerciais e financeiras entre os países-membro para definir bases das economias no pós-segunda guerra mundial, e ainda evitar a ampliação das crises econômicas, como as de 1929 e a Grande Depressão de 1930 (SANTOS JUNIOR, 2010).

Se por um lado consiste-se em reconhecer os esforços no processo de consolidação e de ações do estado frente às demandas ocasionadas pela desigualdade social; havia um outro

panorama que se formava, onde o estado mínimo – tal como no neoliberalismo – que se avizinhava com as pessoas em situação de pobreza.

É nesse cenário que a PNAS se consolida. Segundo a política, considerou-se alguns aspectos como centralidade de suas intervenções: o primeiro diz respeito à visão social ligada à Constituição Federal de 1988 e à LOAS, na perspectiva de incluir os/as excluídos/as; a perspectiva da proteção, considerando “conhecer” os riscos e vulnerabilidades com as quais a população brasileira está inserida; o reconhecimento das desigualdades em suas circunstâncias, o que caracteriza elementos de diferenças entre sujeitos, a partir de uma leitura microsocial; diante dessa visão micro, identificar potencialidades frente às necessidades, articulando estratégias de investimentos ao desenvolvimento; e uma visão que não se limite às fragilidades, mas em elementos que produzam forças (BRASIL, 2004, p. 15).

Dessa forma, se ancoram no campo de possibilidades o cuidado em enquanto sistema de proteção da política, mas convoca a pensar intervenções diante de sujeitos, famílias e laços comunitários. Logo, Estes passam a ser a centralidade dos investimentos da PNAS. Cabe destacar que a família possui destaque no lugar de provisão das políticas ao bem-estar social. Assim, tornou-se o foco de intervenções diversas em nome da proteção e cuidado na Assistência Social (CORREIA e CARMONA, 2019). Tais intervenções organizam-se a níveis estratégicos por meio de dois conceitos: vulnerabilidade de risco social. Conceitos ainda complexos diante de suas caracterizações<sup>32</sup>, encarnando e produzindo racionalidades que incidem tacitamente nos corpos de sujeitos que se encontram enquanto usuários/as da PNAS.

A vulnerabilidade social é um conceito amplo, multifacetado, dinâmico e cheio de ambiguidades, em geral, reduzido à noção de pobreza (SILVA, SAMPAIO, CÂMARA, 2016). Nos contextos em que são utilizados para diálogos dentro da Assistência Social, passa a ser encarado por um viés individualista de legitimidade e não social. Este conceito é questionado por Ayres (2003; 2006) a partir da saúde pública e coletiva. Segundo o mesmo, a análise de uma dimensão individual do objeto/fenômeno não seria o suficiente para uma interação. Outras dimensões são essenciais para a execução de ações. Uma se localiza no plano social de vulnerabilidade, que equivale ao princípio de que todos/as/es estão suscetíveis a algo; logo, se considerada no âmbito social, emerge um panorama de maior complexidade da intervenção da garantia de direitos, favorecendo encará-la como intervenção macrosocial.

---

<sup>32</sup> Em um dos textos elaborados pelo Conselho Regional de Psicologia da 10ª região - PA/AP (2022) acerca da atuação na Assistência Social em contextos quilombola, o conceito de vulnerabilidade social é questionado diante da perspectiva de colonialidade que há em determinadas práticas.

Em uma análise individualmente delimitáveis este conceito estaria vinculado a intervir a partir de elementos microsociais, o que caberia apenas intervenções que não contemplaria o território.

[...] o conceito de vulnerabilidade é vinculado à garantia da cidadania de populações politicamente fragilizadas na perspectiva dos direitos humanos. Os autores atribuem a Mann, Tarantola e Netter [...] a elaboração do quadro conceitual sobre vulnerabilidade, que emerge, com sentido interdisciplinar, do debate suscitado com o surgimento da aids nos anos 1990. Desde este contexto epidemiológico, a construção conceitual da vulnerabilidade configura superação do preconceito inspirado pela identificação de grupos de risco e da culpabilização individual que acompanhava a focalização nos comportamentos de risco (SEVALHO, 2018, p. 180).

A dimensão programática de uma intervenção programática busca-se avaliar circunstâncias sociais, mas também equipamento das políticas públicas, tais como saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, dentre outros (AYRES, 2003; 2006). Ou seja, há de se pensar intervenções articuladas no que tange a interdisciplinaridade e intersetorialidade como pontos específicos dessas intervenções.

Para Monteiro (2011) e Aquime (2021), o conceito de vulnerabilidade estariam operando uma submissão do sujeito à própria condição de vulnerável social, na medida em que identifica-se o indivíduo diante de assunções de práticas discursivas específicas às logicas pedagógicas e de culpabilização. Isso ocorre diante ao fato de que se pressupõe que o limiar da vulnerabilidade e não vulnerabilidade se pautem numa linha diante do consumo, ou seja, de recursos materiais – e/ou simbólicos – que são avaliadas enquanto insuficientes para o aproveitamento das oportunidades disponíveis na sociedade.

Para tal, vulnerabilidade está associada ao processo de estruturação de um sujeito em meio às suas relações em sociedade. Posto isso, convém analisá-lo diante de uma condição de desenvolvimento pessoal, por meio das habilidades e potencialidades. Nesse sentido, avalia-se que a vulnerabilidade social parte de uma condição e não de um produto de uma sociedade capitalista (*Ibid*, 2021).

No que tange o conceito de risco social, destaca-se o caráter do biopoder que incide diante da coletividade, através da gerência do fazer viver ao ser vivente (FOUCAULT, 1999b). Assim, as noções de risco e perigo foram sendo produzidas no cerne da biopolítica, sob um discurso da garantia dos direitos sociais em nome da proteção e otimização da vida (SILVA, SAMPAIO e CÂMARA, 2016).

Castel (1987) adentra tais análises tendo como demarcador temporal a década de 1980. Nela, o autor afirma que são produzidas temáticas de ordem da insegurança, sobretudo diante da mudança de panorama de inseguranças diante do sistema de seguridade, fragilizando um grupo social classificados diante dos riscos cotidianos, como a insegurança etarista diante do mercado de trabalho, acidentes, incapacidades por motivos de doenças e afins. Nesse sentido, para o autor, o risco seria visto enquanto um acontecimento que é possível prever diante de diversos elementos presentes de forma material ou cognitiva, tendo como avaliar previamente os impactos que podem ser efetivados.

Mas há como prever tais riscos? Castel (1987) nos afirma que o perigo diante deste conceito estaria também atrelado aos cálculos destes riscos, na medida em que a governamentalidade que incide diante de tal prática tem relação direta com o monitoramento, tal como da incidência da captura dos corpos frente à métricas que não correspondem à situação em si, mas ao campo da possibilidade.

Evitando entrar diante dessa égide, o autor nos alerta diante da lógica da identificação de novos fatores de insegurança frente ao debate da mutação do capitalismo individualista, elementos que possam produzir descoletivização (*Ibid*, 1987). Assim, indo ao processo contrário do que legitima a PNAS, com a incidência das ações diante de coletivos, tal como à família.

A vulnerabilidade sustenta-se, então, enquanto uma condição em que sujeitos e/ou membros de sua família ocupa em determinado momento, assim como o risco está na possibilidade de incidência do acontecimento fatídico. Dessa forma, enxerga-se o risco social como violações de direitos de modo geral, intervindo de modo específico. Segundo a PNAS (2004):

Assim, as linhas de atuação com as famílias em situação de risco devem abranger desde o provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade. As situações de risco demandarão intervenções em problemas específicos e, ou, abrangentes. Nesse sentido, é preciso desencadear estratégias de atenção sociofamiliar que visem a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas, no sentido de fortalecê-lo para o exercício de suas funções de proteção básica ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia. Longe de significar um retorno à visão tradicional, e considerando a família como uma instituição em transformação, a ética da atenção da proteção especial pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral e a reestruturação das redes de reciprocidade social (p. 37).

Nesse ínterim, o caráter protetivo se executa enquanto propostas estratégicas de intervenções. Se, de um lado, identificam-se famílias e indivíduos que estão em condições desfavoráveis à dignidade humana; por outro, existe a possibilidade dessas pessoas adentrarem as camadas das violações de direitos por conta da situação em que se encontram. Ou seja, a “[...] proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem” (BRASIL, 2004, p. 15).

Esta divide-se então enquanto Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE, esta última subdividindo-se entre média e alta complexidade. Os níveis de proteções no SUAS garantem o *modus operandi* da política pública. Enquanto a PSB, opera, através dos CRAS, a prevenção de situações de riscos, desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (PNAS, 2004), este destina-se:

[...] à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

São considerados serviços de proteção básica (Ibid, 2004, p. 36):

- Programa de Atenção Integral às Famílias.
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza.
- Centros de Convivência para Idosos.
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.
- Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

A PSE divide-se em dois eixos de proteção. A primeira é destinada às denominadas médias complexidades, tendo a centralidades nos CREAS, que oferecem/executam:

[...] atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado (PNAS, 2004, p. 38).

A atividades previstas na PNAS (2004) ao CREAS inicialmente eram: Serviço de orientação e apoio sociofamiliar; Plantão Social; Abordagem de Rua; Cuidado no Domicílio;

Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência e Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA). Posteriormente, essas atividades são centralizadas em (BRASIL, 2009): Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Enquanto a PSE de *alta complexidade*, discrimina-se em: Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo institucional; Casa Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (BRASIL, 2009). Neste nível de proteção da PNAS, prevê-se:

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário (PNAS, 2004, p. 38)

Aquime (2021) nos recorda que um dos pontos essenciais para pensar a PNAS (2004) diz respeito ao âmbito intersetorial das ações executadas, citando o exemplo do Programa Bolsa Família – PBF que tem enquanto condicionalidade (formas de manutenção ao acesso na transferência de renda) a articulação entre a educação e a saúde. Ou seja, respectivamente, as crianças beneficiárias necessitam estar estudando, com frequências escolares em dias; enquanto crianças abaixo de 7 (sete) anos devem estar com acesso à saúde em dias e com calendário vacinal completo. Assim como, as mulheres que se encontram em processo gestacional, deverão possuir o acompanhamento do pré-natal de forma coerente. Tais medidas, objetivam assegurar o direito constitucional à saúde, frente à lógica preventiva ou redução de problemas como desnutrição, obesidade infantil e mortalidade materna e infantil (BRASIL, 2020).

Destarte, as execuções desses serviços são (ou precisam estar) articuladas a outros setores da sociedade, às demais políticas públicas. São articulações mais comuns: a saúde, a educação, a habitação, agricultura, cultura, esporte, lazer, emprego, dentre outras. Estes diálogos provocam rupturas nos processos institucionais dos equipamentos das políticas

sociais, na tentativa de romper o ciclo transgeracional de vulnerabilidade e/ou riscos em que sujeitos e respectivas famílias estão inseridos (BRASIL, 2004).

Com já citado, a partir do art. 6º da LOAS, está prevista uma política pública que se formatava enquanto participativa e descentralizada, constituído por entidades diversas, de forma paritária. Ou seja, que respeitam representações governamentais e não-governamentais (BRASIL, 1993). Tais afirmações recorrem à perspectiva de inclusão de sujeitos em suas singularidades na participação ativa da construção, execução e avaliação desta política, superando a velha tônica de centralidade de poder.

Todo esse processo, “[...] expressa a necessidade de se repensar o atual desenho da atuação da rede socioassistencial, redirecionando-a na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar” (BRASIL, 2004, p. 45). Assim, o território será objeto fundante às estratégias de intervenções por parte da PNAS, tendo como primazia os estudos que visam contingente populacional, tal como acesso e garantia de serviços e cobertura.

De acordo com o porte demográfico, associado aos indicadores socioterritoriais (sobretudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE): “[...] com maior grau de desagregação territorial quanto maior a taxa de densidade populacional, isto é, quanto maior concentração populacional, maior será a necessidade de considerar as diferenças e desigualdades existentes entre os vários territórios de um município ou região” (BRASIL, 2004, p. 45). Logo, estes municípios serão divididos por portes de acordo com suas características, assim tendo outras referências de análises realizadas pelo Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais; bem como pelo Centro de Estudos da Metrópole, sobre desigualdades intraurbanas e o contexto específico das metrópoles.

Outro ponto estratégico, tendo essas bases de definições citadas, estão os locais de instalação dos equipamentos da Assistência Social. Estes locais são definidos a partir do encontro com as demandas em latência. Os CRAS estariam dispostos para com territórios com maiores incidências de desigualdades, tal como os CREAS se localizam em espaços centralizados, enquanto disposição estratégica desses equipamentos, “[...] prioritariamente de fácil acesso à população a ser atendida, devendo-se observar a disponibilidade de transporte público e a proximidade dos locais de maior concentração do público a ser atendido” (BRASIL, 2011, p. 79).

Diante de tais princípios, o SUAS estaria disposto diante da “[...] matricialidade familiar, territorialização, proteção pró-ativa, integração à seguridade social e às políticas sociais e econômicas” (YAMAMOTO; OLIVEIRA, 2010, p. 18). Ou seja, o “ponto de partida” da atuação com estes sujeitos, tanto na PSB quanto na PSE, tem como égide as relações familiares (e comunitárias) por meio desses equipamentos formatados nas políticas setoriais, reeditando a estratégia de vigilância; ou seja, há uma presença e não ausência de estado na produção de subjetividades e modos de vida por parte dos sujeitos.

### **2.1.3. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**

O CNAS em reunião ordinária realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2009, atestaram a aprovação da resolução nº 109, documento norteador denominado Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Neste documento organiza-se a estrutura do Sistema Único de Assistência Social – SUAS diante de suas complexidades e respectivas proteções, tendo uma atualização deste na reunião do CNAS do dia 13 de maio de 2014, incluindo através da resolução de nº 13/2014 a abrangência referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 18 a 59 anos (BRASIL, 2014).

Tal documento padroniza as práticas em todos os níveis de complexidades e proteções referentes à Assistência Social no território nacional, levando em consideração todos serviços e programas ofertados pela política pública, discriminando equipamentos, objetivos, público-alvo, perspectiva de atuação, condições, formas de acesso, articulação em rede, dentre outros (BRASIL, 2014). Destarte, estruturam-se os serviços de acordo com suas respectivas proteções, minuciando-se em proteções, tais como o:

I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (BRASIL, 2014, p. 5-6).

Cabe, neste momento, especificar que adentraremos a temática central dos estudos, direcionando as análises à PSE, especificamente às execuções por parte do CREAS ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Este serviço possui como objetivo:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida (BRASIL, 2014, p. 34).

Neste serviço executado pelo CREAS, tem-se como usuários:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias (BRASIL, 2014, p. 34).

Diante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014) descreve-se que ao operar o processo inicial há necessidade de elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA<sup>33</sup>. Este documento está previsto sob a lei de nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. No art. 52 versa:

O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente (BRASIL, 2012, s/p).

---

<sup>33</sup> Documento previsto sob a lei de nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. No art. 52 versa: “O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (BRASIL, 2012).

Por mais que o texto se apresente enquanto estrutura organizada e descritiva acerca das proteções, serviços e programas, Aquime (2021) e Mantovan (2016) explanam que tanto na NOB-RH (BRASIL, 2006), quanto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais materializam bem o SUAS. Mas isso não dá subsídios para a definição de metodologias utilizadas através da atuação na política pública. Tal lacuna, não encerra alguns aspectos como respeito às diversidades, singularidades, busca por autonomia e protagonismo.

#### **2.1.4. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.**

No dia 6 de julho de 2011, através da lei de nº 12.435 altera-se a organização da Assistência Social no Brasil. Assim, o que se apresenta é o amadurecimento a Assistência Social, através do SUAS em diversos aspectos de sua execução. Segundo a lei (BRASIL, 2011, s/p):

[...] Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

- I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
  - a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
  - b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
  - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
  - d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
  - e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- II – A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III – A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Colin (BRASIL, 2011) em sua apresentação no documento orientativo reconhece tal amadurecimento, ressaltando que este seria um compromisso por parte do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS no aprimoramento do SUAS no território brasileiro. Dessa forma, a elaboração do documento relativo às práticas no CREAS também seria uma resposta à implementação e consolidação de um equipamento de proteção social especial no país.

Este documento objetiva a apresentação de um conjunto diretrizes e orientações acerca da gestão, a organização e o funcionamento dos CREAS, que servem para subsídio aos

municípios, DF e Estados ao processo de implantação de novas unidades, assim como ao acompanhamento e aprimoramento dos equipamentos já estabelecidos (BRASIL, 2011).

Durante os capítulos do documento, o que se exhibe é um levantamento técnico e de gestão do equipamento, partindo de uma historicização de elementos constitutivos da Assistência Social. O capítulo segundo é o que circunscreve a noção de atuação no CREAS em si, apresentando atuação geral dos profissionais vinculados ao equipamento, seus procedimentos técnico-operativos, público-alvo, levando em consideração idades e demandas.

Ele divide suas orientações inicialmente em: segurança de acolhida, que diz respeito ao dispor de infraestrutura física adequada somado à composição de uma equipe com capacidade técnica qualificada para a atuação (sobretudo no que tange postura e ética), seja no desenvolvimento da acolhida no ato de conhecimento dos laços e dinâmica familiar ao reconhecimento das demandas singulares que se organizam em torno das relações. Em segundo, pautamos a segurança de convívio ou vivência familiar, que prevê o acompanhamento sob a égide continuada em prol de direcionamento, fortalecimentos, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais, contribuindo para a construção de projetos individuais ou coletivos de vida a partir da participação social. E, finando o tripé pautado no documento, apresenta-se a segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, tendo como elemento norteador o respeito e a autonomia das famílias e indivíduos, colocando em ponto central o desenvolvimento de suas respectivas potencialidades, o empoderamento e a superação de condições adversas e oriundas de situações vivenciadas (BRASIL, 2011).

Vale ressaltar, que o próprio documento afirma que a infraestrutura é um dos pontos cruciais ao acolhimento e acompanhamento ao CREAS. Nesse sentido, afirma-se também que este é um local de acolhimento de inúmeras demandas relativas às violações de direitos, nesse sentido, o compartilhamento da estrutura imobiliária é prejudicial às atividades pertinentes ao equipamento, sendo orientado ao não compartilhamento de espaços.

Nesse sentido, tendo como orientação a análise institucional, coadunado aos autores Garcia, Cordon e Oliveira (2019), faz-se necessário estar atento/a às práticas que estão sendo executadas no CREAS, sobretudo no que tange às sobreimplicações. Estas, por si só, são ocultadoras de elementos que atravessam a dinâmica e sistemáticas de práticas executadas. Ainda segundo os autores, coadunado ao CREPOP (2012), há determinado desconhecimento

acerca dos documentos como estes, o que favorece determinada confusão do equipamento de proteção social, desaguando na visão de um órgão de responsabilização.

Essa perspectiva não visa responsabilizar a família e seus componentes no tocante às vicissitudes que vivenciam no seu cotidiano, mas contextualizar a situação vivida e recolocar o papel do Estado como provedor de direitos por meio das políticas sociais, fornecendo instrumentos de apoio e sustentação necessários para a proteção social das famílias (BRASIL, 2011, p.33).

No que tange a função protetiva da família e a atenção aos seus membros, o documento apresenta eixos estruturantes em torno desse elemento. Assim, os verbos prevenção, mediação e fortalecimento são vistos como o tripé das condições de superação e/ou não agravamentos de tais conflitos acentuem situações de violência, abandono, negligência ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social (BRASIL, 2011).

Aquime (2021, p. 80) recorda acerca da identificação da expressão “reestrutura familiar” como eixo estruturante da PNAS (BRASIL, 2004). A partir do documento, em voga:

[...] é evidenciado o esforço em evitar a categorização de famílias em “estruturadas e desestruturadas”, porém afirma que o empoderamento do grupo familiar pode levar a “reconstrução” dos vínculos e a “construção de novas referências a serem vivenciadas nos espaços familiares e comunitários” (BRASIL, 2011, p.17- 34- 51).

Outro eixo significativo a ser problematizado é o território. Para Filgueiras (2014), a expressão em si é polissêmica, e por isso exige de nós a interpretação do que esta representaria ao SUAS. Para a autora, pode ser considerado espaços de moradia da população pobre, uma questão urbana, o território imaterial construído em torno dos objetivos da política pública, dentre outros.

No documento em tela, o território é direcionado como um espaço contraditório. Visto que ao mesmo tempo, possui aspectos que produzem e reproduzem exclusão, mas que também são espaços de busca e compreensão de oportunidades. Ou seja, é colocado como um espaço territorial e existencial plural, que emerge tanto as diversas faces das desigualdades em vulnerabilidades e riscos, mas que também aglutinam forças para o desenvolvimento de potencialidade (BRASIL, 2011). Vale ressaltar que essas bases históricas e culturais pelas quais o território se encontra são elementos-chave para a ampliação da compreensão e materialização das relações que ali se estabelecem e possuem uma dinâmica singular.

Em buscas dessas nuances referentes ao processo de análise do território, a vigilância sócioassistencial surge como ponto significativo e explanado no documento<sup>34</sup>. Como o documento expressa, esta é a capacidade de “analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos” (BRASIL, 2011, p. 30). Nesse interim, o mapeamento é organizado enquanto forma de acesso aos inúmeros elementos que compõe tais espaços e servem como monitoramento das ações e seus impactos. É a partir desse diagnóstico que o planejamento, tanto a nível de gestão, quanto do equipamento deve ser estruturado.

Outra forma de subsidiar essa atuação de mapeamento é tendo como um dos princípios de atuação o favorecimento à participação dos/as usuários/as diante da execução da política em todos os momentos, com participação ativa, tanto no que concerne seu plano de metas, quanto no controle social. O documento em tela confirma que o equipamento CREAS deverá garantir que os sujeitos em acompanhamento sejam informados acerca de todas as normas e funcionamento durante o processo de cuidado. Para além, prevê-se que o CREAS possui a responsabilidade de possibilitar/incentivar a participação de usuários/as em movimentos sociais, controle social, associações, dentre outros espaços deliberativos (BRASIL, 2011).

A partir do terceiro capítulo deste documento, direciona-se tais propostas orientativas à gestão dos processos no CREAS, conferindo a coordenação dos recursos humanos, trabalho em equipe interdisciplinar, assim como a relação com a rede e os registros que deverão ser realizados por meio dos/as profissionais que ali atuam (BRASIL, 2011).

No que tange a coordenação dos recursos humanos e trabalho em equipe interdisciplinar no CREAS, prevê-se a interdisciplinaridade como base do trabalho no equipamento da Assistência Social, afirmando a necessidade de estratégias que possibilitem a participação dos diversos saberes e o compartilhamento de informações necessárias diante dos cuidados para com os/as usuários/as. Esta seria, por si só, uma das formas de potencializadas de alcance da resolutividade às demandas em suas complexidades nos territórios.

---

<sup>34</sup> Vale ressaltar que a vigilância atua em duas dimensões: “(I) Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades – sistematiza as informações sobre as situações de riscos e vulnerabilidades sociais que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos, os quais revelam as necessidades de proteção social da população; (II) Vigilância de Padrões e Serviços – objetiva a caracterização da oferta da rede socioassistencial no território, naquilo que se refere ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços prestados” (BRASIL, 2016, p. 42).

O trabalho em equipe deverá considerar as bases éticas de cada profissão inserida nos equipamentos, em conformidade com a NOB RH – SUAS (2006), na integração às ações, tal como no processo de consolidação de sigilos necessários para a não exposição de casos acompanhados, sobretudo considerando o risco social. Para tal execução, é de suma importância que os profissionais possam assegurar-se de conhecimentos acerca da atuação do CREAS, mas também de seus princípios da categoria. Segundo o documento:

Nessa perspectiva, ainda, é importante que a coordenação do CREAS, em conjunto com a equipe, avalie e defina as informações que irão compor os relatórios (de acompanhamento familiar, de atividades da Unidade, relatórios para o órgão gestor de Assistência Social, para os órgãos de defesa de direitos, quando for o caso, dentre outros) e, igualmente, a troca de informações de uma forma geral com a rede, observadas as questões relativas à ética profissional (BRASIL, 2011, p. 55)

Assim, tendo como parâmetros éticos do saber psicológico, há necessidade de conhecimentos da resolução vigente de elaboração de documentos previstos na resolução de nº 06/2019, do Conselho Federal de Psicologia. Aquime (2021) ainda alega que deve-se evitar a confusão acerca da produção de documentos psicológicos, no sentido de evitar a produção de laudos que possuam caráter periciais ou outros documentos que possuam a mesma finalidade investigativa.

Vale ressaltar que existem dois tipos de documentos que são efetivados pela categoria. Um diz respeito aos prontuários (também denominados de *documentos únicos*) e os relatórios técnicos<sup>35</sup>. Respectivamente, o primeiro se localiza com exemplos de prontuários hospitalares, prontuário dos Centros de Atendimento Psicossociais – CAPS ou mesmo o prontuário SUAS. Nesta primeira categoria, o que ficaria registrado são apenas informações específicas de cada caso, tais como as evoluções diante do acompanhamento, devendo conter o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar (CREPOP, 2013).

Na segunda categoria, as informações inseridas nos documentos dizem respeito ao acompanhamento, tal como o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, avaliando condicionantes históricos e sociais que subsidiam tais sujeitos e suas relações. É neste documento que se insere reflexões subjetivas que foram compreendidas/identificadas neste processo de acompanhamento (CREPOP, 2013).

---

<sup>35</sup> Os relatórios técnicos possuem caracterização diante da resolução do CFP de nº 06/2019. Neste há destaques se orientações para a elaboração do relatório psicológico e para o relatório composto por equipe multidisciplinar, como é o caso dos CREAS (CFP, 2019).

O documento ainda sugere outras atividades que podem ser realizadas nos CREAS, considerando o modo de gestão de ações: reunião em equipe, estudos de casos, acolhida, acompanhamento, articulação com a rede, articulação para a integração entre serviços e políticas intersetoriais e benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS (BRASIL, 2011).

Nos demais capítulos, se organizam as formas de implantação do equipamento ao município, respeitando formatações dos níveis de porte de cada território, tal como a infraestrutura necessária para um bom acolhimento e organização das ações dos CREAS; sua identificação, facilitando a identidade do órgão, tal como o reconhecimento e acesso às usuárias/os, assim como os recursos humanos do CREAS, balizados através da NOB RH/SUAS.

Outros dois pontos, que encerram o documento, dizem respeito à educação permanente, tal como ao monitoramento, avaliação e controle social. A primeira é colocada como um parâmetro de trabalho que pode ser definida pela coordenação do próprio CREAS na reunião para diálogos de textos e/ou discussão de temáticas que possam engrandecer a equipe. Segundo o documento (BRASIL, 2011), “[...] não se caracteriza como uma ação esporádica ou pontual, mas constitui-se, fundamentalmente, em um processo contínuo de formação e qualificação profissional [...]” (p. 103).

No que tange o monitoramento, avaliação e controle social, tal documento opera diante da base de organização e sistematização de informações, tanto do CREAS, quanto do órgão gestor da Assistência Social naquele território, objetivando a qualificação a prestação dos serviços ofertados (BRASIL, 2011).

## **2.2. Documentos referentes aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.**

Trançando um histórico do território brasileiro, diante das primeiras legislações que se ancoravam ao território brasileiro advieram à época do Brasil Colonial (1500 a 1822), onde os dispositivos de punição foram “importados” de Portugal tinham como base as Ordenações Reais, que foram compostas pelas Ordenações Afonsinas no ano de 1446, Ordenações Manuelinas no ano de 1521, assim como através da união das Ordenações Manuelinas com as

leis vigentes que surgiram como resultado do domínio castelhano, as Ordenações das Filipinas. As crianças eram costumeiramente abandonadas por seus/suas respectivos/as familiares diante da desigualdade social. Estes/as indivíduos abandonavam seus/suas filhos/as por não ter como criá-los, denominando-se essas crianças e adolescentes como expostas ou enjeitadas (SAMPAIO, 2017).

Durante a década de 1940, ao consolidar-se o Código Penal e posteriormente, no ano de 1984<sup>36</sup> com a reforma do documento, somado à Doutrina de Proteção Integral em nível internacional - no ano de 1959, formatou-se determinadas atenções às demandas que envolviam “cunho social”. Foi então que, “em nome do cuidado”, criaram - ainda no período colonial - as Casas de Misericórdias, tendo como origem o município de Santos (São Paulo); posteriormente em Olinda (Pernambuco) e Salvador (Bahia). Assim como diversos outros elementos absorvidos do território português, as casas de Misericórdia datavam suas primeiras execuções de atividade em 1498 em Lisboa, Portugal, tendo como objetivo o resgate da solidariedade e fraternidade num período marcado por tragédias.

Nesses espaços, utilizam-se de uma ferramenta advinda da idade média. A denominada *roda dos expostos* - ou *roda dos enjeitados* -, que era uma espécie de tambor giratório que possuía um acesso através de uma porta pequena.

Segundo Marcílio (1999, p. 25):

As rodas de expostos tiveram origem na Idade Média, na Itália. Elas surgiram no século XII com a aparição das confrarias de caridade, que prestavam assistência aos pobres, aos doentes e aos expostos. As rodas eram cilindros rotatórios de madeira usados em mosteiros como meio de se enviar objetos, alimentos e mensagens aos seus residentes. Rodava-se o cilindro e as mercadorias iam para o interior da casa, sem que os internos vissem quem as deixara. A finalidade era a de se evitar o contato dos religiosos enclausurados com o mundo exterior, garantindo-lhes a vida contemplativa. Como os mosteiros medievais recebiam crianças doadas por seus pais, para o serviço de Deus, muitos pais que "abandonavam" seus filhos utilizavam a roda dos mosteiros para nela depositarem o bebê. Desse uso indevido das rodas dos mosteiros, surgiu o uso da roda para receber os expostos, fixada nos muros dos hospitais para cuidar das crianças abandonadas. Assim, o nome da Roda provém deste dispositivo.

Dessa forma, identifica-se uma dificuldade do Estado na responsabilidade do cuidado para com estes sujeitos. É um momento marcado pela racionalidade caritativa, pautado no fundamentalismo religioso e no discurso de benevolência, tendo como avizinhamentos comunidade e governo, em que a filantropia tomava as iniciativas das ações, ficando como

---

<sup>36</sup> Decreto de lei nº 7.209/84.

atribuição ao poder público o financiamento e a manutenção dos estabelecimentos (BENELLI; COSTA-ROSA, 2012b). Assim, os municípios costumam investir na instalação das rodas dos expostos/enjeitados nos territórios em que houvessem Casas de Misericórdia, popularizando tal prática (MARCÍLIO, 1999).

Só no século XIX é que a infância começa a ganhar visibilidade, tendo apresentação de ações específicas para a sociedade. Vale ressaltar que:

Assim, no território brasileiro podemos delinear a existência de, até a atualidade, três códigos penais. O primeiro, logo após ao processo de proclamação de independência brasileira, está datado em 1830. Neste momento, a expectativa de reorganização do território iniciava o processo de substituição das antigas ordenações, com isso exigindo a elaboração de um código penal que atendesse as demandas fundamentadas na justiça e equidade ao território brasileiro. Este vigorou até meados dos anos de 1891, sendo substituído posteriormente pelo chamado *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*<sup>37</sup>. Este segundo, foi promulgado diante do decreto de governo provisório, sob o número 847 datado em de 11 de outubro de 1890, só tendo entrado em vigor no ano de 1891. O terceiro, e mais atual, código penal se constituiu em 4 de novembro de 1940, mas teve seu vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1942 (SAMPAIO, 2017, p. 47).

Destaca-se o Código Penal do Império diante da lógica imputada enquanto punitiva aos/às adolescentes. Em seu art. 18, que versa em seu capítulo III: *das circunstancias agravantes e attenuantes dos crimes*:

§ 10. Ser o delinquente menor de vinte e um anos (1)  
Quando o réu for menor de dezesetesannos e maior que quatorze, poderá o juiz, parecendo-lhe justo, impôr-lhe as penas de complicidade<sup>38</sup> (BRASIL, 1830).

A partir do denominado “*Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*” (1891), a infância também se apresenta enquanto um quadro social passíveis de punição, sendo descrito no Título III - “*Da responsabilidade Criminal; das causas que derimem a criminalidade e justificam crimes*” concentrados nos artigos 27 e 30:

Art. 27. Não são criminosos:  
§ 1. Os menores de 9 anos completos;  
§ 2. Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discernimento [...]

Art. 30. Os maiores de 9 anos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, pelo tempo que ao juiz parecer, comtanto que o recolhimento não exceda á idade de 17 anos.

---

<sup>37</sup> Divididos em 4 livros. O primeiro versava sobre crimes e penas, o segundo abordava os crimes em espécie, o terceiro fazia referência às contravenções em espécie e o quarto às disposições gerais.

<sup>38</sup> Texto original.

Art. 42. São circunstâncias atenuantes:

§11. Ser o delinqüente menor de 21 anos.<sup>39</sup> (BRASIL, 1890, s/p).

Algumas formas de punições começam a aparecer, no discurso de ajustamento disciplinar estas eram aplicadas em espaços industriais<sup>40</sup>, segundo o artigo 49 (BRASIL, 1890). Retomando da afirmativa de Foucault (2012b), enquanto espaços de docilização e controle dos corpos. Esses tipos de punições agregam a noção de docilidade, de controle dos corpos e vigilância., assim como a noção higienista e eugênicas no território brasileiro. Ainda segundo o autor, a “forma-prisão” antecede sua prática legislativa penal, ou seja, o exercício do saber-poder é constituído fora do aparelho judiciário (*Ibid*, 2012b).

Nesse momento, a utilização do termo “menor” ganhava corpo, um termo que remete ao “inferior”. No código de 1890, demarca-se a primeira esfera legislativa voltada para infância e juventude - a Doutrina Penal do Menor (ARRUDA, 2013). No ano de 1922, dois fatores podem ser destaques para os estudos da infância e juventude no Brasil, são eles: uma reformulação do Código Penal de 1890, denominando-se *Consolidação das Leis Penais*; o segundo, o que desagua na criação da “*Lei de Assistência Social dos Menores Delinquentes e Abandonados*”; o segundo fator surge no ano seguinte, com primeiro Juizado de Menores sendo consolidado no estado do Rio de Janeiro, posteriormente empossando o jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos<sup>41</sup>.

A partir do decreto 17.943-A de 12 de outubro de 1927, consolidava-se o *Código de Menores*. Para Marafon (2014), coadunada à Rizzini (2009), foi neste momento que a judicialização se deu para os/as crianças e adolescentes, na medida em que há a identificação de uma emergência diante do documento em tela, ou seja, é nesse e momento que a infância e a adolescência foram alvo do desenvolvimento de uma lei que passou a disciplinar questões específicas.

Neste documento, a centralidade da gestão dos comportamentos está sob a égide do que denominou de situações irregulares e/ou abandonados. É a noção de periculosidade que se atrela à infância e juventude, de um cálculo de riscos baseado na virtualidade do comportamento e não pelas infrações cometidas (FOUCAULT, 1996; CASTEL, 1987). Benelli (2014) afirma que, com a percepção da juventude atrelada à noção de periculosidade, fomenta a criação de instituições que os ligam a aparelhos de correção através do

---

<sup>39</sup> Texto original.

<sup>40</sup> Noção advinda da Inglaterra, denominadas nas *WorkHouses*.

<sup>41</sup> No dia 02 de fevereiro de 1924.

enquadramento e seu controle e normalização. Nos ditames dessa racionalidade de vigilância, essa sociedade baseada em instituições normativas é caracterizada por uma sociedade disciplinar (FOUCAULT, 2012b). Nessa acepção, Foucault nos descreve a sociedade disciplinar, onde:

Foucault situou as sociedades disciplinares nos séculos XVIII e XIX; atingem seu apogeu no início do século XX. Elas procedem à organização dos grandes meios de confinamento. O indivíduo não cessa de passar de um espaço fechado para o outro, cada um com suas leis, depois a escola, [...] depois a fábrica, de vez em quando o hospital, eventualmente a prisão, que é o meio de confinamento por excelência (DELEUZE, 2013. p.223).

Destarte, podemos apontar a infância e juventude como um problema econômico e político no Brasil. Implementada a perspectiva de disciplina e instituições normativas, diversos saberes passam a compor o processo de higienismo, através da racionalidade do “potencialmente perigoso”.

É possível observar a articulação histórica de saber e poderes em práticas discursivas e não discursivas, ao implementar dispositivos produtores da subjetividade infantil e adolescente, tidas como naturais e universais que passaram a ser objeto psico-médico-biológico-legal passível de ordenação e classificação (BENELLI, 2014. p. 24).

Segundo Rizzini (2004), diante da perspectiva reintegração e recuperação da infância e juventude, inspiradas num ideário europeu (sobretudo, Paris e Londres), apresentava-se um projeto político que efetivamente transformasse o Brasil numa nação civilizada, o que implicaria em intervenções que englobassem a infância e juventude.

Em 1942, Getúlio Vargas criou o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), que objetivava recuperar e reintegrar jovens ao âmbito social. Este, seria visto posteriormente como uma extensão de um modelo penitenciário. A partir do ano de 1964, com o Golpe Militar, o SAM foi extinto dando vez para a Política do Bem-Estar do Menor (PNBEM) através da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e, posteriormente, a revisão do Código de Menores de 1927 (RIZZINI e RIZZINI, 2005). Na mesma época, consolidaram-se as Fundações de Bem-Estar do Menor (FEBEM). Nestes espaços, os/as adolescentes não são marginalizados/as pelos seus atos, mas sim pela sua própria existência, sua condição, geograficamente definidos antes de nascerem, ou seja, “excluídos por excelência” (BOCCO, 2006).

Em 1959 consolida-se a Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) o que produziu tensionamentos durante as décadas de 1960 e 1970 (ONU, 1959). Esses tensionamentos ocasionaram projetos de alteração do Código de Menores. Houve determinado grupo que estatizou uma contraposição aos princípios da Declaração dos Direitos da Criança de 1959, apresentando a Doutrina da Situação Irregular.

No final dos anos 1970 e início dos anos 1980, passam a ser perceptíveis as inquietações em relação à eficácia deste tipo de medida. É indicativo desse novo momento o grande número de seminários, publicações e discussões em torno de iniciativas que indicassem novos caminhos. Este momento histórico de transição política rumo ao processo de redemocratização do país trouxe, no tocante à questão em foco, um outro nível de conscientização para a mudança, impulsionado por diversos fatores (RIZZINI; RIZZINI, 2005. p. 46).

A partir de diversos movimentos organizados acerca da temática da infância e juventude, eclode-se abertura para o diálogo sobre novas alternativas para esses sujeitos institucionalizados. Diante da Constituição Cidadão de 1988 há a concepção de Proteção Integral para o Brasil e suas leis complementares (sobretudo com o caput do artigo 227, que apresenta a sustentabilidade na Doutrina da Proteção Integral da ONU), se inicia um novo momento no território brasileiro (BRASIL, 1988).

Através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990<sup>42</sup>, que um marco na proteção integral da infância e juventude é constituído enquanto legislação no Brasil (BRASIL, 1990). Segundo a Lei:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1990, s/p).

Nesta lei, projeta-se a perspectiva de que crianças e adolescentes vistos/as como sujeitos de direitos, assim como em desenvolvimento e prioridade em seus cuidados integrais. Logo, apresentam-se diretrizes e direcionamentos à responsabilização quando, porventura, cometem algum tipo de ato infracional (BRASIL, 1990). Através desta legislação, ficam previstos três níveis de garantias: no primeiro estão previstos um conjunto de direitos fundamentais destinados a todas as crianças e adolescentes; o segundo, dedica-se às crianças e

---

<sup>42</sup> “A partir dessa data, o termo adolescente passa a ser propagado nos diálogos como fase de desenvolvimento do ser humano, que se precede de singularidades. Assim como passou a considerar os mesmos dos 12 aos 18 anos, salvo algumas exceções, como o cumprimento de medidas socioeducativas” (SAMPAIO, 2017, p. 57).

adolescentes com violação de direitos que são vítimas ou correm risco de sofrer violência, negligência, maus tratos, etc.; e o terceiro, corresponde à responsabilização dos adolescentes que possam cometer atos infracionais.

Mesmo reconhecendo os avanços diante da garantia de direitos perpetrados no documento, há de se destacar que o caráter disciplinar não se dissipou. E, segundo Nascimento (2015):

[...] a defesa de seus direitos se apoia em referenciais tradicionalmente criminalizadores das famílias, que, quando tomadas como violadoras dos direitos de seus filhos, frequentemente são julgadas como fora da ordem, habitando o território do erro, já que escapam dos modelos instituídos de ser mãe, pai ou família. A defesa dos chamados direitos das crianças e adolescentes possibilita a intervenção no cotidiano das famílias, por exemplo, com a retirada da guarda dos filhos, a vigilância de suas práticas e a indicação de destituição do poder familiar (NASCIMENTO, 2015, p. 282).

Partindo da premissa do campo de desigualdades sociais, que exhibe o sujeito do território brasileiro através de uma gestão dos riscos, coloca-se famílias e indivíduos em torno de classificações de relações “desestruturadas”, a primeiro ponto. Sendo substituídas posteriormente nos documentos do SUAS, como já citado (BRASIL, 2011). No que tange o financiamento desse serviço através do CREAS:

Em 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA passou a cofinanciar a oferta do Serviço de MSE em Meio Aberto no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a partir de proposta pactuada na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, conforme Resolução CIT nº 5, de 3 de junho de 2008, posteriormente regulamentada pela Portaria MDS nº 222/2008. Esse primeiro cofinanciamento federal foi destinado aos municípios com mais de 50.000 habitantes. Em 2010, houve alterações nos critérios e valores do cofinanciamento com a Portaria MDS 520/2010, sendo revogada no mesmo ano pela Portaria MDS nº 843/2010, que estabeleceu novos critérios, expandindo o serviço e equalizando os valores de cofinanciamento por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC. A referida Portaria tornou o cofinanciamento mais condizente com o caráter especializado dos serviços ofertados pelos CREAS, com o porte do município e com o número de CREAS implantados (BRASIL, 2016a, p. 30).

Com a emancipação de políticas públicas em todos os âmbitos, há um significativo aumento de espaços que fazem parte de uma rede socioassistencial. Mas essas ações não encerram tais demandas sociais. Segundo Lemos (2008, p. 101), as “[...] práticas médico-psicológicas continuam referendando a necessidade de integrar as populações intituladas como estando em situação de risco ou em estado de vulnerabilidade através de tecnologias disciplinares, de normalização biopolítica e de controle”.

Para tal, algumas resistências iniciam-se a nível legislativo, como a PEC 171 de 19 de agosto de 1993, que sugeria a redução da maioria penal para adolescentes que cometessem atos infracionais. Ou seja, bastaram menos de 3 (três) anos para que o adolescente fosse visualizado pela égide penalista, com ameaças às suas diretrizes.

Porém, tais medidas de responsabilização se constituem a partir do ECA (BRASIL, 1990), favorecendo com que as intervenções possam ser executadas por saberes diversos, partindo da premissa de ressignificação ou retomada da vida do/a adolescente que cometeu algum ato infracional. Nesse sentido, há um conjunto formado por 6 (seis) medidas previstas legalmente para assinalar tais sujeitos diante da premissa jurídica, são elas: advertência; obrigação de reparo ao dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade; e internação.

Com isso, algumas forças foram se constituindo, na elaboração de documentos imprescindíveis no desenvolvimento das práticas com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Neste momento, optou-se pela seleção de dois deles pelos quais compreende-se a significância, na medida em que operam enquanto norteadores de práticas para com esse público, um destes documentos sendo direcionados ao âmbito das MSE em meio aberto, centralidade desta pesquisa. São os documentos: o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

### **2.2.1. Sistema Nacional de Acompanhamento Socioeducativo - SINASE.**

Sabemos que os anos perpetrados pelo regime militar no Brasil foram fundamentais para a constituição de resistências, tecendo um processo de redemocratização. O efeito da supressão dos direitos sociais, somados à noção tardia de Direitos Humanos – mesmo considerando sua consolidação em 1948 – produziram subjetividades à tal momento. Assim, algumas ramificações foram sendo constituídas no território brasileiro, a partir de documentos relevantes para tal momento. Dentre eles, destacam-se: a convenção sobre os direitos das crianças em 24 de setembro de 1990; convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992; Convenção sobre os Direitos das Crianças, sobre o envolvimento de crianças em conflito armado, em 27 de janeiro de 2004; e a convenção sobre os Direitos a

Criança sobre venda, prostituição e pornografia infantil, também em 27 de janeiro 2004 (CARVALHO, 2015).

Foi a partir da Constituição de 1988 que o Brasil teve participação ativa diante da ONU, dentre outras instâncias multilaterais, ampliando o diálogo e ganhando prestígio diante das ações propostas e consentidas com diversos órgãos<sup>43</sup>. Com a adesão do Brasil aos ditames internacionais acaram contribuindo para uma mudança no caráter da relação entre Estado e Sociedade Civil (CARVALHO, 2015). Dessa forma, Alves (2007) e Souza (2006) afirmam que os movimentos sociais perdem a égide de reivindicação de classe, para assumir outra retórica: a da exclusão social, desaguando numa relação direta com o capital.

O processo de construção sob a égide dos Direitos Humanos, no Brasil, fora ganhando efeito para a então garantia de direitos e deveres consolidando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990<sup>44</sup>, dois anos após a Constituição Federal de 1988. É a partir dela que há uma mudança de “rota” da responsabilização de adolescentes que cometem atos infracionais, já que este não comete crimes ou contravenções penais (BRASIL, 2009). No diapasão da legislação, foi através do tripé referente às políticas sociais básicas, políticas de proteção especial e políticas socioeducativas que o eixo do SGD é estruturado.

Logo no ano seguinte, em o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos/as Adolescentes (CONANDA) passa a figurar como o principal órgão do SGD. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2018, s/p):

Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Além de contribuir para a definição das políticas para a infância e a adolescência, o Conanda também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil. [...] É ele o responsável pela regulamentação sobre a criação e a utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o ECA.

---

<sup>43</sup> Um dos destaques das ações ocorreu em 1993, com o chanceler Fernando Henrique Cardoso reuniu-se com representantes do Ministério da Justiça, Procuradoria Geral da República, parlamentares e algumas organizações não-governamentais de direitos humanos, no objetivo de organizar um relatório das diversas demandas do território brasileiro, definindo no mesmo ano em Viena uma agenda política, desaguando no Programa Nacional de Direitos Humanos (CARVALHO, 2015).

<sup>44</sup> Esta legislação foi um marco, sobretudo por incluir diretrizes da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, e assinada pelo Brasil em 26 de janeiro de 1990 (BRASIL, 2018).

É a partir dos diálogos e lutas de inúmeras entidades que compunham o CONANDA que elaborou-se uma legislação que desse conta da operacionalização das MSE no Brasil, mesmo diante do reconhecimento que as práticas executadas diante das MSE deveriam possuir o caráter educativo e não criminal. No ano de 2006, o CONANDA aprovou e publicou a resolução nº 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Esta legislação própria tinha um objetivo de garantir a operacionalidade das ações de forma paralela às práticas prisionais de adultos.

Ainda no ano de 2006, um novo conjunto de propostas fora encaminhado para o Congresso Nacional, elas apresentavam a solicitação de detalhamentos e orientações ao ECA para adolescentes que cumprem MSE. Tais propostas deram origem à lei de nº 12.594/2012, aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff em 18 de janeiro de 2012. Nesta, regulamentou-se a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, alterando diretrizes anteriores.

A Resolução 119/2006 e a Lei Federal 12.594/2012 constituem normatização, conceitual e jurídica, necessária à implementação, em todo território nacional, dos princípios consagrados nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, nas Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens com restrição de liberdade, na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e Adolescente, referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes a quem se atribui a prática do ato infracional (BRASIL, 2013, p. 05).

Segundo Silva (2009), na construção deste documento há a incidência de um grande avanço diante das políticas públicas para adolescentes que cometeram atos infracionais. Porém, há forças opostas que se constituem em, de um lado, apresentar-se enquanto movimento conservador diante de um novo modelo de responsabilização; de outro, um movimento de defesa a uma reforma no sistema socioeducativo, que afirma que ainda há resquícios de repressão sob o comportamento em si, como principal “problema”.

Dessa forma, um documento foi constituído a partir do SINASE, propondo o aprofundamento da perspectiva de atuação para com os/as adolescentes em cumprimento de MSE, de forma geral. Este documento possui cerca de 9 (nove) capítulos. O primeiro corresponde a uma breve análise acerca da adolescência, tendo centralidade no adolescente em conflito com a lei; o segundo capítulo, aprimora as análises do conceito e a necessidade de integração das políticas públicas; no terceiro capítulo, apresentam-se os princípios e marco legal do SINASE; no quarto capítulo, a organização desse sistema; sem seguida, objetiva-se a

gestão do programa; no sexto capítulo, apresenta-se a gestão pedagógica no processo de acompanhamento socioeducativo; respectivamente, nos últimos capítulos, apresentam-se parâmetros arquitetônicos, o sistema de financiamento e o monitoramento, tal como a avaliação da socioeducação (BRASIL, 2012).

Assim, ao apresentar o capítulo inicial, denominado “Marco Situacional”, o documento demonstra os números do IBGE do ano de 2000 para subsidiar os diálogos voltados à adolescência no Brasil. Considerando os números atuais do mesmo instituto<sup>45</sup>, com cerca de 70,4 milhões de crianças e adolescentes em todo o Brasil. Dentre os disparadores apresentados pelo documento, sinaliza-se que os/as adolescentes negros/as no Brasil tem uma maior proporção de acesso diante da disparidade das desigualdades no que tangem os direitos fundamentais (BRASIL, 2012).

Tais desigualdades são permeadas por múltiplos fatores, mas sobretudo por históricos culturais, políticos, como já relatado anteriormente. “A população negra em geral, e suas crianças e adolescentes em particular, apresentam um quadro socioeconômico e educacional mais desfavorável que a população branca. Do total de pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário-mínimo” (*Ibid*, 2012, p. 17). Se pensarmos o contemporâneo, ainda apresentamos um dado alarmante no que tange à mortalidade desses sujeitos, segundo o IPEA (2021)<sup>46</sup>, a probabilidade de homicídios de adolescentes permanece com seu maior percentual entre os anos de 10 a 20 anos para o sexo masculino, tendo os índices voltados aos negros, quando se tange a questão racial.

Segundo a última versão disponibilizada do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), há uma relativa queda no percentual de adolescentes em cumprimento de MSE. Mas isso não significa que a qualidade da vida desses/as adolescentes esteja com maior possibilidade de acesso às políticas públicas, ou com melhoria na qualidade de vida. O IPEA (2021) atribui tais dados às ausências de inserção de dados através do Governo Federal.

O monitoramento e a publicização do total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é uma obrigação da União, conforme determina o art. 3º, incisos IV e VII, da Lei 12.594/2012. Segundo a legislação, a União deverá manter o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, seu funcionamento, entidades, programas, incluindo dados relativos a financiamento e população atendida, além de manter processos de

---

<sup>45</sup> A referência do último documento do IBGE (2022) é do ano anterior, 2021. Acesso: < [https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022\\_0.pdf](https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022_0.pdf) >

<sup>46</sup> Atlas da violência (IPEA, 2021). Acesso: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/> >.

avaliação dos Sistemas de Atendimento Socioeducativos, seus planos, entidades e programas. Nesse sentido, [...] desde a última gestão federal, está alocada no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O último desses levantamentos, contudo, foi publicado em 2019, com dados referentes a 2017. Desde então, não havia qualquer atualização sobre a situação das unidades socioeducativas do país, fator que dificulta a fiscalização e a produção de um diagnóstico mais completo a respeito do Sistema (IPEA, 2022, p. 444).

Após a apresentação dos dados, relativos aos adolescentes, o tópico insere a descrição do número de espaços socioeducativos no Brasil. Até aquele momento da publicação do documento, eram cerca de 190 centros destinados à socioeducação. Os últimos dados do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília, apontou a existência de 123 unidades de semiliberdade e 330 unidades de internação. Vale ressaltar que quem gerencia as MSE em meio aberto são os CREAS, que totalizam hoje no Brasil 3.523 equipamentos no Brasil (CNAS, 2021).

Para o desenvolvimento das práticas com MSE's, foram apontados pelo Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2012) alguns desafios:

- a necessidade de fiscalização e monitoramento dos programas de execução socioeducativo;
- a ampliação de quadros e recursos aplicados na área, em especial quando se trata do sistema de defesa, que conta ainda com um número insuficiente de Varas, Promotorias e Defensorias Públicas especializadas;
- o estabelecimento de uma rede de interação entre os diversos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios); entre os Poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo) e o Ministério Público;
- o conhecimento da realidade do sistema socioeducativo e da doutrina da proteção integral por parte dos atores do sistema;
- o apoio para maior produção e aproveitamento das informações, pesquisas e trabalhos sobre a temática do adolescente em conflito com a lei;
- a ampliação de recursos orçamentários e maior otimização dos recursos existentes;
- a divulgação da realidade e incentivo à discussão com toda sociedade a fim de internalizar amplamente os princípios e práticas compatíveis com a doutrina da proteção integral; e
- a incorporação do adolescente em conflito com a lei nas diferentes políticas públicas e sociais (p. 21).

No segundo capítulo, garante-se que há necessidade de considerar a proteção integral ao/à adolescente diante do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), diante do cumprimento das MSE's, desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa. Nesse sentido, estão em consonância o sistema de educação, o sistema de justiça e segurança pública, o SUS, bem como o SUAS (BRASIL, 2021).

O que se considera é o âmbito da intersetorialidade diante da operacionalização das MSE, independentemente dos níveis (meio aberto, semiaberto ou fechado). Um dos maiores desafios estariam em torno desse processo, na medida e que fatores que se tornam estereótipos

e são um dos quesitos produtores de lógicas excludentes e violentas. Logo, o documento apresenta propostas, mas não mecanismos de superação de lógicas estruturais diante do território brasileiro. Ainda, segundo o documento:

Os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social. Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes (BRASIL, 2012, p. 23).

No terceiro capítulo, resgata-se os documentos que norteiam a construção do SINASE, tal como os Direitos Humanos (1948), a partir de um sistema de ordenamento que prevê a liberdade, solidariedade, justiça social, honestidade, paz, responsabilidade e respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e orientação sexual como centralidades do acompanhamento da socioeducação. Essas premissas favorecem o respeito à dignidade humana, tal como legitima-se à superação do ato cometido.

Outro eixo apresentado diz respeito à responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, galgando-se nos artigos 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e 4º do ECA (BRASIL, 1990). Ou seja, produz-se a relação de “co-responsabilidade” (BRASIL, 2012) por parte do Estado na organização da garantia, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Nesse sentido, este dado momento estaria classificando atribuições distintas para cada representante. Além de que isso implicaria no fortalecimento das redes de apoio, assim como diante da sensibilização e comprometimento da sociedade, diante dos/as adolescentes que estariam em cumprimento de algum tipo de MSE, superando a lógica assistencialista, mas, também, excludente.

No que tange o/a adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades, o documento assume tais artigos 227, § 3º, inciso V, da CF (BRASIL, 1988), assim como os artigos 3º, 6º e 15º do ECA (BRASIL, 1990). Nesse quesito, a perspectiva desenvolvimentista adentra os parâmetros conceituais operando a racionalidade da responsabilização considerando elementos subjetivos em processo de desenvolvimento, assim as “[...] relações sociais, culturais, históricas e econômicas da sociedade, estabelecidas dentro de um determinado contexto, são decisivas na constituição da

adolescência” (BRASIL, 2012), p 26). Nesse sentido, faz-se necessário garantir condições necessárias para um desenvolvimento qualitativo e adequadas no âmbito também dos direitos.

Com a responsabilização dos/as adolescentes em cumprimento de MSE, exista a prioridade absoluta, proporção aos artigos 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e 4º do ECA (BRASIL, 1990)<sup>47</sup>. Assim, o documento considera:

[...] todos os direitos garantidos pelo ECA, ou seja, o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I); o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (Capítulo II); o direito à convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV) e o direito à profissionalização e proteção no trabalho (Capítulo V) devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei (BRASIL, 2012, p. 26).

Vale ressaltar que o ECA também responsabiliza quem (agente ou administração) age de forma autoritária e contrarias às legislações vigentes em caso quando se afirmar frente a determinadas diretrizes aos/às adolescentes, sob artigos 230 a 236 e 246 (BRASIL, 1990).

No que tange o processo, o documento afirma necessidade de observância com rigor, sobretudo diante de direitos aplicados em todos os momentos. Esse princípio afirma, entre outras coisas, para sujeitos arrolados que as medidas devem ser aplicadas por meio jurídico, baseadas em autoria, materialidade – princípio do direito –, tal como em presunção de inocência; direito ao contraditório; ampla defesa; direito ao silêncio; direito de não produzir provas contra si mesmo; defesa técnica por advogado em todas as fases, desde a apresentação ao Ministério Público; informação sobre seus direitos; identificação dos responsáveis pela sua apreensão; direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; direito de ser acompanhado pelos pais ou responsáveis; assistência judiciária gratuita e duplo grau de jurisdição (BRASIL, 2012). Todos estes procedimentos são previstos ao respeito ao devido processo legal nos artigos 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal (BRASIL, 1988), no ECA, segundo os artigos 108, 110 e 111, tais como em tratados internacionais.

No princípio que tange a excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, o tópico legitima a necessidade de acompanhamento de adolescentes sem a exclusão do âmbito social, garantindo aqui a necessidade dos laços familiares e ao não isolamento como práticas que façam parte do cotidiano das MSE. Vale

---

<sup>47</sup> Artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (BRASIL, 1988, s/p).

ressaltar que o isolamento pode ser considerado como um aspecto que violência equipadas à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

Outro ponto significativo é que tal princípio prevê a necessidade de aplicabilidade do meio fechado como medida apenas em casos excepcionais. Como afirmado anteriormente, segundo os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), houve uma redução do número de internações ao meio fechado, mas tais dados não convergem à uma realidade concreta, diante das subnotificações por parte da gestão anterior do governo federal.

Segundo os artigos 88, inciso V do ECA (1990), este atendimento inicial deverá ser realizado através de uma integração operacional entre o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo território<sup>48</sup>. Em casos de internação provisória – esta possui natureza cautelar – todos os seus preceitos serão mantidos. De acordo com o ECA (1990), essa duração no processo provisório deve durar no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, na exigência de materialidade que justifiquem tal período.

No que tange o a isenção de perigos, também é previsto que os espaços que acolham adolescentes em cumprimento de MSE estejam permeados por riscos, tanto de invasões – em casos de conflitos entre grupos que rivalizem –, quanto no que diz respeito a possíveis evasões de atividades e espaços de meio fechado. Esses elementos conjecturam os fatores de risco, galgado por Castel (1987), em que os sujeitos são identificados pelos possíveis comportamentos.

No entanto, tal integridade física e incolumidade também fazem parte dos preceitos que encontram-se no ECA (1990), artigos 94 e 124. Destarte, vale o ressaltado de que neste quesito podemos elencar elementos de cuidados com tais adolescentes, acesso aos serviços médicos, odontológicos, farmacêuticos, assim como de higiene, salubridade e segurança, vestuário e alimentação suficientes, dentre outros. Ainda diante desse quesito, pode-se elencar mais uma categoria: a de acessibilidade.

Ainda segundo o artigo 227, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal Garantia (1988), há disposição que garante a pessoa com deficiência deverá receber atenção especial por parte do Estado e da sociedade. Ou seja, o/a adolescente deverá receber

---

<sup>48</sup> “A agilidade desse atendimento inicial necessita da efetiva atuação de todos os órgãos arrolados no artigo 88, inciso V, do ECA, que podem atuar em regime de plantão (deverão fazer-se presentes em finais de semana e feriados, inclusive)” (BRASIL, 2012, p. 27).

tratamento que respeite suas peculiaridades diante de sua condição, evitando evitar qualquer tipo de desvalorização, inferiorização ou exclusão em suas atividades<sup>49</sup> (BRASIL, 2012).

Em casos de incompletude de atividades realizadas no espaço socioeducativo, o Estado e/ou município deverá ser o acolhedor desses sujeitos, para a realização de ações integradas, enquanto parte do SGD. A prática da intersetorialidade entre os entes também faz parte das diretrizes elencadas pelo SINASE.

Outro quesito faz-se enquanto significativo diante das práticas de socioeducação estão em torno do processo de municipalização da gestão de MSE, sendo condizente com o artigo 88, inciso I do ECA (1990). Dessa forma, tanto o atendimento inicial, quanto o cumprimento das MSE por parte do/a adolescente deverá ser cumprido no território do sujeito, correspondendo ao seu protagonismo e valorização dos laços durante a execução deste acompanhamento. É sob a égide de um conteúdo programático que os atores daquele território têm enquanto responsabilidade um atendimento integral. No entanto, esta não é a realidade de muitos estados.

No que tange o estado do Pará, a responsabilidade por gerenciar o âmbito das MSE em meio semiaberto, provisório e fechado é o Governo do Estado, por meio da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FUNPAPA). Este órgão é responsável por cobrir o total de 1.248.000 km<sup>2</sup>, divididos em 144 municípios. Dessa forma, a FUNPAPA possui um total de 15 (quinze) instituições para MSE em meio fechado, denominadas Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASE)<sup>50</sup>. Destas, 12 (doze) são identificadas na zona metropolitana de Belém – isso inclui Ananindeua e Benevides. Uma localizada em Marabá e outra em Santarém.

A FASEPA ainda conta com o Centro de Internação Masculino (CIAM), realizando o acompanhamento de adolescentes em regime provisório; Centro Socioeducativo de Benevides – CSEB, responsável pela semiliberdade; o Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, responsável pelo regime provisório; e o Serviço de Atendimento Social – SAS, órgão que atua diretamente no acompanhamento inicial, que objetiva receber e atender aos/às

---

<sup>49</sup> Aspectos também garantidos através da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

<sup>50</sup> Destas, apenas 1 (uma) unidade é feminina.

adolescentes flagrados em atos infracionais apreendidos pelo serviço de segurança pública do estado do Pará (SIMÃO *et al.*, 2012)<sup>51</sup>.

Vale ressaltar que as MSE em meio aberto, ou seja, de LA e PSC, são as mais problematizadas diante da municipalização, na medida em que o “ponto de partida” desta prática engloba o seu território como parte estratégica premente. Identificar os equipamentos do município como égide de apoio às MSE é dever do CREAS. Mas houve um processo histórico para que o CREAS assumisse tal serviço. Afinal, anteriormente, a MSE em meio aberto era também realizada por responsabilidade do Estado. Assim, existiam órgãos que assumiam tais responsabilidades na execução de ações e atividades que correspondessem a operacionalização do que estava previsto ao meio aberto.

Mas, a partir do ano de 2007, o SGD lançou o projeto “Na Medida Certa”, integrado ao projeto Pró-SINASE garantindo o cofinanciamento entre o Fundo Nacional da Criança e do/a Adolescente (FNCA) e o SUAS, na criação dos serviços de MSE em meio aberto, inicialmente nos 872 municípios brasileiros que possuísem mais de 50 mil habitantes (PAULA, 2017).

No estado do Pará a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP) era responsável pelas atividades correspondentes às MSE. Ela surge como herança da Fundação do Bem-Estar do Menor, de 1967, e no Pará teve a substituição de seu nome no ano de 1993 para FUNCAP. A partir do ano de 2004, com a PNAS em consolidação, os serviços foram sendo reorganizados e a FUNPAPA surge através da lei de nº 7.543, de 20 de julho de 2011 no estado do Pará, que dispõe de uma reorganização administrativa, incluindo o órgão à Secretaria Especial de Proteção e Desenvolvimento Social, sob gestão do governador à época, Simão Janete.

Nesse sentido, todo esse processo de mudanças e assunção responsabilidades e serviços pela PNAS insere um novo panorama execuções das MSE no Brasil, mas também no estado do Pará, sobretudo considerando o processo de municipalização e valorização do território como elemento pertinente às MSE. Esta prática tem como “[...] maior efetividade de inserção social, na medida em que possibilitam uma maior participação do adolescente na

---

<sup>51</sup> Outro espaço que está previsto no fluxograma de atendimento destes/as adolescentes denomina-se Divisão de atendimento ao adolescente – DATA. Este órgão antecede o SAS, onde o/a adolescente será apresentado e será analisada a transgressão; e se for identificado qualquer legitimidade do ato, se dará o encaminhamento ao SAS (SIMÃO, 2012).

comunidade, e, ao contrário das mais gravosas, não implicam em segregação” (BRASIL, 2012, p. 30).

A perspectiva de política pública descentralizada, participativa, de corresponsabilidade de financiamento também se repetem enquanto problematização das MSE. A sociedade civil atua diretamente, sobretudo através dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Vale ressaltar que é de suma importância que entidades vinculadas às crianças e adolescentes deverão estar presentes enquanto modo representativo no controle social, evitando o aviltamento de espaços de participação e de deliberação social. No que tange a relação financeira entre os entes federativos, a lógica político-administrativa descentralizada prevista em constituição garante a responsabilidade compartilhada por União, Estado, Distrito Federal e Município.

Ademais, o documento postula as atribuições e competências de cada ente federativo. Dá-se destaque ao comum entre as três esferas o fato de favorecer formação continuada com a temática da “criança e adolescente” aos adolescentes, o que prediz uma consolidação da garantia ao acesso às informações e direitos destes/as, assim como às equipes que atuam diretamente com os/as adolescentes em MSE.

Outro ponto a destaque, diante dos três entes federativos, diz respeito à submissão de atividades ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tal medida insere o controle social diante de uma operacionalização da política em um patamar de significância, sobretudo quando também solicita a viabilização ao acesso das entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente e de direitos humanos em geral às Unidades de socioeducação. Vale ressaltar que, de acordo com Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e o ECA (BRASIL, 1990), no que tange a infância e da juventude no Brasil, a responsabilidade no que diz respeito à formulação da política é compartilhada entre o Poder Executivo e sociedade civil, tendo os órgãos que detêm poder deliberativo sobre tal política os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se também a elaboração do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, que está na esfera de responsabilidade federal, mas com contribuições dos governos, tais como dos municípios, valorizando elementos territoriais na estruturação de tais intervenções a serem propostas.

O Plano Nacional é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e

seus eixos de ação. Com essa conformação, ele orientará o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais Decenais do SINASE, além de incidir diretamente na construção e/ou no aperfeiçoamento de indicadores e na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Agradeço a todos e todas que contribuíram e continuarão a dedicar suas vidas a esta missão (BRASIL, 2013, p. 6).

Às entidades que atendimento das MSE possuem atribuições definitas também. Nestas, dá-se destaque à elaboração de funcionamento da MSE no equipamento, desenvolver atividades conforme as diretrizes e princípios, prestar contas ao órgão gestor e “proibição da incomunicabilidade e da restrição de visita, assim como qualquer sanção que importe prejuízo à escolarização, profissionalização e às medidas especiais de atenção à saúde” (BRASIL, 2012, p. 38).

À gestão, considera-se necessária a participação ativa, demandando autonomia das entidades, tal como implicada por cada ente que fora incluído. Há orientações acerca da criação de um colegiado gestor que deverá contar com: dirigente do Sistema Socioeducativo, enquanto gestor e articulador da política; Equipe Diretiva/ Gerencial do Sistema Socioeducativo, que será constituída por profissionais de saberes diversos que estariam a disposição de assessoria ao dirigente do Sistema Socioeducativo, assim como prediz ao desenvolvimento de atividades integradas e interdisciplinares; e diretores de unidades e/ou programas de atendimento socioeducativo, que são os/as responsáveis pró-entidades ou programas de MSE e membros do grupo gestor que funcionarão como articuladores/as da gestão democrática, participativa e humanizadora de todo o processo (BRASIL, 2012).

A partir da noção de gestão participativa objetiva-se a comunidade socioeducativa, que será composta por profissionais e adolescentes em cumprimento de MSE. Os dispositivos descritos por meio do documento estão em torno de: gestão participativa, diagnóstico situacional dinâmico e permanente, assembleias, comissões temáticas ou grupos de trabalho, avaliação participativa, rede interna institucional, rede externa, equipes multidisciplinares, projeto pedagógico e programa de atendimento.

No que tange os recursos humanos, faz-se previsto 1 (um) técnico para cada vinte adolescentes, tal como 1 (uma) referência socioeducativa para cada grupo de até dez adolescentes e um orientador socioeducativo para até dois adolescentes simultaneamente a fim de garantir a individualização do atendimento. A denominada referência socioeducativa diz respeito ao profissional de nível superior, ou com função de coordenação nos locais de

prestação de serviço comunitário; este/a profissional será responsável geral tanto pelos/as adolescentes.

Em especificação aos/às adolescentes que cumprem MSE em meio aberto em LA, o documento apresenta orientações de que as intervenções deverão ser estruturadas com base na vida social destes/as adolescentes (BRASIL, 2012). Ou seja, família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade, dentre outros. Essa seria uma estratégia de manter tais adolescentes em consonância com relações positivas, operacionalizando ações que estejam permeados diante de um processo inclusivo.

Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos: 1) Em se tratando da Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de vinte orientadores comunitários. Sendo que cada orientador comunitário acompanhará até dois adolescentes simultaneamente; 2) Em se tratando Liberdade Assistida Institucional (LAI), cada técnico acompanhará, simultaneamente, no máximo vinte adolescentes (*Ibid*, 2012, p. 44).

Ainda cabe assinalar que todas as ações deverão ser baseadas em diretrizes do atendimento socioeducativo, a partir de uma perspectiva ético-pedagógica, por isso se é exigido um projeto que incida como ordenador de ação e gestão deste acompanhamento. Tais adolescentes e suas respectivas famílias precisam ser parte incisiva dessa construção, monitoramento e na avaliação das ações, na medida em que tal questão singulariza o processo, fazendo com que estes/as adolescentes sejam protagonistas.

Nesta categoria das MSE em meio aberto, prevê-se o acompanhamento sistemático dos/as adolescentes em questão através de diversos âmbitos de sua vida - escolar, atividades laborais, família, dentre outros. O ato da vigilância é executado diante de legitimidade do poder-saber, através de orientações técnicas que preveem esse tipo de operacionalização. Para o CREPOP (2012, p. 43) a LA se dá:

[...] no acompanhamento, garantindo aspectos que conforme cada situação estarão relacionados com: proteção, inserção comunitária, cotidiano de lazer, manutenção de vínculos familiares, da frequência à escola, aderência aos tratamentos de saúde, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e participação na vida cultural da cidade.

Essa ressignificação proposta está pautada diante de uma “falsa liberdade”, subsidiada pela norma do dispositivo jurídico. Sendo assim, esse dispositivo orienta a regulação destas vidas por meio de deliberações e penalizações, na tentativa de adaptações e ajustamentos através da produção dos corpos dóceis. Cabe ressaltar, que há outros aspectos a serem incluídos no documento: a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica. Tais temáticas (BRASIL, 2012, p. 49):

[...] deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativo; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas.

Segundo o CREPOP (2012), nesta categoria de execuções previstas, devem-se ter como princípios ao ambiente organizativo de ressignificações por meio de atividades que englobem o perfil deste/a adolescente por meio da exploração de habilidade e potencialidades a serem desenvolvidas.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social (BRASIL, 2013, p. 34).

Destarte, no que tange a PSC, tais execuções devem estar alinhadas ao fato de identificar junto aos/às adolescentes, diante de sua singularidade, possíveis potencialidades que serão vistas como o ponto nevrálgico para o êxito desse serviço, na medida em que considerando tal aspecto, o/a adolescente terá maiores possibilidade de engajar-se diante da habilidade e competência pela qual concerne seu desejo.

Diante desse panorama, para que essa atribuição da equipe multidisciplinar do CREAS execute com êxito essas atividades, se faz necessária uma articulação da rede na garantia do processo de cidadania destes/as em meio ao processo de socioeducação. Dentre as articulações, estão: Serviços socioassistenciais da PSB e PSE; Serviços das políticas públicas setoriais; Sociedade civil organizada; Programas e projetos de preparação para o trabalho e de

inclusão produtiva; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias (BRASIL, 2013).

O que se identifica neste momento são fatores que atravessam o processo de ressignificação por parte destes/as que se baseiam em conjunturas excludentes, de aceitabilidade em espaços para o desenvolvimento de atividades previstas. Assim como, mecanismos que incidem diante do racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) que prevalecem em muitos espaços, como escolas, ambientes de trabalho, dentre outros. Dessa forma, outros eixos de trabalhos são inseridos também, enquanto necessários para atuar com MSE. Dentre eles estão: profissionalização, família e comunidade, esporte, cultura e lazer, educação, segurança, dentre outros.

A estrutura física de cada local também é prevista no documento, garantindo parâmetros arquitetônicos que será determinada a serem adotadas na elaboração e execução de projetos de construção, de reforma ou de ampliação de Unidades. Nesse tópico, realizam-se orientações para semiliberdade, internação e provisória. Lembrando que o equipamento que recebe a MSE de LA e PSC é o CREAS, que possui outras caracterizações de espaço para recebimento desta demanda.

Posteriormente, o documento dialoga acerca do financiamento, monitoramento e avaliação das atividades realizadas pelos órgãos de MSE. Ao que tange a gestão financeira, o documento afirma que a “[...] origem dos recursos a serem utilizados para financiamento do SINASE tanto deverá ser proveniente da seguridade social, [...] quanto das demais fontes do Fundo da Criança e do Adolescente” (BRASIL, 2012, p. 71). Já o monitoramento e avaliação, parte-se da elaboração diagnóstica das atividades, que se estabelece a partir de um conjunto de ações de caráter político-estratégico na produção de parâmetros para as entidades de MSE, assim como a produção de informações que servem de subsídios para refletir acerca das práticas.

### **2.2.2. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.**

No ano de 2016 fora lançado um caderno que elencava orientações técnicas e princípios para a operacionalização da atividade das MSE em meio aberto através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Nesse documento apresenta-se diante de seu

caráter orientativo diante das MSE em meio aberto, descrevendo princípios de operacionalização do equipamento do SUAS, o CREAS (BRASIL, 2016a).

O “Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” (2016a) é tido como o primeiro documento nacional que dá subsídio para o desenvolvimento de atividades voltada a estes/as adolescentes. É através do mesmo que elementos como os eixos do SINASE, a intersetorialidade e da relação com o sistema de justiça. Logo, este teria o objetivo de fornecimento dos subsídios para a qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto, assim como refletir a relação com outras políticas.

O documento se fundamenta inicialmente nas garantias em direção aos/às adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, apontando que a execução do denominado Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que passa ser foco do CREAS com o processo de municipalização das MSE se fundamenta agora enquanto um serviço especializado, que carece de escuta qualificada, acompanhamento familiar e relação direta com as políticas setoriais. O Governo Federal então teria como exercício a articulação interministerial no cumprimento da integração do SUAS ao SINASE a partir de interlocuções ligadas ao SGD (BRASIL, 2016a).

Enquanto marcos conceituais do documento, este se inicia apresentando a perspectiva de singularidade no que tange a reflexão no acompanhamento destes/as adolescentes em MSE de meio aberto, solicitando uma contextualização das representações socioculturais, direcionados para os/as adolescestes e suas respectivas famílias, sobretudo direcionado à violência e de suas repercussões, tal como o processo de responsabilização.

Destarte, retomam o debate histórico acerca da construção dos direitos das crianças e adolescentes por meio das legislações vigentes, desaguando nas MSE e na perspectiva desenvolvimentista, garantindo assim a responsabilização a partir de um caráter educativo. Consideram então diversos fatores que podem atravessar esta transição para a vida adulta, tais como o índice baixo de renda e capacidade de consumo, tais como as condições de sobrevivência (BRASIL, 2016a, p. 16). Nesse parágrafo, identifica-se a aliança estabelecida entre a conjuntura financeira como a produtora de elementos que favorecem aos atos

infracionais. Uma linha de racionalidade arriscada que insere os sujeitos pobres enquanto perigosos no âmbito social, como relatava Castel (1987), na produção de riscos.

Mais à frente, o documento sinaliza a existência de outras desigualdades que podem ser linhas produtoras de afetações aos/as adolescentes, tais como as desigualdades raciais, de gênero, de orientação sexual, entre outras, assim como a violência, a falta de acesso às políticas públicas e a falta de perspectiva de ingresso no mundo do trabalho (BRASIL, 2016a, p. 17). Dessa forma, sinaliza-se que tais conjunturas podem ser fomentadoras de atos ilícitos:

Nesse contexto socioeconômico e cultural, atividades ilícitas podem ser praticadas como uma estratégia para superar as dificuldades de sobrevivência, da conquista de fonte de renda em curto prazo ou do desejo de vivenciar experiências que levam à visibilidade social, mesmo que negativa. Geralmente, os adolescentes que cometem atos infracionais têm direitos violados; possuem baixa escolaridade e defasagem idade/série; trabalho infantil nas piores formas como aliciamento para o tráfico de drogas; ou envolvidos em atos de violência. Frequentemente, adolescentes que vivenciam a fragilidade de vínculos familiares e, ou, comunitários são mais vulneráveis à pressão para se integrarem a gangues ou a grupos ligados ao tráfico de drogas. (p. 17).

Apesar de serem elementos que podem fazer parte da produção de tais comportamentos, existem uma gama de outros aspectos que deveriam ser levados em consideração, no objetivo de não reduzir tais adolescentes aos atos infracionais, na medida em que cria-se um perfil que relacionam diretamente aos/as adolescentes pobres. Apesar do risco inserido diante da escrita documental, o mesmo oferece uma perspectiva crítica ao considerar que há necessidades de maiores investimentos em políticas públicas para o fortalecimento da proteção social, sobretudo diante de uma prevenção.

Coadunando a Assis (2004), o texto apresenta o contexto familiar como linha de atuação, enquanto uma dimensão que afeta diretamente o desenvolvimento e o comportamento dos/as adolescentes, considerando-a como um espaço contraditório na medida em que também é visto como espaço privilegiado de investimento à proteção. Estas estariam em movimentos de tensões constantes quando encontram-se em situações de vulnerabilidade, objetivando os mínimos para uma sobrevivência, por isso também a necessidade de acompanhamento deste núcleo de relações (BRASIL, 2016a).

No que tange a violência, o documento apresenta uma reflexão em torno da desmistificação de que a adolescência esteja ligada à criminalidade, sujeitando a sociedade à mídia como um dos principais fatores que produzem esse “*adolecer perigoso*” que urge por

confinamento, acreditando que este seria a melhor perspectiva de encerrar a violência enquanto uma problemática social. Como já apresentado, os números de atos violentos representam um percentual pequeno dos índices totais de violência na sociedade brasileira.

A perspectiva do senso comum sempre esteve fundada na premissa de que atos infracionais praticados por adolescentes representam uma das principais causas da violência na sociedade. Este raciocínio desconsidera a proporção dos atos infracionais cometidos por adolescentes em relação ao fenômeno total da violência, como também o fato de suas trajetórias serem usualmente marcadas por violações de direitos (BRASIL, 2016a, p. 19).

Em relação ao gênero, o documento aponta que o índice de atos infracionais é superior ao sexo masculino comparado ao feminino no contexto privado. O contexto feminino estaria composto de atos infracionais inseridas do que o documento denomina de atos secundários ligados aos papéis sociais. Sabemos que o disparador gênero é um elemento significativo na realização de pesquisas. Zanello (2018) nos aponta que as normas sociais que constituem o desenvolvimento desaguando na produção subjetiva do ser mulher e do ser homem e tais expectativas recaem sobre o sujeito afirmando quem essa pessoa deverá “vir a ser” a partir de seus comportamentos, sobretudo considerando a cultura e o momento histórico enquanto elementos produtores desses sujeitos. Assim, estas adolescentes estariam, em sua maioria de atos infracionais, relacionadas ao tráfico de drogas a partir de uma eleição de comportamento ao lado do companheiro (BRASIL, 2016a).

Mas e pessoas LGBTQIA+? Sabe-se que no sistema carcerário, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ apoiou, por voto em maioria, a resolução em que declara que que presos/as autodeclarados/as transexuais, travestis e/ou intersexo teriam a opção de escolha por unidades masculinas, femininas ou específicas, de acordo com seu gênero, além de que poderia informar a convivência geral em alas ou celas específicas, desde que o/a juiz/a da execução penal estivesse informado/a. Já pessoas declaradas gay, lésbica e bissexual teriam apenas a escolha de alas e celas. No ano seguinte, o ministro do Supremo Tribunal Federal – STF revisa tal entendimento, considerando que pessoas assumidamente transexuais femininas e travestis poderiam optar por cumprir pena em estabelecimento feminino ou masculino<sup>52</sup> (SOUSA, 2021).

Diante das MSE, compreende-se que o SINASE (2012) prevê expressamente o princípio à não-discriminação, sobretudo em razão de gênero e/ou orientação sexual e fatores

---

<sup>52</sup> Em opção de órgão masculino, poderiam ficar em espaços específicos por motivos de segurança.

de estigmatização e violência ocasionados por ela, segundo o artigo 35, inciso VIII (BRASIL, 2012). Nesse sentido, incide à prática com MSE que estas devem estar cientes de um campo de proteção e desenvolvimento da autonomia por parte do/a adolescente antidiscriminação e diante da sua liberdade de autodeterminação. Vale ressaltar que existe uma resolução conjunta do CNAS e conselho nacional de combate à discriminação e promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – CNCD/LGBTCNCD/LGBT de nº 01/2018, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no SUAS. A resolução em tela estaria em vigor também para as MSE em meio aberto, já que serviço faz parte da PNAS.

Há também uma resolução do Conselho Nacional de Justiça de nº 348/2020, que define parâmetros de tratamento penal voltados à população LGBTQIA+, em detrimento de suas particularidades, considerando o direito à saúde, à assistência social, à autodeterminação, dentre outros. Esta também pode ser aplicada à adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, que se autodeterminem como parte da população LGBTQIA+, no que competir enquanto não for elaborado uma ação normativa, também levando em consideração o estabelecimento de uma pessoa em desenvolvimento ao princípio da prioridade absoluta e as devidas adaptações, conforme previsão do ECA (1990). A resolução (2020, s/p):

Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transsexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

Ressalta-se que mesmo este documento tendo referência no ano de 2016 e o último relatório sobre MSE no Brasil tendo seu lançamento dois anos posteriores, não há o número de pessoas LGBTQIA+ autodeclaradas, considerando inclusive o tópico com o disparador gênero (BRASIL, 2018).

Demais aspectos apontados pelo documento em tela está na lógica familiarista aplicada diante das relações assinalando-a também como um “lugar” contraditório. Se por um lado, ela é o local que pode ser marcado pela violência ou não pertencimento; por outro, ela seria o elemento de investimento diante das políticas voltadas às políticas públicas, sobretudo diante da MSE em meio aberto. A fragilização dos laços seria então um dos pontos centrais que podem incidir em atos infracionais, na medida em que perde-se uma perspectiva de “[...]”

conseguir lidar com as mudanças, conflitos e adaptações inerentes à adolescência” (BRASIL, 2016a, p. 21).

Assim, segundo o documento (BRASIL, 2016a), a desigualdade social inserindo tais adolescentes em suas respectivas famílias em condições de vulnerabilidade e riscos sociais e dificultando o acesso às políticas sociais ocasionam o aumento da criminalidade. E, por mais que haja o reconhecimento do avanço das políticas públicas no Brasil, ainda coloca-se enquanto grande desafio alcançar territórios e sujeitos que possam estar descobertos de seus mínimos sociais.

No segundo capítulo, estabelece-se a relação direta do SUAS ao SINASE, apresentando o âmbito histórico dessa relação, assim como a aliança estabelecida para a execução de um serviço específico de MSE em meio aberto. Como citado anteriormente, a partir do ECA (1990), organizam-se três níveis de garantias às crianças e aos/às adolescentes. No que tange o primeiro nível, há uma responsabilidade em diversas dimensões (família, comunidade, sociedade e estado) na garantia dos direitos desses sujeitos em desenvolvimento, tal como reflete-se diante da universalização das ações e políticas destinadas à tais idades. Com destaque ao CRAS, no processo preventivo aos riscos sociais.

No nível posterior, que prevê os cuidados com sujeitos que passaram por violências ou encontram-se em situação de possíveis riscos, o CREAS estaria diante do processo interventivo na oferta dos serviços da PSE, aliados ao sistema de justiça. Esse nível de complexidade exige a atuação da PSE em duas instancias, de média e alta complexidade, na medida em que se organiza, inicialmente, com o atendimento e acompanhamento individual e familiar e comunitário, mas também deverá oferecer proteção integral para indivíduos e famílias que se encontram sem referências, em situação de ameaças, com vínculos rompidos e sob medida protetiva de acolhimento (BRASIL, 2016a).

São serviços que requerem acompanhamento especializado a indivíduos e a famílias em situação de violação de direitos, com maior flexibilidade nas soluções protetivas, exigindo relação mais estreita com o sistema de garantia de direitos, gestão compartilhada com outros órgãos e ações do poder executivo e uma interlocução mais complexa com o Poder Judiciário e com o Ministério Público (*Ibid*, 2016, p. 30).

Enquanto o último nível, que diz respeito à responsabilização de adolescentes. Através desse nível que as MSE se englobam ao SUAS, compondo a média complexidade, considerando a maior estruturação no que tange a parte técnico-operacional, assim como a

atenção especializada e individualizada e o acompanhamento sistemático e contínuo previsto na PNAS.

O CNAS no ano de 2014 lançou ainda uma resolução de nº 18, que previa a expansão e qualificação dos serviços às MSE em meio aberto. Mas, também efetua mudanças a partir de orientar novos critérios de cofinanciamento federal para a execução destes, assim como dispendo acerca de diretrizes e competências dos entes, o que favorece a consolidação da articulação entre o SUAS e o SINASE.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), a resolução nº 18/2014 do CNAS aliado à portaria do MDS de nº 13/2015 auxiliaram no fortalecimento orçamentário dos serviços em todo o país, tendo valor acrescido para cada grupo de 20 adolescentes em acompanhamento no serviço de MSE em meio aberto, tendo como base o território e porte do município em tela (BRASIL, 2015). Nesse sentido, possibilitou-se a ampliação dos números de CREAS pelo Brasil, tal como a expansão dos equipamentos, exigindo também das gestões qualificação por parte da base técnica-operacional, articulando também com serviços já prestados pelo SUAS à época, como PAEFI e os executados pela PSB - SCFV<sup>53</sup>, PAIF, Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho<sup>54</sup>, etc.

Ainda diante das normativas apresentadas no documento, recorre-se à afirmativa do art. 3º enquanto competência da União diante da elaboração do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo enquanto um parâmetro para a construção em outras esferas de governo. Tal artigo estaria regulamentado através da resolução de nº 160 de 18 de novembro de 2013, por meio do CONANDA.

O plano é organizado com projeções para os próximos 10 (dez) anos. Ele é um instrumento que consiste na apresentação das diretrizes e modelo de gestão das ações intersetoriais do território. Ou seja, este documento deve ser construído nas esferas de governos através da participação ativa dos equipamentos que compõem o SGD e controle social. Aos princípios do Plano, devem estar presentes a:

---

<sup>53</sup> Instituído a partir de seu reordenamento através da resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.

<sup>54</sup> Este foi instituído pelo CNAS, através da resolução de nº 18 de 24 de maio de 2012 e objetivou promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. Se “[...] consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego” (BRASIL, 2017, p. 07).

[...] proteção integral e responsabilização dos adolescentes em cumprimento de medidas e o atendimento socioeducativo que contemple a territorialização, a intersetorialidade e a participação social por meio da integração operacional dos órgãos que compõe o sistema socioeducativo (BRASIL, 2016a, p. 34).

Ainda segundo o Plano, no que tange as diretrizes, devem ser contidos:

(I) a socioeducação como meio de construção de novos projetos pautados no incentivo ao protagonismo e à autonomia e pactuados com os adolescentes e famílias; (II) a introdução da mediação de conflitos e de práticas restaurativas no atendimento socioeducativo; (III) o reconhecimento da escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo; (IV) a garantia da oferta e acesso à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura tanto no meio fechado como na articulação da rede do meio aberto; (V) a prevalência das medidas em meio aberto sobre as medidas em meio fechado (p. 34).

A partir da perspectiva integrativa entre os três entes federativos diante de respectivos compromissos, alinhados às políticas intersetoriais, o terceiro capítulo do documento propõe apresentar as dimensões da gestão do serviço de MSE em meio aberto no SUAS. Logo, as dimensões apresentadas dizem respeito, inicialmente, à complementariedade necessária entre o serviço de MSE em meio aberto e as demais execuções de atividades por parte do SUAS; o papel da vigilância socioassistencial para as MSE em meio aberto; assim como a intersetorialidade como elemento necessário (BRASIL, 2016a).

Como eixo estruturante do entre o SUAS e o SINASE, o capítulo alude a relação entre o SUAS e o poder judiciário. Neste tópico apresenta-se a incompletude institucional no acompanhamento de adolescentes em MSE. Logo, extrapola-se o acompanhamento diante de um equipamento, tendo como princípio norteador o SGD.

O sistema judiciário é o início desse processo, na medida em que é este que delibera o cumprimento da MSE através de juízes/as, promotores/as e defensores/as. A partir dessa lógica e do diálogo direto com esse ator, a gestão municipal deverá estruturar o fluxo e protocolos referente ao atendimento do Serviço de MSE em Meio Aberto com o Sistema de Justiça (BRASIL, 2016a). Aí já se problematiza elementos que podem incidir enquanto égide da judicialização, desaguando nos/as usuários/as e trabalhadores/as.

Essa relação, por muitas vezes, é atravessada pelo exercício de uma lógica hierárquica, incidindo em como os equipamentos devem agir e não como parte de uma engrenagem no processo de garantia de direitos. Assim, essa perspectiva terá reverberação direta no modo com o qual se executam as atividades por meio dos/as operadores/as dos

serviços, mas, também, diante dos/as adolescentes que cumprem com as MSE em meio aberto. Segundo o documento em tela (BRASIL, 2016a):

O órgão gestor deve garantir, na interlocução com o Sistema de Justiça, a realização periódica de reuniões, capacitações e seminários conjuntos entre a Assistência Social e o Sistema de Justiça, principalmente estabelecendo um canal de comunicação permanente entre a equipe do CREAS e representantes e equipes do Sistema de Justiça para estudos de caso e compartilhamento de informações relativas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (p. 37).

Outro quesito recorrente nos municípios é a rotatividade que há entre as figuras que operam os serviços, tanto nas gestões e técnicos/as do SUAS, quanto nas comarcas do judiciário, carecendo novos estabelecimento de protocolos e fluxos, tais como continuidade nos serviços prestados.

Quanto aos demais equipamentos da rede socioassistencial, a PNAS (2004) orienta que estes sujeitos e suas respectivas famílias tenham acesso às devidas ofertas de serviços, programas e benefícios, destacando-se através da matricialidade sociofamiliar<sup>55</sup> e territorialização, dois conceitos muito significantes ao SUAS.

Quanto ao SCFV, faz-se previsto a inserção destes/as adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, sendo público prioritário do serviço. Vale ressaltar que é orientado que não haja criação de grupos exclusivos aos/às adolescentes em cumprimento de MSE, visto que seria uma forma de segregação/ exclusão. Este serviço ofertado pela PSB, através do CRAS:

[...] oferta atividades de convivência e socialização, conforme especificidades dos ciclos de vida, por meio de intervenções planejadas territorialmente considerando as características das vulnerabilidades sociais locais, objetivando o fortalecimento de vínculos e prevenção das situações de exclusão e risco social A intervenção social por ciclos de vida considera o desenvolvimento de atividades por faixa etária e/ou intergeracionais na organização do trabalho e na formação dos grupos. Sua oferta parte de públicos prioritários, como, entre outros, crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, em acolhimento e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto como também egressos de medidas socioeducativas (meio aberto e fechado) (BRASIL, 2016a, p. 39).

---

<sup>55</sup> Ponto significativo como elemento operacional no SUAS, incidindo diante destes/as adolescente(s). Nesse sentido, faz-se necessário cautela diante da análise da dinâmica das relações, identificando elementos como a identidade de gênero; à sexualidade; à religião; à cor/raça ou à etnia; à condição socioeconômica e aos conflitos intergeracionais. Estes elementos serão fundamentais no planejamento e intervenções técnicas.

Diante da temática do SCFV, a família surge como centralidade dos ciclos de cuidado. Destarte, este é o primeiro documento que orienta a realização de estudos de caso como forma de compreensão da dinâmica familiar, de forma direta. Demais textos, como a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), já previam esse tipo de atividade, mas não explicitavam sua necessidade, sobretudo na perspectiva de evitar lógicas familiarista, colonizadoras e repetitivas de pensar tais laços, sobretudo no reconhecimento que as relações familiares podem ser os cerne da produção de violências.

Foi a partir desse quesito que a partir de 2012 foi criado um instrumento técnico-operacional, denominado prontuário SUAS. Segundo o documento (BRASIL, 2016a):

Esse Prontuário é consequência de um trabalho colaborativo de diversos atores envolvidos na Política de Assistência Social no país, tais como acadêmicos, representantes de Conselhos Profissionais, gestores(as) do SUAS, técnicos(as) do MDSA e, principalmente, com a colaboração de profissionais que atuam nos CRAS e nos CREAS (p. 41).

Esse instrumental fora distribuído à época em todos os equipamentos da Assistência Social do Brasil. Os números de exemplares foram variados, tendo como referência o porte informado através das gestões. O prontuário SUAS surge com função definida na integração entre PAEFI-PAIF (diante de um caráter preventivo, protetivo e proativo, visando responder às necessidades estruturais das famílias), ou seja, através da relação das MSE acompanhadas no CREAS e das famílias realizando os registros e circulações de informações, objetivando a qualificação da operacionalização e em intervenções mais precisas. Vale ressaltar que como o PAIF é um serviço com o caráter continuado, o acompanhamento das famílias de adolescentes em cumprimento de MSE pode ultrapassar o tempo orientado para o cumprimento desta, dependendo da avaliação da equipe técnica do equipamento do SUAS.

Outra relação entre serviços é descrita no documento está em torno do ACESSUAS Trabalho, serviço que é ofertado pela PSB. Os/as adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto podem ter acesso a partir dos 14 anos, assim como à profissionalização para adolescentes que possuem 16 anos ou mais, tais como membros de suas respectivas famílias (BRASIL, 2016a).

Ao que tange a vigilância socioassistencial, enquanto uma das funções da PNAS (BRASIL, 2012), tem-se contribuições às PSB e PSE, “[...] por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos que revelam a realidade dos territórios e as necessidades da população” (BRASIL, 2016a, p. 42). Dessa forma, é uma função estratégica que pensa o

território e suas singularidades, contribuições na gestão de formulação, planejamento e execução dos serviços<sup>56</sup>. Esta é pensada para o serviço de MSE no CREAS diante do objetivo de qualificar as etapas do atendimento socioeducativo, como o diagnóstico, a execução das atividades, o monitoramento e a avaliação do serviço; e este passa a ser fundamental sobretudo no processo de implantação do serviço no território (BRASIL, 2016a).

São dados citados no documento que auxiliam no processo de mapeamento, tais como dados qualitativos. Ou seja, a garantia de ouvir tais sujeitos e suas famílias:

Quantidade de adolescentes atendidos, por gênero. Quantidade de adolescentes que cumpriram as medidas de LA e PSC, por gênero. Principais atos infracionais cometidos, por faixa etária e sexo. Quantidade de adolescentes reincidentes. Quantidade de adolescentes que não estão na escola. Quantitativo de adolescentes usuários de drogas. Drogas mais usadas pelos adolescentes em cumprimento de medidas de meio aberto. Número de lesões corporais e óbitos ocorridos durante o cumprimento de MSE em Meio Aberto, seja o adolescente autor ou vítima do ato. Qual(is) a(s) políticas setoriais atua(m) em conjunto com o Serviço de MSE. Identificação dos equipamentos, equipes e serviços das políticas setoriais diretamente ligados ao atendimento socioeducativo. Quantitativo e especificação dos encaminhamentos realizados pelo Serviço de MSE em Meio Aberto. Perfil socioeconômico do adolescente e sua família (renda, cor, etnia, trabalho, habitação, gênero, escolaridade, idade, entre outros). Principais dificuldades enfrentadas para planejamento e execução do serviço. Mapear a Rede de Atendimento do Território (instituições, órgãos, serviços, programas, projetos, ações, equipamentos públicos e privados, inclusive aquelas instituições ou entidades que podem receber o adolescente em cumprimento de PSC). Identificar os principais e os potenciais parceiros no território. Mapear boas práticas e metodologias de atendimento socioeducativo (BRASIL, 2016a, p. 43).

A partir de devidas informações, como já relatado anteriormente, faz-se necessário a estruturação de uma Plano de Atendimento Socioeducativo em todas as esferas de governo. Assim, o documento apresenta a importância da organização de uma comissão intersetorial (que deverá ser composta por diversos atores representativos) que possam atuar na estruturação dessa proposta, mas também na possibilidade de sistematização de protocolos e fluxos diante do que está previsto no SINASE (2012). Esta se pauta no princípio de incompletude institucional, tendo o caráter propositivo e colaborativo para a execução dos serviços através do SUAS.

---

<sup>56</sup> São ferramentas que auxiliam no processo de vigilância socioassistencial: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) e Prontuário Eletrônico Simplificado, o Censo Suas e Cadastro Único.

A partir dessa gama de informações que se insere no documento a proposta metodológica das execuções de MSE em meio aberto, não como meio final. Mas como princípios de atuação, sobretudo considerando as singularidades territoriais.

Ao apresentar elementos da garantia de direitos, o documento afirma que seja necessário a análise do histórico de violências na vida destes/as adolescentes. Assim, questiona a condição de vida destes/as, na medida em que muitos/as apresentam o alto índice de evasão escolar e/ou baixa escolaridade, precário acesso à rede de saúde e ao lazer, dentre outros. Ou seja, evidencia-se a ausência de atuação das políticas públicas diante de muitos espaços, tal como subtede-se o “perfil” do/a adolescente em voga: o/a negro/a e pobre.

Quando dialoga com a questão da responsabilização, o documento afirma que tais ausências de acesso é um produtor de tensões, na medida em que estes/as diante das atividades que também visam a perspectiva de compreender a lógica garantista que há em direção à adolescência – assim como de pensar os/as adolescentes enquanto protagonistas<sup>57</sup> –, tais sujeitos questionam-se acerca de tais vulnerabilidades e acessos. Para tal, sugerem-se dois “trajetos” enquanto perspectiva metodológica: a escuta qualificada como meio de compreensão dos fatores que atravessam este/a adolescente, para “direcioná-lo/a” ao previsto – escolarização, saúde, vínculos familiares e/ou comunitários, etc.; assim como a denominada Justiça Juvenil Restaurativa enquanto processo de responsabilização, que surge pela primeira vez nos documentos orientativos de MSE em meio aberto. Estaria aí, um dos pontos de tensionamento para pensar a judicialização incisiva dos corpos. Segundo o documento (BRASIL, 2016a):

[...] suas práticas se configuram como um modelo de justiça centrado não na punição, mas, na restauração dos vínculos individuais, sociais e comunitários de pessoas afetadas por um conflito, dano ou ato infracional através das Práticas Restaurativas, que buscam o diálogo como ferramenta de superação dos problemas enfrentados. O objetivo principal é propiciar um espaço de diálogo através do qual se busca, coletivamente, restaurar vínculos, reparar danos e promover responsabilidades, possibilitando a integração e a pacificação comunitária [...] (p. 52).

---

<sup>57</sup> “A valorização do protagonismo deve se guiar pelo estímulo à mobilização de recursos individuais e coletivos que busquem a resolução de problemas e obstáculos que surgem cotidianamente nas relações familiares e na vida comunitária. O atendimento socioeducativo deve propiciar não apenas a participação dos adolescentes no planejamento, no monitoramento e na avaliação do acompanhamento, mas também na participação em conselhos, fóruns, grupos culturais e esportivos, grêmios, audiências públicas, conferências, entre outros” (BRASIL, 2016, p. 53).

Para efetivar o serviço de MSE em meio aberto no CREAS, são parâmetros previstos, segundo a NOB RH/SUAS (2006): aos município de pequeno porte I e II<sup>58</sup> e médio porte<sup>59</sup>, são previstos enquanto capacidade de atendimento de 50 (cinquenta) famílias/ indivíduos, logo 1 (um/a) coordenador/a, 1 (um/a) profissional da assistência social, 1 (um/a) profissional da psicologia, 1 (um/a) profissional do direito, 2 (dois/duas) profissionais de nível superior ou médio – para atuar na abordagem dos/as usuários/as e 1 (um/a) auxiliar administrativo.

Aos municípios de grande porte, metrópole e Distrito Federal, prevê-se uma capacidade de atendimento maior, ou seja, de 80 famílias/indivíduos. Nestes, deverão atuar 1 (um/a) coordenador/a, 2 (dois/as) profissionais da assistência social, 2 (dois/duas) profissionais da psicologia, 1 (um/a) profissional do direito, 4 (quatro) profissionais de nível superior ou médio – para atuar na abordagem dos/as usuários/as e 2 (dois/duas) auxiliar/es administrativos/as.

O trabalho executado pelas equipes ou técnicos/as de referência deverão ter em seu cotidiano profissional três etapas: acolhimento; a elaboração articulada do PIA; e as atividades de acompanhamento (BRASIL, 2016a). Respectivamente, a acolhida não se restringe ao momento inicial com o/a adolescente e/ou sua família, e não possui um método ou estratégia específica, mas deverão ter como princípio as especificidades de cada sujeito – sobretudo as experiências anteriores dos/as adolescentes –, favorecendo o ambiente de respeito e, posteriormente, explanação acerca do serviço e os trâmites judiciais.

Destarte, cabe ainda na acolhida obter informações que deverão compor o PIA. Este documento é descrito pelo art. 54 da lei do SINASE (2012, s/p) como “[...] instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente”. Ele é um instrumento que estabelece uma relação entre o/a técnico/a, o/a adolescente, sua família e as políticas intersetoriais, na medida em que estabelecem-se metas a serem cumpridas.

O PIA é um documento solicitado através do sistema judiciário no ato de encaminhamento ao CREAS. Parte da avaliação do judiciário nas audiências podem partir do

---

<sup>58</sup> Aos municípios de Porte I e II e médio porte que tiverem 10 (dez) ou menos adolescentes com medidas socioeducativas determinadas pela justiça, orienta-se que a equipe do CREAS existente acompanhe os/as adolescentes/as, tendo um/a técnico/a de referência para o acompanhamento ao cumprimento de MSE em meio aberto (BRASIL, 2016).

<sup>59</sup> Aos municípios de médio porte com um percentual acima de 10 adolescentes sendo acompanhados/as pelo CREAS, assim como porte grande, metrópole e o Distrito Federal, que tiverem número acima do previsto encaminhados pelo sistema de justiça, irão ser avaliados diante da necessidade de uma equipe técnica de referência para o serviço de MSE em meio aberto.

relatório de acompanhamento deste/a adolescentes comparado ao PIA e as metas estabelecidas anteriormente. Deverá estar presente no PIA, segundo o artigo 54 da Lei do SINASE (BRASIL, 2012):

I – Os resultados da avaliação interdisciplinar; II – os objetivos declarados pelo adolescente; III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV – atividades de integração e apoio à família; V – formas de participação da família para o efetivo cumprimento do plano individual; e VI – as medidas específicas de atenção à sua saúde (s/p).

Apesar deste ser descrito como um documento de preenchimento gradual, que emerge estratégias de planejamento e não deverá ser visto como um questionário/entrevista, há uma solicitação deste documento por parte do judiciário, que, por muitas vezes, impõe um tempo efêmero para a realização deste, sobretudo considerando casos de não desejo de adesão ou resistência por parte do/a adolescente.

Quanto ao tempo de duração deste acompanhamento, está condicionado aos prazos legais das deliberações de medidas através do judiciário, considerando o as estratégias de desligamento dos/as adolescentes e suas respectivas familiar fazem parte das atividades de acompanhamento. Além dos acompanhamentos individualizados, também se prevê como atividades as visitas domiciliares e as visitas às instituições para as quais foram encaminhados os adolescentes e suas famílias.

Os acompanhamentos individuais devem ser previamente agendados, respeitando as condições destes/as, sendo orientado a realização de frequência, “[...] o monitoramento da frequência e do desempenho escolar, do acesso à saúde e da inserção e participação na aprendizagem/ cursos profissionalizantes, nas atividades culturais, esportivas e de lazer, de acordo com os objetivos estabelecidos no PIA” (BRASIL, 2016a, p. 63), o que exhibe o caráter de rigidez de controle desses corpos.

No que tange o acompanhamento de caráter coletivo, orienta-se que o/a adolescentes deverá ser inserido/a sempre que possível em atividades que favoreçam o convívio com outros/as adolescentes – incluindo o SCFV –, sobretudo nas atividades que tenham cunho artísticos, culturais, esportivas e de profissionalização. Elas deverão permear os interesses destes/as previsto através do acompanhamento e planejamento. Vale ressaltar que o documento não obriga o CREAS à realização de atividades que executem atividades esportivas, culturais, artísticas e afins. Mas que também possam estabelecer na

intersetorialidade a possibilidade de articulação e efetivação dos demais atores no compromisso com tais adolescentes.

Como forma de acompanhamento destas atividades, há registros a serem realizados. É através destes que se constituem os relatórios de acompanhamento para a avaliação através do sistema de justiça, como previsto no SINASE (BRASIL, 2012). Estes documentos deverão ser elaborados a cada 6 (seis) meses, ou a qualquer momento diante da solicitação por parte do juizado, promotoria, defensoria, ou da equipe técnica ou técnico/a de referência, por algum motivo intervencional. Ressalta-se que o/a adolescente ou sua família também podem solicitar tal documento como previsto nos artigos 42 e 43 do SINASE (BRASIL, 2012). São

Estes relatórios têm como objetivo a reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas de meio aberto ou de privação da liberdade (BRASIL, 2012). São justificativas do pedido de reavaliação:

- I - O desempenho adequado do adolescente com base no seu plano de atendimento individual, antes do prazo da reavaliação obrigatória;
- II - A inadaptação do adolescente ao programa e o reiterado descumprimento das atividades do plano individual; e
- III - A necessidade de modificação das atividades do plano individual que importem em maior restrição da liberdade do adolescente (BRASIL, 2012, s/p).

Nele, deverá conter informações de seus laços familiares e comunitários, condição de escolarização – o que difere de processo de ensino-aprendizagem –, experiências que estejam relacionadas ao mundo do trabalho e/ou profissionalização.

Os relatórios são de responsabilidade do técnico de referência e versarão sobre a efetivação das metas e objetivos estabelecidos no PIA, servindo como parâmetro para a avaliação do cumprimento da medida socioeducativa com vistas a subsidiar a decisão judicial acerca da continuidade, da substituição ou da extinção da medida aplicada (BRASIL, 2016a, p. 65).

Reitera-se o fato de que os relatórios deverão subsidiar a decisão do sistema de justiça, e não afirmar à medida que deverá ser adotada, nem apresentar caráter pericial. Sobretudo diante do fato de ser sugerido um espaço de autoavaliação ou a apresentação de um mecanismo onde o/a adolescente possa explicar acerca do processo socioeducativo, legitimando também sua visão acerca do acompanhamento e de seu desenvolvimento.

Além do relatório de acompanhamento, faz-se previsto também outros três mecanismos de controle, monitoramento e avaliação desses acompanhamentos. São eles: o

prontuário SUAS; o Registro Mensal de Atendimentos (RMA); e o Prontuário Eletrônico Simplificado (PES). Respectivamente, o primeiro é disponibilizado em modelo impresso e os dois últimos são alimentados através de sistemas online.

O RMA possui função de monitoramento à verificação de demandas para cofinanciamento. Logo, este também é tido como ferramenta de definição de municípios elegíveis para expansão de portes<sup>60</sup>. Já o PES se origina a partir do antigo “Formulário 2” do RMA. Ele permitirá o registro de atendimentos/acompanhamentos às famílias que procuram os equipamentos do SUAS de acordo com o Número de Identificação Social (NIS), afirmando através do sistema através dos quantitativos que eram consolidados anteriormente. Assim, todos/as os/as adolescentes e suas respectivas famílias deverão estar inseridas nestes sistemas.

Em última instância, o documento orienta acerca da avaliação do trabalho desenvolvido diante do serviço de MSE em meio aberto. Como toda política pública, o instrumento avaliativo é fundamental para o transcorrer e/ou aprimoramento das atividades realizadas pela equipe técnica. Destarte, apresenta-se a necessidade de pensar todas as etapas dos/as adolescentes diante do serviço, desde sua chegada em acolhida, até o momento de desligamento, realizado através do sistema de justiça. O processo de avaliação está previsto na lei do SINASE (BRASIL, 2012), tendo como modo de colaboração os serviços de MSE em meio aberto, tal como as gestões e espaços de execução deste serviço.

Todo o processo de acompanhamento se dá por meio de atividades específicas que podem variar em seu perfil de execução, sobretudo quando considera-se o território e a dinâmica de relações existentes nestes espaços. Dessa forma, a partir do próximo tópico, apresentar-se-á diferentes cenas e cenários que demonstram como o processo de judicialização incide em três dimensões deste acompanhamento: diante do/a adolescente; da família e do/a profissional que ali atua.

---

<sup>60</sup> “De acordo com a Resolução CNAS nº 18/2014, o registro das informações sobre o adolescente no RMA é de competência da gestão municipal/distrital, cabendo aos estados o monitoramento do preenchimento e, à União, o apoio técnico para a utilização deste instrumento. O registro, a sistematização e a publicização das informações sobre a gestão e a execução do Serviço de MSE em Meio Aberto compete, de forma complementar, às três esferas de governo” (BRASIL, 2016, p. 68).

### **CAPÍTULO 3 – ESCRI-VIVENDO: NARRATIVAS E INQUIETAÇÕES SOBRE JUDICIALIZAÇÃO NAS MSE EM MEIO ABERTO.**

Os manuais, as cartilhas, as orientações técnicas não conseguem nos dar de fato, as respostas, afinal “a vida está para além do que poder ser visto, dito ou escrito” (EVARISTO, 2017, p. 17). Talvez nos deem pistas. Uma delas é a escuta (CAPPELLARI, EICHHERR e CRUZ, 2022, p. 19).

Conceição Evaristo (2005) propôs um operador metodológico para uma geração de pesquisadoras negras que alvitra o laço com o território, com a dinâmica de vida, com as cosmologias diversas como ponto fundante e significativo ao desenvolvimento e práticas de (r)existência diante do apagamento de negras e negros ao frente a um epistemicídio literário e cultural. A força apresentada na proposta produz rupturas no cânone literário, tal como em lógicas rígidas de escritas, galgadas no cientificismo.

A autora apresenta em suas várias entrevistas e textos, cenas e cenários de sua vida, a atividade de levar as vizinhas para a escola e ajudá-las nas tarefas, o questionamento do bebê que nascia de *cor parda* (EVARISTO, 2009b), a relação hierárquica e de compadrio da irmã (EVARISTO, 2010). São muitas as histórias, são experiências/vivências que se aprofundam nas inquietações narradas e orientadas pela reflexão crítica, sobretudo na inserção de questões de classe, raça e gênero. As memórias trazidas nas escritas são práticas de plantação de descolonizações em prol de um movimento contracolonial que se faz na ruptura com os privilégios de branquitude na escrita, na leitura, na atuação profissional e na pesquisa.

Para descolonizar o conhecimento, temos que entender que todos/as nós falamos de tempos e de lugares específicos, a partir de realidades e histórias específicas. Não existem discursos neutros. Quando os acadêmicos/as brancos/as afirmam ter um discurso neutro e objetivo, eles/as não estão reconhecendo que também escrevem a partir de um lugar específico, que, naturalmente, não é neutro nem objetivo, tampouco universal, mas dominante. Eles/as escrevem a partir de um lugar de poder (KILOMBA, 2011, s/p).

Quando tive contato pela primeira vez com Conceição Evaristo tive o impacto da sensibilidade em suas narrativas. Pensar elementos que eram apresentados em seus textos comparado às vidas diversas das famílias de usuárias/os do SUAS tinham um potencial incalculável. Para somar, as autoras Amanda Cappellari, Letícia Eichherr e Lilian Cruz (2022) produziram um texto com tal sensibilidade, fazendo uma relação entre as narrativas da acolhida nos CRAS, somando à trechos de Conceição Evaristo.

Li para além do texto, vi o que vivi. Identifiquei nas interrogações da(s) (po)ética(s) das autoras os inúmeros momentos de acolhimento e intervenções, nos acompanhamentos individuais e nos grupos. Na insegurança de apresentar sua realidade tal como era e naquela cena acreditar que seria julgada pelo colonialismo de outras realidades. No fraquejar das palavras, no marejar dos olhos, nos membros irrequietos, no pedido de desculpas pelos/as filhos/as que foram atravessados pelo sistema de justiça e que faziam com que àquela “oportunidade dada pelo/a juiz/a” era tudo o que tinham para salvar-se, tal como sua família da dor da punição.

Era *mão dupla*! De um lado a judicialização do corpo no adolecer; de outro, a família fazendo o possível – ou “desistindo” de fazer algo – para que fosse *positivo* “ao olhar” do jurídico. O CREAS, apenas visto como interlocutor, era a estrutura que, por muitas vezes, sustentava ambos os lados, na procura por um processo de mudança de perspectiva. “*Mas como mudar, doutor?*”, ouvi por algumas vezes, imersos em desigualdades que atravessavam a vida daquelas pessoas de forma transgeracional.

Sabemos que as políticas públicas são construídas através de muitas lutas, muitas cabeças, muitas mãos, mas que, nos últimos anos vem sofrendo um ataque destruidor. Os avizinhamentos políticos e as agendas neoliberais esgotam os diálogos, os laços, o controle social, fazendo da narrativa sua verdade, sobretudo em uma época de *fake news*. Quem legitima estes discursos? Qual o perigo de uma história única, pautada através de “*passar a boiada*”?

Para tentar responder aos questionamentos, retorno para minha experiência, meus registros / diários, minhas memórias, acionando uma perspectiva auto-etnográfica, que desagua num caráter político apresentado por Conceição Evaristo. Escrever o que vi. Escrever o que vivi. Escrever vivendo. Escrever no que atuei, onde talvez possa ter executado rupturas. É trazer o anonimato de minhas experiências e memórias e problematizá-las. As escrituras podem doer, mas trazem a potência do diferir em termos de rememorar acontecimentos para transformá-los em seus efeitos no presente.

Gosto de escrever, na maioria das vezes dói, mas depois do texto escrito é possível apaziguar um pouco a dor, eu digo um pouco... Escrever pode ser uma espécie de vingança, às vezes fico pensando sobre isso. Não sei se vingança, talvez desafio, um modo de ferir o silêncio imposto, ou ainda, executar um gesto de teimosa esperança. Gosto de dizer ainda que a escrita é para mim o movimento de dança-canto que o meu corpo não

executa, é a senha pela qual eu acesso o mundo. (EVARISTO, 2005, p. 2).

Nesse sentido, inicialmente, refleti a proposta de apresentar 3 (três) cenas em um mesmo cenário, selecionando um único território por onde tenha passado para apresentar a incidência de minhas inquietações diante da judicialização nas MSE em meio aberto. Porém, ao pensar em demais espaços por onde passei, a incidência desse processo se dava na mesma perspectiva, algumas vezes de maneiras outras. Assim, optei por apresentar três cenas diante de três cenários diferentes, comportando portes díspares dos equipamentos e como incide o processo de judicialização nestes espaços.

Cabe ressaltar que grande parte de minhas memórias foram acessadas através dos diários de campo, tal como dos registros que tenho até hoje em meu HD. Sem tais recursos, seria difícil a recorrência às memórias inúmeras. A partir desses registros, fui elaborando histórias sequenciais a partir de uma linha do tempo, sobretudo considerando que a ordem de atuação nesses territórios segue a organização do subtópicos aqui descritos.

### **3.1. “Será que o juiz não vai breçar, doutor?”.**

Irituia. Município localizado no território nordeste do Estado do Pará, adquirida a titulação de Vila no ano de 1867, sendo subordinado do município vizinho, Ourém. Em 1868 houve a extinção dessa categoria, mas situando-se subordinada a outro município posteriormente, o de São Miguel do Guamá, e tendo seu reconhecimento enquanto município apenas no ano de 1933. O nome dado ao município possui origem de um povoado indígena Tupi, *I-ri-tuia* significando “corredeira velha / antiga”<sup>61</sup>. Segundo o IBGE (2021)<sup>62</sup>, possui 32.639 habitantes.

Recordo-me do início de atuação no município. Era a primeira vez que me ausentava de casa para atuar em um município distante, cerca de 3h ou um pouco mais de estrada. Ia sempre às segundas-feiras, retornando nas sextas-feiras, por volta das 17h. Um município pequeno com o qual todos/as/es se conheciam aparentemente, e passei a fazer parte desse movimento com o curto tempo que estava em residência.

---

<sup>61</sup> Fonte: < <https://www.irituia.pa.gov.br/ir/modal?ptg=536> >.

<sup>62</sup> Fonte: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/irituia/panorama> >.

Naquele momento, havia atuado profissionalmente apenas na clínica de Psicologia. Recordo-me do dia em que cheguei para atuar pela primeira vez no CREAS de Irituia, sendo orientado pela coordenadora, que me questionou se já havia trabalhado anteriormente na PNAS. Afirmo que não, mas que estava disposto a aprender, se ela estivesse disposta a me ensinar. Recordo-me que tive poucas raras aulas de Psicologia e Assistência Social em minha formação – uma ou duas, no máximo. Mas que o interesse pela Psicologia Social era grande.

A distância durante a semana, as novidades e atualizações de minha formação e prática, as adaptações em residir num local que todos/as/es se conhecem, mas que meus os laços ainda eram genéricos... Eram muitas coisas ao mesmo tempo. Residi num hotel (um dos únicos do município) durante longo tempo de cerca de quase 2 (dois) anos atuando no território. E todos/as/es, assim como se conheciam, sabiam de minha residência. O privado, por vezes, era atravessado.

Erámos apenas uma equipe. A pedagoga fazia seu trabalho técnico, mas também era coordenadora, a assistente social e eu, diante da Psicologia. Mais uma pessoa completava a equipe, que estaria responsável pela entrega de documentos, mas também nos levava às visitas domiciliares através de uma moto – este era nossa maneira de acesso às famílias e indivíduos<sup>63</sup>. Uma equipe mínima para alguns poucos casos, que foram aumentando na medida em que iniciamos um circuito de atuação para criar uma identidade do CREAS – que aparentemente, à época, ainda não existia. Grande parte da demanda de trabalho do CREAS de Irituia estava em torno de violência sexual com crianças e adolescentes, ou seja, o PAEFI. De fato, o número de casos me assustava. E as formas com as quais toda aquela violência se dava era ainda assustadora.

Quando iniciei minha atuação neste CREAS não havia adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto. Tal como um município “pacato”, também havia a história apenas de 1 (um) adolescente que já havia tido encaminhamento para a privação de liberdade. Pouco se debatia acerca do assunto.

No CREAS, tínhamos uma pequena biblioteca com materiais sobre a PNAS, o SUAS, e diversas cartilhas e informativos acerca das atividades realizadas pelo equipamento. Ao me aprofundar nas leituras sobre o funcionamento do CREAS, identifiquei que um dos

---

<sup>63</sup> Para ter acesso ao carro, era realizada uma solicitação oficial à secretaria que solicitava à gestão municipal. Após alguns meses, um carro foi destinado para cumprir atividades da secretaria de Assistência Social, mas era dividido com a própria secretaria e dois outros CRAS no município.

documentos mais importantes para a operacionalização de atividades estaria em torno do Plano Municipal. Uma das minhas primeiras atividades foi procurar a existência desse documento para pensar como essa rede estava articulada. Existia um esboço apenas – não sabia ao certo quando e como fora construído. Nada concreto, mas que já afirmava as respectivas atribuições de cada ator diante da demanda.

Com o tempo, fora encaminhado o primeiro caso que pude acompanhar de MSE em meio aberto. Recordo-me, era um adolescente<sup>64</sup> do sexo masculino de 13 (treze) para cumprimento de LA e PSC. Ele era de uma zona rural de Irituia. Fora encaminhado após primeiras abordagens por parte policial e com a atuação do conselho tutelar.

Foi um processo de adaptação. Iniciamos um ciclo de estudos e planejamentos para lidar com as demandas de MSE em meio aberto e contávamos com a experiência da assistente social da equipe, que havia realizado pesquisa durante sua formação, problematizando a execução das MSE nos CREAS. Alinhado a isso, tínhamos uma equipe de gestão que investia nas formações/educação continuada e a temática das MSE em meio aberto fora uma delas.

Semanas após esse processo de imersão e planejamento, mais 1 (um) casal de adolescentes tiveram seus encaminhamentos realizado ao CREAS. E, meses posteriores, mais 1 (um) casal fora designado para acompanhamento do CREAS. Ao total, acompanhamos 5 (cinco) durante o período de cerca de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.

O primeiro adolescente em acompanhamento, tivera em sua vida uma reviravolta. Saiu de seu local de moradia, na zona rural do município para cumprimento da MSE. Fora residir com seu/sua genitor/a em outra localidade mais próxima do centro. Sua família, humilde, adotou tal medida como forma estratégica de respeitar a deliberação do juiz local.

Enquanto o adolescente, apresentava-se enquanto um sujeito calmo e que demonstrava um certo pavor diante de qualquer assunto que envolvesse a figura do juiz. Em meus registros, identifiquei apontamentos do dia em que chegou para receber informações, com o qual apresentamos as orientações básicas acerca das MSE em meio aberto. Tímido, ele respondeu que iria acatar tudo em respeito aos profissionais e principalmente ao juiz, com cabeça baixa. Sua vida estava entregue às mãos de uma pessoa de toga (?!).

---

<sup>64</sup> Por questões ético-políticas não apresentarei o ato que levou tal adolescente ao cumprimento das medidas deliberadas por parte do judiciário. Tais adolescentes sempre ficam marcados/as pelo estigma social do ato infracional, logo não contribuirei para tais produções de estigmas.

Não insiro tal posicionamento como uma forma de confronto, mas a nível de problematização. Não estive durante sua audiência, não sei a abordagem tomada nas orientações. Quando questionado sobre isso, ele reduzia suas palavras dizendo que fora apresentado todo o ocorrido de seu ato e a partir disso, tomada a decisão de acordo com “*outras pessoas da lei*” – o defensor.

Este fora inserido em grupos de adolescentes que tínhamos, devido às demandas que sempre trazia acerca de seu relacionamento e sexualidade. O tema central era este último. Sua sociabilidade fora ponto forte do acompanhamento, desenvolvendo sobretudo em nível de sua introspecção.

Outro ponto significativo a ser demarcado durante o processo de acompanhamento destes/as adolescentes diz respeito ao acesso por parte das empresas e espaços do município frente aos/às adolescentes em cumprimento de MSE, na medida em que não costumavam abrir possibilidades diante do estigma criado através dos atos cometidos, sobretudo por ser um município de fácil acesso às informações diante de sua dimensão.

O adolescente em tela ficou os 6 (seis) meses previstos judicialmente sendo acompanhado por nós, técnicos/as. Fora avaliado “positivamente” pelo judiciário e teve sua “liberação”. Sua família resolveu se mudar para outra localidade, também na zona rural. Meses após o mesmo adolescente teve outro ato infracional. Fora deliberado novamente outra temporalidade de MSE a ser cumprida em meio aberto. Outra vez, a família, acatando os desígnios do judiciário, retornou para local mais próximo. Os pais tiveram que se separar no intuito de organizarem suas vidas financeiramente. E, em um dos atendimentos, surgiu um questionamento do adolescente: “*até quando minha vida<sup>65</sup> vai ser assim?*”. Questionamento este registrado e destacado com caneta marcador de texto na folha branca.

Jogar futebol até mais tarde na rua? Ficar na casa do/a namorado/a até mais tarde e correr o risco de receber abordagem policial (truculenta, por ser um município em que todos/as/es se conhecem)? Andar de capacete (como mandam as leis de trânsito) num município marcado pelas pessoas que andam sem? Não ir ao CREAS no dia agendado? Evadir a escola, diante de diversos comportamentos excludentes por responsabilidade institucional? Questionamentos estes que atravessam uma adolescência subsidiada pelo controle das condutas, por parte do judiciário.

---

<sup>65</sup> Leia-se “adolescência”.

Aos/às demais adolescentes, não fugiram à tal realidade. Mudanças, (re)planejamentos familiares, alguns atos em descumprimento – o que gerava um aumento de tempo no cumprimento das MSE, dentre outros. A adolescência marcada ao caminho da escola (muitas vezes, não desejada), ao caminho das atividades da PSC, ao caminho do CREAS, assim como ao trajeto de uma adolescência judicializada, em que as “escolhas” da vida são feitas através de um filtro denominado “*será que o juiz não vai breçar, doutor?*”<sup>66</sup> – uma das frases que uma adolescente trouxe, quando falava sobre essa égide rígida de como agir na sociedade a partir da deliberação das MSE. O medo se faz presente em relação aos seus próprios passos, aos comportamentos do ser adolescente.

### **3.2. “O que vai ser da minha família agora, e de mim?”.**

Maracanã é município do nordeste paraense, e que segundo o IBGE (2021)<sup>67</sup> possui cerca de 29.559 habitantes. Município constituído, em sua grande parte territorial, margeada pelo rio Maracanã e sofrendo influências do oceano Atlântico, responsável por diversas praias e ilhas turísticas<sup>68</sup>. Maracanã é um nome que advém da cultura indígena, da maraca – instrumento musical indígena – que representa o barulho dos pássaros que existiam em abundância na região à época de sua organização. Estes pássaros são uma espécie de araras denominados Araguaiaí, Araguari e Aruaí, e que possuem barulhos como os de um chocalho, daí o nome *maracá* (chocalho) + *nã* (falso)<sup>69</sup>.

Este território tem no seu histórico o processo de invasão europeia, inicialmente com os franceses a partir de 1613 construindo grande embarcações para expandir seus domínios, na aldeia Maracanãs, como era chamada. E, posteriormente, com os espanhóis em 1622 em uma das ilhas, denominada de ilha do Marco, em referência ao fato de deixarem um monumento demarcatório na localidade no ato da invasão territorial. Este sinalizava 50 léguas da Costa Ocidental do Rio Turiaçu, no Maranhão, limite de uma pretensa capitania Hereditária (*Ibid*, 2021).

---

<sup>66</sup> Frase apresentada quando a adolescente queria viajar com a família para outro município para passar alguns dias, mas afirmou medo do judiciário diante do risco de punição – aumento do tempo de cumprimento da MSE. Todo o atendimento neste dia foi pautado diante de seus direitos

<sup>67</sup> Fonte: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/irituia/panorama> >.

<sup>68</sup> Vale ressaltar que este território possui uma região protegida pela união desde 1999.

<sup>69</sup> Fonte: site da Prefeitura Municipal de Maracanã (2021) < <https://maracana.pa.gov.br/o-municipio/historia/> >.

Nesse interim, a mando do reino, o padre Antônio Vieira foi encaminhado ao Brasil chegando em 1953 com a missão de evangelizar, educar, fundar igrejas, missões pelo sertão, levar índios consigo, dentre outros. Antônio Vieira ao chegar no território mandou que fosse construída a primeira igreja, ainda de taipa e pilão, batizando Copaúba, o primeiro indígena ao qual tinha referência na comunidade, que recebeu o nome de Lopo de Souza, ficando responsável pela “organização” da comunidade. Anos posteriores, com a expulsão dos jesuítas por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, alterou-se o nome do território para município de Cintra e em 1757, diante do reconhecimento de vila e em virtude do achado da imagem de São Miguel, adotou-se o nome Vila de São Miguel de Cintra. Entre os conflitos de invasão e denominação, através da lei nº 518 de 28 de maio de 1827, devolvia-se o território ao seu antigo topônimo indígena, município de Maracanã (*Ibid*, 2021).

O município não foi segundo com o qual atuei. Mas foi o que passei maior período em atividade pelo SUAS. Ao total, foram cerca de 4 (quatro) anos dedicados a Maracanã – dois anos no CREAS, realizando um intervalo para a produção do mestrado, e retornando para a atuação na equipe volante do CRAS, diante dos territórios de difícil acesso, sobretudo as ilhas, comunidades ribeirinhas e extrativistas. Logo, aqui apresentam-se as narrativas que compõem o primeiro momento em que estive no território.

Como já possuía experiência diante do SUAS, cheguei ao município para assumir a gestão do equipamento CREAS. Era início de gestão municipal, sobretudo marcado pela diferença de posicionamentos e conflitos políticos que desaguaram na necessidade de uma reestruturação, incluindo estrutural dos órgãos municipais. Fechaduras quebradas, ausência de lâmpadas nos locais devidos, documentos inconclusos acerca dos acompanhamentos de famílias e indivíduos, assim como a ausência de registros necessários em sua completude. Esse cenário marcava minha chegada, mas também me desafiava, na medida em que assumia pela primeira vez o cargo de gestão.

Nesse sentido, na busca por organização do CREAS que iniciou sua gestão enquanto um anexo (uma sala) da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social - SEMTEPS<sup>70</sup>, ao lado da assistente social (única remanescente da gestão anterior), resgatamos o que havia de documentos para a realização de busca ativa aos atendimentos devidos. Fizemos o possível para ter acesso às famílias que se encontravam em situações de maiores

---

<sup>70</sup> No mesmo ano mudou para Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

vulnerabilidades e riscos. Adotamos medida de triagem já que estávamos em equipe reduzida e espaço inapropriado.

Com o passar de alguns poucos meses, adentramos outro espaço físico, todo reformado e com móveis novos. Para completar, a assistente social fora substituída por outra profissional e o CREAS ganhava 1 (uma) pedagoga, 1 (uma) assistente administrativa e uma profissional para atuar em serviços gerais. Além delas, haviam 3 (três) profissionais que se revezavam no período noturno diante dos cuidados prediais. Estávamos com uma equipe mínima e um motorista e veículo compartilhado com a SEMTEPS e o CRAS do município – e, por vezes, com outras secretarias.

Neste município, pode-se afirmar que a relação com o judiciário era estabelecida mesmo antes da chegada dessa nova equipe, fato que fora construído através da gestão anterior. Assim, o acesso e o diálogo com o Fórum Municipal de Maracanã eram marcados pelo bom estabelecimento de trocas.

Maracanã não apresentava planos municipais construídos até aquele momento, sendo um dos primeiros desafios. Durante o período em que passei lá, recordo que houve um treinamento por parte do Governo do Estado do Pará à região do Salgado, orientando a construção desse instrumento, sendo realizado período posterior ao hiato que ocorreu, quando me ausentei para realização do percurso acadêmico do mestrado.

Diante de meus registros, os maiores índices de demandas que se apresentava neste território também era a violência sexual contra crianças e adolescentes, tendo intensamente ações através do PAEFI. Como tínhamos uma equipe mínima, cada técnico/a possuía uma representatividade operacional. Logo, fiquei um tempo como representante do PAEFI e outro momento como MSE em meio aberto.

Somente no segundo ano de atividades em Maracanã que tivera demandas dessa magnitude. Apenas duas pessoas que foram encaminhadas para cumprimento de MSE em meio aberto. Apesar da pouca demanda diante da temática, problematiza-se como foram se estabelecendo o processo de judicialização destas famílias.

As pessoas acompanhadas eram um casal. Ambos/as não se conheciam. A adolescente vinha da zona rural, enquanto o adolescente do centro do município, de família conhecida e

tinha um histórico estereotipado diante das diversas vezes que o conselho tutelar fora chamado para intervir – este órgão possuía uma relação intensa com o judiciário local.

A adolescente fora encaminhada diante de situações com as quais tinham relação com um diagnóstico, que tardiamente viemos ter acesso. Por conta de sofrimentos psíquicos intensos e uso de substâncias ilícitas frequentemente apresentava crises em grande parte das vezes. Com família imersa na desigualdade social e vivendo de plantio (que apresenta um caráter sazonal), esta não tinha acesso aos medicamentos necessários à época inicial e em diversas vezes que estava em crise era agressiva, fazendo com que a família apresentasse comportamentos passivos e não interventivos, sobretudo diante de um município que não possuía CAPS.

Ao chegar as informações no judiciário através de denúncias, o que se apresentavam eram estereótipos de uma adolescente que não respeitava ninguém, tendo agredido diversas vezes várias pessoas da família, que andava com traficantes e prostitutas da região e que fazia uso de todos os tipos de substâncias ilícitas com a qual tinha acesso. Automaticamente o CREAS foi acionado, sendo questionado sobre algum registro de acompanhamento daquela família, mesmo com registros inconclusos, não fora identificado nenhum tipo de acompanhamento, por qualquer demanda que viesse à responsabilidade do equipamento.

Na mesma semana, os/as técnicos/as do CREAS foram convocados/as para a audiência que determinava a o cumprimento de MSE em meio aberto de LA e PSC para tal adolescente. A partir daquele momento, assumimos tais responsabilidades nas orientações devidas do que viria a ser a MSE, na construção do PIA e na realização de constantes visitas domiciliares – que era marcada pela dificuldade diante do veículo que era compartilhado com demais órgãos.

Dessa forma, aos devidos cuidados, fomos acessando uma realidade que não permeou da decisão do judiciário. E talvez, uma realidade desconhecida para as pessoas que tenham realizado a(s) denúncia(s). Era uma família marcada pela pobreza, que por vezes não tinha o poder aquisitivo suficiente para encaminhar a adolescente mesmo quinzenalmente ao acompanhamento no CREAS; sem os acessos devidos às políticas públicas e sociais; que não sabia como acionar um serviço de saúde mental<sup>71</sup> e muito menos que estes eram previstos em lei.

---

<sup>71</sup> No caso, o CAPS regional.

O acompanhamento foi se dando de forma gradual e inclusiva aos serviços e políticas sociais devidas, acionando o judiciário antes do tempo previsto para as carecidas informações. A adolescente, mediante às suas dificuldades, era acionada ao menos uma vez ao mês de forma presencial no CREAS, enquanto sempre que as visitas domiciliares iam ao trajeto da sua comunidade rural, realizava-se uma ida até sua residência.

Ainda diante das dificuldades de acesso por parte da família e da adolescente ao CAPS, por se tratar de um outro município, e das diversas demandas que sobrecarregavam este órgão, a adolescente foi ficando sem acessos aos devidos medicamentos e acompanhamentos integrais (grupos terapêuticos, oficinas, dentre outros), o que consequentemente provou um retorno às situações de risco em que estava inserida.

Por meio de uma ação do conselho tutelar fora identificado que a adolescente estaria repetindo os mesmos comportamentos, colocando a sua família em risco por meio de conflitos e agressões sucessivas. Através de ofício, chegou uma solicitação de uma nova audiência e a apresentação de um relatório prévio à data informada nos autos do processo inicial.

No dia da audiência, por volta das 4h da manhã meu celular toca. Era a adolescente e sua família, que chegara de barco naquele horário – visto que o tempo para a região amazônica não é o cronológico, mas o da natureza. Foi o horário previsto pela maré, para conseguir cumprir com o agendamento da audiência. A ligação era um pedido para que estas pudessem ser acolhidas em minha casa. Acionei a rede naquele mesmo horário, solicitando a intervenção do conselho tutelar, já que ao órgão compete um/a conselheiro/a que deva estar de plantão e o espaço que havia no prédio do órgão garanta acolhimento provisório<sup>72</sup>.

Neste dia, ao chegar na audiência já identificou-se um conflito que estava ocorrendo entre a adolescente e sua mãe, que transpunha qualquer aparência que quisessem demonstrar. Durante o transcorrer das escutas, mais conflitos – dessa vez intensos, a pontos de que a adolescente gritava e a genitora silenciava assustada, mas também pela presença do juiz que assistia sem intervir. Quando aparentemente fora se encerrando o momento, qualquer percurso alcançado através das intervenções técnicas por parte do CREAS, aparentemente, não tinha

---

<sup>72</sup> O provisório neste sentido designa um espaço que havia no prédio do Conselho Tutelar de Maracanã, servindo enquanto uma sala de espera em casos de demora para realização de procedimentos de escuta, encaminhamento, direcionamento para exame sexológico no Instituto Médico-Legal (IML), etc. Neste espaço, haviam camas e banheiro.

valor. A adolescente fora encaminhada ao cumprimento das MSE em meio fechado, no CESEF.

Após audiência, o judiciário pediu para falar com a equipe técnica que acompanhara tal caso. Foram várias pautas para diálogos, mas a equipe técnica do CREAS fora questionada diante do que ocorreu entre genitora e a adolescente. De fato, nunca havíamos presenciado algo como tal conflito, mas ressoava todos os atravessamentos daquela família para que a adolescente pudesse cumprir com as MSE em meio aberto. Uma família pobre, em que as desigualdades incidem sob égide financeira, de acessos, através de estereótipos...

Ao sair da sala de audiências, a adolescente esperava o conselho tutelar, e me chamou, questionou aos prantos: “*O que vai ser da minha família agora, e de mim?*”, respondi o que me competia, orientando como seriam os procedimentos e afirmando que haviam ações com os laços familiares e que estes deveriam ser respeitados através da instituição em que ela estaria indo, na tentativa de aliviar o sofrimento que a atravessava mesmo num momento de conflito, em que seus laços eram que solicitavam respostas primárias diante do questionamento<sup>73</sup>.

### **3.3. “Égua, mas não é possível?!”.**

Castanhal é um município que desde 2011 é reconhecido como região metropolitana de Belém, localizado há 65km da capital paraense, tendo sua população estimada em 205.667 através do IBGE (2021)<sup>74</sup>. Sua história é marcada através de uma região que fazia parte de uma comunidade indígena Tupinambá tendo seu nome derivado do igarapé Castanhal, que tinha em suas margens um número grande de castanheiras.

A “cidade modelo”, como é popularmente conhecida na região, teve em seu histórico o processo de invasão de terras a partir da perspectiva comercial através da construção da ferrovia que ligava Belém à Bragança, denominada de Estrada de Ferro de Bragança. Em 1885 os trilhos chegaram ao município por meio do coronel Antonio de Souza Leal. E todo

---

<sup>73</sup> Reencontrei a adolescente através de notícias durante a minha pesquisa de mestrado, no CESEF. Ela estava em uma nova MSE em meio aberto, após algumas crises que manifestou dentro da instituição de meio fechado, e após diálogo com a defensoria.

<sup>74</sup> Fonte: < <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/castanhal.html> >.

esse processo levou em pouco tempo o território ao patamar de Vila. Segundo os registros da Prefeitura Municipal de Castanhal (2021)<sup>75</sup>:

Portanto, 76 anos depois da Proclamação da Adesão do Pará à independência do Brasil e cinco meses antes da Proclamação da República, o Núcleo de Castanhal, por força da Lei nº. 646, de 06-06-1899, passou a categoria de Vila. Sua instalação solene só deu-se a 15-08-1901, justamente na data comemorativa a Adesão do Pará a Independência, como também, já no regime Republicano (s/p).

No ano de 1902 o governador Augusto Montenegro tomou como medida de regulação produtiva a divisão da região em colônias, tendo a vinda de espanhóis no ano seguinte no discurso de oferecer melhorias à região, voltando ao seu país de origem pouco tempo depois diante da não adaptação climática da região.

A partir da desse momento, outro grupo chegara a Castanhal: os/as nordestinos/as. Tal população iniciou um processo de organização de vida mesmo em meio aos diversos atravessamentos climáticos e de adolescentes, resultando na incorporação do então território de Castanhal, ao município de Belém, através da lei nº. 957, de 01 de novembro de 1905. Outro fator significativo para o desenvolvimento do município se deu anos posteriores, com o decreto de nº 565 de 30 de dezembro de 1931 que incorporou Castanhal ao recém-criado território de Santa Izabel, tendo alternância apenas no ano seguinte, através da lei de nº 600 e 28 de janeiro de 1932 consolidou o município através do interventor do Estado do Pará, Magalhaes Barata.

O município de Castanhal possui maior porte entre os demais municípios apresentados aqui, assim como apresentava a maior estrutura dentre estas. O prédio é localizado no centro do município, ao lado de uma das maiores arquiteturas representacionais do território: o Cristo Redentor. Neste equipamento existia apenas 1 (uma) equipe de MSE em meio aberto, contendo assistente social, pedagoga e eu, enquanto profissional da Psicologia.

O PAEFI possuía 4 (quatro) equipes, que atuavam entre manhãs e tardes, sendo formadas por 1 (um/a) profissional da Psicologia e outro/a do Serviço Social; enquanto a equipe de Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS é formada por 1 (um/a) profissional da Psicologia, outro/a do Serviço Social e 1 (um/a) cadastrador/a do CADÚnico. Além destes/as profissionais, havia prestadores de serviços da guarda municipal que realizavam a segurança do órgão, tal como profissionais que davam suporte enquanto serviços

---

<sup>75</sup> Fonte: < <http://www.castanhal.pa.gov.br/institucional/#SobreCastanhal> >.

administrativos e serviços gerais. Vale ressaltar que neste equipamento possuía-se 1 (uma) coordenadora do CREAS que atuava exclusivamente no cargo – diferentemente dos demais municípios, assim possuía veículo exclusivo que se revezava entre os serviços.

Diferentemente dos demais territórios onde atuei, Castanhal já apresentara um serviço voltado para as MSE em meio aberto bem estruturado, com profissionais com experiências em que pudemos compartilhar saberes e executar tais atividades com criticidade e cuidado durante o tempo em que estive presente. Os números de adolescentes ao adentrar o município estavam em torno de 29 adolescentes, distribuídos entre LA, PSC e medidas conjuntas; ao sair do município os números haviam aumentado consideravelmente, tendo cerca de 38 (trinta e oito) adolescentes no processo de acompanhamento pela equipe do CREAS.

Arrisco afirmar que no município de Castanhal, mesmo diante de diversos desafios cotidianos, tínhamos as maiores possibilidades de organização das atividades do CREAS dentre os outros municípios que havia passado. Os planejamentos eram realizados semestralmente e reavaliados mensalmente (em alguns casos, antecipava-se), possuíamos a contribuição das demais equipes em discussões e estratégias diante dos serviços, assim como as parcerias eram mais efetivas para execução das PSC's no município. No território castanhalense diversas empresas possuíam relações com as secretarias e, através dessas, optava-se pela alocação de adolescentes diante de seus perfis e possibilidade de potencialização de habilidades identificadas.

Não obstante, entre os desafios, apresenta-se determinada hierarquia no que tange a execução de tais medidas. Ao citar uma delas, pauta-se a construção do PIA. Como já relatado, está previsto sob a lei de nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2012), tendo como o principal instrumento de previsão das atividades a serem desenvolvidas, assim como das metas a serem alcançadas; este documento deve ser um documento de registro elaborado essencialmente com o/a próprio/a adolescente e seus respectivos laços significativos/família.

Porém, a urgência de tais solicitações evitava que este documento fosse realizado de caráter efetivo. Ao chegar à oficialização de encaminhamento de adolescentes ao CREAS, o documento recebido sempre vinha com a solicitação de devolutiva do PIA, emanando o tempo previsto que geralmente estava em torno de no máximo 15 (quinze) dias<sup>76</sup>. Como

---

<sup>76</sup> Ressalta-se que o município possui uma equipe psicossocial na própria vara de infância e juventude. Estas/es profissionais realizavam visitas e um breve estudo acerca dos/as adolescentes que eram encaminhados/as para o

conceber a estruturação de um documento importante na medida em carecia-se de tempo (não o cronológico, mas o psíquico) e o estabelecimento de uma construção efetiva da relação transferencial com o/a adolescente e sua família. Dessa forma, as informações inseridas não passariam de tópicos genéricos acerca do/a socioeducando/a.

A precarização das atividades profissionais assim se estabeleciam, na medida em que a significância de documentos previsionais eram elaborados em tempos “recordes”. Ora, onde há elaboração documental, há legalismos! Era a vida de um/a adolescente em pautas, ordenadas e carimbadas. Como lidar com tanta demanda diante da responsabilidade de estabelecer a construção de tal documento? Acompanhar individualmente cada um/a dos/as 29 adolescentes e estruturar conjuntamente o PIA de destes/as, realizar atendimentos e visitas domiciliares, preencher documentos, executar grupos e atividades mensais, elaborar relatórios, realizar estudos de casos, participar do cotidiano institucional do CREAS – que englobam outras atividades transversais, identificar seus respectivos desenvolvimentos em atividades da PSC e da instituição escolar... Muitas demandas, uma equipe qualificada, mas reduzida. Sobrecarga!

Em uma das reuniões em que pautava-se a sobrecarga e a possibilidade de expansão do equipamento ao município, chegaram mais alguns ofícios para os serviços executados pelo CREAS. No processo de distribuição por parte da coordenadora, 1 (um) localizava-se ao serviço de MSE em meio aberto. Era mais um adolescente que era encaminhado para tal acompanhamento, quando ao final do texto acrescentava-se um pedido de elaboração e acesso, por parte do judiciário, ao PIA em caráter de urgência, vigorando a data de recebimento daquele documento a contar 7 (sete dias úteis).

O assunto que, até então, era apenas abstração do cotidiano, passava a se materializar, através da angústia da judicialização precarizando as atividades daquela equipe, tal como de um serviço na íntegra. “*Égua, mas não é possível?*”, alguém falou na sala lotada de profissionais. Não deu para captar quem de fato apresentou tal expressão inconsciente – ou, talvez consciente mesmo, mesmo ninguém tendo se acusado. Mas capturamos aquele sentimento.

---

serviço de MSE em meio aberto do CREAS. Mas, como atribuição do CREAS, os atendimentos e as visitas domiciliares fazem parte de um estudo mais aprofundado acerca destes/as adolescentes.

Em um segundo momento, defrontou-se com uma situação que violava os direitos de um dos adolescentes que era acompanhado pelo CREAS. Este adolescente, advindo do meio fechado, sob progressão de medida, agora para cumprimento de MSE em meio aberto de LA e PSC estaria diante de evasão escolar antes da institucionalização e, agora, em retorno para sua residência buscava sua qualificação. No entanto, teria apenas o período noturno, já que iria atuar em atividades com um tio durante o período matutino e vespertino, assim como nas atividades previstas ao cumprimento da PSC.

Nesse sentido, a pedagoga da equipe fora até a escola mais próxima de seu bairro objetivando a sensibilização institucional diante do retorno do aluno ao processo de ensino-aprendizagem. Com várias resistências no discurso, a escola estaria com certo receio de inseri-lo novamente, alegando ser um “*garoto problemático*” com diversos conflitos ocasionados por questões de uso de substâncias ilícitas.

Imagine como é ter aulas com um professor que não acredita que você é totalmente humano. Imagine como é ter aulas com professores que acreditam pertencer a uma raça superior com professores que acreditam pertencer a uma raça superior e sentem que não deveriam ter de se rebaixar dando aulas para estudantes que eles consideram incapazes de aprender (HOOKS, 2020, p. 24).

O adolescente, questionado diante da possibilidade de retorno, afirmou que tais conflitos existiam, mas que se sentia excluído mesmo dentro de sala, por parte de docentes e discentes, que evitavam contato mínimo com o mesmo. O fragmento abaixo de uma das obras de Paulo Freire assinala o quanto adolescentes brasileiros(as) demandam o acolhimento de docentes que se recusam a enxergá-los(as) por preconceitos, estigmas, desqualificações e inferiorizações dos modos de vida de estudantes.

Todo ensino de conteúdos demanda de quem se acha na posição de aprendiz que, a partir de certo momento, vá assumindo a *autoria* também do conhecimento do objeto. O professor autoritário, que se recusa a *escutar* os alunos, se fecha a esta aventura criadora. Nega a si mesmo a participação neste momento de boniteza singular: o da afirmação do educando como sujeito de conhecimento. É por isso que o ensino dos conteúdos, criticamente realizado, envolve a *abertura* total do professor ou da professora à tentativa legítima do educando para tomar em suas mãos a responsabilidade de sujeito que conhece. Mais ainda, envolve a iniciativa do professor que deve estimular aquela tentativa no educando, ajudando-o para que a efetive (FREIRE, 2020, p. 122).

Adentrando a soma de argumentos, percebia-se que tais processos apresentados pela instituição educacional eram proporcionais à égide excludente e marcada por estereótipos que negativavam as experiências de adolescentes que estavam fora das normas médias de discentes a que docentes estavam acostumados a lidar. Uma política pública que deveria

proteger e mediar a transformação de existências para garantir direitos se torna violentadora em determinadas circunstâncias e dificulta a ação de profissionais do SUAS, na intersetorialidade e equidade da ação conjunta de atuações no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Sem uma mentalidade descolonizadora, estudantes inteligentes, vindos de contextos desprovidos de direitos, frequentemente pensam ser difícil ter sucesso nas instituições educacionais da cultura do dominador. Isso ocorre até mesmo com os estudantes que incorporaram os valores da cultura dominante (HOOKS, 2020 p. 56).

Nesse momento, não houve objeção. Tal relato foi encaminhado ao Judiciário, onde enquanto ator que media os processos legais, operou por meio da judicialização na formalização do aceite do adolescente na instituição, assim como recomendou-se capacitações à escola que tematizassem os processos inclusivos e atividades transversais às/aos adolescentes em cumprimento de MSE. Uma ação que deveria ser resolvida sem judicialização, infelizmente foi alvo desta prática pela recusa de profissionais da educação em fazer valer os direitos garantidos no ECA (1990) e na Constituição Federal de 1988 de estudantes adolescentes.

Qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a força dos condicionamentos a enfrentar. A boniteza de ser gente se acha, entre outras coisas, nessa possibilidade de lutar. Saber que devo respeito à autonomia e à identidade do educando exige de mim uma prática em tudo coerente com este saber (FREIRE, 2020, p. 59).

Os mesmos que operam em prol de nosso controle, são os mesmos que se organizam enquanto agentes dos garantismos. Como compreender essa “*mão-dupla*”? Ou, de fato, precisamos compreender? Problematizar seria um meio de refletir acerca dessa relação, que não pode ser vista como um elemento banal. Esse *laissez-faire*<sup>77</sup> comportamental, que brinca com a falsa liberdade, projeta aspectos de controle dos corpos sob o discurso do cuidado e proteção... Social!

---

<sup>77</sup> Diferente do termo francês ligado ao liberalismo, o neoliberalismo se situa no signo da vigilância, sobretudo no campo das políticas públicas e com a cooptação dos saberes.

## **CAPÍTULO 4 - ENCONTROS ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E PRÁTICAS JUDICIALIZANTES.**

Reproduzido o imperativo de que a felicidade é um direito individual ao alcance de todos, sofrer torna-se absolutamente evitável e injustificado, a não ser que seu fator desencadeante independa do nosso controle e previsão. Em tais casos, não há dúvida de que “alguém tem de ser culpado, e deve haver um réu ligado à culpa. Todo caso de sofrimento é potencialmente, até que se prove o contrário, um caso de vitimização – e qualquer pessoa que sofra é (ao menos potencialmente) uma vítima (BAUMAN, 2009, p. 66).

Por hora, os relatos parecem se cruzar na medida em que um caso apenas poderia emergir o processo de judicialização diante dos três eixos. Mas no que concerne tal questão? Apresenta-se a reflexão de que a racionalidade produzida a partir de determinado momento histórico garantiu aspectos positivos à insegurança da desigualdade. Esta última não se encerra, mas ter um dispositivo que atua em prol dos garantismos abrem precedentes para outros aspectos diante das relações sociais.

Da mediação ao controle. Do diálogo resolutivo ao governo dos corpos. Da responsabilização à culpa. Da proposta que subsidia um catalizador de determinada problemática aos transbordes de atribuições. Da atribuição de aplicar à lei ao processo de legitimação do poder de punir. O Poder Judiciário, ao mesmo tempo em que opera ao direito e garantia, produz sujeitos que são subjetivados por ele. O objetivo deste capítulo é apresentar a problematização do processo de judicialização a partir da produção de sujeitos nos serviços de MSE em meio aberto.

### **4.1. Do governo à judicialização dos corpos.**

Pensar a judicialização da vida pode emergir vários aspectos em nosso cotidiano. O direito das mulheres interromperem seu processo gestacional mesmo que no primeiro trimestre, o casamento entre pessoas do mesmo sexo, a empresa de telefonia que não cumpriu com o contrato, o remédio ou tratamento não efetivado mesmo sendo garantido por lei, o discurso direto contra algum tipo de insatisfação afirmando “*vou te processar*”... Como afirma Barroso (2018), não há um dia sequer em que possamos abrir as páginas dos jornais e identificar que não haja alguma matéria que tenha como deliberação uma decisão no âmbito jurídico.

Barroso (2018) realiza uma divisão entre a judicialização quantitativa e qualitativa para ampliar seu debate acerca da temática no Brasil. Respectivamente, o autor identifica uma intensificação de litiosidades no país, que se manifesta no número de processos em curso. Ao ano de realização da pesquisa que deu origem ao seu livro, as pesquisas apontaram cerca de 70 a 100 milhões de processos em tramitação, o que representaria que cada alto no Brasil possuísse uma ação em juízo (BARROSO, 2018).

Nesse interim, haveria um lado positivo, que diz respeito em como a sociedade civil foi tomando progressivamente seus direitos e acessos à cidadania de maneira mais consistente, assim como as instituições jurídicas também possuem um reconhecimento e confiabilidade por parte dessa sociedade. Por outro lado, amarga-se os litígios e descompromissos no cumprimento de deveres diversos no contemporâneo.

No que tange a judicialização qualitativa, aponta para o fato de que a expressão das judicializações da vida de boa parte das questões nacionais – política, sociais, econômicas e éticas – passaram a ser decididas no âmbito jurídico (BARROSO, 2018).

*Impeachment*, planos econômicos, ensino religioso nas escolas públicas, direito ao esquecimento, direito de greve de servidores públicos, prisão após condenação em segundo grau, processo legislativo, fidelidade partidária, inelegibilidade, crise fiscal dos Estados, ações afirmativas, foro privilegiado, descriminalização de drogas, limite de colaboração premiada [...] (p. 23).

Neste ponto, o autor novamente identifica pontos positivos, como a própria existência do âmbito jurídico para subsidiar questão não resolvidas por outras vias de poderes, evidenciando uma deficiência do funcionamento de uma política majoritária em seus entes e níveis de poderes, sobretudo legislativo e executivo (*Ibid*, 2018). Oliveira e Brito (2013) afirmam que viemos reduzindo aspectos da esfera político-social e concepções individualizantes na medida em que desviamos essas tensões ao processo de judicialização do viver.

Farge (2009; 2011) fez trabalhos históricos com arquivos jurídicos e com documentos que eram classificados como registros de infâmia e desvios das normas. O trabalho dela foi inspiração para Michel Foucault analisar as singularidades dos arquivos que fazem interface com o Poder Judiciário, o Poder Psiquiátrico e a defesa da sociedade no campo da sociedade punitiva e de vigilância. No caso desta tese, esta realidade de como olhar para arquivos da judicialização utiliza pistas de Farge e Foucault neste aspecto de colocar em xeque o punitivismo.

Coadunado a Oliveira e Brito (2013), a judicialização apresenta-se enquanto ao movimento de regulação normativa e legal do viver, com o qual nos apropriamos para resolução de possíveis conflitos emergentes. Tais conflitos desaguardam em atravessamentos do Poder Judiciário não apenas enquanto instância de recorrência, mas o incorporam, se subjetiva e são subjetivados por este, assim operando e legitimando o controle, a punição e o julgamento dos corpos, através do discurso do bem-estar social.

Destarte, não me apresento em meio a pesquisa no objetivo de defender instâncias maiores de judicialização. Mas, vale ao destaque o fato de descompromisso e descumprimentos reiterados no processo de garantia de direitos. E, aos demais processos do cotidiano, questiona-se se perdemos nosso potencial dialógico, tal como instâncias de coletividade.

Nesse sentido, a instância do judiciário só se apresenta no Brasil enquanto um ente garantista a partir do início do século XX e primeira década do século XXI, logo um acontecimento contemporâneo. Pois demarca-se a Constituição Federal de 1988 como fator preponderante para tensionar o presente, a partir da racionalidade produzida no âmbito do direito. Esses processos constitucionais aproximam-se de garantir um núcleo, doutrina e jurisprudência que convencionam ao “mínimo existencial” (ANHAIA, 2022).

Assim, o processo de subjetividades é derivado de diversas práticas operadas por instituições que atuam em meio a uma sociedade. O judiciário então faz parte desse leque de dispositivos que produzem tais racionalidades, sendo o processo de judicialização a emergência deste em detrimento de outros poderes, tais como o Legislativo e Executivo englobando decisões de diversos níveis (SILVA *et. al.*, 2015).

A atuação do Poder Judiciário seria então a figura que se encontraria na centralidade decisional de diversas ações que emergem do cotidiano, questões estas que comumente seriam solucionadas diante das próprias relações sociais (OLIVEIRA, 2019a). Oliveira e Brito (2013) inserem tal debate a partir da denominada Síndrome da Alienação Parental e do Bullying, como fenômenos recentes, que incidem atualmente enquanto leis operando o sofrimento e prejuízo no cotidiano através das aferições determinadas pela justiça. Segundo as mesmas, essas análises “[...] têm produzido a naturalização de processos da existência reduzidos ao nível individual do crime e da culpa, sendo cada vez mais desfocado o horizonte sociopolítico que os funda e legitima” (p. 84).

Ou seja, não se trata de uma mera “intromissão”, por parte do judiciário. Mas o cotidiano emergente desse processo subjetivo de tal racionalidade produz efeitos através de encomendas (SILVA *et al*, 2015). Esse movimento se insere enquanto mediador do viver, sobretudo através de práticas e saberes que as constituem enquanto subsídios. A medicina, as ciências sociais, a educação, a psicologia, dentre tantos outros saberes são produtoras dessas lógicas (diante de uma ausência de criticidade), ao mesmo tempo que são produzidas por estas.

No Brasil, com a redemocratização em curso, no final da década de 80, a busca pela dignidade e cidadania são organizadas diversas estratégias para operar os direitos sociais à população. Assim, as políticas públicas se inserem como crucialidade enquanto intervenções que permeiam as coletividades, por isso pensá-las diante do conceito de biopolítica, na medida em que se visa o corpo coletivizado, por meio de regulação destes, segundo Foucault (2008b). Com a estruturação de diversas políticas públicas, a população brasileira foi produzindo a perspectiva de conhecimento acerca de seus direitos (assim como seus deveres) e buscando-os através de diversos atores sociais o acesso aos seus interesses.

Azevedo (2011) apresenta uma classificação das políticas públicas em: redistributivas; distributivas e regulatórias. Respectivamente, a primeira objetivaria o remanejamento de renda na forma de recursos, tais como em casos de redução ou isenção do imposto predial, territorial urbano (IPTU) para a população mais pobre, aumentando impostos para quem tiver maior renda e bens materializados e investindo tais pagamentos em políticas urbanas e sociais.

No que tange as distributivas, são vistas, muitas vezes, como clientelistas. Porém, seus objetivos estão em torno da oferta e execução de equipamentos públicos, como os previstos em políticas ligadas às emergências e desastres com as quais são direcionadas à determinados públicos assegurando necessidades básicas para sobrevivência. Um dos exemplos desse tipo de política está na PNAS em seus benefícios eventuais, operando por meio de regulações e com base em determinados critérios (AZEVEDO, 2011).

Já a última classificação de política pública apresentada por Azevedo (2011), possuem o objetivo de criar normas de serviços e implementação de equipamentos urbanos, ou seja, está ligada às legislações enquanto um instrumento normatizador à aplicabilidade das demais classificações das políticas públicas. Cabe destacar que o autor enfatiza a importância do

alinhamento das três classificações para o real desejo de superação das desigualdades pela via das políticas públicas.

Considerando tais conceitos, identifica-se a PNAS (BRASIL, 2005) imersa em vários aspectos. Enquanto distributiva podemos assim classificá-la devido sua prestação de serviço por meio dos equipamentos diversos; é identificada como redistributiva, na medida em que aciona o fundo formado por todos/as os/as cidadãos/ãs realizando uma designação aos benefícios e programas, sobretudo incluindo àqueles indivíduos que não são cobertos pela previdência social; assim como podem ser identificados também como regulatório, visto que há uma normatização para acesso ao que o SUAS executa, sobretudo considerando o CNAS, enquanto ente do controle social.

Dessa forma, pontua-se ainda que PNAS se configura como uma das políticas públicas mais recentes, iniciando sua execução a partir do ano de 2005. Assim os conceitos estão em ávidas modificações, (re)significações e aperfeiçoamento, principalmente no que diz respeito à rede, devido às práticas assistencialistas que eram comuns à época que antecede a política no Brasil. Nesse sentido, Benge (2014) afirma que apesar da construção dessa política pública ser constituída em meio aos processos garantistas e normas internacionais, tal com o pelos Direitos Humanos, a PNAS é ofuscado pela perspectiva de precariedade, o que tende a apresentar o direito fundamental como um favor.

Outro fator que se destaca diante do SUAS é a morosidade, aspecto que expõe uma área marcada pelo conservadorismo lesivo ao acesso à cidadania (SPOSATI, 2014). Ou seja, PNAS se apresenta diante de um acesso que possui uma demora, muitas vezes, galgada pela burocratização de processos – como no acesso aos benefícios – ou mesmo na subjetividade que possui como latência o imediatismo frente aos efeitos das desigualdades. Ora, a necessidade diante das vidas precarizadas emerge como o processo de judicialização marca tal política pública.

Assim, a gestão da vida se constitui em meio às práticas da Assistência Social mesmo diante de seu objetivo, que é favorecer instrumentos estratégicos de concretização de direitos sociais diante de um Estado Democrático de Direitos, através de medidas governamentais. Não obstante, enquanto dispositivo do biopoder, o SUAS efetiva diversas práticas que se constituem na busca ao enfrentamento das desigualdades, porém determinadas ações limitam-se à produção de subjetividade pela égide da penalidade, tal qual da disciplina. Ora, seria

possível contar estas histórias de governamentalidade e de exercício da biopolítica e da disciplina nas medidas socioeducativas em termos gerais, todavia, não é este o movimento desta tese, pois, como nos alerta Adichie (2019), nenhuma história é única e os modos de contar trazem maneiras de pensar, dizer, silenciar e filtrar as fontes histórias e as memórias da escrita e da leitura.

Como exemplo, cito as condicionalidades que estão em torno do PBF. Este enquanto programa interligado às demais políticas públicas, exige presença escolar e vacinação para crianças idades específicas (BRASIL, 2011). O não cumprimento dessas regras designa-se enquanto descumprimento de condicionalidade, visto diante do SUAS como um tipo de violação de direitos às crianças, ou seja, tal ato efetua o bloqueio da transferência de renda e sinaliza o equipamento do SUAS para orientar a família acerca do ocorrido. Essa prática é questionada à medida em que pode ser vista como prática punitiva, que pode interferir em diversos aspectos das famílias, sobretudo no processo alimentar.

Ainda sob essa égide, direciona-se às práticas em que se executam nos serviços de cumprimento de MSE em meio aberto, de LA e PSC, nos CREAS. O serviço é apresentado enquanto um espaço de execução de garantia de direitos de adolescentes que receberam algum tipo de deliberação jurídica como forma de responsabilização por algum ato infracional cometido (BRASIL, 2016a). Dessa forma, cabe à equipe do CREAS o acompanhamento individual e familiar destes/as. Logo, enquanto uma política possui seu ponto nodal no cuidado e proteção dos/as usuários/as, faz-se necessário o direcionamento da atuação na compreensão das possíveis origens e impactos das situações de risco por violações de direitos, assim como a atuação diante dos aspectos da socialização, protagonismo e participação, sobretudo considerando o serviço em tela, que prevê a reconstrução dos seus respectivos “projetos de vida” (BRASIL, 2006).

Nesse sentido, considera-se que o corpo do/a adolescente ou jovem já chega ao CREAS diante de uma encomenda do poder judiciário, enquanto campo de saber de práticas na organização da vida social. Vianna (2002) nos chama atenção ao fato de que a gestão da vida deste público é compreendida por um meio de dominação, onde o objetivo é conter os potenciais riscos e minimizar tensões em nome do cuidado e proteção, o que afirma ser uma dissonância quanto ao marco legal-jurídico.

Destarte, na perspectiva dinâmica de Foucault (2010), o Estado não estaria no centro do poder frente aos/às adolescentes, mas como parte de um conjunto heterogêneo de formas de relações de poder. Ou seja, quando falamos em políticas públicas, enquanto ações estratégicas de governo, nos remetemos à um complexo processo de governamentalidade ao qual se tem como gerência indivíduos e/ou grupos (GUARESCHI, LARA e ADEGAS, 2011). Nesse sentido, segundo Veiga-Neto (2005), o Estado não está centrado na soberania, ao momento em que se descentraliza o poder do soberano e coloca-se o ato de governar no cotidiano e na ação dos próprios sujeitos. O Estado apresenta-se enquanto uma espécie de fiador, capaz de ser executada conjuntamente com a sociedade civil, sobretudo nas Políticas de Assistência Social (RODRIGUES e NASCIMENTO, 2015).

Cabe pensarmos que há a incidência de um processo de governamentalidade como ponto nodal da execução deste serviço no CREAS. A palavra *governo* deriva do verbo grego “*kubernan*”, assim com o desígnio linguístico latino “*gubernare*”, tendo como sentido o ato de conduzir algo/alguém (VEIGA-NETO, 2019). O conceito de governamentalidade é inserida nos debates foucaultianos a partir da noção de governo dos corpos, por meio da disciplina frente a uma lógica individual, mas, também, por meio da intervenção a nível coletivo através do que ele chamou de biopolítica (LEMOS, 2012). Ou seja, através de determinados mecanismos, o governo das condutas e dos corpos dava a vez para outros elementos, como as famílias, as escolas, a partir de uma linha de subjetivação do corpo social. O autor define governamentalidade por um:

[...] conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por “governamentalidade” entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros- soberania, disciplina- e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por “governamentalidade” creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pela qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco “governamentalizado” (FOUCAULT, 2008a, p. 143- 144).

Essa definição se constitui na tentativa de explicar o processo que possibilitou o aparecimento do Estado de governo e suas diversas práticas em direção às coletividades. Ou seja, ele também apresenta como os regimes de poder e suas tecnologias se apresentam após o

século XVIII na organização do Estado Moderno considerando o governo das condutas pela via da biopolítica (OLIVEIRA, 2019b).

Oliveira (2019b) nos apresenta a concepção de que o ato de governar designa dois sentidos. O primeiro pautado no sentido espacial, convergindo a seguir um caminho ou abrir um caminho; enquanto num segundo momento, apresenta-se diante do sentido material. Ou seja, de sustentar ou proporcionar subsistência. Porém, no aspecto moral, a palavra ganha um novo sentido: conduzir alguém, por várias vias – discursivas, espiritual, diante de um regime, etc. É baseado nesses múltiplos sentidos que Foucault se apropria do termo para construir sua teoria, onde entre os séculos XIII e XV a governamentalidade não estaria relacionado ao governo de um Estado, mas governar indivíduos. “Quem é governado são pessoas, são homens, são indivíduos ou coletividades [...]. Não é, portanto, a cidade como estrutura política [...]. Os homens é que são governados” (FOUCAULT, 2008a, p. 164).

Foucault (2008a) retorna às investigações acerca da condução através da noção de poder pastoral diante de um Oriente Pré-Cristão e Oriente Cristão. Segundo o filósofo francês, o pastorado estaria inicialmente ligado à condução para uma salvação; num segundo sentido, estaria ligado com a lei no sentido de que para alcançar a salvação, precisam zelar à ordem, mandamento de Deus. Diante de uma terceira perspectiva, esse pastorado estaria diretamente ligado à verdade, na medida em que só se pode alcançar a salvação e submeter-se à lei na condição de relação com a verdade (p. 221). Prado Filho (2006) nos apresenta as principais características desse processo de condução pastoral:

- O pastor exerce seu poder mais sobre um rebanho do que sobre um território- não é a terra, mas a relação entre pastor e seu rebanho que importa;
- O pastor reúne e guia seu rebanho- este forma-se pela presença e ação do pastor que agrupa indivíduos dispersos. Basta que desapareça o pastor para que o rebanho se desmembre;
- O principal trabalho do pastor diz respeito a garantir a salvação do seu rebanho, mas esta não se dá em massa e sim, de forma individualizada- trata-se assim, de um poder constante e individualmente bondoso, que coloca metas para o rebanho e para cada um;
- O poder pastoral é exercido como um dever - uma bondade próxima da abnegação- “o pastor vela pelo sono de suas ovelhas”. A questão da vigília é fundamental: além de trabalhar pela sobrevivência e segurança dos protegidos o pastor vigia a todos sem perder ninguém de vista. Ele deve conhecer o rebanho em seu conjunto e nos seus detalhes, percebendo as necessidades de cada um- trata-se, portanto, de um poder que envolve atenção e conhecimento individual de cada membro do rebanho (p. 32).

Essa caracterização de governo que busca dar conta de seu rebanho apesar se serem expressas no hebraico, serão apropriadas a partir do Cristianismo, na Idade Média, assim

como da moderna tecnologia de governo – sobretudo considerando a noção de obediência, responsabilidade e conhecimento (OLIVEIRA, 2019b). Será o pastor o condutor dos sujeitos – ovelhas – diante do dispositivo religioso, e é a partir deste que se organizará “[...] ações, pensamentos, méritos e deméritos de seus membros” (p. 53).

A autora ainda retorna ao Foucault para apresentar noções como o de obediência que apresentar-se-á enquanto uma virtude. O caminho atravessado pela submissão. Será a submissão do individual para além da coletiva, isso se dará através do exame e direção de consciência (*Ibid*, 2019b). Foucault (2008a) retorna aos debates acerca do governo a partir de diversas manifestações da Reforma e Contrarreforma, entre os séculos XV e XVI. Logo, a soberania inaugura um novo momento à condução dos sujeitos a partir de um outro tipo de racionalidade emergindo entre os séculos XVI e XVIII. O governo das almas dá vez ao governo político!

Foi através do declínio do governo pastoral que incidiu um novo momento na sociedade ocidental. A produção diante da arte de governar emergiram como necessidade da busca da razão ao Estado no processo de governamentalidade, os tratados de ciência política apresentaram à época não habilidades necessárias para governar; baseado em La Perrière, Foucault vai apropriar-se da necessidade governo de uma casa, das almas, das crianças, de uma província, de uma família, operando a multiplicidade da arte de governo (FOUCAULT, 2008a).

Essa crise no modelo de governamentalidade desagua na sociedade de polícia, que governa populações através de dispositivos diversos de segurança (VEIGA-NETO, 2002). Foucault (2008a) toma então uma tríade como força motriz de suas análises, sendo elas: soberania, disciplina e gestão governamental. Ainda, segundo o autor, o ato de governar passa a ser considerada “[...] a arte de exercer o poder na forma e segundo o modelo da economia” (FOUCAULT, 2008a, p. 127).

Dessa forma, a expressão desse novo processo de governamentalidade se apresenta enquanto um Estado<sup>78</sup> administrativo, onde o governo não mais se define a partir de sua territorialidade vivente, mas a partir de sua população. A estrutura que se localiza tais

---

<sup>78</sup> Oliveira (2019b) afirma que Foucault pautou 4 (quatro) elementos como fundantes do seu conceito acerca de Estado. O primeiro é o domínio; posteriormente, a instituição ou um conjunto de instituições; a condição de vida e por fim, a autora o designa como a qualidade de uma coisa, o que faz que a coisa seja o que é.

mudanças estarão vinculadas aos saberes e aparelhos específicos, aqui pensado sobretudo diante dos ditos dispositivos.

Vale ressaltar que o declínio do governo pastoral também se manifesta com o nascimento do mercantilismo, que colocou a mostra a primeira forma de racionalização do Estado que objetivou aumentar seu poder, tal como sua riqueza (FOUCAULT, 2008a). Segundo Oliveira (2009b):

[...] devido o mercantilismo ter como objetivo o soberano e instrumento as próprias ferramentas da soberania, o mesmo possuía uma arte refletida de governo em um terreno que o bloqueava. A vista desta conjuntura, podemos complementar que o que bloqueou esta arte de governar foi a forma abstrata e rígida da soberania. [...] a economia familiar, que era o modelo de gestão neste período, tornou-se totalmente inconsistente, pois esta economia referia-se a um pequeno conjunto constituído pela família e a arte de governar, por mais que visava o enriquecimento do Estado, já esboçava um outro elemento em seu seio: a população. Porém, ainda reconhecida apenas como um conjunto de súditos (p. 58).

Cita-se ainda:

[...] uma das principais preocupações da razão de Estado era a relação entre população e riqueza – aumento da população, aumento da capacidade mercantil, aumento da riqueza. Da análise dos limites e necessidades desta relação surgem argumentos sobre a exaustão dos modos de gestão baseados em regulações e coerções, pois percebem na população não somente um aglomerado de sujeitos de direito e trabalhadores, mas um conjunto de elementos que tem vontades e interesses que estão vinculados à eficiência das leis, fatores que podem ser artificialmente manipulados e modificados na direção de uma melhoria desta eficiência (RIVEIRO, 2010, p. 60).

Ora, há de se considerar que o desbloqueio será justamente frente à essa população, este será o elemento chave à arte de governar. Foucault (2008a) demarca tal latência a partir do século XVIII, enquanto desagues os alvos de políticas, estratégias, campanhas e táticas, caracterizando tais ações a partir do conceito de biopolítica (2008b).

No que tange o conceito de biopolítica aparece em Foucault (2008b) a partir da passagem do século XVIII para o XIX, diante dos mecanismos disciplinares engendrados na sociedade que iniciam um processo de transição, operando agora como mecanismos de regulamentação da população. Se no texto “*Segurança, Território e População*” (2008a) a noção de população – e o espaço aberto por este estudo – levou Foucault a pensar o modo como o objeto da ação estatal desacopla-se da administração do território, na medida em que opta-se pela regulação da população em suas especificidades. Neste novo momento, o ato de

governar produz efeitos mais intensos, que ultrapassam o limiar de gestão de um território, mas apresenta-se também enquanto mediar condutas de indivíduos e/ou grupos.

Em “*História da Sexualidade I: a vontade de saber*”<sup>79</sup>, Foucault (2009) definirá a biopolítica como um exercício de poder que são característicos das sociedades que atingem o limiar da modernidade biológica. Ou seja, parte-se de uma economia de poder que é exercido diante da sociedade através de tecnologias calculando elementos do Estado através do poder-saber enquanto um agente da vida. O que Foucault apresentou em sua teoria está em torno de uma nova relação de poder entre o Estado e os indivíduos, em que a racionalidade política desse Estado estará centrada na vida.

É assim que o cálculo de riscos (CASTEL, 1987) começará a ganhar vez e significância em nossa história. As estatísticas serão parte de um saber concreto que irá prover o Estado, na medida em que terão a possibilidade de calcular não apenas o aumento de uma riqueza, mas que terão também o controle populacional através de táticas de governo (FOUCAULT, 2008b). Foi nesse momento que os corpos, ou o coletivo, viraram o foco de investimentos a partir do caráter biológicos (processos do viver, a arte da gestão da vida) e questões de ordem políticas, desaguando nestas gestões da vida, denominadas de biopoder. “A formação do biopoder, segundo Foucault poderia ser abordada a partir de teorias do direito, da teoria política [...] ou ao nível de mecanismos, das técnicas e das tecnologias de poder” (CASTRO, 2009, p. 57).

Nesse sentido, a governamentalidade em Foucault propõe guiar indivíduos e grupos, e lá está o interesse do Estado, que segundo Dreyfus e Rabinow (1995), traduz-se como “a conduta da conduta”, o autocontrole, o governo da família. Ora, mas muito possui relação com as práticas das MSE em meio aberto, que se origina em uma “oportunização” da liberdade por meio de uma responsabilização que permeia a aceitabilidade intervencional, produzido, muitas vezes, por saberes que ditam as condutas que devem ser executadas. São ações cotidianas deste serviço:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de

---

<sup>79</sup> Nesse texto Foucault (2009), em seu último capítulo, sustenta o fato de que a sexualidade seja mediada através de um dispositivo que incide sobre a população, assim como na regulação dos processos biológicos.

serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários (BRASIL, 2013, p. 34).

Foucault não definiu uma teoria acerca do poder. O autor apresenta a concepção de que este transita, é dinâmico, pode ser visto como uma ação sobre outra ação e este manifestam-se diante de um sujeito ou mesmo diante de grupos. Pensar a mecânica do poder para Foucault (2010a) se organiza na forma capilar de sua existência, sendo inseridos por diversos poros: gestos, discursos, educação, medicina, dentre outros.

Ao considerar tal perspectiva, esse poder não poderá ser pensado através de modos de repressão ou mecanismos contratuais. Não há como defini-lo enquanto negativo e/ou destrutivo. Como exemplo, Foucault (2012b) apresenta a o exercício de poder diante de pessoas que estão enclausuradas nas prisões, realizando uma tangente com demais espaços institucionais, como escolas, fábricas, quartéis, etc., definindo tais espaços e a micropolítica destes como produtores de sujeitos também, o que veio a denominar de disciplina. Ainda segundo Foucault (2012b):

Temos que deixar de descrever sempre os efeitos do poder em termos negativos: 'ele exclui', ele 'reprime' ele 'recalca', ele 'censura', ele 'abstrai', ele 'mascara', ele 'esconde'. Na verdade, o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção.

É através dessa disciplina que se exercitará a normalização dos corpos pela via capilar de produção. Foucault (2012b) define o conceito de disciplina como um método que favorece o controle minucioso da operacionalização dos corpos, realizando assim a sujeição de formas produzindo uma relação de docilidade, que pode ser vista como utilitarista.

Vale ressaltar que a disciplina pode classificada como singular diante da ação com a qual ela seja exercida. Dessa forma, não há como classificar a disciplina enquanto diante do uso da força e/ou da repressão, visto que ao corpo o que se expõe é a normalização, elucidada através da arquitetura das instituições, assim como pelo controle estratégico dos corpos em questão. Mas como isso pode se dar? Foucault singulariza as estratégias de controle do corpo, sobretudo considerando interesses diversos. Assim, cabe aqui a vigilância, a punição, a docilização, tal como a utilização desta docilização com fins utilitaristas... Todos estes

processos reduzem a força do corpo político, em detrimento do aumento da força econômica, o que conseqüentemente reduz a capacidade de resistência (MACHADO, 2012).

De tal forma, Lemos (2019) nos auxilia na reflexão de que o sujeito de direitos fora pensado por diversas vezes diante da literatura de Foucault, mas principalmente quando apresentou o conceito de biopolítica (2008b), através de uma composição de saberes como a economia política, o direito público, a estatística, a geografia, a demografia a medicina social, assim como das Psicologias, sobretudo ao considerarmos o poder exercido através das práticas disciplinares e de segurança.

O Estado então produziria, entre oscilações, a oferta por políticas sociais compensatórias e de gestão dos riscos e perigos galgados em procedimentos de arbitragem na representação de diversos delegados definirão comportamentos (LEMOS, 2019), assim como modos de existir diante da subjetividade que estaria no alicerce das relações. A disciplina então se baseia em normas como princípios, fazendo com que cada corpo se torno um caso avaliado de maneira ininterrupta diante do interior de qualquer grupo social. Assim, esse território de disciplinamento dos corpos estaria centrado em uma arte de governar que incide uma relação múltipla de saberes e elementos como a população, segurança, território, justiça, biopolítica e soberania.

A vizinhança com a biopolítica, há uma implantação de um sistema de segurança na medida em que os países europeus necessitam equilibrar força e poder, pois compreendia-se que se o Estado fosse fraco diante de seus concorrentes, tal fato abriria margem enquanto alvos, por isso a instalação de um dispositivo diplomático-militar nos países europeus (OLIVEIRA, 2019b). Assim, diante do pensamento europeu galgado no Estado que *governa acima de tudo*, se constituiria a tecnologia de polícia direcionada aos mercados e sua força produtiva, assim como ao desenvolvimento urbano frente ao momento de emergência das sociedades capitalistas, segundo Prado Filho (2006).

É a partir da tecnologia da polícia que se insere um novo percurso que atravessar o indivíduo-população. É através dela que se regulará as práticas a níveis comportamentais, assim como a subjetividade emergente da vida social.

Nada a ela escapa. Através de regras e leis ela pode regulamentar as práticas e as relações da população vivente na cidade, desde minúcias do comportamento moral até preocupações com a higiene pública, a mortalidade, a alimentação, etc. Esta tecnologia, durante a história, possuiu

diversas conceituações e Foucault, em sua análise sobre o conjunto tecnológico da razão de Estado, ao abordar sobre este conjunto (a polícia) oferta-nos um arcabouço conceitual, com suas transformações durante os séculos, referente ao conceito de polícia (OLIVEIRA, 2019b, p. 62).

Essa força policial terá centralidade na razão de Estado, sobretudo na manutenção da ordem interior, por meio do discurso do crescimento e do aumento das forças internas. Essa força também terá como objetivo proporcionar à sua população a perspectiva de desenvolvimento, por meio de suas relações – sobretudo diante do que Foucault conciliou enquanto desenvolvimento do Estado na concepção de que a população seria a própria força produtiva. Para Foucault (2008a):

[...] a religião, os costumes, a saúde e os meios de subsistência, a tranquilidade pública, o cuidado com os edifícios, as pragas e os caminhos, as ciências e as artes liberais, o comércio, as manufaturas e as artes mecânicas, os empregados domésticos e os operários, o teatro e os jogos, enfim o cuidado e a disciplina dos pobres, como parte considerável do bem público (p. 450).

A partir do século XVIII incidirá sob a égide de razão do Estado críticas e insatisfações ao seu modo de governamentalidade. É através desta concepção que a figura do governo ilimitado do Estado não deverá mais existir, apresentando a autolimitação da razão do Estado, sendo exibida uma nova configuração da governamentalidade, o liberalismo a partir do século XVIII (FOUCAULT, 2008b).

Dito isto, o liberalismo apresenta um questionamento acerca da polícia e da razão de Estado<sup>80</sup>, uma vez que se defendia a presença de uma regulação natural da circulação das coisas e dos sujeitos. O liberalismo demonstra a necessidade de *deixar fazer*; gerir, mas não regulamentar, sendo compreendido por Foucault (2008b) como o “[...] princípio e método de racionalização [...] que obedece, e é essa a sua especificidade, à regra interna da economia máxima” (p. 432).

---

<sup>80</sup> Segundo Oliveira (2019b), tais críticas levaram ao questionamento: por que é preciso governar? Tecendo críticas a partir de dois autores que iniciaram esse processo do liberalismo econômico, Adam Smith e Adam Ferguson. Quanto à tecnologia de polícia, Foucault (2008b) nos apresenta 4 (quatro) críticas apresentadas pelos fisiocratas. A primeira estaria baseada na teoria do pagamento de um bom preço, onde os economistas relevam o mercado como algo que possui leis naturais, logo haverá críticas ao intervencionismo do Estado produzindo uma verdade revelada pelo próprio mercado; na segunda teoria, estaria voltada às reivindicações de um preço justo, onde a “lei” da oferta e da procura estabelecerá um valor justo; no que tange a terceira teoria, a crítica estaria em relação à população, visto que o aumento desta não justificaria o aumento de riquezas, ao contrário, existiria um número desejável e pessoas para assegurar uma economia estável; como última crítica apresentada por Foucault, estaria em torno do livre comércio entre países e indivíduos, defendendo o jogo de interesses alicerçado entre as concorrências.

Como modo de assegurar os interesses diversos, também garantindo a liberdade, tem-se enquanto necessidade a produção da segurança – o panóptico é o dispositivo que também incide neste momento – como princípio de cálculos frente ao perigo que ocupa-se da liberdade individual e nos interesses emergentes dessa relação. Diante dessa arte de governo é que se apresenta liberdade pelo viés da noção de perigo. Segundo Foucault (2008b), é este liberalismo<sup>81</sup> que manipulará tais interesses, pois não há como ser gestor dos perigos sem haver tais margens de garantias através da população/coletividades, através da égide do “bem-estar social”.

Esse liberalismo terá seu declínio a partir das crises que se iniciam no século XVIII, mas que terá sua maior incidência a partir do século XX. Foi neste período que o custo econômico da produção das liberdades produziu algo para além do esperado, como a presença excessiva do Estado, sobretudo diante dos regimes totalitários em territórios diversos. Foucault (2008b) irá afirmar que surge então o neoliberalismo como um representante do liberalismo no contemporâneo, ou seja, se aplicaria a compreensão de uma nova roupagem do liberalismo.

Foucault (2008b), ao pensar o neoliberalismo, apresenta a sociedade indexada não como uma empresa, mas na multiplicidade da perspectiva mercadológica, favorecendo a instituição judiciária. Para Marafon e Nascimento (2016), esse dispositivo incide no momento em que quanto mais se intensifica uma ação governamental deixando o neoliberalismo agir, mais latenciam atritos que transparecem a necessidade de uma intervenção do dispositivo jurídico. Então Foucault (2008b) retornará tais discussões na medida em que reflete acerca do desse homem econômico diante de um terreno de direitos. O que conseqüente obriga o soberano à abertura de seus interesses, sobretudo por considerar a prática do *laissez-faire* e o poder. Direcionado à nova perspectiva, o neoliberalismo incidirá na sociedade civil, conceito com o qual o autor afirma que é uma tecnologia de governo cuja medida racional deverá ser organizada juridicamente. Logo, não há como dissociar *homo economicus* e a sociedade civil diante do liberalismo, assim como no neoliberalismo.

---

<sup>81</sup> Logo, na razão do Estado liberal, assim como no Estado de polícia, assistiremos tecnologia que incidiam diante do *homo economicus* – o sujeito e seus interesses – e da sociedade civil. Tal consolidação do *homo economicus* surge como contraponto ao *homo juridicus*, na medida em que este representaria o questionamento do soberano diante de seus direitos (FOUCAULT, 2008b).

A arte de governar estará permeada em um novo momento de uma sociedade que será inserida no âmbito subjetivo dos direitos, favorecendo a égide da judicialização como modo de garantimos às coletividades. Nesse processo, considera-se que há alteração da noção de governamentalidade e poder que emergiam inicialmente, na medida em que o indivíduo poderá favorecer-se diante do governo de si, como prática de resistência, enquanto o processo de sujeição pode passar a ser reduzido. Segundo Barros (2019), a governamentalidade<sup>82</sup> irá:

[...] englobar dois eixos: os mecanismos que visam à sujeição dos indivíduos (governo dos outros) e os modos como os indivíduos resistem e criam novas formas de governo de si, não se deixando conduzir. Esse desdobramento na noção de governamentalidade nos ajuda a entender porque Foucault foi, paulatinamente, substituindo os termos “poder” e “resistência” por “governo” e “contraconduta” (p. 16).

Mas como evitar tais sujeições diante de um processo de governo que tem como foco a população e a égide de regulação desta? Como a biopolítica se apresenta a partir do fazer viver, o paradoxo também é efetivo, ou seja, se deixa morrer em nome da vida. A tal aplicabilidade de expansão a vida se dá a partir também da operacionalização da segurança e saúde frente aos riscos e perigos que determinados fatores podem se apresentar.

Foucault (2012b) em “*Vigiar e Punir*” nos brinda com mais do que a história do nascimento das prisões, enquanto um sistema de penas constituído na modernidade. O autor apresenta em seu texto como essas tecnologias de poder foram se constituindo, se modificando, se aprimorando ou mesmo desaparecendo. Candiotto (2012) afirma que a genealogia constituída diante desta obra remonta técnicas de punição privilegiadas por determinadas sociedades, umas valorizando o exílio, outras a exclusão – como dos gregos antigos; enquanto demais podem privilegiar a retribuição de um dano causado ou mesmo a compensação financeira – como as sociedades germânicas; tais como a tortura, a marca no corpo, o suplício – como no final da Idade Média.

Essa genealogia das punições que Foucault (2012b) nos apresenta, questiona o motivo pelo qual as prisões ganharam força diante das demais formas de punições no Ocidente. Tal imersão literária afirma que no direito monárquico as punições operavam diante de uma cerimônia de soberania. Durante a Idade Média, o crime cometido contra uma alguém privado desagua-se enquanto corpo lesado o próprio Estado, e este dotado de poder – divino – terá

---

<sup>82</sup> Vale ressaltar que a partir do texto “*Do governo dos vivos*”, Foucault (2011) irá descolar o conceito de governamentalidade da lógica de Estado sendo realocado a dimensão ética.

responsabilidade na deliberação moral do ato cometido. “A punição para o sacrilégio é o suplício público e teatral que representa, ao mesmo tempo, a verdade do crime cometido e a superioridade da força real” (CANDIOTTO, 2012, p. 19). O teatro apresentado à população enquanto público, provocava medo como consequência, ao mesmo tempo que “o/a criminoso” era obrigado/a a confirmar o ato.

Ao final do século XVIII, atravessados pelas teorias do campo penal, algumas alterações se iniciam no âmbito das punições. O teatro do suplício é marcado pela reformulação teórica acerca da natureza do crime através de novos saberes que se constituíam em torno da temática. Para Candiotta (2012):

Reformadores como Beccaria, Bentham e Brissot distinguem infração penal e falta moral. A falta moral constitui o desvio da lei natural, moral ou religiosa; a infração penal designa a ruptura com a lei civil, explicitamente estabelecida pelo poder legislativo. Poderão ser punidas somente as condutas efetivamente definidas como repreensíveis à lei, a saber, tudo aquilo considerado nocivo à sociedade. O dano social é a única natureza do crime, sendo dela subtraídas as ideias de pecado ou sacrilégio que persistiam até o final da Idade Média.

Para Foucault (2012b), neste momento, instaura-se uma inscrição na alma, e não mais no corpo. Isso se dá ao/à criminoso/a porque este sujeito agora enquanto a representação da quebra o pacto social, na medida em que comete atos que infringem a sociedade, e não mais a moral. Nesse sentido, a redenção dos pecados – e a figura de vingança por trás dos suplícios – não será mais o foco, mas a reparação do dano causado por meio de evitar o retorno ao ato<sup>83</sup>.

Entre o final do século XVIII e início do século XIX, o aprisionamento será a principal via de enfrentamento aos/às criminosos/as na Europa. Não havia necessidade de questionamento acerca de sua utilidade na sociedade, ela apenas seria um instrumento que garantiria a proteção da sociedade contra os crimes que viriam a ser cometidos. Nesse momento, Foucault (2021b) afirma que as prisões seriam um suplemento do poder. Ou seja, o dispositivo do judiciário teria como por legitimado o poder de punir, a prisão estaria a disposição enquanto receptáculo de controle de tais corpos.

---

<sup>83</sup> “Os reformistas propõem como primeira maneira de punir o conjunto constituído pela deportação, pelo isolamento e pelo ostracismo; depois vem o isolamento do indivíduo no interior do corpo social por meio da humilhação pública e do desprezo; segue a condenação aos trabalhos forçados; finalmente, a fim de evitar que o crime seja novamente cometido pelo condenado ou por outrem, o indivíduo pode vir a ser punido pela lei de Talião” (CANDIOTTO, 2012, p. 19).

Sob a égide da liberdade e segurança, incidirá sobre esses corpos a disciplina como fomento da docilização política. A normalização fará parte das estruturas sociais, no momento em que nela residem. Foucault (2012b) irá realizar a descrição dos mecanismos de poder a partir da microfísica do poder, relacionando a vigilância e normalização que se operacionaliza enquanto disciplina.

Na fábrica, na escola, no hospital, no convento, no regimento militar ou na prisão trata-se sempre da constituição de uma anatomia política pela distribuição espacial dos indivíduos e o controle de suas atividades; ou pela combinação dos corpos e das forças, de modo a deles extrair a máxima utilidade. Ao ser o corpo parte de um espaço, núcleo de um comportamento, soma de forças que se aglutinam, torna-se possível adestrá-lo e torná-lo útil. A anatomia política do corpo fabrica pequenas individualidades funcionais e adaptadas mediante investimentos microfísicos, capilares (CANDIOTTO, 2012, p. 20).

A maquinaria da vigilância é um trajeto para a aplicabilidade dessa disciplina. Da criança ao colégio, do louco à sanidade, do criminoso ao reparo do dano... e por que não, do/a adolescente que comete o ato infracional à responsabilização, mesmo que em meio aberto?! O processo de valorização de uma “liberdade” seria então o refinamento dessas técnicas, que terá um outro corpo como referência: o corpo do/a adolescente. E tais medidas aplicadas como forma de responsabilização irá ter desague não apenas no aprisionamento, como nas MSE em meio fechado, mas também num circuito marcado por visitas domiciliares, observância e orientações que encerram a singularidade, na medida em que tais corpos são judicializados por ferramentas de como se portar da melhor forma, ou seja, da docilização.

O exercício do poder pela via da vigilância está avizinjado à sanção normalizadora, em que como o poder é econômico, os dispositivos se valem de diversos espaços na produção de vigilâncias minuciosas. Nesse sentido, a estrutura arquitetural por si só leva à autodisciplina por parte do sujeito, por meio da distribuição do olhar (CANDIOTTO, 2021). Com quem andar, como se portar, quais as melhores formas de se comportar... Foucault nos faz refletir que a norma é mais intensa que a lei, sobretudo diante da lógica transcendente da disciplina para além da punição, ela se configura como a virtualidade de um comportamento perigoso ao propor práticas cotidianas que modifiquem o comportamento ou *restaurem* tais processos de adolecer.

Marafon e Nascimento (2016) alertam que há uma conexão entre o dispositivo de segurança e os mecanismos de controle enquanto penalidade direcionados à população. E através desse avizinjamento que produzem saberes que operam por essa racionalidade, tais

como a Psicologia, que muitas vezes pode ser analisada enquanto saber judicializado, mas também que judicializa diante da produção de sujeitos. Logo, Foucault no auxilia a interrogar as práticas executadas com adolescentes em cumprimento de MSE atrelados/as ao CREAS – o equipamento que tem como foco o risco social. É justamente por meio destas que se operacionaliza a partir de uma perspectiva da biopolítica que busca a produção de docilização desses sujeitos pela via de estratégias inerentes aos discursos de mudança de perspectiva de vida.

O saber psicológico, o saber do serviço social e demais saberes inseridos neste equipamento estariam operando em nome do cuidado e da proteção? Esse questionamento ressoou por muito tempo diante de minhas práticas, visto que a aliança entre o CREAS e a justiça se constituem de forma incisiva, não apenas no âmbito legal de tais práticas, mas também no que concerne o desenvolvimento e a resolutividade destas na medida em que o poder judicial continua sendo hierárquico diante da sociedade contemporânea.

Assim como as escolas, as fábricas e os hospitais, os CREAS operam como *um olho*, o panóptico contemporâneo, que permanentemente e silenciosamente estaria atuam diante dos corpos pela via do mecanismo disciplinar. Ela se alicerça em atos cometidos por meio de fiscalizações na tentativa de evitar novos desvios. Assim, o corpo estaria como centralidade dos investimentos desse disciplinamento. Este passa a ser treinado e reeducado através de dispositivos diversos que demarcam a lei jurídica como pano de fundo dos equipamentos da Assistência Social. Isso produziria de forma direta as normalizações.

A docilização produzida após a revolução francesa demarca a busca desse controle político dos corpos, sobretudo na “necessidade” de apontamento de ilegalismos contra a ordem burguesa. A delinquência será essa produção desse movimento de ilegalidade. Para Candiotto (2012), esses ilegalismos se apresentam no contemporâneo:

[...] na medida em que ela fornece quadros disponíveis para todos os circuitos do dinheiro da prostituição, do tráfico de armas e de drogas [...]. A normalização da delinquência, além de ser economicamente lucrativa e politicamente útil para neutralizar as lutas sociais, também opera como justificativa para a atuação, recorrentemente excessiva, por parte dos aparelhos de controle e regulação estatais (p. 22).

Nesse interim conceitual, Foucault não deixou escrito acerca da judicialização. Mas nos brinda ao corporificar um legado de pistas que instrumentalizam a discussão acerca da expansão e difusão do dispositivo jurídico incidindo no tecido social. Investigar então a

judicialização requer um olhar analítico sob esse jogo estratégico de liberdade. Essa disciplina apresentada por Foucault é responsável por dobrar a realidade, enquanto a lei opera no imaginário – sobretudo no negativo, pelo cálculo de riscos –, tendo a segurança atuando na própria realidade, por meio dos mecanismos que garantem a ordem (MARAFON e NASCIMENTO, 2016).

Como árbitros da população, o dispositivo jurídico exercerá funções interventivas sob o discurso da proteção e garantia de ordem. E como encomenda da biopolítica e do neoliberalismo, este será a soberania do dispositivo jurídico<sup>84</sup> que mediará a vida de adolescentes que apresentam através de seus comportamentos a delinquência que atua contra o *bem-estar social e coletivo*. Batista (2009) considera que mais do que o viés punitivista que incide no contemporâneo, o neoliberalismo trouxe novamente a juventude ao centro das atenções criminológicas, na medida em que a agenda política que demarca a destruição das políticas públicas favorece à falta de perspectiva desse grupo diante do mercado do trabalho, tal como produzem uma lógica penal como força motriz das relações na sociedade.

Como citado anteriormente, as MSE em meio aberto propõem uma perspectiva de não aprisionamento destes/as adolescentes em espaços institucionais *entre-muros*, tais como as prisões. Mas não exime as práticas disciplinares de incidirem poder diante desses corpos, agindo de forma legitimada a partir do discurso da proteção. Ou seja, o corpo judicializado passa a ser cuidado por diversos agentes sob a hierarquia soberana do dispositivo jurídico.

#### **4.2. Retomando diálogos: o CREAS e as MSE em meio aberto.**

Partindo da premissa em que o Estado possui inúmeros dispositivos que gerenciam as vidas das populações, as políticas públicas também são parte desse mecanismo macro que intervém diante dos territórios. Dessa forma, pensar a Assistência Social enquanto parte desse mecanismo não requer desestabilizá-la e desvalorizá-la. Mas, retomar o debate crítico que permite refletir acerca das práticas que nela se constituem, colocando em análise o modo de operar dessa política enquanto tecnologia biopolítica de produção da vida.

---

<sup>84</sup> Vale ressaltar que Foucault (2008a) afirma que o poder soberano está localizado no Estado e em seus aparelhos de governo, tal como no dispositivo de justiça, considerando o direito administrativo, público, comercial e penal.

Vale ressaltar que acontecimento da judicialização não é recente. No entanto, no Brasil, ganha força no ano de 1988 e seus efeitos subjetivos frente à população. Segundo Oliveira (2019a), é nesse viés que a partir de 1990 o protagonismo do dispositivo jurídico passa a ser mais frequente na mediação de conflitos e desacordos, sobretudo considerando as produções diante na temática nesta época. Essa judicialização das políticas públicas se apresenta mormente no papel de questionamentos de falhas ou omissões na produção de políticas públicas por parte do Executivo, ou a denominada inação ou falhas do legislativo frente às produções de normas que incidem na sociedade e é diante dessa premissa que Nascimento (2012) afirma que uma das maiores demarcações do contemporâneo brasileiro está sob a égide do desejo de proteção – anseia-se por justiça e segurança –, colocando-a como um bem, justificando os procedimentos pelos quais este opera.

As primeiras produções acerca da temática se localizam no âmbito da saúde, a partir da década de 1990, na garantia de direitos sociais, inicialmente a partir do movimento de luta contra a HIV/AIDS, na tentativa de garantir o fornecimento gratuito de antirretrovirais. Com o êxito encontrado diante da pauta de luta, no ano de 1996 a lei de nº 9.313 oportunizou tais garantias da medicação. Mas tal êxito não encerrou – ou mesmo diminuiu – as demandas de ordem do dispositivo jurídico. Com o efeito contrário, a população identifica que tais garantias poderiam ser encontradas diante do poder exercido por tal dispositivo, ampliando exponencialmente a judicialização de demandas da saúde (OLIVEIRA, 2019a).

Passamos a assistir a busca por remédios, cirurgias, procedimentos médicos, processos mediante possíveis erros cometidos em cirurgias, dentre outras questões que permitiram que houvesse a necessidade de uma intervenção do dispositivo jurídico gerindo tais problemáticas. A medida em que novas políticas públicas iam se constituindo no Brasil, a partir de 1988, novas demandas compunham o apelo ao âmbito jurídico para resolutividade. Conflitos ambientais e urbanos, políticas habitacionais, abortos, união homoafetiva, dentre outros são temáticas que costumeiramente se exibiam como latência desse processo garantista à época, segundo Oliveira (2019a).

Com o surgimento da PNAS e do SUAS, a égide da proteção favorece a administração de pessoas que se encontram entre a vulnerabilidade e o risco social no Brasil e mais demandas iniciam seus ciclos. Como exemplo, os benefícios de transferências de renda, como o PBF. Tal programa fora criado com o intuito de favorecer renda mínima às famílias e indivíduos como forma de subsídio ao enfrentamento à desigualdade, mas também produziu

efeitos no âmbito do dispositivo jurídico, quando cortado ou suspenso devido às descondicionalidades<sup>85</sup> ou mesmo ao não acesso por parte da família inscrita. Algumas destas famílias, atravessadas pela medida impostas recorriam à justiça, mesmo no âmbito particular, não tendo como aderir aos pagamentos de profissionais que atuam diante dos casos.

Isso também ocorre diante de indivíduos e famílias que solicitam entrada à benefícios, como o benefício de prestação continuada – BPC, este previsto na LOAS que garante o valor de um salário-mínimo por mês aos/às idosos/as com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade (BRASIL, 1993). Muitas pessoas que se inserem na busca pelo benefício e tem sua inserção negada recorrem ao dispositivo jurídico como modo de garantia de tais direitos, o que aumenta determinadas demandas ao judiciário frente à PNAS.

Anhaia (2022) apresenta outro aspecto dessa judicialização da Assistência Social: os termos de ajustes de conduta por parte das secretarias municipais e estaduais. Mesmo com a NOB RH / SUAS (2006) consolidada, algumas secretarias são notificadas para que o ajustamento das equipes técnicas que estão aquém da necessidade e portes previstos, assim através de intervenção possuem notificações para que sejam cumpridas por meio de ação civil pública.

Ora, se a razão da administração pública é a execução das encomendas de garantia de direitos da sociedade, a judicialização vem sendo um trajeto identificado para atingir a parte omissa dessas políticas públicas. Pereira (2019) afirma há um paradoxo no processo de governamentalidade da Assistência Social no Brasil. Como um Estado que é responsável pela criação e execução de garantia de direitos sociais num território é o mesmo que contribui para as diversas faces de precarizações das condições de existência? Essa gestão da vida pela via da política pública possui um efeito penitente a práticas punitivas e de extermínio, sobretudo à população negra, pobre e que residem em territórios periféricos.

Destarte, esse potencial gerenciamento da vida por meio da judicialização também adentra a infância e juventude, na medida em que essa população adentram as políticas

---

<sup>85</sup> “O programa insere os sujeitos em uma rede de vigilância com condicionalidades atreladas à frequência escolar mínima de 85% para crianças e de 75% para jovens, além do acompanhamento de saúde (vacinar, pesar, medir, realizar pré-natal, puericultura, exames, etc.), frequência no SCFV de 85% para crianças/adolescentes em que for identificado risco de trabalho infantil. Outra condicionalidade é a adesão ao acompanhamento social ofertado pelos CRAS ou CREAS para as famílias beneficiárias do PBF com o propósito de fortalecer os vínculos familiares, comunitários e a função protetiva, além de ações que objetivem o desenvolvimento de suas potencialidades” (PEREIRA, 2019, p. 8).

públicas como um dos focos prioritários das intervenções. As proteções sociais que se organizam tal política partem de um conceito que é primordial para o SUAS: a matricialidade sociofamiliar.

Identifica-se a matricialidade sociofamiliar como um dos mecanismos de individualização e de governo por parte PNAS. O conceito desse mecanismo se localiza como inserir a família por meio da “[...] proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais, de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado” (BRASIL, 2004, p 35). Logo, todos os membros do grupo familiar são inseridos no leque garantista dos equipamentos da Assistência Social. A família passa a ser vista então a partir da justificativa de proteção do Estado. Ou seja, para a PNAS (BRASIL, 2004) a família é o escopo de investimento por parte do Estado através das equipes como importante elemento no interior da população e instrumento de governo, o que Foucault (2010a) afirma que ocorre a partir do século XIX.

Assim, tanto as instituições jurídicas, quanto as gestões – em diversas esferas – da PNAS possuem papéis fundamentais na legitimidade do processo em curso, denominado judicialização. Foucault (1996) em “A verdade e formas jurídicas” nos apresenta as condições políticas, econômicas e de existências que formam os sujeitos e as relações de verdade a partir de como se exercem as práticas judiciárias; é dessa forma que sua análise que parte da Grécia até o século XIX, tais verdades advogam a partir de lógicas penais.

Tais racionalidades no ocidente produziram subjetividades, demarcando que homens e mulheres poderiam serem julgados/as por comportamentos cometidos contra a *ordem vigente*. E para mediar tais deliberações adverte ao poder de punir saberes que compõem práticas de regulação, presentes também diante nas ciências humanas. Logo, não nos parece distante essa relação entre o dispositivo jurídico e os mecanismos do Estado, fomentando racionalidades que exibem uma crença na lei como possibilidade de resoluções de conflitos presentes no âmbito da sociabilidade, atingindo também adolescentes e suas vidas – até então – privadas, ganhando um outro contorno diante do controle.

Quando colocada em análise, a judicialização de adolescentes em conflito com a lei trazemos à tona algumas problemáticas, dentre elas as verdades instituídas sobre lei, norma e regulação da justiça, tal como as práticas que estão imersas através dos equipamentos da

Assistência Social, que emanam pensar vigilância, controle, família, dentre outros. Mas há como pensarmos essa relação entre as práticas das MSE em meio aberto diante do dispositivo jurídico? A relação entre o saber Psicológico e a Justiça não é atual. A própria noção da Psicologia Jurídica é remontada a partir dos primórdios da história da medicina e seus estudos diante das doenças mentais desaguando em práticas que incidiam em avaliar sujeitos que pudessem ter *consciência* de seus atos (PINHEIRO, 2013). A emergência dessa demanda aponta para um saber que veio sendo subalternizado pela magistratura, salvo em raras exceções, como afirma Darós (2014). Segundo o autor, a psicologia fora seduzida pela valorização de suas práxis pelo judiciário, sobretudo diante da herança positivista, tendo com o cargo à instrumentalização de decisões judiciais.

Nesta perspectiva, e, diante da judicialização da vida não apenas os profissionais que atuam em psicologia jurídica, mas também os que atuam no Sistema Único de Assistência Social e que por vezes são conclamados pela lei a opinar sobre a vida cotidiana; como àqueles que fazem sua prática no sistema prisional, os chamados peritos que com seus laudos e pareceres periciais instrumentalizam a tomada de decisão de juízes têm colocado em questão o fazer psi em sua interface com a justiça, longe, contudo de encontrar consensos, as reflexões acerca da prática profissional polarizam-se (SCOBERNATTI, 2018, p. 48).

Para Marafon (2014), o que está em jogo seria uma maquinaria da judicialização que produz um modo de funcionamento, ou mesmo modelos – pessoas, os gestos, os atos, etc. Foi o que Foucault (2008a) postulou diante de debates sobre a normalização e disciplina, onde o *normal* está conforme as normas e o *anormal* convêm a contraditoriedade. Nesse interim, vários entes são convocados para compor em nome da norma e da lei.

Uma maneira de se perceber a normalização está na incorporação da norma pelo circuito jurídico, que serviu para justificar e requisitar um controle dos indivíduos ao nível da chamada periculosidade. Para isso, a instituição judiciária como um todo teve de buscar apoios exteriores a ela e, assim, convocar outros poderes laterais, uma rede de instituições de vigilância (a polícia) e correção (instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas). Mais do que isso, nessa aproximação de domínios não tão claramente separados, com algumas mimetizações de funções, vigilância e correção foram incorporadas pela polícia, e por seu turno, instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas e pedagógicas incorporaram o modo de olhar e agir policial, o carcereiro, o vigia (MARAFON, 2014, p. 518)

Como sujeitos em desenvolvimento, que carecem de intervenções, as crianças e adolescentes produzem (e são produzidas) como elementos centrais dos programas e serviços no SUAS. Para esta população, apoiado no ECA (1990), na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), tal como no Marco Legal da Primeira Infância (2016), o SUAS identifica as

famílias como principal rede de proteção, justificando assim o investimento em torno destes laços. Bem como sabemos, são estas leis e normas que incidem diante das famílias lógicas normativas que atravessam as relações tendo como fundo um processo de governamentalidade pelo aparato jurídico que age em nome dessa proteção, sobretudo em direção a estas famílias (pobres) como um lugar marcado pela incompetência.

Direcionando às MSE's de meio aberto, o CREAS acolhe tais demandas na execução de atividades previstas como modo de reparação ao ato infracional perpetrado pelo/a adolescente, tendo como assentamento ações por parte da denominada Pastoral do Menor, ou seja, uma ação cristã solidária que solicitava enquanto encomenda a redução do encarceramento da infância e juventude (RIZZINI, SPOSATI e OLIVEIRA, 2019). Segundo o documento da Organização Pastoral da Arquidiocese de São Paulo (2010) esta prática tem como definição:

[...] estimular um processo que visa à sensibilização, à conscientização crítica. À organização e a à mobilização da sociedade como um todo, na busca de uma resposta transformadora, global, unitária e integrada à situação da criança e os adolescentes empobrecidos e em situação de risco, promovendo, nos projetos de atendimento direto, a participação da criança e do adolescente como protagonistas do mesmo processo.

Rizzini, Sposati e Oliveira (2019) nos propõem a reflexão que a MSE em meio aberto seria uma força que direciona a dinâmica à sociedade civil a partir de um caráter solidarista e não à responsabilização do Estado propriamente dito. Coaduna-se à ideia na medida em que esse corpo judicializado – por meio da deliberação do/a juiz/a – agora fará parte de um regime de governamentalidade que atravessa o acesso à espaços públicos e privados, sobretudo no cumprimento de PSC.

Tais adolescentes que cumprem MSE em meio aberto são acompanhados/as por equipes dos CREAS, que possuem vários saberes que incidem diante da administração da vida não apenas de forma individual, mas também familiar. Vianna (2002) nos alerta que esse acompanhamento possui caráter de dominação na medida em que se considera a naturalização da infância e juventude como fases em desenvolvimento e que demandam gerência, ou seja, controlam-se tais vidas, na aplicabilidade de contenção destas em nome da proteção.

Tal gestão da vida produz subjetividades faltosas, que produz reivindicações, recorre-se à justiça, demanda intervenções por meio das políticas públicas (NASCIMENTO, 2016). Esse circuito que se insere no contemporâneo favorece ao controle incisivo dos corpos.

Afinal, sabemos que as famílias e indivíduos que encontram-se no *olho do furacão* estão diante de um poder aquisitivo aquém de suas necessidades, tendo suas condições de possibilidades reduzidas.

O que se apresenta no contemporâneo são lacunas – provocadas – que evidenciam-se na arte do governo dos corpos. Os/as adolescentes são inseridas por meio do poder judiciário, enquanto objeto do próprio judiciário, tendo como resolutividade a capacidade de adaptar-se à ordem vigente. Para garantir tal manutenção desses corpos, legitimam-se saberes através de equipamentos que favorecem o controle necessário. Como modo de refletir como essa política dos corpos age, dividiu-se em três categorias analisadoras diante da prática do saber psicológico na Assistência Social, diante da demanda do serviço que acompanha tais adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto. Segundo Lourau (2004), os analisadores são dispositivos que auxiliam diante de uma dinâmica estrutural e organizacional de um saber. Tais analisadores remontam os relatos realizados através das escrituras, provocando uma relação dialógica e reflexiva entre como se operam tais práticas e as críticas estabelecidas a partir de tais situações.

#### **4.2.1. O adolescer judicializado.**

Como citado anteriormente, a incidência da judicialização é um acontecimento contemporâneo, na medida em que foi favorecida a partir da expansão do âmbito garantista na sociedade brasileira a partir de 1988. Porém, Marafon (2014) considera que a infância e adolescência não entrou no *hall* de judicialização neste momento. Foi a partir de 1927, com a consolidação do Código de Menores (BRASIL, 1927) que esta população ganhava a coporeidade de tal fenômeno, antecedendo a perspectiva apresentada por autores/as outros/as.

Mesmo existindo penalidades desde 1830, através do primeiro Código Penal do Império Brasileiro, afirmando imputabilidade penal plena aos 14 anos de idade, foi só a partir de 1990 que as MSE se legitimam como favorecimento de responsabilização destes/as adolescentes através do ECA (BRASIL, 1990). Essa interiorização do poder soberano

concentra-se em uma das esferas de poder – judiciário – como modo de operar pela via da racionalidade da proteção<sup>86</sup>.

A dimensão criminal aumenta o potencial diante de refratário da desigualdade, através de atos infracionais. Assim, o Estado assujeita o indivíduo às suas deliberações jurídicas à responsabilização devida. Cabe lembrar, que as MSE em meio aberto são avaliadas, principalmente, em casos que incidam atos que não sejam considerados de grande potencial de violência. Mas que métrica é essa?

Batista (2009) contextualiza os/as adolescentes e jovens (pobres) e como a agenda pública dará visibilidade a partir de uma lente perversa. Ou seja, o/a pereniza como um problema e ressalta como sua associação frente a criminalidade e periculosidade. Como se não bastassem as alegações que partem de saberes como a Medicina e Biologia, na afirmação de que parte dos comportamentos desses/as adolescentes podem ser caracterizados por impulsividade típicas da fase, mediante às mudanças hormonais, tais como as glandulares (COIMBRA e NASCIMENTO, 1997).

Dentro do princípio desenvolvimentista, a adolescência surge como um objeto exacerbado por uma série de atributos psicologizantes e mesmo biologizantes. Práticas baseadas nos conhecimentos da medicina e da biologia, em especial, vêm afirmando, por exemplo, que determinadas mudanças hormonais, glandulares, corporais e físicas pertencentes a essa fase seriam responsáveis por algumas características psicológico-existenciais próprias do adolescente. Tais características passam a ser percebidas como uma essência, em que "qualidades" e "defeitos" como rebeldia, desinteresse, crise, instabilidade afetiva, descontentamento, melancolia, agressividade, impulsividade, entusiasmo, timidez e introspecção passam a ser sinônimos do ser adolescente, constituindo uma "identidade adolescente" (COIMBRA; BOCCO; NASCIMENTO, 2005. p. 04-05).

Assim, produz-se uma adolescência e juventude perigosa, que carece intervenções ao ato cometido, enquanto uma exteriorização da periculosidade que este sujeito carrega, ou mesmo de um(a) criminoso(a) em potencial que adentra o aspecto de avaliação como através do campo de previsibilidade. Pune-se o sujeito, sua biografia ou mesmo o *devir* (NETA e GONÇALVES, 2015). É justamente essa previsibilidade que pavimentará a noção de cálculo de riscos, proposta por Castel (1987).

---

<sup>86</sup> Destarte, há de se compreender que mesmo com o desenvolvimento de inúmeras legislações a invenção da infância e da adolescência é realizada a partir de legítima subordinação da identidade infantil por meio de mecanismos de saber-poder que operam sob os discursos de uma infância e juventude singular, tal como universal em seus direitos – outra falha, sobretudo considerando as desigualdades (HILLESHEIM e GUARESCHI, 2007).

Vale lembrar que esse potencial, através do binômio proteção-risco, incide diante de um sistema político normativo, que se constituiu ao longo do século XIX, onde a penalidade passou a ser um controle sofisticado, já não se ocupava tanto com a legalidade das ações dos sujeitos, mas com a noção de periculosidade que foi ganhando força. A preocupação era com o que o sujeito pode vir a ser capaz de fazer, não as infrações cometidas (FOUCAULT, 2012b).

Segundo Marafon (2014), no Brasil a década de 1920 foi conveniente diante da criação de mecanismos e aparelhos específicos para operar a gestão calculista da população. Para dar conta dos atos infracionais no território brasileiro, algumas perspectivas começam a tomar corpo. O Estado mínimo social e econômico dá vez ao Estado máximo policial e penal, em direção ao que produzem como classes perigosas (WACQUANT, 2001). Essa caracterização de perfis passa a ser produzidos por efeitos de verdade e de saber/poder, enquanto delinquentes, infratores, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.

Os usos das noções de risco e de perigo fazem com que o direito se torne normalizador e normalizado, seletivo, racista e com uma atuação preventiva sobre as virtualidades. O conceito de periculosidade explicita o racismo pela criminologia etiológica comportamental, porque realiza práticas de previsão por meio de estereótipos e preconceitos. (LEMOS *et al.*, 2015, p. 336).

As MSE em meio aberto é tido como a ferramenta essencial no contemporâneo para lidar com duas demandas que auxiliam tais normas: o esquadramento e o controle. Respectivamente, o primeiro tem a obrigatoriedade de valer-se de instrumentos estatísticos que são inseridos através dos sistemas diversos ocupado pela vigilância social – que de nada esconde diante da demoninação – na produção de um grupo de risco, desaguando nos estigmas diversos sob a adolescência, sobretudo preta e pobre.

Por outro lado, o controle será mediado através de saberes, em práticas e discursos que terão como centralidade tais adolescentes e suas respectivas famílias. O saber da Psicologia não escapa à lógica da manutenção social. Essa lugar em qua a Psicologia ocupa advém de sua própria constituição histórica.

As tecnologias Psi têm um papel [...] a desempenhar nesse processo de engendramento de novos modos de agir, sentir, pensar, desejar, existir, já que dispõem de instrumental sutil e legitimado de ação no tecido social. É frente aos mecanismos sociais de modernização do comportamento, de reprodução de condutas uniformes e adaptadas ao funcionamento da ordem capitalista, de naturalização da subjetividade moderna que é possível testar a força do compromisso dessas tecnologias. Como forma de intervenção,

devem incidir sobre essas formas de subjetivação que, coladas à noção de identidade individual e forjadas como dispositivo político de intimidação, se disseminam por todo o campo social naturalizando valores individuais e privados (ABBÊS *et al.*, 1996).

Segundo Souza (2015), a genealogia moral moderna demonstra que o exame disciplinar é o agente potencializador das ciências humanas, tais como são a Psicologia, psiquiatria, criminologia e a pedagogia, por meio da utilização de técnicas de investigação disciplinares que propiciam a fabricação do criminoso:

Aparentemente, o exame é purificado quando integrado na psiquiatria e na Psicologia por meio de testes, entrevistas, interrogatórios, consultas e assim por diante. Na verdade, trata-se de peça intrínseca das técnicas disciplinares, na medida em que reconduz os indivíduos de uma instância disciplinar a outra e auxilia, assim, na própria reprodução do poder. A Psicologia se encarrega de corrigir os rigores da escola; a entrevista médica ou psiquiátrica procura retificar os efeitos da disciplina do trabalho. O exame é capaz de reintegrar o inquérito, tal como o inquérito judicial, em uma nova dimensão. Por detrás do crime, ele introduz a problematização do criminoso; para além da punição, a preocupação com a normalização e a transformação dos indivíduos (CANDIOTTO, 2012, p. 21 - 22).

Nesse sentido, buscam-se medidas de intervir diante de vidas, mesmo em tenra idade. E para tal, apropriam-se desse cálculo de riscos para tomar deliberações diante do corpo ao adolecer. É através do âmbito judiciário que tais medidas são deliberadas para determinar a liberdade ou a detenção de sujeitos (MARAFON, 2014), metaforicamente o soberano ainda detêm um poder sob vida e de morte, ou sobre liberdade gerenciada ou detenção hegemônica.

A técnica dos exames incorporada pelo direito penal moderno se engendra pelo poder disciplinar, trata-se de uma faceta do biopoder que alcança o corpo individualizado promovendo a classificação das condutas, qualificando os comportamentos pelas ausências e negligências, penalizando deste modo os mínimos desvios em prol das suas correções. A punição disciplinar não seria necessariamente repressiva, pois atuava no corpo docilizado e arrependido perante a conduta infrapenalizada (FOUCAULT, 2010).

Na primeira memória apresentada através da escritivência, a timidez que apresentava-se diante do questionamento acerca das palavras do juiz se confunde com a soberania exercida na figura de lei. É através dela que, por muitas vezes, a verdade precisa ser confessada, como relata Foucault (1996), pois será através dessa verdade que os planos da política do corpo irá agir, afirmando o que deva ser considerado a partir do apresentado discursivamente: anseia-se pela acusação, tal como pela responsabilização do/a acusado/a.

Posterior ao ritual de verdade exercido nas audiências, tais adolescentes e suas respectivas famílias que recebem a deliberação de cumprimento das MSE em meio aberto são localizados/as acerca de suas responsabilidades mediante ao CREAS. À este último, segue documento oficial que encaminha os/as adolescentes, orienta brevemente acerca de seu ato através da peça jurídica e solicita intervenção e apresentação do PIA em tempo previsto pelo dispositivo jurídico. Assim, como um dispositivo de segurança *laissez-faire*, num jogo estratégico com a liberdade, enquanto a lei produz pena em meio fechado, a norma atua pela vigilância através dos discursos do acesso à saúde, à educação e à assistência, objetivando a produção de um corpo docilizado (SILVA, 2015), todos produtos das políticas setoriais.

Como orientação, galgada no SINASE (2012), tais medidas devem levar em consideração sua territorialidade, tal como deverá ser exercida no local em que reside. Porém, como no relato apresentado, muitas vidas são alteradas por meio das deliberações jurídicas, sobretudo as de adolescentes que residem em zonas rurais e de difícil acesso. Nesse processo, laços são desfeitos na tentativa de construir outros – em nome da lei. Mas questiona-se: os laços sociais e comunitários – tais como os familiares – não são significantes para a PNAS na atuação diante do SUAS? As contradições em nome da proteção exercem um novo panorama, fazendo com que o/a socioeducando/a seja inserido em novos espaços, contrários às suas vidas, numa mudança abrupta, em nome da justiça.

A singularidade dos/as socioeducandos/as aqui é submerso aos mecanismos que incidem *o que será melhor para suas vidas*, através de técnicos/as carcereiros<sup>87</sup>, silenciando-os/as e apresentando o que Ochulacki (2016) denominará de *juridicização da proteção da infância e juventude*. Haveria então um binômio, proteção-punição<sup>88</sup>, que exerce poder por meio de mecanismos correlacionais – aspecto normalizador –, tal como pela via da prevenção e proteção – através do cuidado exercido pelas práticas psi – gerindo tais liberdade.

A partir dessa concepção, identifica-se o potencial dispositivo de segurança agindo sobre o mecanismo de controle da sociedade (por meio da penalidade, diante de várias faces) e de mecanismos que incidem no comportamento da população (MARAFON;

---

<sup>87</sup> Utiliza-se tal denominação considerando que muitos/as técnicos que atuam na socioeducação apresentam-se apenas como reprodutores/as dessa judicialização, por meio de vigilância e deliberação de comportamento, enquanto um braço literal do dispositivo jurídico na docilização dos sujeitos e suas respectivas famílias.

<sup>88</sup> Vianna (1999) afirma que esse binômio é uma reafirmação do que fora constituído no Brasil a partir de 1927, visto que “[...] por serem menores em geral, e por serem menores com características consideradas irregulares” (p. 33), crianças e adolescentes já haviam sido “protegidos” por instituições diversas a partir do Código de Menores. Dessa forma, atualmente, com o refinamento das práticas de normalização, remonta-se direcionando às MSE.

NASCIMENTO, 2016). Assim, sob justificativa de proteção e/ou prevenção, individualizam-se os desvios de normas do campo social, atribuídos aos/às adolescentes. Judicializam a infância e juventude frente aos atos infracionais e diante das sentenças, encaminhando-os/as para tais acompanhamentos.

Sob a égide estes acompanhamentos, vivi também o discurso da coerção por parte de profissionais que atuaram comigo. Baseados no *cumprimento da lei*, como completa deliberação<sup>89</sup> a ser seguida, ouvia-se “[...] *como assim, você não irá vir hoje por falta de dinheiro? Peça emprestado para alguém de sua família, vizinho, qualquer coisa! Sua ausência aqui no CREAS pode te prejudicar, porque vai para seu relatório*”. Os contextos sociais são ignorados na medida em que o cumprimento deliberado de um atendimento passa a primazia desse acompanhamento, sobretudo considerando famílias pobres. O instrumento de ameaça incidirá diante dos legalismos documentais.

A escolarização é outro ponto significativo, visto que estes/as adolescentes no momento em que recebem a deliberação jurídica carecem ao retorno para o processo formativo educacional. Caser (2014) nos recorda que as amplas tecnologias de poder incidem neste momento no criar rotinas. Ou seja, a partir do processo desenvolvimentista do mercado através do liberalismo, a escola aparece como melhor solução para todas as resistências individuais e coletivas; logo, pensar o acesso à escola compete ao dispositivo jurídico como um direito, mas também pode ser compreendida como uma perspectiva de controle, sobretudo considerando as desigualdades brasileiras e o efeito destas em meio ao processo educacional.

Quando pautamos os/as socioeducando que cumprem a PSC essa reflexão toma maior intensidade. Visto que estes/as precisam não apenas ir ao equipamento da assistência social, mas possui compromissos com espaços que acolhem tais adolescentes para o desenvolvimento de suas habilidades e competências por meio de atividades propostas. A ausência nestes espaços também acarreta problemáticas para os/as socioeducandos/as, que serão avaliados/as de forma negativa e, por muitas vezes, tais avaliações são peças fundamentais diante de relatórios produzidos, que distanciam a realidade dos sujeitos e suas atividades.

Os relatórios exibem mais do que descrevem. São através destes documentos que decisões serão tomadas por parte do dispositivo jurídico. Outro fator que preocupa diante disso fora descrito por Coimbra e Nascimento (2014), quando estas afirmam que há a

---

<sup>89</sup> O que incide também em apresentar contradições ao Código de Ética do/a Profissional da Psicologia (2005).

produção de sujeitos e famílias baseadas em valores socioeconômicos. Assim, haveriam sujeitos – e famílias – “dignos” e “viciosos”, na medida em que produz num mundo capitalista, é o que as autoras denominam de produção de infâncias e juventudes desiguais. Logo, os/as socioeducandos/as que não comparecem aos seus locais de atividades de PSC são vistos como “viciosos”, tendo como estereótipo o peso da exclusão, através da criminalização da pobreza.

Bocco (2013) afirma que a produção de “perigosos” no Brasil possui raiz diante da ditadura militar. Os resquícios de um momento repressivo apoiam-se até o momento na exaltação do ódio e no racismo contra pobres e negros/as, que terá seu desague através da intensidade do controle e repressão. E nesse interim, a autora ressalta, que seria um campo propício para a construção de um modelo judicializante de vida operando diante culpabilizações, julgamentos e punições.

Convergente a tal processo, o racismo é outro fator que se insere enquanto demarcador das relações no contemporâneo, sendo ponto significativo para as análises que incidem sob às famílias e indivíduos diante do controle em nome da proteção. Como afirmado anteriormente, Almeida (2019) apresenta como o território brasileiro é estruturado em meio às desigualdades e processos violentos de exclusão e mortes (simbólicas e reais) direcionados à população negra. Para Scobernatti (2018):

As crianças e adolescentes negros do Brasil sofrem as consequências perversas dos efeitos e da persistência das práticas e das estruturas advindas da época colonial, principalmente da escravidão, na continuidade das desigualdades sociais e econômicas reveladas pela distribuição desigual de riqueza, pela marginalização e pela exclusão social. Tal situação de desigualdade social e marginalização associada à raça e à classe repercute, hoje, na adolescência e na juventude que enfrenta dificuldades das mais diversas ordens (p. 52).

Mesmo diante da contradição apresentada pelos números de mortalidade por homicídios na população brasileira, que apontam adolescentes e jovens – negros e residentes em bairros periféricos – a produção da criminalidade sob tais indivíduos e famílias se apresenta como intensa, sustentando o fato de que “o violentado é violento” fomentado pela racionalidade discriminatória e preconceituosa, o que desagua no fato tal racionalidade é responsável pela condenação moral e a privação econômica à vida desses adolescentes (SCOBERNATTI, 2018).

Ora, mas no código de ética do/a profissional da Psicologia (CFP, 2005) não há a afirmação de que deveremos analisar criticamente a realidade de tais pessoas que são acompanhadas pelo saber da Psicologia? Os princípios fundamentais, por si só, seria o suficiente para dar conta da necessidade da criticidade no acompanhamento destes/as sujeitos. Porém, como Darós (2014) nos alerta, o saber da Psicologia exerce, por muitas vezes, um lugar subalternizado diante do dispositivo jurídico, que também produz racionalidades diante dos operadores das MSE em meio aberto, (re)colocando tais adolescentes na vulnerabilidade – não social –, mas da judicialização.

Não obstante, no ano de 2022, através da resolução de nº 15 do CFP, são proferidas normas para a atuação de profissionais de Psicologia no âmbito socioeducativo. No documento, ressalta-se a vedação de práticas no seu artigo 2º, quando cita:

- I - Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, maus tratos e qualquer outra forma de violência, seja ela praticada contra adolescentes e jovens, e seus familiares ou profissionais;
- II - Agir com preconceito e discriminação de raça, classe, gênero, orientação sexual e identidade de gênero, crença religiosa e deficiência;
- III - utilizar instrumentos ou técnicas psicológicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações em relação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas;
- IV - Colaborar, participar ou incentivar práticas institucionais discriminatórias em relação às questões étnico-raciais, classe, gênero, orientação sexual e identidade de gênero, crença religiosa e deficiência;
- V - Propor, apoiar ou executar práticas de medidas disciplinares punitivas, que violem direitos fundamentais [...] (s/p).

Haveria uma direção menos policialesca diante da Psicologia? Com a expansão do âmbito judiciário e a vigência de uma Estado Penal, a partir de um modelo neoliberal, o controle das camadas pobres da população é um exercício constante através de tecnologias que incidem frente a população, sobretudo quando pensamos grupos demarcados como os/as socioeducandos/as. A partir disso a vida passa a ser tomada por um controle na sutileza (?) disciplinar. Para isso, não apenas os/as socioeducandos/as recebem orientações ou participam de atividades. As famílias também são foco dessas intervenções. Para isso, apresenta-se no tópico posterior como essas forças incidem diante dessas relações.

#### 4.2.2. A família judicializada.

Considerando Hillesheim e Guareschi (2007), o nascimento da infância enquanto emergência fora possibilitado diante de condições históricas que possuem relação com o biopoder diante de estratégias ligadas à saúde e bem-estar. Como efeito desse corpo social galgado no capitalismo, as crianças passam a ser vistas como força de trabalho em sua posterioridade, este corpo infante seria então um futuro produtor de riquezas a partir do século XVIII (DONZELOT, 1986).

Nesse momento, a família passa então a ser vista enquanto centralidade dos investimentos de uma função política, passíveis de intervenções do Estado. Para Foucault (2010) se apresentam duas cruzadas: uma que diz respeito à lógica antimasturbatória, ancorada em uma medicina às famílias burguesas; e outra que seria a antiincestuosa, galgada no judiciário, direcionando-se às famílias populares e proletárias. Tais propostas, efetivam mudanças diante da transição do século XVIII ao XIX, garantindo um novo modelo e funções à homens e mulheres, colocando como centralidade as crianças e adolescentes.

Essas mudanças diante da perspectiva familiar também estão associadas às estratégias de disciplinamento das populações e se baseiam também diante de classes sociais. Segundo Donzelot (1986), à burguesia direcionam à medicina para a produção de corpos saudáveis, enquanto ao proletariado tais práticas são operadas pelo Estado, igreja e entidades filantrópicas. Ainda segundo o autor, afirma-se que existem dois tipos de estratégias que são presentificadas nesse momento. A primeira, diz respeito do que se denomina de perspectiva da *medicina doméstica*. Nesta, apresenta-se um conjunto de conhecimentos e técnicas que sustentam um processo de afastamento da classe burguesa, enquanto potenciais influências negativas; no segundo momento, afirma-se a denominada *economia social*, que designa uma gestão da vida dos pobres, partindo de tais estratégias. Afinal, em torno de quem haverá maior incidência da destituição do privado?

É nesse interim que se identifica que as classes sociais sempre foram um receptáculo de intervenções de controle. Castel (1978), nos alerta acerca de saberes que são incorporados aos diversos dispositivos. Diante dessa perspectiva, o controle faria parte da forja para produzir sujeitos dóceis, enquanto as famílias passariam por uma espécie de reordenamento, no que tange suas atribuições, a partir de lógicas higienistas e medicalizantes (LE MOS, 2007).

[...] As relações familiares com a criança são recodificadas, atribuindo-se aos pais a tarefa de educadores, responsáveis por estes pequenos e frágeis corpos em formação e desenvolvimento. Vigiar atentamente os filhos, estar próximo, cuidar com afeto, mantê-los limpos, levá-los à escola e acompanhá-los cotidianamente são regras que são impostas aos pais. Ao mesmo tempo, o sistema de submissão dos filhos aos pais não é alterado, obediência é uma palavra que permanece mediando essa relação [...] (*Ibid*, 2007. p. 67).

Cita-se ainda, considerando os saberes que são engendrados na produção desses sujeitos:

Esta elite científica está convencida de sua “missão patriótica” na construção de uma “Nação moderna” e suas propostas baseiam-se em medidas que devem promover o “saneamento moral” do país. A “degradação moral” é especialmente associada à pobreza e percebida como uma epidemia que se deve tentar evitar. Portanto, para erigir uma Nação, os higienistas afirmam que toda a sociedade deve participar dessa “cruzada saneadora e civilizatória” contra o mal que se encontra no seio da pobreza. Tal movimento irá se imiscuir nos mais diferentes setores da sociedade, redefinindo os papéis que devem desempenhar em um regime capitalista a família, a criança, a mulher, a cidade, as elites e os segmentos pobres. A Medicina passa a ordenar o modelo ideal de família nuclear burguesa. Detentores da ciência, os médicos tomam para si a tutela das famílias, indicando e orientando como todos devem comportar-se, morar, comer, dormir, trabalhar, viver e morrer.” (COIMBRA e NASCIMENTO, 2014, p. 4).

Outro ponto direcionado por Donzelot (1986) estaria em torno das instituições de ensino, que operaria produzindo sujeitos pela via das normas, mas também, sobretudo em direção às famílias pobres. É nesse sentido que a infância constituiu-se enquanto prática de biopoder, através dos mecanismos de governamentalidade. Sarmento e Cerisara (2004) coadunará com tal perspectiva, na medida em que afirma que a modernidade inaugura a denominada *administração simbólica da infância*. O autor apresenta que através desta que se apresentam diversas produções de subjetividades, por mecanismos normativos e legais que atravessam a família e tem seu desague no/a infante. Para Foucault (2010) a família então seria o instrumento privilegiado para a gestão do Estado e a ferramenta que se corporificava era a da Medicina Social.

Não obstante, no contemporâneo, esse Estado também se consolida através das gestões de vidas diante das famílias. À exemplo, um dos mecanismos essenciais para criar estratégias de consolidação da dignidade de indivíduos e famílias no Brasil são as políticas públicas, porém, recaem em elementos no campo social caracterizada como políticas e coercitivas (RUA, 1998). No entanto, coaduna-se a ideia de que as políticas possuem resíduos de

coerção. Diante da racionalidade, direciona-se uma apresentação da construção dessas políticas ao âmbito da adolescência. Foucault (2010), apresenta o desdobramento das atribuições engendradas às famílias. Estas é vista como elemento interior das populações, instrumento valioso na arte de governamentalidade, sobretudo quando aparece como panorama central da política pública, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2013).

Cavagnoli e Guareschi (2018) afirmam que todo o percurso da Assistência Social é marcado pela intervenção nas famílias. Estas são marcadas como possuidoras de virtualidades inerentes que carecem de intervenções, recaindo no controle para evitar comportamentos, corrigir comportamentos e normalizar formas de existir, por meio da segurança às garantias devidas. Ainda segundo as autoras:

O sistema de proteção é um efeito da sociedade regida pelos dispositivos de segurança que visa gerir perigos e lidar com aquela população que não se encontra dentro das normas de conduta ou que criam estratégias de sobrevivência nem sempre compreendidas no seu contexto e consideradas socialmente desvalorizadas ou perigosas (p. 120)

Dessa forma, a PNAS (BRASIL, 2004) apresenta em seus discursos estruturais sob os arranjos das famílias processos que subjetivam à vulnerabilidade e ao risco. A busca por um direito, por muitas vezes, é marcada pela legitimação desse estereótipo, sob um regime de verdades associado às culpabilizações (FOUCAULT, 1996). Nesse sentido, a pobreza estaria como fundo que demarcam a necessidade de análise das dinâmicas familiares, para que hajam intervenções que favoreçam a saída dessa família de tais condições, administrando possíveis déficits e riscos.

Para Cavagnoli e Guareschi (2018), coadunadas à Donzelot (1968), afirmam que:

[...] historicamente, à assistência social foi delegada a necessidade de promover um reerguimento da família, e sobre a classe trabalhadora que começa a se constituir, considerada sem moral e irresponsável e entregue à situação de miséria, recaiu um sistema de disciplinarização para o trabalho e para os bons costumes. Aos poucos, a economia vai se conectando à moralização, produzindo a necessidade de vigilância contínua da família e de observação detalhada de sua vida privada e intervindo (p. 121).

Outro ponto que incide diante dessas famílias está no que Coimbra e Nascimento (2014) consideram que haverá famílias que trabalham – mesmo que em atuações indignas –, mantêm-se unidos/as, participam de certa forma de uma comunidade religiosa favorecendo valores morais, estas serão consideradas como famílias “dignas”. Ao mesmo tempo que

recaem no oposto, os pobres “viciosos” não trabalham, não possuem laços consolidados, serão portadores/as da delinquência, ou mesmo criminosos em potencial diante dos valores nobres que o capitalismo valoriza. Para tais famílias, então, a proteção seria o melhor trajeto. Nascimento (2015) recorda-nos que o designio da proteção opera diante da racionalidade de uma boa vida, uma existência marcada pela dignidade, àquela cuja nos distanciava dos riscos. É diante desse modo de existência que se regulam modos de morar, amar, se alimentar, dentre outros.

Uma vez em risco, indivíduos e famílias passam a ser controlados e vigiados sob a égide da proteção. Porém, a assertiva do grupo pobre – e negro – na sociedade contemporânea demarca quais grupos deverão estar à mercê dessa operacionalização da proteção aos riscos sociais. Nesse diapasão, questiona-se: quem estaria em risco, a família ou sob a mesma égide a proteção produz os riscos, em nome da segurança? Da mesma maneira em que a infância passa a ser tutelada em determinado momento histórico, as famílias são inseridas nesse processo.

Inadequações na criação do/as filhos/as, situação de pobreza tem como consequência os atos infracionais, a preguiça imperativa é responsável pela ausência de responsabilidade... São inúmeros os discursos que se materializam no desague da produção de riscos que mesclam o individual ao que se estabelece com as relações familiares. Loiola (2020) afirma que inicialmente, muitas famílias são pensadas pelo âmbito da colonização das relações familiares, sobretudo burguesas. Nesse sentido, há um deslocamento da família de sua realidade, enquanto uma família que deveria se constituir como ideal, mas que se defronta como a culpabilização pelos riscos. Com a criminalização da pobreza como uma das problemáticas mais intensificadas no contemporâneo, a relação com tais famílias se constituem pelo âmbito da responsabilização intensificada diante do *olhar* ao/à adolescente que cometeu o ato infracional.

Este *novo olho* estaria como um segmento do CREAS, que agiria então a partir de relatos pela mesma perspectiva da vigilância. O panoptismo contemporâneo inaugura mecanismos de absorção de determinadas informações privilegiadas, incidindo também como a quebra do vida privada, que passaria através desse mecanismo a ser parte do equipamento da Assistência Social. Ou seja, de um lado, o dispositivo jurídico demarcando os próximos comportamentos a serem seguidos; de outro, o equipamento do SUAS estabelecendo uma

relação que resguarde em nome da proteção, enquanto as famílias assumem a racionalidade de cuidado diante dos/as socioeducandos/as.

No relato apresentado através das memórias da escrevivência, a família que apresentava laços fragilizados não conseguia assumir tais responsabilidades exigidas pelo dispositivo jurídico. A dimensão da desigualdade, somado à desinformação, desaguou na intensificação do conflito familiar, que apresentou-se como um panorama teatralizado – no sentido de representar a realidade através da cena – dentro durante a audiência. Esta cena passa então a ser definitiva para a deliberação da manutenção da MSE, o que Marafon (2014, p. 523) apresenta enquanto um “[...] aspecto importante que se desdobra da judicialização necessariamente implicando a normalização é o tribunal – lugar de cenas judicializantes”.

Se a lei funciona pela via da repressão na desqualificação de comportamentos e ações, a norma irá operar diante das famílias pela via proteção. Embora Foucault (2010) tenha refletido que a normalização se dará até mesmo na contramão do sistema da lei, o processo de sistematização do direito de crianças e adolescentes no Brasil é que a normalização se dá numa relação direta com o sistema da lei. A atuação das normas são características do biopoder, segundo Foucault (2008b), e é a partir desse equipamento que se atende às urgências políticas do Estado Moderno. Como citado anteriormente, um desses mecanismos está em torno da matricialidade sociofamiliar.

Este conceito tem como objetivo a inclusão de todos/as/es que fazem parte da família do/a usuário/a em acompanhamento nos equipamentos da Assistência Social, por meio da cobertura de proteção destes/as (BRASIL, 2014). No que concerne este acompanhamento direcionado aos serviços de acompanhamento às MSE em meio aberto, deverá contemplar-se os membros familiares dos/as adolescentes no objetivo de fortalecer vínculos familiares na construção de projetos de vida, sobrepondo o ato infracional cometido. Afinal, a “[...] normalização da delinquência, além de ser economicamente lucrativa e politicamente útil para neutralizar as lutas sociais, também opera como justificativa para a atuação, recorrentemente excessiva, por parte dos aparelhos de controle e regulação estatais” (CANDIOTTO, 2012, p. 22).

Pereira (2019) nos apresenta o fato de que a desigualdade será um fator fundamental na racionalidade que produz famílias e indivíduos perigosos, na medida em que são pensadas de forma dissociada de outros fatores que compõem a conjuntura social. Dessa forma,

remonta-se o higienismos do saber médico para famílias pelas quais são alocadas a função de assegurar a ordem pública. Considerando os trabalhos de Carneiro (2011), sabe-se que há uma seletividade penal e marcadores racistas, classistas e sexistas no campo do Poder Judiciário e dos vestígios moralistas que ainda vigoram em práticas da Assistência Social, da Psicologia e da Justiça brasileira, apesar de esforços em desenvolver práticas que rompam com esta herança racista, patriarcal e classista na esfera punitivista, legalista e no âmbito das políticas públicas de proteção social.

As intervenções corretivas se dão por meio do acesso aos direitos sociais que concentram a responsabilidade de conduta às famílias, aspecto que a torna – e mantém – como um instrumento de governamentalidade, sendo entendido por Foucault (2008b) como o *homo economicus* apresentado na sua teorização diante da biopolítica.

Estas famílias, enquanto instrumento de governamentalidade, demonstra que a biopolítica age não apenas diante da gestão da população, mas também no controle de estratégias que indivíduos, mesmo em liberdade, poder apresentar em relação a si mesmos, tal como em suas relações (REVEL, 2011). É a transformação de técnicas de governo das relações familiares que agirá diante da íntima relação com seus entes em cumprimento de MSE em meio aberto.

#### **4.2.3. O trabalho judicializado.**

Como desenvolver atividades diante das MSE em meio, nos CREAS, escapando às lógicas judicializantes? Talvez esse tenha sido um dos maiores pilares reflexivos durante o tempo em que atuei diante dos/as socioeducandos/as nos CREAS. Um panorama difícil de escapar, na medida em que sempre ocorria algo que levava à tona o quanto o saber psicológico acaba sendo submerso pelo âmbito da judicialização.

Como apresentado anteriormente, fora realizada uma imersão nas memórias de territórios onde atuei. Assim, recordando de fatores que incidiam para aniquilar a liberdade que rege o aspecto ético, político e social da Psicologia, enquanto ciência e profissão. Entre as implicações dessa atuação essa tríade se faz presente intensamente, mas questionava o que emergia diante de sobreimplicações? Santos e Romagnoli (2022), afirmam que a precarização

do trabalho na PNAS é um dos principais desafios contemporâneos quem atua ou almeja atuar no SUAS. As autoras fazem destaque também à:

[...] frágil institucionalização das pastas, acarretando uma sobrecarga de responsabilidades e afetos para os trabalhadores; a profissionalização desafiada pelos atravessamentos da política partidária; a prática intersetorial marcada pela indefinição das atribuições da política de Assistência Social, resultado da frágil institucionalização; a ausência de normativas que enquadrem o trabalho, deixando o profissional como seu defensor e criador, entre tantas outras questões (p. 256)

Tal pesquisa das autoras fora realizada no objetivo e ouvir trabalhadores/as do SUAS, que emergiram centralidade no discurso que exhibe uma carga de trabalho nada fácil se ter sustentabilidade, sobretudo que não poupa a dimensão emocional (SANTOS e ROMAGNOLI (2022). Nesse sentido, tais memórias diante da atuação com MSE em meio aberto coadunam à realidade da pesquisa, realizada no estado de Minas Gerais.

A sobreimplicação parte de uma noção de um ponto cego da relação entre sujeito e instituição. Mas, quando esta instituição está para além do CREAS? O processo de judicialização se configurava tal sobreimplicação, diante de conflitos que emergiam nas relações com o dispositivo jurídico, mas também com a necessidade de recorrer a este como resolutividade à demais conflitos intersetoriais.

A relação entre o CREAS e o Judiciário apresenta-se como interação necessária e bem descrita nos documentos que assentam tais discussões, sobretudo considerando estes enquanto entes que fazem parte do SGD nos territórios. No entanto, a emergência de uma possível hierarquia – que se exhibe desde os nascimentos das respectivas ciências – remonta relações que não favorecem o desenvolvimento de atividade pelo viés necessário, mas sim precariza a atuação, ao mesmo tempo em que executa a governamentalidade intensa sob os corpos de socioeducandos/as.

Não se apresenta enquanto surpresa o intenso número de solicitações por parte do judiciário aos órgãos e equipamentos das diversas políticas públicas, o que denomina enquanto transbordamentos do Judiciário. No entanto, à Assistência Social essa incidência se organiza principalmente diante da fragilidade perpetrado pelas relações de trabalho, mas também pela relação que se estabelece com o judiciário, na medida em que os serviços e programas do CREAS possuem relação direta com âmbito de justiça sob a égide do SGD, mas também pela interlocução na resolutividade dos casos.

Como uma relação adoecida, o processo de judicialização se estabelece em diversos aspectos. No que tange os transbordes, em 11 de maio de 2016 o MDS e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) lançaram uma nota técnica de nº 02, que previa o estabelecimento da relação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os órgãos do Sistema de Justiça. Neste documento pavimenta-se toda a constituição da atuação no SUAS, apresentando no que concerne as atribuições de cada órgão, na tentativa de encerrar as encomendas apresentadas pelo judiciário. Destaca-se também, diante do documento (BRASIL, 2016b), apresentações de relatórios técnicos nos dois âmbitos: para uso interno e externo, diferenciando o caráter de utilização de ambos, e reiterando que:

Quaisquer solicitações de emissão destes relatórios devem ser encaminhadas para o órgão gestor local da Política de Assistência Social e, onde houver, para a Central de Acolhimento, cujo responsável designará o serviço competente para atender à solicitação (p. 9)

Ainda no que tange a distinção de documentação produzida pelo CREAS, a nota técnica de nº 02/2016, esta apresenta também orientações específicas acerca de relatório técnico de acompanhamento do adolescente em cumprimento de MSE em meio aberto. Nesta, reitera-se as diretrizes do SINASE (2012) na avaliação periódica das execuções de MSE impostas aos/às adolescentes no prazo máximo de 6 (seis) meses ou quando solicitado para os/as técnicos/as de referência e/ou equipe técnica do Serviço de MSE em Meio Aberto, do defensor, do promotor, ou do próprio adolescente ou seus pais/responsáveis (BRASIL, 2016b). Os objetivos previstos nesses relatórios são descritos:

Os relatórios versarão sobre a efetivação das metas e objetivos estabelecidos no PIA, servindo como parâmetro para a avaliação do cumprimento da medida socioeducativa com vistas a subsidiar a decisão judicial acerca da continuidade, da substituição ou da extinção da medida aplicada.

É importante que o relatório contenha informações acerca da convivência familiar e comunitária, da situação escolar e das experiências relacionadas ao mundo do trabalho, do cumprimento dos compromissos pactuados, entre outras questões que o técnico de referência considerar necessárias e importantes sobre o adolescente.

A função do relatório não é de julgamento, de perícia, de diagnóstico ou de prognóstico. Trata-se de um instrumento que permite o fluxo de informações com o Sistema de Justiça sobre o acompanhamento da medida socioeducativa aplicada (BRASIL, 2016b, p. 10).

O documento ainda prevê a construção destes relatórios de forma periódica, por parte do CREAS, mas deixa em aberto o tempo em si, na medida em que estabelece que este será deliberado “[...] em interlocução com a Justiça da Infância e Juventude ou, em sua ausência, com a Vara Civil correspondente, ou ainda, com o juiz singular” (*Ibid*, 2016b). Tal lacuna

provoca, por vezes, a exigência dos relatórios em tempo efêmero quando a relação entre os órgãos não está bem estabelecida, sobrecarregando o CREAS quando legitima-se através da resolução de nº 119/2006 do CONANDA, que é de responsabilidade do Serviço de MSE em Meio Aberto “[...] garantir prazos estabelecidos na sentença em relação ao envio de relatórios de início de cumprimento de medida, circunstanciados, de avaliação da medida e outros necessários” (s/p).

Ainda diante da relação que se estabelece entre CREAS e Sistema de Justiça, o PIA é outro elemento que costumeiramente ocasiona conflitos, caso essa relação não esteja bem estabelecida. O documento que prevê o planejamento de metas a serem alcançadas pelos/as socioeducandos/as são solicitados, em muitos dos casos, também sob a exigência num tempo efêmero. Vale o destaque que tal documento deverá ser construído de forma participativa com os usuários/as dos serviços e em conjunto com suas famílias.

Ora, diante do saber da Psicologia, identificamos que o tempo do sujeito não é o tempo cronológico, o que afeta a construção de um documento que de fato valorize a participação tanto dos/as socioeducandos/as, quanto de suas respectivas famílias. O silêncio, por muitas vezes, é o que os/as técnicos presenciam. Um silêncio que também pode ser encarado como insurgente, tal como Foucault (1996) apresenta que o dano não somente uma ofensa de um indivíduo a outro. Mas também pode ser uma ofensa ao Estado.

Vale ressaltar que o tempo previsto para elaboração é de 45 (quarenta e cinco dias) para a semiliberdade e internação e de 15 (quinze) dias para LA e PSC (PINTO, 2022). Essa diferenciação é lesiva diante da concretude qualitativa de tal documento. Assim, há tensões que se formam diante da relação do CREAS e o Sistema de Justiça quando o entendimento não se efetiva.

Dentre quesitos para a elaboração do PIA, estão acesso aos documentos necessários, dados referentes à família, acesso à benefícios e programas sociais, dados de escolaridade, dados acerca da saúde, assim como habilidades, competências e aptidões (PINTO, 2022). Esses são informações básicas para a estruturação de um plano de metas que será estabelecido a partir de então para um planejamento operativo.

Diante das memórias apresentadas, retoma-se outro fator que surge como tensão conflituosa no caráter ético e político da atuação: o acesso ao campo de direitos. Ao mesmo tempo em que busca-se o afastamento dessa relação hierárquica por parte do Sistema de

Justiça sob os equipamentos da Assistência Social, há incidências que recorre-se à ela, na medida em que carece a resolutividade de conflitos de ordem intersetorial.

Como exemplo, identifica-se que grande parte desses/as adolescentes em cumprimento de MSE são de famílias pobres, negros, residentes em bairros periféricos, assim como de baixa escolaridade alcançada (SCOBERNATTI, 2018). Como um dos parâmetros exigidos para o cumprimento das MSE seja o retorno para a escolarização – elemento previsto como acesso a um direito –, esses/as socioeducandos/as são orientados/as a serem inseridos/as em escolas próximos de suas casas, respeitando o território e o caráter protetivo – com um fundo regulatório do espaço de trânsito no direito à cidade.

No entanto, muitas escolas, através do racismo institucional recusam tais adolescentes no discurso que o calendário estudantil estaria em andamento e tal discente não conseguiriam alcançá-lo, ou mesmo que estes/as já foram estudantes da instituição e causaram-lhes conflitos diversos. E, quando há aceitabilidade, identifica-se a incidência de violências diversas em direção aos/às adolescentes, fomentado por uma relação autoritária que subjetiva demais discentes e que provoca a exclusão, tal como a anulação de sujeitos.

Esse percurso marcado por diversos tipos de violências é mediado, por diversas vezes por parte do CREAS, ao serem relatados através dos/as adolescentes ou suas respectivas famílias. Assim, enquanto uma das atribuições do/a técnico/a ou da equipe de referência, a busca pela resolutividade é exercida diretamente com a instituição de ensino, e por vezes, não obtem-se êxito, tendo que recorrer ao processo de judicialização por meio de cumprimento de medida judicial, obrigando os espaços a favorecerem acessos aos/às mesmos/as no âmbito escolar.

Como confrontar tais execuções de atividades? Um exercitamento da sobreimplicação estará diante da própria dimensão do fracasso por parte dos/as profissionais diante das resoluções e cobranças tanto do equipamento da Assistência Social, quanto do Sistema de Justiça, mesmo identificando que a sobreimplicação não é individual, pois é encadeada por dispositivos múltiplos e historicizados.

O processo de judicialização produz efeitos múltiplos, tanto no adolecer atravessando as respectivas famílias, tal como nos/as profissionais que atuam diante dos serviços. Afinal, os mecanismos de controle incidem suas forças de domínio diante da política dos corpos com

intensidade. Ou seja, fazemos parte de um mecanismo de segurança e normalização. Cabe a problematização das práxis que o saber psicológico vem desenvolvendo.

O problema é que nas sociedades atuais não somente a delinquência é regulada, mas a própria vida em seu aspecto imanente, privado, doméstico e cotidiano passou a ser gerida por uma nova economia do poder ou por uma política que se deixa determinar, quase que inteiramente, pela economia. Trata-se da governamentalidade biopolítica, na qual a vida, outrora alheia aos domínios da política, tornou-se seu objeto principal de atuação. Em nossa sociedade observamos a assimilação cada vez maior da política por um modelo governamental economicista cujo alvo deixa de ser somente nosso ser político para se estender às demais esferas da vida privada e biológica. Não é demais lembrar uma frase de Agamben (2008) a este respeito: “onde tudo é normalizado e tudo é governável, o espaço da política tende a desaparecer”. Poderíamos dizer que a normalização e regulação da delinquência a serviço de uma nova economia do poder ou, de modo mais abrangente, a vida, governada cada vez mais por critérios economicistas, visam a obscurecer o espaço da política como mediadora de conflitos, ao mesmo tempo em que recriam uma nova maneira de governar. Os dispositivos de segurança e a reconfiguração que eles realizam das tecnologias disciplinares são racionalidades que operam em estados democráticos cada vez mais governamentalizados por uma nova economia do poder, embora filosoficamente eles permaneçam legitimados por valores éticos universais e juridicamente se valham da neutralidade da política em relação a qualquer modalidade de interesse econômico (CANDIOTTO, 2012, p. 23).

O saber psicológico é inevitavelmente político. Dessa forma, ela não atua com subjetividades, mas produz subjetividades com tais práticas (BOCCO, 2013). É nesse diapasão que provocar a postura ético-política diante das MSE em meio aberto, caso contrário, seremos refém de uma governamentalidade produzida pelo Estado Penal, favorecendo a concretização deste a partir de uma função policialesca e judicializante.

A égide que se emancipa com determinados processos como o pautado na governamentalidade pela via do Estado Penal desaguam nos microfascismos. Resistir a estes é um dever cotidiano que se concretiza por meio de práticas que respeitem a singularidade e dinâmicas do existir, pelo viés de práticas criativas e inventivas, tal como territorializadas. É fundamental problematizar que a judicialização e o punitivismo se sustentam em grande parte no racismo e no capitalismo, acirrando-se no neoliberalismo. Ângela Davis (2018; 2019) deixa explícito que não há como lutar contra o racismo sem questionar as prisões e defender o abolicionismo penal. Logo, ser conivente com a criminalização de adolescentes pobres, negros/as e advindos/as de territórios produzidos como periféricos é compactuar com a

racionalidade violenta e brutal do racismo e da ordem exploratória e desfiliadora do capitalismo neoliberal.

É possível concluir esta tese, afirmando que sem a ruptura com colonialidades de saberes, de poderes, de raça/etnia, de gênero, de territórios, de faixa etária e em torno de capacitismos não há como efetuar um trabalho nas medidas socioeducativas que de fato produza libertação psicossocial de adolescentes, que têm sido historicamente minorizados e inferiorizados. Para Lugones (2014, p. 939), é crucial romper com as colonialidades nas práticas discursivas e não discursivas em todas as esferas, organizações, currículo, políticas públicas e na literatura escrita e lida, pois, questionar a violência e a violação de direitos passam por romper com colonialidades.

Ao usar o termo colonialidade, minha intenção é nomear não somente uma classificação de povos em termos de colonialidade de poder e de gênero, mas também o processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna aptas para a classificação, o processo de sujeitificação e a investida de tornar o/a colonizado/a menos que seres humanos.

Vivenciamos há pouco tempo a agenda neoliberal que ameaçava o possível fim e uma era de construções da política pública de Assistência Social, por meio de dismantelamentos diversos. Esta pesquisa vivenciou tais momentos, sobretudo de incertezas nas linhas macropolíticas, mas que estas são essenciais para a operacionalização de encontros e alianças na tentativa de criar linhas de fugas, pela via ética e política do fazer psicológico.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS (?)

O trajeto de pesquisa proposto fora construído a partir de inúmeros fatores de experiências diversas. Implicações estas que permitiram a criatividade e inventividade diante de um momento difícil de nossa história no Brasil. O encontro com os microfascismos diante de debates temáticos, a desmobilização do controle social, a pandemia e os atravessamentos dos inúmeros lockdowns, da desvalorização da ciência – sobretudo com o corte das bolsas de pesquisas –, a agenda neoliberal e o viés penal perpetrados à grupos contrários a determinados posicionamentos...

Saramago (1998) afirma que “*é preciso sair da ilha para ver a ilha!*”. Nada mais justo do que problematizar tais reflexões de maneira mais tangível, mesmo que diante dos atravessamentos políticos, ao afastar-me dos locais de atuação das MSE em meio aberto. As inquietações que eram pertinentes ganharam corporeidade na medida em que puderam ser acrescidas de orientações e discussões, consequentemente se presentificando em escritos.

Muitos foram os motivos pelos quais esta se concretiza hoje, afinal, nenhum de nós está imune ao modelo neoliberal, assim como da judicialização. A imersão nos aprendizados e laços de afeto foram fundamentais diante deste trajeto. Mas não podemos parecer ingênuos/as, há um compromisso a ser seguido: um compromisso que se enraíza na história do saber psicológico no Brasil, tal como muitos/as que me acompanharam até aqui. Um compromisso histórico-social, ético-político, aliançado com o compromisso social que nos provoca/convida a problematizar diversos acontecimentos.

Afinal, em nome da proteção, paradoxalmente, ampliam-se práticas como a da judicialização. Os legalismos e as inflações jurídicas em diversos âmbitos de nosso cotidiano – nos CRAS, CREAS, abrigos, CAPS, famílias, escolas, hospitais. Sufoca-nos, em certo ponto, refletir como confrontar tal processo. Há esquadrinhamentos e controles em todos os poros, calculando os riscos em nome da segurança e do bem-estar. Subjetiva-se através de tal ideia, produzem necessidades atreladas à noção de Estado de direito.

Vale ressaltar que tais micropolíticas independem do Estado, ou mesmo organismos e agencias fiscalizadoras. Bocco (2013) afirma que nem sequer parte destas, pois o Estado policial não é um sinal de fracasso das políticas de segurança, ela é a política de segurança escolhida pelo Estado, aplicando-a em fenômenos econômico-sociais.

O objetivo desta pesquisa não foi encerrar os debates acerca da judicialização na sua relação com as MSE em meio aberto; posto isso, justifica-se a interrogação no título deste tópico. Sobretudo, por considerar que este é um acontecimento contemporâneo, mas que se refina e se reconstrói na medida em que os interesses se alteram, numa tríade relação que se constitui entre judicialização, criminalização e normalização da vida baseado diante da racionalidade de segurança.

O saber Psicológico precisa enfrentar tais tensionamentos, visto que as leis e normas também regulam em nome do Estado Democrático de Direito, e estas exercem determinadas estratégias em nome do cuidado e da proteção. Sendo assim, saberes e poderes caminham juntos com o processo de subjetivação, tal como afirmou Foucault (2010b). Assim, as mesmas leis que regulam determinados procedimentos em sociedade também criam assujeitamentos que regulam a segurança frente aos riscos e vulnerabilidades.

A psicologia e outras ciências humanas, ao se descolonizarem, podem contribuir para a desconstrução histórica de padrões coloniais de dominação presentes nas diferentes dimensões da realidade social. É penetrando na complexa malha de significações da realidade e em suas construções histórico-culturais que a psicologia pode oferecer subsídios para que as diferentes populações possam articular o conjunto de saberes, princípios éticos, mundo simbólico-imaginário e conhecimentos ancestrais em um projeto crítico da colonialidade do poder (GONÇALVES, 2016, p. 410).

Nessa relação incide o perigo do direcionamento da delinquência à adolescência, favorecendo o âmbito da punição e/ou do controle legitimado pelo dispositivo jurídico, que passa a regular os/as adolescentes através da política dos corpos, que tende a serem docilizados. Enquanto as famílias, também geridas, em nome do fracasso ocasionado na relação que antecede o ato infracional, assim as estratégias é que os projetos de vida sejam reorganizados para que as estatísticas dos cálculos de riscos sejam acometidas pela curva de práticas por parte dos saberes que compõem esse jogo homogeneizante.

Mais do que a gestão das vidas, há a identificação da seletividade penal, deliberada pelo racismo e as várias faces das desigualdades. É diante desse fator que problematiza-se o processo de judicialização da vida, inferindo tais socioeducandos/as como cerne das análises. Tais efeitos produzem não apenas o encarceramento em massa, mas também o a gerência da vida, através do controle e da vigilância, pela via de governamentalidade com o qual muitos CREAS exercem enquanto dispositivos de segurança, perdendo o caráter garantista.

Destaca-se também a importância do Sistema Conselhos diante do processo de problematização das pautas do SUAS, uma vez que a produção de diálogos e documentos orientativos são essenciais para o fazer crítico através do caráter ético e político da profissão no Brasil. Martin-Baró (1996) nos auxilia diante dessa proposição, na medida em que convoca-nos a pensar fatores históricos e circunstâncias concretas da população na qual atua aproximando-se então do fazer que de fato tenha compromisso com a transformação social. Compreendo que um olhar metodológico interseccional é condição relevante para novos trabalhos de pesquisa e a respeito da atuação em Psicologia e em áreas afins, na medida em que garantir direitos de adolescentes e estudar a respeito do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes é trazer à tona os marcadores de gênero, sexualidade, território, classe, raça/etnia, faixa etária, capacitismo, poder e saberes.

A interseccionalidade sugere que raça traga subsídios de classe-gênero e esteja em um patamar de igualdade analítica [...], permite às feministas criticidade política a fim de compreenderem a fluidez das identidades subalternas impostas a preconceitos, subordinações de gênero, de classe e raça às opressões estruturantes da matriz colonial moderna da qual saem (AKOTIRENE, 2019, p.36-38).

Em suma, tais discussões não se encerram, apenas permitem que novas rupturas possam ser criadas em nome da garantia de direitos. Para tal, faz-se necessário processos de coletividades que garantam, na inventividade e afetos, a criação de resistências diversas aos projetos políticos que entre temporalidades emergem como ameaças ao sistema democrático de direitos, mas também direcionam ameaças de silenciamentos e mortes à grupos sociais e minorias.

## REFERÊNCIAS

- ADICHIE, C. N. **O perigo da história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- AGOSTINHO, Larissa D. Guattari e a psicoterapia institucional. *In. Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica* [online]. 2020, v. 23, n. 1 pp. 2-11. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-44142020001001>. Acessado 20 de out, 2021.
- AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Polén, 2019.
- ALMEIDA, Silvio L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALVES, José A. L. **Direitos Humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- ANHAIA, Alex. **A judicialização de políticas públicas de Assistência Social: uma análise sobre o ativismo judicial e da discricionariedade administrativa no SUAS** [livro eletrônico]. Navegantes/SC: Ed. do autor, 2022.
- ARIÈS, Phillipe. **História Social da Infância e da Família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- ARRUDA, André B. **Medida socioeducativa de privação de liberdade em uma unidade de internação em Belém/PA**. 2013. 155 f. Dissertação (Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade Federal do Pará, 2013.
- AYRES J. R. C. M.; FRANÇA JÚNIOR I; CALAZANS. G. J., SALETTI FILHO, H. C. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. *In: CZERESNIA D.; FREITAS, C. M. (org). Promoção da saúde – conceitos, desafios, tendências*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
- AYRES J. R. C. M.; CALAZANS, G. J.; SALETTI FILHO, H. C.; FRANÇA JÚNIOR, I. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. *In: CAMPOS, G. W. S.; BONFIM, J. R. A.; MINAYO M. C. S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JÚNIOR, M.; CARVALHO, Y. M. (org). Tratado de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- AZEVEDO, Sergio de. **Políticas Públicas: discutindo modelos e alguns problemas de identificação** *In. SANTOS JUNIOR, Orlando A. dos; CRISTOVÃO, Ana C. (org). Políticas Públicas e Direito à Cidade: programa interdisciplinar de formação de agentes sociais e conselheiros municipais*. Rio de Janeiro: Letra Capital / Observatório das Metrôpoles / IPPUR-UFRJ, 2011.
- BALIEIRO, Henrique G.; FLECHA, Renata D. A influência dos argentinos do grupo plataforma na reforma psiquiátrica brasileira *In. Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas*, v. 3, n. 5, p. 207-224, 7 mar. 2018. Disponível em: < <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/15983> >. Acesso em 15 de junho de 2022.
- BAREMBLITT, Gregório. **Compêndio de análise institucional e outras correntes**. 3. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.

BAREMBLITT, G. Entrevista. Entrevista Gregório Baremblytt, jun. 2016. Entrevista concedida a Henrique Galhano Balieiro.

BARROSO, Luís R. **A judicialização da vida e o papel do Supremo Tribunal Federal**. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

BATISTA, V. M. A. juventude na criminologia In. BOCAJUVA, H.; NUNES, S. A. (org.). **Juventudes, subjetivações e violências**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

BELL HOOKS. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: Elefante, 2017.

BELL HOOKS. **Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática**. São Paulo: Elefante, 2020.

BELL HOOKS. **Ensinando comunidade. Uma pedagogia da esperança**. São Paulo: Elefante, 2021b.

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

BENELLI, Silvio J.; COSTA-ROSA, Abílio da. Conselhos Municipais: Prática e Impasses no Cenário Contemporâneo In. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 17, n. 4 p. 577-586, 2012a.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Paradigmas diversos no campo da Assistência Social e seus estabelecimentos assistenciais típicos**. *Psicologia USP*, v. 23, n.4, 2012b. p. 609-660.

\_\_\_\_\_. **Psicologia e Assistência Social: interfaces políticas, clínicas e éticas**. Curitiba: CRV, 2020.

\_\_\_\_\_. **Entidades Assistenciais Socioeducativas: a trama institucional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

\_\_\_\_\_. Risco e vulnerabilidade como analisadores nas políticas públicas sociais: uma análise crítica. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 33, n.4, 2016. p. 735-745.

\_\_\_\_\_. A cultura psicológica no mercado de bens de saúde mental contemporâneo. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 26 n. 4, 2009, p. 515-536.

BENGE, Casimira. **Em defesa de uma política pública que garanta o bem-estar social** In. ALBUQUERQUE, Simone A. *et al.* (org.) **Direito e Assistência Social**. Brasília: FIOCRUZ / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, 2014.

BENTO, M<sup>a</sup> Aparecida S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In. CARONE, Iray; BENTO, M<sup>a</sup> Aparecida S. (Orgs.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil** (pp. 25-57). Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BERNARDES, Jefferson de S. História In. JACQUES, M<sup>a</sup> Graça C. *et al.* **Psicologia Social Contemporânea: livro-texto**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2013.

BERNADINO-COSTA, Joaze; GROSGOUEL, Ramon; TORRES-MALDONADO, Nelson. **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

BOCCO, Fernanda. **Cartografia da infração juvenil**. 2006. 174 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2006.

\_\_\_\_\_. A Psicologia no Estado Penal: Possibilidades e estratégias para subverter a judicialização In. COIMBRA, Cecília M<sup>a</sup> B.; AYRES, Lygia S. M<sup>a</sup>; NASCIMENTO, M<sup>a</sup> Livia do. **Pivetes: encontro entre a Psicologia e o Judiciário**. Curitiba: Juruá, 2013.

BOSCARI, Marilene; SILVA, Fátima N. da. A Trajetória da Assistência Social até se efetivar como política social pública. **Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde**. V.4, n<sup>o</sup>. 1, p. 108-127, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/ries/article/view/341>>, acesso em 05 de fev. de 2023.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade e trabalho. Paradoxos na construção das Políticas de Previdência e Assistência Social no Brasil**. Brasília: Letras Livres: Editora UnB, 2006.  
BOCK, Ana. (Org.) **Psicologia e compromisso social**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRAGA, Fábio R.; CRUZ, Elisa S. O Supremo Tribunal Federal e a configuração da necessidade do indivíduo: uma análise do critério de miserabilidade na Lei Orgânica da Assistência Social. **Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social**, v.1, n.2, p. 87- 110, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistadssps/article/view/439/pdf>>. Acesso em 05 de jan de 2023.

BRAZ, Matheus; CASADORE, Marcos; HASHIMOTO, Francisco. Intervenção em psicossociologia: a construção da escuta e a implicação nas organizações In. **Psicologia em Estudo**. v. 25, 2020. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/344366441 INTERVENCAO EM PSIKOSSOCIOLOGIA A CONSTRUCAO DA ESCUTA E A IMPLICACAO NAS ORGANIZACOES](https://www.researchgate.net/publication/344366441_INTERVENCAO_EM_PSIKOSSOCIOLOGIA_A_CONSTRUCAO_DA_ESCUTA_E_A_IMPLICACAO_NAS_ORGANIZACOES)>. Acesso em 16 de outubro de 2021.

BORGES, Lêda M. **Judicialização na Política Municipal de Assistência Social: reflexões acerca das requisições do Ministério Público**. Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2018.

BRASIL. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>>.

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014. Disponível em: <[www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Distrito Federal, 1988.

Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) >.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993. Disponível em: < [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/LoasAnotada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf) >.

\_\_\_\_\_. **MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Guia para Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família**. Brasília: Governo Federal, 2020. Disponível em: < [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Guias\\_Manuais/Acompanhamento\\_condicionalidades.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/Acompanhamento_condicionalidades.pdf) >. Acesso em 15 de jan de 2023.

\_\_\_\_\_. **Código Criminal do Império do Brasil**. 1830. Disponível em: < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221763> >, em 21 de out. de 2021.

\_\_\_\_\_. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil**. 1890, disponível em: < <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049> >, em 21 de out. de 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.

\_\_\_\_\_. Constituição Federal (1988). **Proposta de Emenda à constitucional nº 241**, de 15 de junho de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2088351> >. Acesso em 15 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.282, de 20 março de 2020. **Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais**. Brasília: Palácio do Planalto. Mar, 2020.

\_\_\_\_\_. **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS. Resolução de nº 18, de 15 de julho de 2013**. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Brasília: Governo Federal, 2014. Disponível em: < [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/Pacto%20Aprimoramento%20SUAS%20G%20Municipios%20-%20cnas-2013-018-15-07-2013.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Pacto%20Aprimoramento%20SUAS%20G%20Municipios%20-%20cnas-2013-018-15-07-2013.pdf) >. Acesso em 09 de jan. de 2023.

\_\_\_\_\_. **MISTÉRIO DA CIDADANIA. Portaria de nº 54, de 1º de abril de 2020**. Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_; **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília: Governo Federal, 2011.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 01/2018, estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no sistema único da Assistência Social – SUAS.** Brasília: Governo Federal, 2018. Disponível em: < <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/06/CNAS-E-CNCD-2018-001-21.09.2018-Atendimento-da-popula%C3%A7%C3%A3o-LGBT-no-SUAS-00000002.pdf> >. Acesso em 20 de jan. de 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância -** Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília, 2016a.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.604 de 5 de fevereiro de 1998, dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.** Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz.** Brasília, 2016b.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012, regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.** Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **SUAS e Programa Criança Feliz: atuação integrada.** Brasília, 2016c. Disponível em: < [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Interacao\\_Suas\\_CF.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interacao_Suas_CF.pdf) >. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Programa Nacional de Direitos Humanos II.** Brasília: Ministério da Justiça, 2009. Disponível em: < <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PNDH2.pdf> >. Acesso em 20 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Secretaria Nacional de Assistência Social: Brasília/DF, 2016a.

\_\_\_\_\_. **Nota Técnica N.º 02/2016/SNAS/MDS - Relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça.** MDS/SNAS/CNAS: Brasília/DF, 2016b.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 13, de 24 de fevereiro de 2015,** Altera a Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados

de Assistência Social -CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro POP. Disponível em: < <http://blog.mds.gov.br/redesuas/6538-2/> >. Acesso em 15 de jan. de 2023.

\_\_\_\_\_. FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e Juventude No Brasil 2022**. São Paulo: Grupo Cocktail, 2022. Disponível em: < [https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022\\_0.pdf](https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022_0.pdf) >. Acesso em 16 de jan de 2023.

\_\_\_\_\_. **ACESSUAS trabalho: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho**. Brasília, DF: MDSA, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Disponível em: < [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil\\_sem\\_miseria/Acessuas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/Acessuas.pdf) >. Acesso em 16 de jan. de 2023.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: Ministério da Cidadania, 2018. Disponível em: < [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/relatorios/Medidas\\_Socio\\_educativas\\_em\\_Meio\\_Aberto.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socio_educativas_em_Meio_Aberto.pdf) >. Acesso em 16 de jan. de 2023.

CANDIOTTO, César. Disciplina e segurança em Michel Foucault: a normalização e a regulação da delinquência. **Revista Psicologia e Sociedade**, nº 24, pp 18-24, 2012. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/psoc/a/gwdGTsHtp4hxNGyLhQybKcs/?lang=pt&format=pdf> >. Acesso em 06 de fev. de 2023.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra. Quando a vida é passível de luto**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2019.

CAPONI, Sandra. Degeneración y eugenesia en la historia de la siquiatria brasileña: Renato Kehl y los heredo-degenerados *In*. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos** [online]. 2018, v. 25. pp. 159-178. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0104-59702018000300010> >, Acesso em 15 de junho de 2022.

CAPPELLARI, Amanda; EICHHERR, Leticia M.; CRUZ, Lilian R. da. Interrogações (po)éticas: narrativas e acolhidas no CRAS *In*. LEMOS, Flávia C. S.; AQUIME, Rafael H. de S.; SAMPAIO, Valber L. F.; BENGIO, Fernanda C. dos S.; BARRETO, Robenilson M. **Psicologia Social e Política de Assistência Social: territórios, sujeitos e inquietações**. Curitiba: Appris, 2022.

CARDOSO, Gracielle Feitosa de Loiola. **(Re)produção de famílias “incapazes: Paradoxos à convivência familiar de crianças e adolescentes institucionalizados**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica – PUC, São Paulo, p. 199, 2017.

CARDOSO, Lourenço. **O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil**. 2014. 209 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2014. Disponível em: < <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/115710> >. Acesso em: 14 de jul. 2022.

CARNEIRO, S. **Racismo, Sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo, Selo Negro: 2011.

CARVALHO, G. F. **A Assistência Social no Brasil: da caridade ao direito**. Monografia apresentada ao Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), 2008.

CARVALHO, Marcia H. de. **SINASE: uma análise crítica da socioeducação**. Dissertação (mestrado). 159 f. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social. 2015.

CASER, Livia Pignaton. **Entre Governamentalidades e Estratégias de Vida**. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Centro de Ciências Humanas e Naturais do Programa de Pós-Graduação de Psicologia Institucional, Universidade Federal do Espírito Santo. Espírito Santo, p. 72, 2014.

CASTEL, Robert. **O Psicanalismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

CASTEL, Robert. **A gestão dos riscos: da antipsiquiatria à pós psicanálise**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1987.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CAVAGNOLI, Karen C; GUARESCHI, Neuza M<sup>a</sup> de F. Itinerários possíveis da política de assistência social: garantia de direitos e governamentalidade *In. Rev. Estud. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, pp. 114-126, 2018. Disponível em: < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812018000100007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812018000100007) >. Acesso em 15 de jan. 2023.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, CFP, 2007.

\_\_\_\_\_. **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, CFP, 2007.

\_\_\_\_\_. **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogos/os**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia - CFP, 2017.

COIMBRA, C. C.; BOCCO, F.; NASCIMENTO, M. L. Subvertendo o conceito de adolescência. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 57, n. 1, p. 2-11, 2005.

\_\_\_\_\_; NASCIMENTO, M. L. Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político? In: ARANTES, E.M.M.; NASCIMENTO, M.L.; FONSECA, T.M.G. (Org.). **Práticas psi inventando a vida**. Niterói: Ed. EDUFF, 2007, p. 27-38.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Ser jovem, ser pobre é ser perigoso?**. São Paulo: UNESP, 1997.

COLIN, Denise R. A. CRUS, José F. da.; TAPAJÓS, Luziele M<sup>a</sup> de S.; ALBUQUERQUE, Simone A. *et al.*(org). **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1<sup>a</sup> ed. – Brasília: MDS, 2013.

\_\_\_\_\_. Apresentação. BRASIL; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília: Governo Federal, 2011.

COMISSÃO DE RELAÇÕES RACIAIS DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 10ª REGIÃO PA/AP. Uma de muitas... posições de uma ativista quilombola: transversalizando vulnerabilidades e políticas e suas potências de resistência – território quilombola de Jambuaçu – Moju/PA *In*. LEMOS, Flávia C. S.; AQUIME, Rafael H. de S.; SAMPAIO, Valber L. F.; BENGIO, Fernanda C. dos S.; BARRETO, Robenilson M. **Psicologia Social e Política de Assistência Social: territórios, sujeitos e inquietações**. Curitiba: Appris, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. **Caderno de deliberações do 10º Congresso Nacional da Psicologia: o (im)pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais**. Brasília, CFP, 2019.

\_\_\_\_\_. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 6, de 29 de março de 2019**. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em: < <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?q=006/2019> >. Acesso em 20 de jan. de 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 15, de 11 de julho e 2022**. Estabelece normas para atuação das psicólogas e psicólogos no Sistema Socioeducativo. Brasília: CFP, 2022. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-15-de-11-de-julho-de-2022-414772075> >. Acesso em 02 de fev 2023.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS. **Cartilha de Orientação acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2006.

CORREIA, Mariana P.; CARMONA, Daniele R. S. O trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social: diálogos e entre concepções e práticas *In*. AMORIN, Flávia Z.; ISABEL, Jéssica G. de Souza; SAADALLAH, Márcia M. (org). **O fazer da psicologia no Sistema Único de Assistência Social**. Minas Gerais: Conselho Regional de Psicologia, 2019.

COUTO, Berenice C.; YAZBEK, Maria C.; RAICHELIS, Raquel. A política nacional de assistência social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos *In*. COUTO, Berenice C.; YAZBEK, Maria C.; SILVA, Maria O. da S.; RAICHELIS, Raquel (org). **O sistema único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2017.

CRUZ, Lílian R. da; SCHIEFFERDECKER, Márcio A. Práticas Psicológicas e Políticas Públicas de Assistência Social: algumas interrogações. JORNADA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA: DESAFIOS ATUAIS NAS PRÁTICAS DA PSICOLOGIA, IV. **Anais. UNISC** - Santa Cruz do Sul, novembro 2011. Disponível em:

<[http://www.unisc.br/anais/jornada\\_pesquisa\\_psicologia/2011/arquivos/22.pdf](http://www.unisc.br/anais/jornada_pesquisa_psicologia/2011/arquivos/22.pdf)>. Acesso em: 19 jul. 2018.

DARÓS, Lindomar. Psicologia e Relações com a Justiça In. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP) 7ª REGIÃO / RS. **Entrelinhas**. Abr-mai-jun. Rio Grande do Sul: CRP 07, 2014.

DAVIS, Ângela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DAVIS, Ângela. **A democracia da abolição. Para além do Império, das prisões e da tortura**. Rio de Janeiro: Difel, 2019.

DELEUZE, Gilles. **Diferença e repetição**. São Paulo Relógio D'água, 2000.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. São Paulo: editora 34, 1992.

DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. **Diálogos**. São Paulo: Escuta, 1998.

DESCARTES, René. **Discurso do método**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DONZELOT, Jacques. **A Polícia das Famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

DUARTE, Eduardo A. Literatura afro-brasileira: um conceito em construção. **Estudos de literatura brasileira contemporânea**. Brasília., n. 31, jan-jun, p. 11-23. Disponível em: <[https://social.stoa.usp.br/articles/0037/3053/Literatura\\_Afrobrasileira\\_EDUARDO.pdf](https://social.stoa.usp.br/articles/0037/3053/Literatura_Afrobrasileira_EDUARDO.pdf)>. Acessado: 14 de julho de 2022.

EVARISTO, Conceição. **Becos da Memória**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

\_\_\_\_\_. **Insubmissas lágrimas de mulheres**. Rio de Janeiro: Malê, 2016.

\_\_\_\_\_. Literatura negra: uma poética de nossa afro-brasilidade. **Scripta**. v.13, n.25, p. 17-31, 2009a. Disponível em <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/scripta/article/view/4365>>. Acesso em: 15 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_. **Conceição Evaristo por Conceição Evaristo**. In: COLÓQUIO DE ESCRITORAS MINEIRAS, 1, Belo Horizonte, 2009b.

\_\_\_\_\_. A escrevivência e seus subtextos In. DUARTE, Constância L.; NUNES, Isabella R. (org). **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. 1. ed. -- Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.

\_\_\_\_\_. Depoimento. Entrevista concedida a Bárbara Araújo Machado. Rio de Janeiro, 30 set. 2010.

EVARISTO, C. **Escrevivência: a Escrita de Nós - Reflexões Sobre a Obra de Conceição**. Belo Horizonte: Mina, 2020.

FAÉ, R. A Genealogia em Foucault. **Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 9, n. 3, p. 409 – 416, set./dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v9n3/v9n3a08> . Acesso em 05 de agosto de 2022.

FARGE, A. **O sabor do arquivo**. São Paulo: EdUSP, 2009.

FARGE, A. **Lugares para a História**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

FARR, Robert. **As raízes da Psicologia social moderna**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FELISBERTO, Fernanda. Escrivivência como rota de escrita acadêmica *In*. DUARTE, Constância L.; NUNES, Isabella R. (org). **Escrivivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. 1. ed. -- Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.

FIGUEIREDO, Luís C. **Matrizes do Pensamento Psicológico** [1945]. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

FILGUEIRAS, Cristina A. C. Os territórios do SUAS *In*. ROMAGNOLI, Roberta C.; MOREIRA, Maria I. (org). **Sistema Único de Assistência Social – articulação entre Psicologia e o Serviço Social no campo da proteção social, seus desafios e perspectivas**. Curitiba: CRV, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5> >. Acesso em 16 de jan de 2023.

FONTENELE, Iolanda C. A Política de Assistência Social no Brasil: o foco na família e a questão dos mínimos sociais. **Revista Sociedade em Debate**, Pelotas. v. 13, n.2, p;153-173, jul./dez. 2007. Disponível em: < <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/406/360> >. Acesso em 02 de janeiro de 2023.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

\_\_\_\_\_. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

\_\_\_\_\_. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas** [1926-1984]. São Paulo: Martins Fontes, 1999a.

\_\_\_\_\_. **O nascimento da clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1980.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**. São Paulo, Martins Fontes, 1999b.

\_\_\_\_\_. **A sociedade punitiva: curso no Collège de France** [1972-73]. São Paulo: Editora WWF / Martins Fontes, 2015.

\_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 1996.

\_\_\_\_\_. **A História da Loucura**. São Paulo: Perspectiva, 1997.

\_\_\_\_\_. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

- \_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. 28 ed. São Paulo: Graal, 2010a.
- \_\_\_\_\_. Nietzsche, a genealogia e a história In. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 28 ed. São Paulo: Graal, 2010b.
- \_\_\_\_\_. **Ética, sexualidade e política**. Coleção Ditos & Escritos / vol. V. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- \_\_\_\_\_. **História da sexualidade I: A vontade de saber** [1976]. Rio de Janeiro: Graal, 2009.
- \_\_\_\_\_. **A Ordem do Discurso**. 22 ed. São Paulo: Loyola, 2012a.
- \_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012b.
- \_\_\_\_\_. O sujeito e o poder. In: *DREYFUS*, Hubert L.; *RABINOW*, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense. Universitária, 1995.
- \_\_\_\_\_. **Do governo dos vivos**. Curso no Collège de France [1979-1980]. São Paulo, Rio de Janeiro: CCS, Achiamé, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Os anormais**: Curso no Collège de France (197-1975). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz & Terra, 2020.
- FREUD, Sigmund. Futuro de uma ilusão [1927]. In. FREUD, Sigmund. **Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud**. vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização (1930 [1929]) In. **Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud**. vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- FREUD, Sigmund. Psicologia das massas e análise do eu [1921]. In. FREUD, Sigmund. **Obras Completas**, Vol. XXI, pp. 13-113. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- FREUD, Sigmund. Tipos de adoecimento neurótico [1912] In. FREUD, Sigmund. **Obras completas**. V. 10, pp. 229-239. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- FREUD, Sigmund. O inconsciente [1900] In. FREUD, Sigmund. **Escritos sobre a psicologia do inconsciente**. Rio de Janeiro: Imago, 2006.
- GARCIA, Joana; OLIVEIRA, Camila; CORDON, Marcelle dos S. A Contribuição do CREAS para a Rede Socioassistencial-limites do PAEFI. **16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2019. Disponível em: < <http://www.cbass.com.br/portal/conteudo/cbas16> >. Acesso em 18 de jan. de 2023.

GOMES, N. L. **O movimento negro educador. Saberes construídos nas lutas por emancipação.** Petrópolis/RJ: Vozes, 2017.

GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. **Apresentação.** In: GONÇALVES, H. S. & BRANDÃO, E. P. (Org.). *Psicologia jurídica no Brasil*. 3. Ed. Rio de Janeiro: Nau, 2011.

GUARESCHI, N. M. DE F.; LARA, L. DE; ADEGAS, M. A. Políticas públicas entre o sujeito de direitos e o homo oeconomicus. *Psico*, v. 41, n. 3, 2 jan. 2011.

HILLESHEIM, Betina; GUARESCHI, Neuza M<sup>a</sup> de F. De que Infância nos fala a Psicologia do Desenvolvimento? In: GUARESCHI, Neuza M<sup>a</sup> de F.; HÜNNING, Simone M<sup>a</sup> (Orgs.). **Implicações da Psicologia no Contemporâneo.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

HUR, Domenico U. Trajetórias de um pensador nômade: Gregório Baremlitt. **Estud. pesqui. psicol.** [online]. 2014, vol.14, n.3 pp. 1021-1038. Disponível em: < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812014000300018&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812014000300018&lng=pt&nrm=iso) >. Acesso em 25 de out de 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Atlas da Violência 2022.** São Paulo: FBSP, 2021.

KILOMBA, G. *Palestra-Performance: “Descolonizando o conhecimento”*. Traduzida por: Jéssica Oliveira, organizada pelo Instituto Goethe- São Paulo, 2011. Disponível em: <https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2018/05/kilomba-grada-ensinando-a-transgredir.pdf>.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação. Episódios de racismo cotidiano.** Rio de Janeiro, 2020.

LE GOFF, J. **História e Memória.** Campinas: UNICAMP, 2003.

LEMOS, F.; GOMES, G. do S. L.; MEDEIROS, L. G.; SILVA, A. L. S. da; A análise documental como instrumento estratégico para Michel Foucault In: PIMENTEL, A.; RODRIGUES, M.; NICOLAU, R. F., LEMOS, F. C. S. (org.) **Itinerários de pesquisa em psicologia.** Belém: Amazônia, 2010.

LEMOS, F. **Crianças e adolescentes entre a norma e a lei: uma análise foucaultiana.** Tese de Doutorado. Biblioteca da F.C.L., Assis/SP, UNESP, 2007.

LEMOS, F. O Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil atual. *Psicologia Política*. v. 8, n. 15, 2008. p. 93-106.

LEMOS, F. *et. al.* Governamentalidades neoliberais e dispositivos de segurança. **Rev. Psicologia & Sociedade**. v. 27, n. 2, 2015. p. 332-340.

LEMOS, F. História do Espaço e Governamentalidade em Michel Foucault. **Barbarói**, n. 36, p. 138-148, jan./jul. 2012.

LEMOS, F. A UNESCO e o governo da infância por meio do capital social: problematizando práticas de segurança. In: RESENDE, Haroldo de (org.). **Michel Foucault: o governo da infância.** Belo Horizonte: Autêntica, 2019

LIMA, Priscila M. R.; LIMA, Sostenes C. de. *Psicanálise Crítica: A Escuta do Sofrimento Psíquico e suas Implicações Sociopolíticas* In. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2020, v. 40 Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/1982-3703003190256> >. Acessado em 17 de julho de 2022.

LIMA, Katia. **Políticas públicas no brasil de hoje: uma ponte para qual futuro?** Anais da VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2017. Disponível em: < <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo3/politicaspUBLICASNOBRASILDEHOJEUMAPONTEPARAQUALFUTURO.pdf> >. Acesso em 17 de dez de 2022.

LOURAU, René. **A Análise Institucional**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1975.

LOURAU, René. Implication e surimplication. **Revue du Mauss**. V. 10, pp. 110-120, 1990.

LUGONES, M. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**. Bogotá - Colombia, N. 9: 73-101, 2008. ISSN 1794-2489

LUGONES, M. Rumo a um Feminismo decolonial. **Revista estudos feministas**. v. 22 n. 3, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>.

MACHADO, Roberto. **Ciência e saber – a trajetória da arqueologia em Foucault**. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

\_\_\_\_\_. **Introdução: por uma genealogia do poder** In. Foucault, Michel. *Microfísica do Poder* [1979], Rio de Janeiro: Graal, 2012.

MACIEL, Débora N.; KOERNER, Andrei. Sentidos da judicialização da política: duas análises In. **Revista Lua Nova**, nº 57, pp. 113-134, 2002.

MALINOWSKI, Bronislaw K. **Os argonautas do pacífico ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos arquipélagos da Nova Guiné melanésia**. São Paulo: abril cultural, 1978.

MANSUR, Samea. **O fenômeno da judicialização na sociedade contemporânea**. JusBrasil, 2016. Disponível em: < <https://samealuz.jusbrasil.com.br/artigos/389418859/o-fenomeno-da-judicializacao-na-sociedade-contemporanea> >.

MARAFON, Giovana. **Vida em judicialização: efeito bullying como analisador**. Tese (Doutorado em Psicologia). Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, p. 163, 2013.

\_\_\_\_\_; NASCIMENTO, M<sup>a</sup> Lúvia do. Ditos e escritos sobre judicialização: composições com o pensamento de Michel Foucault In: LEMOS, Flávia C. S. *Et. Al. Práticas de judicialização e medicalização dos corpos, no contemporâneo*. Curitiba: CRV, 2016.

\_\_\_\_\_. A maquinaria judicializante e o governo de infâncias desiguais In. **Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 19, n. 3, jul/set, p. 515-526, 2014. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/pe/a/qmLxmSJWfRKcQBFLQ8bQz8N/?lang=pt> >. Acesso em 9 de nov de 2022.

MARCILIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. In: FREITAS, M. C. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1999. p. 51-79.

MARQUES, Camila F.; GUARESCHI, Neuza M<sup>a</sup> de F.; BERNARDES, Anita G.; GALEANO, Giovana B. A produção de sujeitos da assistência social: do abandono ao privilégio In: LEMOS, Flávia C. S.; AQUIME, Rafael H. de S.; SAMPAIO, Valber L. F.; BENGIO, Fernanda C. dos S.; BARRETO, Robenilson M. **Psicologia Social e Assistência Social: territórios, sujeitos e inquietações**. Curitiba: Appris, 2022.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. O papel do psicólogo. **Revista Estudos em Psicologia**. Maringá/PR, v. 2, n<sup>o</sup> 1, pp. 7-27, 1996. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/epsic/a/T997nmKHfd3FwVQnWYYGdqj/?format=pdf>>. Acesso em 15 de fev 2023.

MARTINS JUNIOR, Severino da S. **Cultura política na gestão do SUAS: um estudo em municípios de pequeno porte do Pará**. Dissertação [Mestrado], Universidade Federal do Pará – UFPA. 205 pp. 2017.

MASSIMI, Marina; CAMPOS, Regina H. de F.; BROZEK, Josef. Historiografia da Psicologia: métodos In: CAMPOS, Regina H. de F. (org). **História da Psicologia: Pesquisa, formação, ensino** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

MBEMBE, Achile. **Outras fitas: Descolonização, necropolítica e o futuro do mundo com Achille Mbembe**. Entrevista concedida a New Frame. Trad. A FITA. [Webiste A FITA], 2019b. Disponível em: <<http://afita.com.br/outras-fitas-descolonizacao-necropolitica-e-o-futuro-do-mundo-com-achille-mbembe/>>. Acesso em 18 de ago. 2021.

MEAD, M. **Adolescencia y cultura en Samoa**. Buenos Aires: Paidós, 1951.

MEDRADO, Benedito; SPINK, Mary J.; MÉLLO, Ricardo P. Diários como atuantes em nossas pesquisas: narrativas ficcionais implicadas In: SPINK, M. J.; BRIGAGÃO; NASCIMENTO; CORDEIRO (Org.) **A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2014.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa Social - Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MONTEIRO, Simone R. da R. P. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 17, n. 2, p. 29-40, 2011. Disponível em: <<file:///C:/Users/valbe/Downloads/695-Texto%20do%20artigo-2583-1-10-20121210.pdf>>. Acesso em 15 de jan. de 2023.

NASCIMENTO, M<sup>a</sup>. Lívia do. Proteção à infância e à adolescência nas tramas da biopolítica. In: RESENDE, H. (Org.) **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 281-303.

\_\_\_\_\_. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização **Revista Psicologia & Sociedade**. 24 (n<sup>o</sup> especial): 39-44, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/psoc/a/Cj3wKXhg7xYxhtgFjwLzLf/?lang=pt>>. Acesso em 19 de jan. de 2023.

NETA, Fernanda T. de B.; GONÇALVES, Hebe S. Problematizando os velhos e novos perigos à juventude brasileira In. LEMOS, Flávia C. S. *et al.* **Crianças, adolescentes e jovens: políticas inventivas transversais**. Curitiba: CRV, 2015.

OCHULACKI, M<sup>a</sup> Roberta B. **A juridicização da proteção da infância e da juventude no Brasil: uma análise da (in)eficácia da aplicação de medidas socioeducativas no Estado do Rio Grande do Sul**. Curitiba: CRV, 2016.

OLIVEIRA, Luiz H. S. de. "Escrevivência" em Becos da memória, de Conceição Evaristo. **Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 17, n. 2, p. 621-623, maio/ago. 2009. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v17n2/19.pdf> >. Acesso em 15 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_, Vanessa E. de (org). **Judicialização de políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019a.

\_\_\_\_\_, Lorena S. O conceito de governamentalidade em Michel Foucault In. **Revista Ítaca**. Nº 34, pp. 48-72, 2019b. Disponível em: < <https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/26395> >. Acesso em 01 de fev. de 2023.

\_\_\_\_\_, Camila F. B. de; BRITO, Leila M<sup>a</sup> T. de. Judicialização da Vida na Contemporaneidade In. **Revista Psicologia: ciência e profissão**. Nº 33 (núm. esp.), pp -78-89, 2013. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/pcp/a/5J9RSV5JxBmh9TZCVWMCvkp/abstract/?lang=pt> >. Acesso em 05 de jan. de 2023.

ONG SOMOS. **Manual para a qualificação do atendimento de LGBTI+ no sistema socioeducativo**. Brasília: Fundo Brasil, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. Assembleia Geral da ONU [1948]. Disponível em: < [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao\\_universal\\_direitos\\_crianca.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf) >. Acesso em: 10 de out. de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Lei 7.543 de 20 de julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa, vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências**. Disponível em: < <https://sindtranpa.org.br/images/download/Lei-7543-Organizacao-Administrativa-e-vinculacao-do-detran-a-segup.pdf> >. Acesso em 15 de jan de 2023.

PARKER, Ian. Critical psychology: What it is and what it is not In [2007] In. **Social and Personality Psychology Compass**, 1(1), 1–15. Disponível em: < <https://compass.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1751-9004.2007.00008.x> >, com acesso em 13 de junho de 2022.

PASTORAL DO MENOR. **Liberdade assistida: um projeto em construção**. Belo Horizonte: Pastoral do menor, 2010.

PAULA, Liana de. **Punição e Cidadania: adolescentes e liberdade assistida na cidade de São Paulo**. São Paulo: Alameda, 2017.

PAULON, S. M.; ROMAGNOLI, R. C. **Pesquisa-intervenção e cartografia: melindres e meandros metodológicos**. In. *Revista Estudo e Pesquisas em Psicologia* [online]. 2010, Ano

10, nº 01, p. 85-102. Disponível em: < <http://www.revispsi.uerj.br/v10n1/artigos/pdf/v10n1a07.pdf> >. Acesso em 15 out. 2021.

PEREIRA, William C. C. Movimento institucionalista: principais abordagens *In. Revista Estudos e Pesquisa em Psicologia*, ano 07, nº 01, 2007. Disponível em: < <http://www.revispsi.uerj.br/v7n1/artigos/pdf/v7n1a02.pdf> >. Acesso em 05 jul. 2022.

PEREIRA, Liana C. D. V. Política Nacional de Assistência Social e Governamentalidade: algumas problematizações *In. Ver. Quaderns de Psicologia*, Vol. 21, No 1, e 1482, 2019. Disponível em: < <https://quadernsdepsicologia.cat/article/view/v21-n1-dalla> >. Acesso em 14 dez 2022.

PEZZATO, Luciane M., & L'ABBATE, Solange. O uso de diários como ferramenta de intervenção da Análise Institucional: Potencializando reflexões no cotidiano da Saúde Bucal Coletiva. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 21(4), 1297-1314, 2011. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/physis/a/cMmw8qyYBMKJBgJtrqv7CWh/?lang=pt> >. Acesso em 14 de julho de 2022.

PINHEIRO, Carla. *Psicologia Jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2013.

PINTO, Heliandro M. Socioeducação: da concepção de adolescentes à proposição de qualificação registral do PIA privilégio *In. LEMOS, Flávia C. S.; AQUIME, Rafeale H. de S.; SAMPAIO, Valber L. F.; BENGIO, Fernanda C. dos S.; BARRETO, Robenilson M. Psicologia Social e Assistência Social: territórios, sujeitos e inquietações*. Curitiba: Appris, 2022.

PRADO FILHO, Kleber. *Para uma arqueologia da Psicologia (ou: para pensar uma psicologia em outras bases)* *In. GUARESCHI, Neuza M. de F.; HUNNING, Simone M. (orgs) Foucault e a Psicologia*. Porto Alegre/RS: ABRAPSO Sul, 2005.

\_\_\_\_\_; MARTINS, Simone. A subjetividade como objeto da(s) psicologia(s). *Revista Psicologia e Sociedade*. [online]. 2007, vol.19, n.3, pp.14-19. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19n3/a03v19n3.pdf> >. Acesso em 15 out. 2021.

\_\_\_\_\_. *Michel Foucault: uma história da governamentalidade*. Florianópolis/Rio de Janeiro: Insular/Achiame, 2006.

RIBEIRO, Djamila *O que é: lugar de fala?* Belo Horizonte/MG: Letramento, 2017.

RIVERO, Nelson E. E. *Formação em psicologia e governamentalidade*. Tese (Doutorado) – Faculdade de Psicologia, PUCRS. Porto Alegre, 2011. 159 f. Disponível em: < <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/750/1/430847.pdf> >. Acesso em 05 de fev. de 2010.

RIZZINI, Irene. PILOTTI, Francisco (org). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. *A infância perigosa (ou “em perigo de o ser...”): ideias práticas correntes no Brasil na passagem do século XIX para o XX*. 2005.

\_\_\_\_\_; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC; São Paulo: Loyola, 2004.

\_\_\_\_\_; SPOSATI, Aldaíza; OLIVEIRA, Antônio C. de. **Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto**. São Paulo: Cortez, 2019.

REVEL, Judith. **Dicionário Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline; JABLONSKI, Bernardo. **Psicologia Social**. Petrópolis: Vozes, 1998.

RODRIGUES, Heliana de B. C.; SOUZA, Vera L. B. de. A análise institucional e a profissionalização do psicólogo. *In*: SAIDON, Oswaldo; KAMKHAGI, Vida R. **Análise institucional no Brasil: favela, hospício, escola, FUNABEM**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987, p.17- 35.

RODRIGUES, Rafael C.; NASCIMENTO, Maria L. do. Juventude e controle: a vida como projeto *In*: LEMOS, Flávia C. S. (et. al.) **Crianças, adolescentes e jovens: políticas inventivas transversalizantes**. Curitiba: CRV, 2015.

RODRIGUES, Nathália de M. **Narrativas e geo-grafias de mulheres negras: a escrevivência de Conceição Evaristo**. Monografia (Graduação de Licenciatura em Geografia). Trabalho de Conclusão de Curso, Instituto de Geografia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2020.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho. O SUAS e a formação em psicologia: territórios em análise. **ECOS**, v.1, n.2, 2012. Disponível em: <<http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/viewFile/683/662>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

ROSE, Nikolas. Psicologia como uma ciência social. **Psicologia e Sociedade**, v. 20, n. 2, 2008. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a02v20n2.pdf> >. Acesso em: 20 set. 2021.

RUA, M. G. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. *In*: RUA, M. G; CARVALHO, M. I. V. (Org.). **O estudo da política: tópicos selecionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998. p. 231-260.

SANTANA, Guilherme X. de. Pedagogia libertária: um breve histórico dialogando teoria e prática *In*. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 13, n. 27, maio/ago. 2018. Disponível em: < <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:-ILfHsk7asgJ:https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/download/12489/pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> >. Acesso em 15 de out de 2021.

SANTOS, Luane N. **A Psicologia na Assistência Social: convivendo com a desigualdade** (coleção construindo o compromisso social da psicologia / coordenadora Ana Mercês Bahia Bock). São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, Ana Pereira dos; ROMAGNOLI, Roberta C. Impedimentos na sustentação da política da Assistência Social: a sobreimplicação em seu cotidiano. *In*. LEMOS, Flávia C. S.; AQUIME, Rafele H. de S.; SAMPAIO, Valber L. F.; BENGIO, Fernanda C. dos S.; BARRETO, Robenilson M. **Psicologia Social e Assistência Social: territórios, sujeitos e inquietações**. Curitiba: Appris, 2022.

SALVADOR, Evilasio da Silva. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. *Serv.Soc.Soc.*, n. 130, p. 426-446, São Paulo, set.-dez, 2017.

SAMPAIO, Valber L. F. **Uma cartografia da internação juvenil feminina: o uso de drogas em questão**. 123 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2017.

SAMPAIO, Valber L. F.; AQUIME, Rafael H. S.; ADSUARA, Carmen H. C.; SILVA, Cristianne P.; VERBICARO, Saiumy de L.; PALHETA, Letícia M<sup>a</sup> S. A Psicologia e os desafios atuais no Sistema Único de Assistência Social: reflexões acerca da produção de documentos da Psicologia *In*. LEMOS, Flávia C. S.; GALINDO, Dolores; BICALHO, Pedro P. G. de. *Et Al. Pesquisar com as Psicologia: artesanais e artifícios*. Curitiba: CRV, 2020.

SARAMAGO, José. **As palavras de Saramago**. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

\_\_\_\_\_. **O conto da ilha desconhecida**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SARMENTO, Manuel J.; CERISARA, Ana M<sup>a</sup>. **Crianças e Miúdos: perspectivas sociopedagógicas da infância e Educação**. Porto/Portugal: Asa Editores, 2004.

SCOBERNATTI, Gisele. **Psicologização e judicialização no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes: a armadilha da individualização**. Tese (Doutorado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, p. 173, 2018.

SCOTT, Juliano B.; MARION, Juliana; FREITAS, Ana P. M.; FERREIRA, Marilise; PEREIRA, Caroline R. R.; SIQUEIRA, Aline C. Desafios da atuação do psicólogo em centros de referência da assistência social (CRAS). **Gerais, Rev. Interinst. Psicol.** [online]. 2019, vol.12, n.1, pp. 125-141. Disponível em < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v12n1/10.pdf> >, acessado em 15 de novembro de 2022.

SEVALHO, Gil. O conceito de vulnerabilidade e a educação em saúde fundamentada em Paulo Freire. **Revista interface**. V. 22(64), pp. 177-188, 2018. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/icse/a/CCnBTxySpYqFqS93W5RN3Sv/?format=pdf> >. Acesso em 18 de jan de 2023.

SIERRA, Vânia M. O poder judiciário e o Serviço Social na judicialização da política e da questão social. **SER Social**, v. 16, n. 4, jan-jun. 2014. Disponível em: < [http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/viewFile/11707/8229](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/11707/8229) >.

SILVA, Antonino; SAMPAIO, Valber L. F.; CÂMARA, Flávia D.; CÔRREA, Michele R. O Sistema Único de Assistência Social e a Gestão dos Riscos *In*. LEMOS, Flávia C. S. *Et Al. Práticas de Judicialização e Medicalização dos Corpos, no Contemporâneo*. Curitiba: CRV, 2016.

SILVA, Alyne A. **Modos de Subjetivação e Estratégias de Governamentalidade: a constituição do “sujeito infrator” nas tramas de um dispositivo jurídico**. Dissertação (Mestrado). 127 f. – Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

SILVA, Cristiane F. da; LEMOS, Flávia C. S.; NETO, José de A. B.; CORRÊA, Michele R.; CRUZ, Amanda P. de C.; OLIVEIRA, Paulo de T. R. de. Reflexões a respeito dos processos de judicialização e criminalização no controle da contemporaneidade. **Barbarói**, nº. 43,

jan./jun. 2015. Disponível em: <  
<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/download/4054/4417>>.

SIMÃO, Cassiano dos S.; SANTOS, Karen G. S.; ARRAES, Raoni L.; DIAS, Juliana I. **Medidas socio-educativas: uma análise da realidade paraense** In. Anais do 3º Encontro da Região Norte da Sociedade Brasileira de Sociologia: Amazônia e Sociologia: fronteiras do século XXI. GT6: Democracia, violência e conflitos sociais, 2012. Disponível em: <  
<http://www.sisgeenco.com.br/sistema/sbsnorte/sbsnorte2012/ARQUIVOS/GT6-226-73-20120831223152.pdf>>. Acesso em 12 de jan de 2023.

SOARES, Lissandra V.; MACHADO, Paula S. “Escrevivências” como ferramenta metodológica na produção de conhecimento em Psicologia Social In. **Psicologia Política**, 17(39), p. 203-219., 2017. Disponível em <  
[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2017000200002](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000200002)>. Acessado em: 17 de julho de 2022.

SOUSA, Bruno A. de. “É diferente? Isola”: jovens LGBTQIA+ no sistema socioeducativo. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-graduação em Antropologia. 219 f., Fortaleza, 2021.

SOUZA, Rosimeri de; LIRA, Vilnia B. **Caminhos para a municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto: liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade**. Rio de Janeiro: IBAM/DES; Brasília: SPDCA/SEDH, 2008.

SPINK, Peter K. (2008). O pesquisador conversador no cotidiano. **Psicologia & Sociedade**, 20(spe), 70-77. Disponível em: <  
<https://www.scielo.br/j/psoc/a/6Sc7z55mBgkxxHPjrDvJHXJ/?lang=pt>>. Acesso em 14 de julho de 2022.

SPINK, Peter K. (2003). Pesquisa de campo em psicologia social: Uma perspectiva pós-construcionista. **Psicologia & Sociedade**, 15(2), 18-42. Disponível em: <  
<https://www.scielo.br/j/psoc/a/nSkXqD7jKvgdrTFYGmTF8gP/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 14 de julho de 2022.

SPOSATI, Adaiza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes - Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. São Paulo: MDS/UNESCO, 2009.

\_\_\_\_\_. A gestão da assistência social na cidade de São Paulo (2001-2004) In: **Revista de Administração Pública/RAP**. Rio de Janeiro, 39 (3): 505-573, Mai/Jun, 2005. Disponível em: <  
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6778/5360>>. Acessado em 02 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_. Os 20 anos de LOAS: a ruptura com o modelo assistencialista In. COLIN, Denise R. A. CRUS, José F. da.; TAPAJÓS, Luziele M<sup>a</sup> de S.; ALBUQUERQUE, Simone A. *et al.*(org). **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1<sup>a</sup> ed. – Brasília: MDS, 2013.

\_\_\_\_\_. **Do direito na lei ao direito na prática** In. ALBUQUERQUE, Simone A. *et al.* (org.) **Direito e Assistência Social**. Brasília: FIOCRUZ / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.

THIOLLENT, Michel. Maio de 1968 em Paris: testemunho de um estudante *In. Tempo Social* [online]. 1998, v. 10, n. 2, pp. 63-100. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-20701998000200006>>, acessado em 13 de junho de 2022.

VEIGA-NETO, Alfredo. Governo ou Governamento. *Revista Currículo sem Fronteiras*, V. 5, n° 2, pp. 79-85, jul/dez, 2005. Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol5iss2articles/veiga-neto.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Coisas do governo... *In: RAGO, M.; ORLANDI, L.; VEIGA-NETO, A. (Org.). Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

\_\_\_\_\_. Por que governar a infância? *In. RESENDE, Haroldo de (org.). Michel Foucault: o governo da infância*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

VEYNE, Paul. *Como se escreve a história: Foucault revoluciona a história*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

VEYNE, Paul. *Foucault – Seu pensamento, sua pessoa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

VIANNA, Adriana R. B. *Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância* *In. SOUZA LIMA, A. C. (org). Gestar e gerir. Estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. pp. 271-312. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

\_\_\_\_\_. *O mal que se adivinha: polícia e minoridade no Rio de Janeiro (1910-1920)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

VILLANOVA, Victória C. G. *Negras rotas culturais na diáspora afro-latina: um diálogo interseccional entre Elza Soares e Susana Baca*. Monografia [Graduação em Letras/Português/Literaturas e espanhol]. Trabalho de Conclusão de Curso, Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Nova Iguaçu, pp. 61, 2019.

WACQUANT, Loic. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WEBER, Florence. A entrevista, a pesquisa e o íntimo, ou por que censurar seu diário de campo?. *Horizontes Antropológicos*, 15(32), 157-170, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ha/a/ZqxMGvJtb5f79JCFzBwcNnz/>>. Acesso em 17 de julho de 2022.

YAMAMOTO, Oswaldo H.; OLIVEIRA, Isabel F. de. Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. *Psicologia: Teoria e Prática*, v.26, n° especial, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v26nspe/a02v26ns.pdf>>.

ZAMBENEDETTI, G.; SILVA, R. A. N. da. *Cartografia e Genealogia: aproximações possíveis para a pesquisa em psicologia social*. *Revista Psicologia & Sociedade* 23 (3), 2011. p, 454-463.

ZANELLO, Valeska *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Curitiba: Appris, 2018.